

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029**CONSELHO DIRETOR****Presidente:** ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva**Vice-Presidente:** NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé**Primeiro Secretário:** LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães**Segunda Secretária:** RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá**Primeiro Tesoureiro:** ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará**Segundo Tesoureiro:** ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS****Vice-Presidência do Alto Solimões:** DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant**Vice-Presidência do Triângulo:** EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Marã**Vice-Presidência do Purus:** GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea**Vice-Presidência do Juruá:** BRUNO LUIS LITAIF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari**Vice-Presidência do Madeira:** LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré**Vice-Presidência do Alto Rio Negro:** JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro**Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:** JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba**Vice-Presidência do Médio Amazonas:** JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba**Vice-Presidência do Baixo Amazonas:** FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins**CONSELHO FISCAL****Primeiro Membro:** ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes**Segundo Membro:** GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá**Terceiro Membro:** ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás**Primeiro Suplente:** DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga**Segundo Suplente:** RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves**Terceiro Suplente:** RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ****SECRETARIA ADMINISTRATIVA****PORTARIA MESA DIRETORA Nº 018, DE 29 DE ABRIL DE 2026.****PORTARIA MESA DIRETORA Nº 018, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do concurso público para provimento de cargos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, nos termos Edital de Abertura nº 001/2023 - CMA e dá outras providências.”

A Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela

Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município pelo Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil: “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, §3º, da Lei Municipal nº 469, de 23 de MAIO de 2022: “§ 3º O prazo de validade do concurso público será aquele fixado no Edital, que não excederá a 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período.”;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 1.2, do Edital De Abertura nº 001/2023, o Concurso Público para Provimento de Cargos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, o prazo de validade do Concurso será 02 anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser a critério da Câmara Municipal de Apuí, prorrogado uma vez por igual período;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado por meio da Portaria da Mesa Diretora nº 21, de 03 de junho de 2024;

CONSIDERANDO finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por dois anos, a contar de 03 de junho de 2026, o prazo de validade do Concurso Público para Provimento de Cargos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, regido pelo Edital de Abertura nº 001/2023, cuja homologação ocorreu em 03 de junho de 2026.

Art. 2º - Permanecem inalteradas todas demais disposições constantes no Edital de Abertura nº 001/2023 - CMA e demais atos relacionados ao certame.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DA MESA DIRETORA, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JUVENAL BELO DA HORA

Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JONAS NEVES DE CASTRO

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Dhiodines Fabricio Souza da Costa

Código Identificador: 74B4EEC5**SECRETARIA ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 029, DE 29 DE ABRIL DE 2026.****PORTARIA Nº 029, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

“Dispõe sobre a nomeação da comissão especial de recebimento, análise e aceitação da documentação admissional dos aprovados do Concurso Público Nº

001/2023, realizado pela Câmara Municipal de Apuí/AM, e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, bem como as demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de recebimento, análise e aceitação da documentação admissional, requisitadas para nomeação e posse dos aprovados relacionadas no Edital de Convocação Nº 001/2026 – CMA

CONSIDERANDO A avaliação dos exames médicos de cada candidato convocado será de exclusiva competência do Profissional de Saúde ou junta médica designada para essa finalidade, pela Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir as documentações definidas nos itens 1 e 2, Anexo II do Edital de Convocação Nº 001/2026 – CMA.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial e seus membros responsáveis pelo recebimento, análise e aceitação da documentação admissional, requisitadas para nomeação e posse dos aprovados conforme dispõe o Edital de Convocação Nº 001/2026 – CMA, composta pelos seguintes servidores abaixo:

- Servidora: Letícia Antunes de Souza - Presidente;
- Servidor: Éder Souza Silva - Secretário;
- Servidora: Deusa Monteiro da Silva - Membro, e;
- Servidora: Silvane Veloso – Membro.

Art. 2º. A Comissão Especial nomeada nos Termos desta Portaria deverá em cada fase emitir o relatório conclusivo de cada candidato sobre os documentos entregues em atendimento aos Itens 1 e 2 do Anexo II do Edital de Convocação Nº 001/2026 – CMA.

Art. 3º. A avaliação das documentações referente aos exames médicos ficará a cargo do Profissional de Saúde ou Junta Médica designada pela Presidência da Câmara Municipal de Apuí, por meio de ato próprio em momento posterior.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 29 de abril de 2026.

VER. BRUNO JOSE DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Publicado por:

Dhiodines Fabricio Souza da Costa

Código Identificador:D47C40EA

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA VEREADORA
SANDY HELENA DA SILVA GRAÇA, CONFORME DECISÃO
JUDICIAL, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2026

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA VEREADORA
SANDY HELENA DA SILVA GRAÇA, CONFORME DECISÃO
JUDICIAL, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2026.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Benjamin Constant, situada na Avenida Castelo Branco, 951 – Colônia, nesta cidade de Benjamin Constant, Estado do Amazonas, às

09h00min, estiveram presentes os Vereadores: **LUCAS DA SILVA FELIX (MDB) – PRESIDENTE DA CÂMARA**; **FRANCISCO FLÁVIO GOMES DE SOUZA (MDB)**; **ZÂNDIO BERMEGUY PORTO (MDB)**; **GERSON MORAIS GOMES (PL)**; **BRUNO BARBOSA MACIEL (PT)**; **PEDRO FELIX DE OLIVEIRA (PL)**; **ADADIR JOSÉ FRANCISCO VIANA GRAÇA (PSD)**; **FÁBIO JÚNIOR DE LIMA RODRIGUES (REPUBLICANOS)**; **ARSÊNIO FERNANDES TORRES (PT)**; **EDILSON BINDÁ BRAÚLIO (PSD) E WALKER PIRES DA CRUZ (REPUBLICANOS)**. Assim como, a Vereadora **SANDY HELENA DA SILVA GRAÇA**, que por decisão judicial, tomou **POSSE**, conforme preceitua as Constituições: Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant-AM. Sob a Presidência do Vereador **LUCAS DA SILVA FELIX** – Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, a Sessão foi iniciada. A vereadora **SANDY HELENA DA SILVA GRAÇA**, foi chamada para prestar o Termo de Compromisso, conforme art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal e §1º, art. 13, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM. Após a leitura do Termo de Compromisso proferido pela Vereadora, a mesma entregou a Declaração de bens, assinou o Termo de Posse e foi declarada **EMPOSSADA** para um mandato que inicia-se em 25 de março de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2028. Em seguida o Exmo. Sr. Presidente facultou a palavra a nobre Vereadora **SANDY HELENA DA SILVA GRAÇA** e aos vereadores presentes nesta Sessão Solene. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a Sessão e, para constar Eu **FÁBIO JÚNIOR DE LIRA MELO**, 1º Secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada vai assinada por mim e, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente.

LUCAS DA SILVA FELIX

Presidente

FÁBIO JÚNIOR DE LIRA MELO

1º Secretário

Publicado por:

Sebastiana Alves Rodrigues

Código Identificador:17C91ABB

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO Nº 008/GP-CMBC/26

DECRETO Nº 008/GP-CMBC/26 Benjamin Constant, 06 de março de 2026.

NOMEA a Senhora **KAMYLLE RABELO RODRIGUES** no Cargo Comissionado **ASSESSOR DE GABINETE CC-6** da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outras providências...

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM VEREADOR LUCAS DA SILVA FELIX, no uso de suas atribuições legais e etc.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **KAMYLLE RABELO RODRIGUES**, no Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE CC-6**, da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM, a partir de 06 de março de 2026.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua Publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FELIX

Presidente

Publicado por:

Sebastiana Alves Rodrigues

Código Identificador:84CFE1F5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2026 – Diger-CMBC

PORTARIA Nº 014/2026 – Diger-CMBC.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Férias, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 69 e art. 74 da Lei Complementar 004/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO, Parecer nº 014/2026 do Setor de Recursos Humanos, originado do Processo Administrativo nº 261/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder com base no art. 69 e 74 da Lei complementar 004/2014, Adicional de Férias, referente ao exercício 2025/2026, ao Servidor Comissionado, exercendo o Cargo de **ASSESSOR DE PLENARIO CC-5** da Câmara Municipal de Benjamin Constant, relativo ao período **que menciona:**

NOME	ADICIONAL 1/3
DANILO TOURINHO CALDAS	2025/2026

Art. 2º. O período de gozo das férias será de 04/05/2026 a 02/06/2026
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 10 de abril de 2026.

RAQUEL PEREIRA DE PAULA
Diretora Geral de Administração
Decreto Nº 052/2025 – GP/CMBC

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:294DFFD9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2026 – Diger-CMBC

PORTARIA Nº 015/2026 – Diger-CMBC.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Férias, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 69 e art. 74 da Lei Complementar 004/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO, Parecer nº 015/2026 do Setor de Recursos Humanos, originado do Processo Administrativo nº 262/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder com base no art. 69 e 74 da Lei complementar 004/2014, Adicional de Férias, referente ao exercício 2025/2026, ao Servidor Comissionado, exercendo o Cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Benjamin Constant, relativo ao período **que menciona:**

NOME	ADICIONAL 1/3
------	---------------

JOSE FRANCISCO DA SILVA PAULA | 2025/2026

Art. 2º. O período de gozo das férias será de 04/05/2026 a 02/06/2026
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 10 de abril de 2026.

RAQUEL PEREIRA DE PAULA
Diretora Geral de Administração
Decreto Nº 052/2025 – GP/CMBC

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:34529DF8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2026 – Diger-CMBC

PORTARIA Nº 016/2026 – Diger-CMBC.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Férias, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 69 e art. 74 da Lei Complementar 004/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO, Parecer nº 016/2026 do Setor de Recursos Humanos, originado do Processo Administrativo nº 263/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder com base no art. 69 e 74 da Lei complementar 004/2014, Adicional de Férias, referente ao exercício 2025/2026, a Servidora Comissionada, exercendo o Cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Benjamin Constant, relativo ao período **que menciona:**

NOME	ADICIONAL 1/3
FRANCISCA SOARES DO NASCIMENTO	2025/2026

Art. 2º. O período de gozo das férias será de 04/05/2026 a 02/06/2026
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 10 de abril de 2026.

RAQUEL PEREIRA DE PAULA
Diretora Geral de Administração
Decreto Nº 052/2025 – GP/CMBC

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:03260B04

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2026 – Diger-CMBC

PORTARIA Nº 017/2026 – Diger-CMBC.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Férias, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 69 e art. 74 da Lei Complementar 004/2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO, Parecer nº 017/2026 do Setor de Recursos Humanos, originado do Processo Administrativo nº 264/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder com base no art. 69 e 74 da Lei complementar 004/2014, Adicional de Férias, referente ao exercício 2025/2026, ao Servidor Comissionada, exercendo o Cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Benjamin Constant, relativo ao período **que menciona:**

NOME	ADICIONAL 1/3
EDGAR MOCAMBITE GONZAGA	2025/2026

Art. 2º. O período de gozo das férias será de 04/05/2026 a 02/06/2026

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 10 de abril de 2026.

RAQUEL PEREIRA DE PAULA

Diretora Geral de Administração
Decreto Nº 052/2025 – GP/CMBC

Publicado por:

Sebastiana Alves Rodrigues

Código Identificador:87466CFD

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE POSSE DA VEREADORA SANDY HELENA SILVA GRAÇA - PSDB, CONFORME DECISÃO JUDICIAL

Termo de Posse da Vereadora SANDY HELENA SILVA GRAÇA - PSDB, conforme decisão judicial.

CONSIDERANDO o acórdão do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (**Processo nº 0600466-25.2024.6.04.0020**), que determinou a cassação do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) do Partido Podemos, com consequente recálculo dos votos válidos e redistribuição das vagas.

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, que opinou pelo cumprimento ao acórdão do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (**Processo nº 0600466-25.2024.6.04.0020**).

Aos 25 vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, nesta cidade de Benjamin Constant, Estado do Amazonas, às 9h00min, tomou **POSSE** a Vereadora **SANDY HELENA SILVA GRAÇA**, para um mandato que inicia-se neste dia 25 de março de 2026 e termina em 31 de dezembro de 2028.

Na ocasião prometeu cumprir as Constituições: Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município, bem como observar as Leis, servir com lealdade e dedicação ao povo e, promover o progresso do município de Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant/AM, 25 de março de 2026.

SANDY HELENA SILVA GRAÇA

Vereadora.

Publicado por:

Sebastiana Alves Rodrigues

Código Identificador:AE9C82EA

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI REALIZADA NO DIA 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)

Ata da 1ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri realizada no dia 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) precisamente às 9h15 (nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri, localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 125 – São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, reuniu – se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri sob a presidência em exercício da Vereadora MARILENE MOREIRA DA SILVA - PODEMOS, que após os cumprimentos parlamentares e acolhimento aos presentes convidou a todos a se posicionarem em pé para a leitura da Bíblia Sagrada, Salmo 90 e Oração do Pai Nosso, executados pelo Vereador CHARLES MATIAS FEITOZA. Em seguida a senhora presidente autorizou o primeiro secretário da CMB, Vereador RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR - PODEMOS, a proceder a chamada nominal dos vereadores presentes a sessão que constou da presença dos vereadores e vereadoras: 1) MARILENE MOREIRA DA SILVA - REPUBLICANOS (VICE PRESIDENTE); 2) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR – PODEMOS (PRIMEIRO SECRETÁRIO); 3) MÁRCIO BASTOS DA SILVA - PODEMOS (SEGUNDO SECRETÁRIO) ; 4) CHARLES MATIAS FEITOSA - PSD (OUVIDOR); 5) NAIDY CASTRO MADY – AVANTE (CORREGEDOR) 6) GEDEAN FERREIRA AMARO (MDB); 7) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ (AVANTE); 8) LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO - MDB; 9) SUELY PICAÇO OLIVEIRA – REPUBLICANOS. AUSENTES: AUSENTES COM JUSTIFICATIVAS: 1) REJANE FARIAS MORAES - PODEMOS (EM DIÁRIAS); 2) ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO – REPUBLICANOS (EM DIÁRIAS). Prosseguindo os trabalhos, a senhora presidente autorizou a leitura dos expedientes recebidos e expedidos que constou dos seguintes documentos recebidos: Ofício nº 002/2026 GV/CMB – Charles Matias Feitoza – PSD solicitando ao Prefeito com cópia para o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo a manutenção e construção de uma escadaria e melhoria na iluminação público na ponte que liga os bairros São Francisco e Santo Antônio e substituição de luminárias na rua Vicente Lomas no bairro São Raimundo; Ofício nº 01/2026 – GV/CMB, datado de 09 de janeiro de 2026, gabinete do Vereador Gedeon Ferreira Amaro, solicitando ao Prefeito de Beruri melhorias na ponte do bairro Santa Luzia e em um trecho da Rua João Libânio; Ofício nº 02/2026 – GV/CMB, gabinete do Vereador Gedeon Ferreira Amaro, datado de 14 de janeiro de 2026 solicitando ao Deputado Federal Sidney Leite, os mobiliários, equipamentos e sinalizadores para a Agência da Caixa Econômica Federal em Beruri. Em seguida o senhor presidente o senhor presidente transpôs os trabalhos ao Pequeno Expediente e não havendo inscritos transpôs os trabalhos ao Grande Expediente – Explicação e não havendo inscritos passou os trabalhos a ORDEM DO DIA e não havendo matérias em pauta a senhora presidente encerrou a sessão ordinária. E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente finalizou a sessão ordinária e para constar, Eu, RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR, Primeiro Secretário da CMB, lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais vereadores presentes.

Plenário Natan Guilherme da CMB, em Beruri, sexta – feira, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

1) MARILENE MOREIRA DA SILVA

Republicanos - Vice Presidente

2) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR

Podemos - Primeiro Secretário

3) MÁRCIO BASTOS DA SILVA

Podemos - Segundo Secretário

4) CHARLES MATIAS FEITOSA

PSD - Ouvidor

5) NAIDY CASTRO MADY

Avante - Corregedor

6) GEDEAN FERREIRA AMARO

MDB

7) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ

Avante

8) LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO

MDB

9) SUELY PICANÇO OLIVEIRA

Republicanos

Publicado por:

Rosizela Araujo Bentes

Código Identificador:1FE5BC1E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ATA DA 1ª SESSÃO SOLENE DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI REALIZADA NO DIA 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**

Ata da 1ª Sessão Solene da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri realizada no dia 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e cinco) precisamente às 9h15 (nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri, localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 125 – São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, reuniu – se solenemente a Câmara Municipal de Beruri sob a presidência da Vereadora REJANE FARIAS MORAES. Mestre de Cerimônia: Senhoras e senhores, bom dia. A Câmara Municipal de Beruri realiza, neste momento, a Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos Legislativos do ano de 2025. Este ato solene marca o início oficial das atividades parlamentares desta Casa, reafirmando o compromisso do Poder Legislativo com a legalidade, a responsabilidade institucional e, sobretudo, com o povo de Beruri. 2. Composição da Mesa de Honra “Para compor a Mesa de Honra desta solenidade, convidamos: 1) Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Vereadora Rejane Moraes; 2) Excelentíssimo Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello Prefeito de Beruri acompanhado de sua esposa, senhora Tatielly Mello – primeira dama deste município de Beruri; 3) Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita, senhora Maria de Jesus Moreira da Silva; 4) Excelentíssimos Senhores Vereadores desta Casa Legislativa: 1 - Vereadora **Marilene Moreira da Silva** – Vice – Presidente da CMB; 2 - Vereador **Raimundo Nonato Jacó Júnior** – Primeiro secretário da CMB e e Presidente da Comissão de Redação Final; 3 - Vereador **Marcio Bastos da Silva** – Segundo Secretário da CMB. Convido ainda para tomar seus assentos neste plenário Vossas Excelências: 4 - Vereador **Charles Matias Feitoza** – Ouvidor da CMB e Presidente da Comissão de Assistência Social e Saúde; 5 - Vereador **Naidy Castro Mady** – Corregedor da CMB e Presidente da Comissão de Constituição e Justiça; 6 - Vereador **Antônio Carlos do Nascimento** – Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos; 7 - Vereador **Gedean Ferreira Amaro** – Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Produção e Desenvolvimento Sustentável; 8 - Vereador **Jose Roberto do Carmo Cruz** – Presidente de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos; 9 - Vereadora **Leodina Lisboa Articlino de Araújo** – Presidente da Comissão Permanente dos Direitos da Mulher, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa; 10 - Vereadora **Suely Picanço Oliveira** – Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto; agradecimento às demais autoridades civis, militares e religiosas que em atendimento ao convite da

presidência desta casa, prestigiam essa solenidade, a saber: 1) Delegado da Polícia Civil – Dr. Jailton Santos; Pastor Paulo Quincó e sua esposa – Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus; Pastor Rosimar de Amorim Bastos – Presidente da Unidade evangélica; Conselheiro Tutelar – na pessoa do conselheiro Nonato Sales; Guarda Municipal – na pessoa do comandante Ezequiel Maciel; Secretários Municipais e Assessoria - “A Câmara Municipal de Beruri registra e agradece a presença dos servidores desta Casa Legislativa, representantes da sociedade civil organizada, lideranças comunitárias, cidadãos e cidadãs que acompanham esta solenidade. A presença de cada um reforça a importância da participação popular no fortalecimento da democracia.” 3. Execução do Hino Nacional - “Convidamos todos os presentes a se colocarem de pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro e em seguida a leitura da Bíblia Sagrada, Oração e Mensagem do Ilustríssimo Senhor Paulo Quincó – pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amazonas – IEADAM. 4. Palavra do pastor - Com a palavra o Ilustríssimo Senhor Paulo Quincó – pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amazonas – IEADAM, o qual após a leitura do Salmo 33 com o seguinte comentário: “Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores, Público presente, servidores desta Casa, início minhas palavras citando o que está escrito no livro de Salmos 33:12, na Bíblia Sagrada: “Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor, e o povo que Ele escolheu para sua herança.” Essa não é apenas uma frase religiosa. É uma declaração profunda sobre princípios, valores e responsabilidade coletiva. Quando a Palavra fala de uma nação feliz, ela não está falando apenas de prosperidade econômica. Está falando de justiça. Está falando de compromisso com a verdade. Está falando de governantes que temem a Deus e exercem seus mandatos com retidão. Uma nação feliz é aquela onde o poder é exercido com consciência, onde as decisões são tomadas pensando no bem comum, onde os mais vulneráveis são protegidos e onde a dignidade humana é respeitada. Reconhecer que Deus é o Senhor não significa impor religião a ninguém. Significa reconhecer que existem princípios superiores — como honestidade, compaixão, responsabilidade e justiça — que devem nortear nossas atitudes. Se queremos uma sociedade melhor, precisamos começar por nós mesmos. Que Deus nos conceda sabedoria para decidir, equilíbrio para dialogar e coragem para fazer o que é certo. Porque feliz não é apenas a nação que tem recursos. Feliz é a nação que tem princípios. Feliz é o povo que escolhe caminhar pela justiça. Finalizou com uma oração pedindo benção sobre essa casa, seus membros e demais autoridades presentes. Nesse momento a condução dos trabalhos foi transferido a Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Vereadora Rejane Farias Moraes, para dar continuidade aos trabalhos e declarar oficialmente abertos os trabalhos legislativos do ano de 2026. Com a palavra a presidente da Câmara Municipal de Beruri, Vereadora REJANE MORAES. Pronunciamento da Presidência. Excelentíssimo Senhor Prefeito, Senhor Emerson Mello e primeira – dama senhora Tatielly Mello; Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras, Autoridades presentes, Servidores desta Casa, E, especialmente, o povo de Beruri. “*Declaro aberta a Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos Legislativos da Câmara Municipal de Beruri, referente ao ano de 2026.*” Hoje iniciamos mais um ano legislativo. Um novo ciclo de trabalho, responsabilidade e compromisso com a nossa cidade. O Poder Legislativo é a voz do povo. É nesta Casa que os anseios da população se transformam em debates, projetos, fiscalizações e decisões que impactam diretamente a vida dos berurienses. Nossa missão vai além de votar projetos. Cabe a nós legislar com responsabilidade, fiscalizar com rigor e atuar com independência, sempre em harmonia com os demais Poderes, mas jamais abrindo mão da nossa autonomia constitucional. A Câmara Municipal precisa estar cada vez mais próxima da sociedade. Precisamos ouvir as comunidades, visitar os bairros, dialogar com os servidores, com os jovens, com os trabalhadores, com os empreendedores e com aqueles que mais precisam da presença do poder público. A integração entre o Legislativo e a sociedade beruriense é essencial para construirmos políticas públicas mais justas, eficientes e humanas. O ano de 2026 nos desafia a trabalhar com ainda mais responsabilidade, transparência e compromisso com o interesse público. Precisamos fortalecer a ética, a boa gestão e o respeito ao dinheiro público. Reafirmo aqui que esta Presidência conduzirá os trabalhos com diálogo, equilíbrio e firmeza, garantindo que esta Casa funcione com organização, produtividade e respeito institucional. Aos vereadores,

deixo meu convite: que possamos divergir com respeito, debater com maturidade e decidir sempre pensando no bem maior, que é Beruri. Aos servidores desta Casa, registro meu reconhecimento. Vocês são fundamentais para que o Poder Legislativo cumpra sua missão. E ao povo de Beruri, reafirmo: esta Câmara está aberta, está presente e está comprometida com vocês. Que 2026 seja um ano de trabalho produtivo, avanços concretos e fortalecimento da nossa democracia. Declaro oficialmente iniciados os trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Beruri no ano de 2026. Muito obrigada. Que Deus abençoe Beruri. Neste momento quero autorizar a fazer uso da palavra Vossa Excelência, o Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello - Prefeito de Beruri, que trará sua mensagem. Conforme determina a Lei Orgânica do Município de Beruri, Art. 54, inciso IX- remeter mensagem e plano de governo à Câmara Municipal por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do Município e solicitando as providências que julgar necessárias. EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO prosseguindo disse senhora presidente, senhores vereadores, demais autoridades, Povo do nosso município. Compareço a esta Casa Legislativa com respeito e espírito de cooperação para dar início aos trabalhos do ano de 2026, reafirmando o compromisso da nossa gestão com o desenvolvimento da nossa cidade e com a melhoria da qualidade de vida da nossa população. Para este ano, estabelecemos metas claras e responsáveis. Na saúde, vamos fortalecer a atenção básica, melhorar o atendimento nas unidades e garantir o abastecimento de medicamentos. Na educação, continuaremos investindo na estrutura das escolas, na valorização dos profissionais. Na infraestrutura, avançaremos na pavimentação de ruas, na melhoria da iluminação pública e na urbanização dos nossos bairros. Na assistência social, os programas voltados às famílias em situação de vulnerabilidade terão atenção especial. Seguiremos trabalhando com responsabilidade, transparência e valorização do servidor público, mantendo o equilíbrio das contas e o respeito ao dinheiro do povo. Reafirmo que o Poder Executivo estará sempre aberto ao diálogo com esta Casa, pois sabemos que, com união e harmonia, quem ganha é a nossa população. Desejo a todos um ano legislativo produtivo e abençoado. Muito obrigado. Que Deus abençoe o nosso município. Passaremos a ouvir neste momento os discursos dos excelentíssimos senhores vereadores. **1) MÁRCIO BASTOS DA SILVA – PODEMOS.** Senhora Presidente, Senhores Vereadores, Público presente e todos que nos acompanham, começamos este ano legislativo reafirmando aquilo que sempre norteou o meu mandato: compromisso com o povo, coragem para defender o que é certo e disposição para lutar por quem mais precisa. Subo hoje a esta tribuna não apenas para falar de projetos e metas, mas para dar voz a muitas famílias que, por muito tempo, não foram ouvidas. Quero fazer um reconhecimento público e necessário ao trabalho sério e transformador da Associação Pestalozzi, que tem sido referência no atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista em nosso município. Enquanto muitos apenas discursam sobre inclusão, a Pestalozzi pratica a inclusão todos os dias. Ali existem profissionais comprometidos, famílias acolhidas e crianças sendo respeitadas em suas particularidades. Ali existe dignidade. Mas também é preciso dizer, com responsabilidade e firmeza: essas famílias ainda enfrentam dificuldades, ainda lutam por mais apoio, por mais estrutura e por políticas públicas permanentes. E é aqui que entra o papel do vereador. O nosso mandato não será de silêncio. O nosso mandato será de posicionamento. Seguirei cobrando: • mais investimentos para o atendimento especializado; • ampliação dos serviços; • garantia de acesso ao diagnóstico precoce; • suporte real às famílias atípicas. Porque inclusão não pode ser tratada como favor — é um direito. Em 2026, continuarei nas ruas, ouvindo a população, fiscalizando, apresentando propostas e defendendo melhorias na saúde, na educação, na infraestrutura e na assistência social. Este mandato tem lado. E o nosso lado é o lado do povo. Quero também reafirmar que estarei sempre aberto ao diálogo com os colegas parlamentares e com o Poder Executivo, mas sem abrir mão da minha responsabilidade de cobrar, fiscalizar e defender os interesses da população. A tribuna é o lugar da verdade, e dela não abrirei mão. Finalizo deixando uma mensagem às famílias das pessoas autistas: vocês não estão sozinhas. O vereador Márcio Bastos da Silva seguirá sendo parceiro dessa luta. Que Deus nos dê sabedoria, coragem e sensibilidade para fazermos deste ano legislativo um tempo de grandes avanços. Muito obrigado. **SUELY PICAÑO OLIVEIRA – REPUBLICANOS.** Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Autoridades presentes, Servidores desta Casa legislativa, Povo beruriense. Ao iniciar este novo ano legislativo com o coração cheio de esperança e com o sentimento de responsabilidade renovado para continuar trabalhando por aquilo que sempre defendi: uma educação pública de qualidade, inclusiva e transformadora. A educação não é apenas uma pauta do meu mandato. A educação é o caminho que muda vidas, que abre portas, que constrói um futuro mais justo e mais humano. É através dela que formamos cidadãos críticos, preparados e capazes de transformar a realidade em que vivem. Por isso, nesta tribuna, reafirmo o meu compromisso de seguir lutando: • pela valorização dos nossos professores e profissionais da educação; • por melhores condições de trabalho nas escolas; • por investimentos na estrutura física das unidades de ensino; • pela ampliação do acesso à tecnologia e à educação de qualidade para todos os nossos alunos; • pelo fortalecimento da educação inclusiva. Não existe desenvolvimento sem educação. Não existe justiça social sem educação. Não existe futuro sem educação. Sabemos dos desafios enfrentados diariamente por gestores, professores, alunos e famílias. E é por conhecer essa realidade de perto que sigo colocando o meu mandato à disposição para construir soluções, buscar recursos e apoiar todas as iniciativas que tragam avanços concretos para essa área. Mas o nosso trabalho não se resume à educação. Continuarei atuando com responsabilidade na fiscalização dos recursos públicos, na defesa das políticas sociais, na melhoria da saúde e da infraestrutura do nosso município, sempre com diálogo, respeito e compromisso com a população. Este mandato tem propósito, tem trabalho e tem lado: o lado do povo. Que 2026 seja um ano de grandes conquistas, especialmente para a educação, que é a base de tudo. Finalizo pedindo a Deus sabedoria para que possamos conduzir os trabalhos desta Casa com equilíbrio, união e sensibilidade para atender as reais necessidades da nossa população. Muito obrigada. Que Deus abençoe o nosso município e todas as famílias. Vereador **CHARLES MATIAS FEITOSA – PSD** - Senhora Presidente, Senhores Vereadores, Autoridades presentes, servidores desta casa, povo beruriense. Neste novo ano legislativo renovo meu compromisso com a nossa população e, de maneira muito especial, com uma das áreas que mais impactam diretamente a vida das pessoas: a saúde. Subo a esta tribuna consciente de que cuidar da saúde pública é cuidar da dignidade do nosso povo. Sabemos que quem procura uma unidade de saúde não está ali por escolha, mas por necessidade. É a mãe com seu filho nos braços, é o idoso que precisa de atendimento, é o trabalhador que depende do serviço público para ter qualidade de vida. Por isso, o nosso mandato seguirá firme na luta: • pela melhoria do atendimento nas unidades de saúde; • pela presença de profissionais capacitados; • pela garantia de medicamentos básicos; • pela realização de exames e consultas com mais rapidez; • pelo fortalecimento da atenção básica, que é a porta de entrada para um atendimento mais humano e eficiente. Também continuarei atuando na fiscalização dos recursos destinados à saúde, porque sabemos que investir corretamente significa salvar vidas. A saúde precisa ser tratada como prioridade todos os dias, e não apenas como discurso. Defenderei sempre melhores condições de trabalho para os nossos profissionais da saúde, que são verdadeiros guerreiros e merecem reconhecimento e respeito. Mas o nosso trabalho vai além. Seguirei nas comunidades, ouvindo de perto as necessidades da população, apresentando indicações, cobrando soluções e buscando, junto aos órgãos competentes, respostas concretas para os problemas que chegam até o nosso gabinete. Este mandato tem compromisso com a verdade, com o trabalho sério e com o bem-estar das pessoas. Que neste ano de 2026 possamos avançar com união, responsabilidade e sensibilidade para construir uma saúde pública mais digna, mais acessível e mais eficiente para todos. Finalizo pedindo a Deus sabedoria para conduzir os nossos trabalhos e reafirmando que o vereador Charles continuará sendo a voz do povo nesta Casa. Muito obrigado. **ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO – REPUBLICANOS.** senhora presidente, senhores vereadores e vereadoras, demais autoridades presentes, servidores da casa, povo beruriense. No início deste novo ano legislativo com o sentimento de gratidão e com o compromisso renovado de continuar trabalhando em defesa da nossa população. Subo hoje a esta tribuna para destacar uma conquista muito importante para o nosso município, fruto de uma solicitação do nosso mandato: a realização do Curso de Marinheiro Fluvial de Convés, promovido pela Marinha do Brasil. Esse curso representa mais do que uma qualificação profissional. Ele significa oportunidade de emprego,

geração de renda, valorização dos nossos trabalhadores e mais segurança para a navegação em nossa região. Quero agradecer à Marinha do Brasil pela parceria, pela sensibilidade e por atender a essa demanda tão necessária para o nosso povo, especialmente para aqueles que vivem e tiram o seu sustento dos rios. Seguiremos firmes na busca de novos cursos e capacitações, porque acreditamos que investir nas pessoas é investir no desenvolvimento do município. Também quero destacar outro tema de grande importância: a possibilidade da realização do concurso público para a Guarda Municipal no ano de 2026. Essa é uma pauta que temos defendido com responsabilidade, pois sabemos que o fortalecimento da Guarda Municipal significa: • mais segurança para a população; • geração de emprego e renda; • valorização dos servidores públicos; • melhoria na organização do espaço público. Nosso mandato continuará dialogando com o Poder Executivo para que esse concurso se torne realidade, respeitando os limites legais e a responsabilidade com as contas públicas. Seguiremos trabalhando, apresentando indicações, ouvindo a população e buscando ações concretas que tragam resultados reais para a vida das pessoas. Este mandato tem compromisso com o desenvolvimento, com a qualificação profissional, com a segurança pública e, acima de tudo, com o povo que nos confiou esta missão. Que 2026 seja um ano de grandes conquistas para o nosso município. Muito obrigado. Que Deus abençoe a todos. **GEDEAN FERREIRA AMARO – MDB:** senhora presidente, senhoras vereadoras, senhores vereadores, público presente, servidores desta Casa Legislativa e todos que nos acompanham. Subo a esta tribuna com o coração cheio de gratidão primeiramente a Deus, ao Prefeito de Beruri, senhor Emerson Mello e o sentimento de dever sendo cumprido por esta Casa Legislativa, ao fazermos uma retrospectiva dos avanços que o nosso município de Beruri conquistou ao longo do ano de 2025. Foi um ano de muito trabalho, de desafios, mas também de importantes conquistas. Avancamos em áreas essenciais, com melhorias que impactam diretamente a vida da nossa população — seja na infraestrutura, nos serviços públicos, no fortalecimento das políticas sociais e no compromisso constante com o desenvolvimento da nossa cidade. Cada ação realizada teve um único objetivo: cuidar das pessoas e construir um futuro melhor para Beruri. Mas hoje quero dar um destaque especial a um setor que é a alma do nosso município, que movimenta a economia, que garante o sustento de centenas de famílias e que faz parte da nossa identidade cultural: a pesca. Beruri é terra de homens e mulheres trabalhadores, que enfrentam o sol, a chuva e as águas dos nossos rios com coragem e esperança. O pescador não apenas garante o alimento que chega à mesa da nossa população, ele movimenta o comércio local, fortalece a economia e mantém viva uma tradição que passa de geração em geração. Valorizar a pesca é valorizar o nosso povo. Por isso, é fundamental que continuemos lutando por políticas públicas que fortaleçam o setor pesqueiro — com melhores condições de trabalho, acesso a equipamentos, apoio ao escoamento da produção, incentivo à comercialização do pescado e capacitações que tragam mais dignidade e renda para os nossos pescadores. Nosso compromisso é seguir sendo voz ativa na defesa dessa categoria tão importante, buscando parcerias, investimentos e projetos que garantam mais oportunidades para quem vive da pesca. Quero aqui parabenizar cada pescador e cada pescadora de Beruri. Vocês são exemplos de força, resistência e amor por esta terra. Reafirmo também o meu compromisso de continuar trabalhando com responsabilidade, diálogo e dedicação, sempre ouvindo a população e buscando o melhor para o nosso município. Que 2026 seja um ano ainda mais produtivo, com mais avanços, mais conquistas e mais desenvolvimento para Beruri. Agradeceu e finalizou. **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ – AVANTE.** Após as saudações de praxe iniciou seu pronunciamento dizendo: Subo hoje a esta tribuna com um sentimento profundo de responsabilidade e gratidão por tudo o que vivenciamos e conquistamos ao longo do ano de 2025 em nosso município de Beruri, com destaque ao trabalho do Prefeito de Beruri, senhor Emerson Mello que não mediu esforços no sentido de trabalhar visando sempre melhorar a qualidade de vida da população de Beruri, foi um ano de muito trabalho, de diálogo e de construção coletiva, avançamos em diversos setores, sempre com o compromisso de melhorar a qualidade de vida da nossa população. Cada ação realizada, cada projeto aprovado e cada indicação apresentada teve como foco o bem-estar do nosso povo e o desenvolvimento do nosso município. Mas nesta fala quero destacar, de forma muito especial, as políticas públicas voltadas

aos povos indígenas, que são parte essencial da nossa história, da nossa identidade e da nossa riqueza cultural. Falar dos povos indígenas é falar de respeito, de reconhecimento e de garantia de direitos. É compreender que precisamos trabalhar para que essas comunidades tenham acesso à saúde de qualidade, à educação diferenciada e intercultural, ao fortalecimento da sua cultura, à segurança alimentar e ao desenvolvimento sustentável, sem que percam suas tradições e seus modos de vida. Nosso mandato tem buscado ser uma ponte entre os povos indígenas e o poder público, ouvindo suas lideranças, compreendendo suas necessidades e defendendo ações concretas que garantam dignidade, respeito e oportunidades. É preciso continuar lutando para que as políticas públicas cheguem de forma efetiva em cada comunidade indígena do nosso município, garantindo: educação de qualidade e respeitando a identidade cultural; atendimento de saúde mais próximo e humanizado; apoio à produção e à geração de renda; valorização das tradições e da organização social de cada povo. Reafirmo aqui o meu compromisso de continuar sendo uma voz firme na defesa dos direitos dos povos indígenas de Beruri, trabalhando com diálogo, sensibilidade e responsabilidade. Encerrando minhas palavras, agradeço a confiança da população e renovo a minha disposição de continuar trabalhando por um município mais justo, mais humano e com oportunidades para todos. Que 2026 seja um ano de ainda mais avanços e conquistas. Finalizou. **RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR – PODEMOS.** Após as saudações parlamentares e ao público presente em seguida disse: é com grande honra e um profundo senso de responsabilidade que participo desta sessão solene que marca a abertura dos trabalhos legislativos do ano de 2026. Iniciamos um novo ciclo renovando nossa fé, nossa esperança e, principalmente, o nosso compromisso com a população que confiou em nosso trabalho. Este momento não é apenas de retomada das atividades parlamentares, mas também de reflexão sobre tudo o que já conquistamos e sobre os desafios que ainda temos pela frente, com destaque para o trabalho realizado pelo Prefeito de Beruri, senhor Emerson Mello ressaltando que o ano de 2025 foi marcado por importantes avanços em nosso município. Foram melhorias que alcançaram diretamente a vida das pessoas, fruto do trabalho conjunto entre os poderes e do diálogo constante com a nossa população. Cada ação realizada teve como objetivo principal promover o bem-estar do nosso povo, garantindo mais dignidade, mais acesso aos serviços públicos e mais qualidade de vida para todos. Nosso mandato se manteve firme, presente nas comunidades, ouvindo as demandas, buscando soluções e apresentando propostas que contribuíssem para o desenvolvimento de Beruri. Trabalhamos com responsabilidade e compromisso, sempre colocando as pessoas em primeiro lugar. Mas sabemos que a missão continua. O ano de 2026 se apresenta diante de nós como uma nova oportunidade para avançarmos ainda mais nas políticas públicas voltadas ao bem-estar da nossa população. Precisamos seguir fortalecendo: a saúde, com um atendimento cada vez mais humanizado e eficiente; a educação, como base para a transformação de vidas; a assistência social, garantindo apoio a quem mais precisa; a infraestrutura, melhorando as condições de vida na cidade e nas comunidades; as ações que gerem emprego, renda e oportunidades para o nosso povo. Nosso compromisso é continuar sendo um mandato atuante, sensível às necessidades da população e aberto ao diálogo, porque sabemos que é através da união e do trabalho conjunto que construiremos um município mais justo, mais desenvolvido e mais humano. Quero aqui reafirmar minha disposição de continuar trabalhando incansavelmente pelo povo de Beruri, com seriedade, respeito e dedicação. Que este novo ano legislativo seja marcado por grandes debates, importantes projetos e, acima de tudo, por conquistas que façam a diferença na vida da nossa gente. Que Deus abençoe esta Casa, ilumine nossas decisões e continue guiando os nossos passos em favor do bem comum. Declaro, com muita esperança, o início de um ano de muito trabalho e resultados para o nosso município. Finalizou desejando a todos os presentes um ótimo final de semana e excelente feriado de Carnaval. **MARILENE MOREIRA DA SILVA – REPUBLICANOS.** Após as saudações parlamentares e ao público presente. Início meu pronunciamento, agradecendo a Deus pela oportunidade de estarmos dando início aos trabalhos legislativos de 2026. Subo hoje a esta tribuna com a força de quem escuta o povo de perto e de quem sabe onde estão as dificuldades e também onde estão os avanços que precisam ser reconhecidos. O ano de 2025 provou que, quando existe trabalho sério, compromisso e parceria com quem quer ver Beruri

crescer, os resultados aparecem. Não foi um ano de promessas, foi um ano de ações concretas que chegaram na vida das pessoas. E eu quero falar com muita clareza: esta vereadora tem lado. O meu lado é o lado do povo. O meu lado é o lado de tudo aquilo que traz benefício real para as famílias de Beruri. Por isso, faço aqui um reconhecimento firme à gestão do nosso prefeito Emerson Mello e da nossa vice-prefeita Maria de Jesus Moreira, que têm enfrentado os desafios, colocado a gestão para funcionar e levado políticas públicas para quem mais precisa. Quem anda na cidade e nas comunidades vê que as coisas estão acontecendo. E quando está dando certo, eu não me calo, eu venho para a tribuna e defendo. Porque apoiar o que é bom para o povo não é favor, é obrigação de quem foi eleita para representar. Meu mandato não é de gabinete, é de base, é do chão da comunidade, é de ouvir o pescador, a mãe de família, o jovem que precisa de oportunidade, o idoso que precisa de atendimento digno. E é por essas pessoas que nós vamos continuar lutando em 2026. Vamos continuar cobrando quando for preciso, mas vamos continuar sendo parceiros de tudo aquilo que for para melhorar: a saúde do nosso povo; a educação das nossas crianças e jovens; a assistência para quem mais precisa; a infraestrutura das nossas ruas e comunidades; as oportunidades para que o nosso povo viva com dignidade. Esta vereadora não foge da luta. Esta vereadora tem posição. Esta vereadora defende o que acredita. E o que eu acredito é em uma Beruri mais justa, mais desenvolvida e com mais qualidade de vida para todos. Que 2026 seja um ano de mais trabalho, mais conquistas porque o povo quer resultado, e é por resultado que nós vamos continuar aqui, firmes, com coragem e com compromisso. Agradeceu e finalizou. Neste momento a senhora presidente autorizou a fazer uso da palavra a senhora Vice – Prefeita, senhora Maria de Jesus Moreira da Silva e em seguida a primeira – dama do município, senhora Tathieley Mello. **MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA**, a qual após as saudações de praxe iniciou seu discurso dizendo: Senhora Presidente Vereadora Rejane Moraes, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores, outras autoridades presentes, funcionários desta Casa Legislativa e população em geral. É com grande alegria, respeito e senso de responsabilidade que participo deste momento tão importante para a vida do nosso município, que é a abertura dos trabalhos legislativos de 2026. Agradeço primeiramente a Deus pela oportunidade de estarmos iniciando mais um ano de trabalho, renovando a nossa fé, a nossa esperança e o nosso compromisso com a nossa população. Este é um momento que representa união, diálogo e parceria, porque sabemos que é através da harmonia entre o Executivo e o Legislativo que as políticas públicas se transformam em benefícios reais para o nosso povo. O ano de 2025 foi um ano de desafios, mas também de avanços importantes. A gestão municipal trabalhou com planejamento, responsabilidade e compromisso, levando ações que melhoraram a vida das pessoas na saúde, na educação, na assistência social, na infraestrutura e em tantas outras áreas fundamentais para o desenvolvimento de Beruri. Tenho muito orgulho de fazer parte de uma gestão que tem sensibilidade para cuidar de gente, que está presente nas comunidades e que trabalha todos os dias com um único objetivo: construir um município mais justo, mais humano e com mais oportunidades para todos. Como vice-prefeita, sigo firme nessa missão, dialogando, acompanhando as ações, apoiando os projetos e estando perto da população, porque governar é ouvir, é servir e é cuidar. Iniciamos 2026 com novos desafios, mas também com a certeza de que estamos no caminho certo. Continuaremos trabalhando com responsabilidade, transparência e, acima de tudo, com amor por Beruri. Reafirmo aqui que a gestão municipal estará sempre aberta ao diálogo e às parcerias com esta Casa Legislativa, porque quem ganha com essa união é o povo. E encerro com uma mensagem que carrego como princípio de vida pública: não estamos aqui para ocupar cargos, estamos aqui para transformar vidas. Não estamos aqui para trabalhar para nós mesmos, mas para cada cidadão e cidadã de Beruri que acredita em um futuro melhor. Que 2026 seja o ano de consolidarmos conquistas, de ampliarmos oportunidades e de mostrarmos, com trabalho e união, que quando se governa com responsabilidade e com o coração voltado para o povo, nenhuma dificuldade é maior do que a nossa vontade de vencer. Beruri é a nossa causa, o nosso compromisso e a nossa razão de continuar trabalhando todos os dias. Que Deus abençoe a todos nós e bom final de semana. É com muita alegria e um profundo sentimento de gratidão que participo deste momento tão importante para o nosso município, que é a abertura dos trabalhos legislativos de

2026. **TATHIELEY MELLO** – após as saudações de praxe, quero, primeiramente, agradecer a Deus pela oportunidade de estar aqui, vivendo este tempo de aprendizado, de serviço e de dedicação às pessoas que mais precisam. Ser primeira-dama é, acima de tudo, assumir uma missão de cuidado, de sensibilidade e de compromisso com o social. O ano de 2025 foi um ano de muito trabalho e de importantes conquistas para Beruri. Tivemos avanços que impactaram diretamente a vida das famílias, especialmente daquelas que mais necessitam da presença do poder público. E poder acompanhar de perto cada ação, cada projeto e cada política pública sendo colocada em prática é motivo de muito orgulho. Nos projetos sociais, nas visitas às comunidades, no atendimento às famílias, nas ações voltadas às crianças, às mulheres, aos idosos e às pessoas em situação de vulnerabilidade, vimos que cuidar de gente continua sendo a nossa maior prioridade. Nada disso se constrói sozinho. Quero destacar aqui o trabalho comprometido da gestão municipal, que tem tido um olhar humano e sensível para as causas sociais, e também a importância desta Casa Legislativa, que é parceira na construção de políticas públicas que transformam vidas.

Iniciamos 2026 com o coração cheio de esperança e com a certeza de que ainda podemos fazer muito mais. Continuaremos trabalhando com amor, dedicação e responsabilidade, fortalecendo as ações sociais e levando dignidade para quem mais precisa. Porque quando estendemos a mão para uma família, quando acolhemos uma mãe, quando cuidamos de uma criança ou valorizamos um idoso, não estamos apenas realizando uma ação social — estamos construindo um futuro melhor para Beruri. Que este novo ano legislativo seja marcado pela união, pelo respeito e pelo compromisso com as pessoas. Reafirmo aqui a minha disposição de continuar contribuindo, com humildade e muito amor, para que o nosso município avance cada vez mais na promoção do bem-estar social. Que Deus abençoe esta Casa, abençoe nossa gestão e abençoe cada família de Beruri. Agradeceu e finalizou. **Palavra da presidente no encerramento dos trabalhos:** Excelentíssimo Senhor Prefeito, Senhor Emerson Mello e primeira – dama Tathieley Mello. Excelentíssimos Senhores vereadores e vereadoras, autoridades presentes, servidores desta casa, e, principalmente, o povo amado de Beruri. Hoje não estamos apenas iniciando um novo ano legislativo. Estamos renovando um compromisso. Compromisso com cada mãe que luta diariamente por seus filhos. Com cada trabalhador que sai cedo de casa. Com cada jovem que sonha com oportunidades. Com cada comunidade que espera ser ouvida. O Poder Legislativo é mais do que um prédio, mais do que sessões e votações. Ele é a voz viva da população. É aqui que as dores se transformam em debates. É aqui que as necessidades se transformam em projetos. É aqui que a esperança precisa encontrar espaço. Ser vereador, ser presidente desta Casa, é carregar a responsabilidade de representar pessoas reais, com histórias reais, com desafios reais. Precisamos de um Legislativo presente. Presente nas comunidades. Presente nos bairros. Presente nas escolas. Presente onde o povo está. A Câmara Municipal de Beruri precisa ser um espaço de diálogo, de respeito e de construção coletiva. Podemos pensar diferente. Podemos ter posições distintas. Mas devemos ter um propósito em comum: fazer o melhor por Beruri. Que em 2026 possamos trabalhar com mais união, mais transparência e mais coragem. Coragem para fiscalizar. Coragem para propor. Coragem para mudar o que precisa ser mudado. Aos servidores desta Casa, minha gratidão. Vocês são a base que sustenta o funcionamento do Legislativo. Aos vereadores, que possamos exercer nossos mandatos com grandeza, responsabilidade e compromisso com o bem comum. E ao povo de Beruri, deixo uma mensagem clara: Esta Câmara está aberta. Está atenta. E está comprometida com vocês. Que este ano seja marcado por trabalho sério, resultados concretos e pela certeza de que estamos honrando cada voto de confiança. E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente finalizou a sessão ordinária e para constar, Eu, RAIMUNDO NONATO JCÓ JÚNIOR - Primeiro Secretário da CMB, lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais vereadores presentes. Plenário Natan Guilherme da CMB, em Beruri, sexta – feira, aos 13 (TREZE) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).

REJANE FARIAS MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Beruri CMB/Bancada Podemos

MARILENE MOREIRA DA SILVA

Vice – Presidente da CMB/Bancada Republicanos.

RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR

Primeiro Secretário da CMB/Bancada Podemos

MÁRCIO BASTOS DA SILVA

Segundo Secretário da CMB/Bancada Podemos

CHARLES MATIAS FEITOZA

Ouvidor da CMB/Bancada PSD

ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO

Bancada Republicanos

GEDEAN FERREIRA AMARO

Bancada MDB

JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ

Bancada Avante

LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO

Bancada MDB.

SUELY PICAÑO OLIVEIRA

Bancada Republicanos

Publicado por:

Rosizela Araujo Bentes

Código Identificador:50C752A1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI REALIZADA NO DIA 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)**

Ata da 3ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri realizada no dia 06 (seis) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis) precisamente às 9h15 (nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri, localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 125 – São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, reuniu – se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri sob a presidência da Vereadora REJANE FARIAS MORAES - PODEMOS, que após os cumprimentos parlamentares e acolhimento aos presentes convidou a todos a se posicionarem em pé para a leitura da Bíblia Sagrada, Salmo 91 e Oração do Pai Nosso, executados pelo Vereador CHARLES MATIAS FEITOZA. Em seguida a senhora presidente autorizou o primeiro secretário da CMB, Vereador RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR - PODEMOS, a proceder a chamada nominal dos vereadores presentes a sessão que constou da presença dos vereadores e vereadoras: 1) REJANE FARIAS MORAES – PODEMOS (PRESIDENTE); 2) MARILENE MOREIRA DA SILVA - REPUBLICANOS (VICE PRESIDENTE); 3) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR – PODEMOS (PRIMEIRO SECRETÁRIO); 4) MÁRCIO BASTOS DA SILVA - PODEMOS (SEGUNDO SECRETÁRIO); 5) CHARLES MATIAS FEITOSA - PSD (OUVIDOR); 6) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO; 7) GEDEAN FERREIRA AMARO (MDB); 8) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ (AVANTE); 9) LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO - MDB; 10) SUELY PICAÑO OLIVEIRA – REPUBLICANOS. AUSENTE COM JUSTIFICATIVA: 1) NAIDY CASTRO MADY – AVANTE / CORREGEDOR. Prosseguindo os trabalhos, a senhora presidente autorizou a leitura dos expedientes recebidos e expedidos que constou dos seguintes documentos: Ofício nº 02 e 03 /2026 – GV/CMB gabinete do Vereador Charles Matias Feitoza – PSD solicitando ao Prefeito de Beruri com cópia para o secretário de obras a manutenção e construção de uma escadaria e melhoria na iluminação pública na ponte que liga os bairros São Francisco e Santo Antônio e substituição de luminárias na rua Vicente Lomas no bairro São Raimundo; Ofício nº 006/2026 – SEMED/BERURI datado de 26 de fevereiro de 2026 solicitando a indicação de 02 (dois) vereadores para compor a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026 a 2036; Ofício nº

02/2026/GV/Raimundo Nonato Jacó Júnior – Podemos solicitando ao Prefeito de Beruri a disponibilização de telefone móvel para atendimento emergencial das Polícias Militar e Civil; Ofício nº 03/2026 – GV/CMB, datado de 24 de fevereiro de 2026, gabinete do Vereador Gedeon Ferreira Amaro, solicitando ao prefeito pavimentação para a Rua Dourado, bairro Santo Antônio; Ofício nº 04/2026 – GV/CMB, datado de 24 de fevereiro de 2026, gabinete do Vereador Gedeon Ferreira Amaro, solicitando ao prefeito pavimentação para a Rua Lambari, bairro Santo Antônio; **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2026 2 – Projeto De Resolução Legislativa Nº 01/2026 De 25 De Fevereiro De 2026 Que Regulamenta A Lei Federal Nº 14.129/2021 – Governo Digital** – De 29 De Março De 2021 Que Institui No Âmbito Da Câmara Municipal O Programa Municipal De Governo Digital; **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026. “REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 – LGPD, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.** **Projeto de Lei nº 01/2026 de 25 de fevereiro de 2026 de autoria do Vereador Enfermeiro Charles Matias Feitoza – PSD** que Institui no Calendário Oficial do Município de Beruri o Dia Municipal da Conscientização Sobre o Autismo, a ser celebrado anualmente em 02 de abril e dá outras providências; Projeto de Lei nº 01/2026, de 23 de fevereiro de 2026 de autoria do Vereador Márcio Bastos da Silva – Podemos que Declara de Utilidade Pública a Associação Pestalozzi do Município de Beruri e dá outras providências. Indicação nº 01/2026 – GV/CMB, datado de 03 de fevereiro de 2026 de autoria do Vereador Enfermeiro Charles Feitoza – PSD sobre a manutenção dos reservatórios (caixas d’água) do sistema de abastecimento hídrica de Beruri, que encontra – se com vazamentos e estruturas comprometidas; Memorando nº 01/2026 – GV/CMB – Gabinete Enfermeiro Charles Feitoza – PSD solicitando a Presidência da CMB reunião com os proprietários dos expressos que fazem traslado no município de Beruri; Memorando nº 02/2026 – GV/CMB – Gabinete Enfermeiro Charles Feitoza – PSD solicitando a Presidência da CMB reunião com autoridades policiais, civil e guarda municipal para tratar sobre excesso de passageiros nas embarcações, especialmente em períodos de festividades e feriados e possíveis imprudências. Em seguida o senhor presidente o senhor presidente transpôs os trabalhos ao Pequeno Expediente e não havendo inscritos transpôs os trabalhos ao Grande Expediente – Explicação e verificando o livro encontrava – se devidamente inscritos os vereadores: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO (REPUBLICANOS); CHARLES MATIAS FEITOZA (PSD); SUELY PICAÑO OLIVEIRA (REPUBLICANOS), JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ (AVANTE) E GEDEAN FERREIRA AMARO (MDB). Pela ordem foi autorizado a fazer uso da tribuna desta Casa Legislativa, pelo tempo regimental de 13 minutos. 1) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO – REPUBLICANOS. O qual após os cumprimentos parlamentares em seguida fez menção a homenagem póstuma a professora Maria de Nazaré Belarmino de Amorim, conhecida como Maria do Flávio com a denominação da quadra poliesportiva da Escola Municipal Antônio Marques Feitoza, considerando que a mesma foi professora daquela escola durante muito tempo o que justifica tal honraria. Prosseguindo ressaltou também sobre a troca do nome da Arena Beruri para Arena Elmar da Câmara Bustos, conhecido como seu Arizona, pois foi um dos homens que muito contribuiu com este município desde a sua fundação. Fez menção ainda a troca dos nomes das ruas do bairro São Raimundo que atualmente recebem nomes de peixes e que as mesmas possam receber nomes de pessoas ilustres como exemplo o nome de Alcir Moraes que foi um político de grande relevância para Beruri, assumindo desde o cargo de vereador, presidente da Câmara Municipal, Vice – Prefeito e Prefeito de Beruri, fazendo portanto, jus a homenagem, destacou ainda outros nomes como professora Izabel Vicente e que seja feita uma biografia de cada pessoa homenagem no início de cada rua para que as pessoas tenham conhecimento da história de cada homenageado. Continuando o vereador esteve no SENAC para solicitar cursos profissionalizantes para os moradores de Beruri, tentando ampliar oportunidades de trabalho e qualificação profissional, como cursos de operador de caixa de supermercado, atendente de farmácia e camareira, entre outros. Parabenizou as mulheres pelo Dia Internacional da Mulher comemorado no próximo dia 08 de março, dizendo que esta data representa não apenas uma

homenagem, mas também celebramos a força, a coragem e a dedicação de todas as mulheres. Finalizou. 2) CHARLES MATIAS FEITOZA – PSD, após as saudações parlamentares iniciou seu discurso defendendo seu pedido de manutenção e limpeza dos reservatórios de água, as caixas d'água que abastecem a cidade de Beruri em seguida defendeu o Projeto de Lei que institui o dia 02 de abril como o dia de conscientização do autismo, com o objetivo de promover a conscientização, informação e inclusão das pessoas com transtorno do espectro autista e na semana que compreender o dia 02 de abril poderão ser promovidas pelo poder público municipal em parceria com instituições públicas e privadas, ações como palestras, seminários e campanhas educativas, além de outras ações. Ressalta – se que a iniciativa encontra respaldo na lei nº 12.764/2012, que institui a Política nacional de proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reconhecendo a pessoa com a TEA como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais e assegurando direitos à inclusão social. Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente PL. Fez menção ainda ao Memorando encaminhado a presidência desta casa solicitando uma reunião com os proprietários e condutores de lanchas que realizam o transporte de passageiros no município de Beruri, com o objetivo de reforçar a necessidade de maior responsabilidade na condução das embarcações. Finalizou. 3) SUELY PICANÇO OLIVEIRA (REPUBLICANOS) após as saudações parlamentares iniciou seu discurso agradecendo a presença do Professor Elizeu de Souza, da Universidade do Estado do Amazonas, que prestigia a sessão ordinária nesta manhã. Prosseguindo fez menção a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS realizado pela Secretaria Municipal de Educação foi conduzido de forma organizada, transparente e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública. Destaca-se que todas as etapas do certame ocorreram dentro dos procedimentos previamente estabelecidos em edital, garantindo igualdade de condições aos candidatos e observância às normas administrativas aplicáveis. A condução responsável do processo demonstra o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a transparência, a lisura e a responsabilidade na seleção de profissionais para atuação na rede municipal de ensino, assegurando que o processo ocorresse de maneira justa e adequada. Continuando seu pronunciamento fez menção a realização da Jornada Pedagógica, foram momentos de planejamento, troca de experiências e aperfeiçoamento das práticas de ensino. Parabenizou o Prefeito de Beruri, senhor Emerson Mello e também o Secretário Municipal de Educação, Elói Picanço pelo excelente trabalho, promovendo educação de qualidade tanto na zona urbana quanto na zona rural. Finalizou. JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ (AVANTE), após as saudações parlamentares em seguida parabenizou aos vereadores que tem recebido apoio para o exercício de seus mandatos tanto através das emendas parlamentares de seus deputados como atendimento de suas demandas por parte do executivo municipal. Manifestou insatisfação dizendo que não tem recebido a mesma atenção. Parabenizou o serviço da limpeza pública que tem sido muito eficiente, pois além da manutenção da limpeza da cidade ainda existe hoje uma conscientização dos próprios moradores de nossa cidade no cuidado com o próprio lixo produzido em suas residências. Fez menção a chegada do Deputado Federal Silas Câmara em nossa cidade, o prefeito mostrou sua força política considerando a grande quantidade de pessoas presentes naquela caminhada, agradeceu aos seus apoiadores pela presença e continuando o vereador José Roberto do Carmo Cruz destacou, em sua fala, a atenção e o respeito que os Secretários Municipais de Educação Elói Picanço e de Saúde Dr. Marinilson Moraes têm demonstrado para com sua pessoa enquanto representante legítimo da população beruriense. Ressaltou que tal postura contribui para o fortalecimento do diálogo institucional entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo. Na oportunidade, o vereador enfatizou ainda que os demais secretários municipais poderiam adotar a mesma postura de diálogo e respeito às demandas apresentadas pelos vereadores, considerando que tais solicitações são encaminhadas com o objetivo de atender às necessidades e aos interesses da população do município de Beruri. Pede apoio dos nobres pares para que seja realizada a pintura da escola municipal construída pelos próprios comunitários na localidade Paraná do Macaco para que a mesma possa funcionar de maneira satisfatória. Finalizou

manifestando apoio as propostas dos vereadores Antônio Carlos do Nascimento e do Vereador Enfermeiro Charles Feitoza. GEDEAN FERREIRA AMARO (MDB). Após as saudações parlamentares disse compreender a situação apresentada pelo Vereador José Roberto do Carmo Cruz quando relata a falta de apoio e atenção as suas demandas e em seguida ressaltou as solicitações feitas ao Executivo Municipal para a melhoria/reforma da uma ponte no bairro Santa Luzia e em um trecho da rua Joao Libânio, pois segundo o vereador essas pontes representam o principal meio de acesso nesses bairros, sendo utilizado diariamente por moradores, estudantes e trabalhadores, o vereador enfatizou ainda que investir na recuperação e construções de pontes é uma medida essencial para melhorar a infraestrutura urbana, facilitar o deslocamento da população e assegurar melhor qualidade de vida aos moradores que enfrentam dificuldades de acesso. Comentou ainda sobre a solicitação que fez ao Deputado Federal Sidney Leite solicitando mobiliários, equipamentos e sinalizadores para Agência da Caixa Econômica Federal em Beruri a fim de garantir melhores condições de trabalho, garantir mais dignidade aos cidadãos que buscam atendimento diário e proporcionar maior eficiência nos serviços prestados. Fez menção ainda ao ofício encaminhado ao Prefeito de Beruri, Emerson Mello com cópia para o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, senhor Antônio Beleza solicitando a pavimentação das Ruas Dourado e da Rua Lambari no bairro Santo Antônio em atendimento a uma demanda dos moradores da referida rua. Finalizou. REJANE FARIAS MORAES (PODEMOS) após as saudações parlamentares agradeceu a presença de todos que ora prestigiam esta sessão ordinária, agradeceu aos vereadores pela parceria e parabenizou a todos pelos trabalhos realizados, manifestando apoio em suas proposituras. Dando continuidade a vereadora Regiane Farias Moraes fez menção à destinação de recursos realizada pelo deputado estadual Wanderlei Monteiro para a construção de um poço artesiano na comunidade da Estrada do Caviana. Destacou que, por aproximadamente dezoito anos, os moradores da referida comunidade não dispunham de acesso à água potável, sendo obrigados a utilizar água proveniente de um poço em condições inadequadas. prosseguindo ressaltou que, com a implantação do poço artesiano, a realidade da comunidade foi significativamente transformada, passando os moradores a contar com água limpa e de qualidade. Segundo relatou, a água que atualmente é disponibilizada é tão cristalina que muitos moradores chegam a expressar até certo cuidado em utilizá-la em atividades cotidianas, diante da qualidade do recurso. A vereadora enfatizou ainda que a água potável representa vida, dignidade e saúde, destacando que a implantação do poço artesiano na comunidade da Estrada do Caviana trouxe mais qualidade de vida e melhores condições de bem-estar para os moradores daquela localidade. Finalizou desejando a todos um excelente final de semana. Dando continuidade a presidente passou os trabalhos a ORDEM DO DIA e encontrava-se em pauta as seguintes matérias: **1 - Solicitação Para A Indicação Dos Nomes De Dois Vereadores Para Compôr A Comissão Gestora Do Plano Municipal De Educação (PME) Do Município De Beruri, Com A Finalidade De Acompanhar, Coordenar E Monitorar A Implementação Das Metas E Ações Do Processo De Elaboração Do Plano Municipal De Educação Para O Decênio 2026-2036. Foram Indicados Para Titular: Suely Picanço Oliveira – Republicanos e Suplente: Vereador Antônio Carlos Do Nascimento – Republicanos; A Indicação Dos Nomes Foi Colocada Em Votação Simbólica, Os Vereadores Que Aprovam Permaneçam Sentados E Os Que Não Aprovam, Manifestem – Se. Indicação Dos Nomes Aprovados 2 – Projeto De Resolução Legislativa Nº 01/2026 De 25 De Fevereiro De 2026 Que Regulamenta A Lei Federal Nº 14.129/2021 – Governo Digital – De 29 De Março De 2021 Que Institui No Âmbito Da Câmara Municipal O Programa Municipal De Governo Digital. A Matéria Foi Colocada Em Discussão E Não Havendo Manifestação Contrária a Presidente Colocou O Projeto De Resolução Legislativa Em Votação Simbólica, Os Vereadores Que Aprovam Permaneçam Sentados E Os Que Desaprovam, Manifestem – Se. Matéria Aprovada. Prosseguindo Convidou Os Nobres Pares Para Que Fiquem De Pé E Em Cumprimento As Determinações Do Artigo 258, Inciso II Do Regimento Interno, Esta Presidente realizou A Promulgação Da Presente Resolução Legislativa dizendo: A Câmara Municipal De Beruri Aprovou E Eu Promulgo A Resolução Legislativo Nº 01/2026 De 06 De Março De 2026 Que Que Regulamenta A Lei Federal Nº 14.129/2021 – Governo Digital – De 29 De Março De 2021 Que**

Institui No Âmbito Da Câmara Municipal O Programa Municipal De Governo Digital; **3 – Projeto De Resolução Legislativa Nº 02/2026 De 25 De Fevereiro De 2026**, Que “Regulamenta A Aplicação Da Lei Nº 13.709, De 14 De Agosto De 2018 – LGPD, No Âmbito Da Câmara Municipal De Beruri E Dá Providências Correlatas”. A Matéria Foi Colocada Em Discussão E Não Havendo Manifestações, a presidente Colocou O Projeto De Resolução Legislativa Em Votação Simbólica, Os Vereadores Que Aprovam Permaneçam Sentados E Os Que Desaprovam, Manifestem – Se. Matéria Aprovada. Prosseguindo Convidou Os Nobres Pares Para Que Fiquem De Pé E Em Cumprimento As Determinações Do Artigo 258, Inciso II Do Regimento Interno, Esta Presidente Faça A Promulgação Da Presente Resolução Legislativa. A Presidente Disse: A Câmara Municipal De Beruri Aprovou E Eu Promulgo A Resolução Legislativa Nº 02/2026 De 06 De Março De 2026 Que “Regulamenta A Aplicação Da Lei Nº 13.709, De 14 De Agosto De 2018 – LGPD, No Âmbito Da Câmara Municipal De Beruri E Dá Providências Correlatas”. **4 - Projeto De Lei Nº 01 / 2026 De Em 23 De Fevereiro De 2026. GV/CMB. Autoria: Vereador Márcio Bastos Da Silva – Bancada Podemos.** Declara De Utilidade Pública A Associação Pestalozzi Do Município De Beruri E Dá Outras Providências, O Qual A Pedido Do Autor Da Matéria Solicitou A Presidência Que Consultasse Ao Plenário A Fim De Que A Matéria Fosse Colocada Em apreciação E Votação Ainda Nesta Sessão Ordinária. A Presidente Em Atendimento A Solicitação, Consultou Ao Plenário E Sendo Aprovada, A Matéria Seguiu Para A Discussão E Posterior Votação nominal, sendo aprovada por todos os vereadores presentes a sessão ordinária. **Matéria aprovada. 5 - Projeto De Lei Nº 01/2026 – GV/CMB De Autoria Do Vereador Enfermeiro Charles Matias Feitoza Que Institui No Calendário Oficial Do Município De Beruri O Dia Municipal Da Conscientização Sobre O Autismo**, A Ser Celebrado Anualmente Em 02 De Abril E Dá Outras Providências O Qual A Pedido Do Autor Da Matéria Solicitou A Presidência Que Consultasse Ao Plenário A Fim De Que A Matéria Fosse Colocada Em apreciação E Votação Ainda Nesta Sessão, Considerando Que A Data De 02 De Abril Está Próxima E Seria Interessante Que Já Fosse Comemorada Este Ano De 2026. A Presidente Em Atendimento A Solicitação, Consultou Ao Plenário E Sendo Aprovada, A Matéria Seguiu Para A Discussão E Posterior Votação Simbólica, Os Vereadores Que Aprovam Permaneçam Sentados E Os que não aprovam manifestem – se. **Matéria aprovada. 6 - Indicação nº 01/2026 – GV/CMB, datado de 03 de fevereiro de 2026 de autoria do Vereador Enfermeiro Charles Feitoza – PSD** sobre a manutenção dos reservatórios (caixas d'água) do sistema de abastecimento hídrica de Beruri, que encontra – se com vazamentos e estruturas comprometidas. A matéria foi colocada em discussão e não havendo manifestação contrária a Presidente Colocou a matéria Em Votação Simbólica, Os Vereadores Que Aprovam

Permaneçam Sentados E Os Que Desaprovam, Manifestem – Se. **Matéria Aprovada.** E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente finalizou a sessão ordinária e para constar, Eu, RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR, Primeiro Secretário da CMB, lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais vereadores presentes.

Plenário Natan Guilherme da CMB, em Beruri, sexta – feira, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

1) REJANE FARIAS MORAES

Podemos (Presidente)

2) MARILENE MOREIRA DA SILVA

Republicanos (Vice Presidente)

3) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR

Podemos (Primeiro Secretário)

4) MÁRCIO BASTOS DA SILVA

Podemos (Segundo Secretário)

5) CHARLES MATIAS FEITOSA

PSD (Ouvidor)

6) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO

Republicanos

7) GEDEAN FERREIRA AMARO

MDB

8) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ

Avante

9) LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO –

MDB;

10) SUELY PICANÇO OLIVEIRA –

Republicanos

Publicado por:

Rosizela Araujo Bentes

Código Identificador:CB99581D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI REALIZADA NO DIA 20
(VINTE)**

Ata da 4ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri realizada no dia 20 (vinte) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis) precisamente as 9h15 (nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri, localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 125 – São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, reuniu – se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri sob a presidência da Vereadora REJANE FARIAS MORAES - PODEMOS, que após os cumprimentos parlamentares e acolhimento aos presentes convidou a todos a se posicionarem em pé para a leitura da Bíblia Sagrada, Salmo 91 e Oração do Pai Nosso, executados pelo Vereador NAIDY CASTRO MADY - AVANTE. Em seguida a senhora presidente autorizou o primeiro secretário da CMB, Vereador RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR - PODEMOS, a proceder a chamada nominal dos vereadores presentes a sessão que constou da presença dos vereadores e vereadoras: 1) REJANE FARIAS MORAES – PODEMOS (PRESIDENTE); 2) MARILENE MOREIRA DA SILVA - REPUBLICANOS (VICE PRESIDENTE); 3) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR – PODEMOS (PRIMEIRO SECRETÁRIO); 4) CHARLES MATIAS FEITOSA - PSD (OUVIDOR); 5) NAIDY CASTRO MADY (CORREGEDOR) – AVANTE; 6) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO; 7) GEDEAN FERREIRA AMARO (MDB); 8) LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO - MDB; 9) SUELY PICANÇO OLIVEIRA – REPUBLICANOS. AUSENTE COM JUSTIFICATIVA: 1) MÁRCIO BASTOS DA SILVA - PODEMOS (SEGUNDO SECRETÁRIO) e vereador JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ (AVANTE) – agenda externa. Prosseguindo os trabalhos, a senhora presidente autorizou a leitura da ata do dia 06 de março de 2026, a qual após lida foi colocada em discussão ou apresentação de ressalvas, em seguida foi colocada em votação simbólica, os vereadores que aprovam permaneçam sentados e os que não aprovam, manifestem – se. A ata está aprovada. Prosseguindo dos expedientes recebidos e expedidos que constou dos seguintes documentos: Ofício nº 018/2026 – GP/CMB datado de 16 de março de 2026 encaminhando para sanção do Prefeito de Beruri: 1 – PROJETO DE LEI Nº 01/2026 DE EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026. GV/CMB. AUTORIA: VEREADOR MÁRCIO BASTOS DA SILVA – BANCADA PODEMOS. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO MUNICÍPIO DE BERURI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2026. Informo ainda que o número da Lei Municipal correspondente é 347/2026 de 06 de março de 2026; 2 - PROJETO DE LEI Nº 01/2026 DE EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026. GV/CMB. AUTORIA: VEREADOR ENFERMEIRO CHARLES MATIAS FEITOZA – BANCADA PSD, INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AUTISMO, A SER CELEBRADO ANUALMENTE EM 02 DE ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2026. Informo ainda que o

número da **Lei Municipal correspondente é 348/2026 de 06 de março de 2026**; 3 - PROJETO DE LEI Nº 002/2026 QUE INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BERURI EM CARÁTER PERMANENTE AINDA O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DESTA CASA LEGISLATIVA, aprovado em sessão extraordinária no dia 11 de março de 2026. Informo ainda que o **número da Lei Municipal correspondente é 349/2026 de 11 de março de 2026. Ofício nº 019/2026 datado**, encaminho ao Prefeito de Beruri os documentos em anexo para conhecimento, análise e adoção das providências que se fizerem necessárias no âmbito da administração municipal. 1 - Indicação nº 01/2026 – GV/CMB, datado de 03 de fevereiro de 2026 de autoria do Vereador Enfermeiro Charles Feitoza – PSD sobre a manutenção dos reservatórios (caixas d'água) do sistema de abastecimento hídrico de Beruri, que encontra – se com vazamentos e estruturas comprometidas; 2 - Ofício nº 02 e 03 /2026 – GV/CMB datado de 27 de janeiro de 2026 do gabinete do Vereador Charles Matias Feitoza – PSD solicitando ao Prefeito de Beruri com cópia para o Secretário de Obras a manutenção e construção de uma escadaria e melhoria na iluminação pública na ponte que liga os bairros São Francisco e Santo Antônio e substituição de luminárias na rua Vicente Lomas no bairro São Raimundo. Em seguida o senhor presidente o senhor presidente transpôs os trabalhos ao Pequeno Expediente e não havendo inscritos transpôs os trabalhos ao Grande Expediente – Explicação e verificando o livro encontrava – se devidamente inscritos os vereadores e vereadoras: LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO (MDB); CHARLES MATIAS FEITOZA (PSD); NAIDY CASTRO MADY (AVANTE); RAIMUNDO NONATO JACO JÚNIOR (PODEMOS) E GEDEAN FERREIRA AMARO (MDB). Pela ordem foi autorizado a fazer uso da tribuna desta Casa Legislativa, pelo tempo regimental de 13 minutos, os vereadores/vereadoras: 1) LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO (MDB) Senhor presidente, nobres colegas vereadores, população presente e todos que nos acompanham. Hoje eu venho a esta tribuna movida por um propósito muito maior do que qualquer pauta individual. Venho falar sobre o futuro da nossa juventude, sobre sonhos que não podem ser interrompidos e sobre a necessidade urgente de garantirmos oportunidades reais para o nosso povo. Tenho levantado, com firmeza e compromisso, a bandeira da implantação de um polo da Universidade do Estado do Amazonas – UEA – aqui em Beruri. E não se trata apenas de trazer uma instituição de ensino para o nosso município. Trata-se de mudar vidas, de transformar histórias e de construir um futuro mais digno para centenas de jovens que hoje se sentem limitados pela falta de acesso à educação superior. Quantos jovens em Beruri concluem o ensino médio cheios de sonhos? Quantos desejam cursar uma faculdade, se qualificar, crescer profissionalmente? Mas, infelizmente, muitos desses sonhos acabam ficando pelo caminho. E não é por falta de vontade, não é por falta de capacidade. É por falta de oportunidade. A ausência de uma universidade no nosso município obriga esses jovens a se deslocarem para outras cidades, principalmente Manaus. E sabemos que essa realidade não é simples. Envolve custos com transporte, alimentação, muitas vezes moradia, além dos riscos e dificuldades do deslocamento diário. Para muitas famílias, isso simplesmente não é possível. E o que acontece? Jovens talentosos, cheios de potencial, acabam desistindo. Abandonam seus sonhos. Entram no mercado de trabalho sem a qualificação que gostariam, não por escolha, mas por necessidade. É por isso que eu defendo, com tanta convicção, a implantação de um polo da UEA em Beruri. Porque a educação é o caminho mais seguro para o desenvolvimento. É através dela que formamos profissionais, fortalecemos a economia local, reduzimos desigualdades e damos dignidade às pessoas. Trazer a universidade para mais perto da nossa população é investir no futuro do município. É permitir que nossos jovens estudem sem precisar sair de perto de suas famílias. É incentivar a permanência desses talentos aqui, contribuindo diretamente para o crescimento de Beruri. Além disso, um polo universitário movimenta a economia, gera empregos, estimula novos negócios e fortalece diversos setores da sociedade. Não é apenas educação, é desenvolvimento em todos os sentidos. Por isso, faço aqui um apelo às autoridades competentes, ao Governo do Estado, à própria Universidade do Estado do Amazonas: olhem com atenção para Beruri. Reconheçam a nossa demanda, a nossa necessidade e, principalmente, o potencial da nossa juventude. E à população, eu digo: essa luta não é só minha, é nossa. É uma causa

coletiva, que precisa da união de todos. Precisamos acreditar que é possível, precisamos cobrar, precisamos nos mobilizar. Seguirei firme nessa luta, com responsabilidade, dedicação e, acima de tudo, com o compromisso de não desistir dos nossos jovens. Porque investir em educação é investir em vidas. E Beruri merece essa oportunidade. Agradeceu e finalizou. CHARLES MATIAS FEITOZA (PSD) após as saudações parlamentares e aos demais presentes em seguida ressaltou a importância da implantação do pólo da UEA em Beruri, defendido pela Vereadora Leodina Lisboa, este é uma proposta possível, considerando que o município de Tapauá já conta com esse benefício e manifestou – se favorável dizendo que buscará também parcerias nesse sentido. Comentou sobre o Projeto de Lei nº 02/2026 GV/CMB datado de 10 de março de 2026, de sua autoria, protocolado nesta casa no dia 11 de março de 2026 que Estalece diretrizes para promoção de suporte educacional especializado aos alunos com transtorno do espectro autista na rede municipal de ensino, incentivando a disponibilização de mediador escolar em sala de aula e dá outras providências. Prosseguindo apresentou a justificativa do PL dizendo: O presente Projeto de Lei nasce da necessidade de fortalecer a inclusão educacional e garantir que crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) tenham acesso a uma educação verdadeiramente acolhedora, respeitosa e capaz de desenvolver todo o seu potencial. A educação é um direito fundamental assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece que o ensino deve ser garantido com igualdade de condições para acesso e permanência na escola. Mais do que um direito legal, a educação representa uma oportunidade de transformação de vidas, de construção de cidadania e de realização de sonhos. No entanto, para muitas famílias que convivem com o autismo, a realidade ainda é marcada por desafios diários. Pais e mães lutam constantemente para garantir que seus filhos sejam compreendidos, acolhidos e respeitados dentro do ambiente escolar. Muitas vezes, essas crianças possuem grande capacidade de aprendizagem, sensibilidade e talentos únicos, mas precisam de suporte adequado para superar barreiras que não estão em sua condição, e sim na falta de estrutura e compreensão da sociedade. Nesse contexto, a presença de mediadores escolares e profissionais capacitados pode fazer uma diferença profunda na vida dessas crianças. Um mediador não representa apenas apoio pedagógico; representa segurança, acolhimento e a oportunidade de que o aluno com autismo participe plenamente das atividades escolares, construa amizades e desenvolva sua autonomia. A proposta também encontra amparo em importantes normas de proteção aos direitos das pessoas com deficiência, como a Lei nº 12.764/2012 - Lei Berenice Piana, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e a Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que assegura um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. Entretanto, apesar da existência dessas leis, muitas famílias ainda se sentem sozinhas em sua luta diária por inclusão. A escola deve ser um espaço de acolhimento, respeito e desenvolvimento para todos, e isso só é possível quando o poder público demonstra sensibilidade e compromisso com aqueles que mais precisam de apoio. Este projeto, portanto, não trata apenas de diretrizes educacionais. Ele representa um gesto de respeito, empatia e responsabilidade social. Representa a esperança de muitas famílias que desejam apenas o que toda criança merece: a oportunidade de aprender, crescer e ser feliz. Diante da relevância humana e social da matéria, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei, reafirmando o compromisso do Município com uma educação inclusiva, digna e verdadeiramente acessível a todos. Finalizou fazendo menção de honra ao enfermeiro Rainer, profissional de excelência que hoje prestigia a nossa sessão ordinária. Agradeceu e finalizou. NAIDY CASTRO MADY (AVANTE): após as saudações de praxe iniciou seu discurso agradecendo a Deus por está nesta casa há 17 anos como vereador e que Deus tem promessas de que daqui só sairá no tempo do Senhor. Continuando fez menção a aprovação do Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que Institui o Fórum de Educação Permanente destacando a importância de instituir mecanismos que favoreçam a participação dos diversos segmentos da sociedade no planejamento educacional no município de Beruri, este projeto já foi encaminhado para a sanção do prefeito, sendo um avanço na educação municipal proporcionando debates intersetoriais. Agradeceu a presidência pela reforma desta casa sabemos que é

difícil, e que será necessário a construção dos banheiros para os PcD pois é uma exigência da lei. Destacou a fala da Vereadora Leodina Lisboa pela busca por um pólo da UEA para Beruri pois sabemos da dificuldade enfrentada pelos filhos de Beruri que precisam deslocar – se para outro município para prosseguir nos seus estudos, essa luta já é uma luta antiga desta casa, mas disse acreditar que com boas parcerias seja possível, pois recentemente foi inaugurado um polo da UEA na cidade de Tapauá um espaço grande bonito, então é possível sim. Disse ter protocolado ofício na UEA mês passado pedindo um prédio o polo da UEA para município de Beruri, o governador virá a Beruri e vamos fazer esse pedido pessoalmente. Agradeceu ao prefeito pelas ações realizadas nas comunidades rurais, a saber na comunidade do Iauara que recebeu uma escola após 20 anos de espera; Vila Araújo também recebeu benefícios, a saber: um centro social e uma rampa; a escola da Vila do Paricatuba também está sendo reformada; construção de escola na terra vermelha, perfuração de quatro poços artesianos em comunidades diferentes deste município; na sede do município a Escola Municipal Antônio Marques Feitoza também esta sendo reformada e ampliação já em fase de conclusão. Disse que durante quase 18 anos de mandato sempre defendeu o que considera correto mesmo estando como oposição e como situação, destacou que esta legislatura tem sorte de ter um prefeito que considera os pedidos dos vereadores, embora não atenda todas as solicitações dos vereadores, mas sempre está atento e na medida do possível, atende. Finalizou. RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR – PODEMOS, cumprimentou a presidente da CMB, Vereadora Rejane Moraes e demais vereadores presentes. Prosseguindo parabenizou ao prefeito pela disposição em realizar diversas obras realizadas em Beruri, todos os secretários que são incansáveis. Embora haja divergências políticas e tudo o que vier para beneficiar a população devemos está irmanados para realizar, destacando as propostas do vereador Charles Feitoza e Vereadora Leodina Lisboa. Prosseguindo ressaltou que seria muito importante a construção de pontes com estrutura metálica considerando a maior durabilidade em comparação as pontes de madeiras que necessitam de reparos de maneira recorrente. Em aparte o vereador Gedeon Amaro (MDB) sugeriu a construção de galerias a exemplo do que foi realizado na travessa Natan Guilherme no centro da cidade que funciona de forma satisfatória Manifestou preocupação que tem gerado transtornos diretos à população do nosso município: os erros recorrentes na emissão de documentos por parte do cartório de notas de Beruri. Temos recebido relatos de cidadãos que, ao solicitarem serviços cartoriais, acabam sendo prejudicados por falhas na elaboração dos documentos. O mais grave é que, para corrigir esses erros, muitos são obrigados a arcar novamente com custos, pagando duas vezes por um serviço que deveria ter sido prestado corretamente desde o início. Isso é inadmissível. Estamos falando de um serviço essencial, que exige responsabilidade, precisão e respeito ao cidadão. A população não pode ser penalizada por falhas que não cometeu. Esse tipo de situação fere o direito do consumidor e compromete a confiança em um serviço que deve ser pautado pela segurança jurídica. Dando continuidade comentou sobre a implantação do PAC onde teremos a oportunidade de atender as pessoas de forma online, disse ter conversado com o Dr. Mahatimam gerente de identificação do estado do Amazonas, pois haverá um controle por demanda do município e os municípios de pequeno porte podem ser prejudicados e teremos dificuldade em conseguir identidade, disse já ter falado com o prefeito sobre esse assunto. Finalizou desejando a todos um bom final de semana. GEDEAN FERREIRA AMARO (MDB) solicitou a presidência permissão para falar sentado e sendo autorizado iniciou seu pronunciamento cumprimentando a Mesa Diretora na pessoa da presidência da casa Vereadora Rejane Farias Moraes e em disse: Senhoras e Senhores Vereadores. Hoje trago a esta tribuna uma situação que exige a nossa atenção e, acima de tudo, a nossa responsabilidade: a falta de pagamento do seguro-defeso aos pescadores em 2026. Estamos falando de homens e mulheres que vivem da pesca artesanal, que respeitam o período do defeso — um momento em que são obrigados a parar suas atividades para preservar a natureza e garantir o futuro da pesca. Mas, em contrapartida, o que eles recebem? A incerteza. O atraso. O descaso. O seguro-defeso não é favor, não é benefício opcional. É um direito garantido, uma compensação mínima para que essas famílias possam sobreviver durante o período em que não podem trabalhar. E o que estamos vendo hoje são pescadores sem renda, famílias passando necessidade, pessoas que dependem exclusivamente desse recurso sem saber

quando — ou se — irão receber. Sabemos que houve mudanças nas regras, aumento da burocracia, exigências que muitos pescadores sequer conseguem cumprir, especialmente em localidades mais afastadas, como as nossas comunidades ribeirinhas. Não podemos aceitar que a dificuldade de acesso, a falha do sistema ou a lentidão administrativa penalize justamente quem mais precisa. Estamos falando de pais e mães de família. De trabalhadores honestos. De cidadãos que cumprem a lei e respeitam o período de proteção ambiental. Por isso, deixo aqui o meu apelo: Que os órgãos responsáveis agilizem imediatamente a análise e o pagamento do seguro-defeso. Que haja mais respeito com os pescadores do nosso município. E que nenhuma família fique desamparada por falhas que não são suas. Precisamos cobrar, fiscalizar e defender o nosso povo, afinal de contas são milhões de reais que deixou de circular no nosso município, afetando a economia. Finalizou. REJANE FARIAS MORAES – PODEMOS, após as saudações parlamentares ressaltou sobre a Senhoras e senhores vereadores, servidores desta Casa, público presente, Hoje utilizo esta tribuna para tratar de um tema essencial, que diz respeito à dignidade, ao respeito e à inclusão dentro desta própria Casa Legislativa: a necessidade da construção de banheiros com acessibilidade na Câmara Municipal. A Câmara é o espaço do povo. É aqui que recebemos cidadãos diariamente — homens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, mães com crianças — todos em busca de seus direitos, de atendimento e de participação na vida pública. No entanto, precisamos reconhecer que ainda não oferecemos uma estrutura totalmente adequada para atender a todos com igualdade. A ausência de banheiros acessíveis representa uma barreira que precisa ser urgentemente superada. A acessibilidade não é um luxo, nem uma escolha — é uma obrigação legal e moral. Garantir um banheiro adaptado, com condições adequadas de uso, é garantir autonomia, segurança e respeito a quem mais precisa. Como Presidência desta Casa, não posso me omitir diante dessa necessidade. É nosso dever dar o exemplo, começando por dentro, assegurando que este espaço seja verdadeiramente inclusivo. Por isso, defendendo e coloco como prioridade a construção de banheiros com acessibilidade na Câmara Municipal, para que possamos acolher todos os cidadãos com dignidade, como eles merecem. Que esta Casa seja referência não apenas nas leis que aprovamos, mas também nas atitudes que praticamos. A Presidente também destacou a recente aquisição de bandeiras oficiais de alto padrão para esta Casa Legislativa. Trata-se de um investimento que reforça o respeito aos símbolos nacionais, estaduais e municipais, valorizando os atos cívicos e as solenidades realizadas nesta Câmara. As novas bandeiras representam não apenas um cuidado com a imagem institucional, mas também o compromisso com a organização e o fortalecimento das tradições que marcam o funcionamento do Poder Legislativo. Da mesma forma que prezamos pela valorização dos nossos símbolos, reafirmamos que o cuidado com as pessoas deve caminhar lado a lado, avançando também em melhorias estruturais, como a acessibilidade, garantindo que esta Casa esteja preparada para acolher todos os cidadãos com dignidade e respeito. Sobre o assunto abordado pelo Vereador Raimundo Nonato Jacó Júnior nesta manhã no Cartório de Notas em Beruri, diante disso, é fundamental que sejam tomadas providências, esta Casa não pode se omitir. Precisamos buscar esclarecimentos, cobrar melhorias e, se necessário, encaminhar a situação aos órgãos competentes para que as devidas medidas sejam adotadas. O cidadão merece respeito. E pagar duas vezes por um erro que não é seu é, sem dúvida, uma injustiça que precisa ser corrigida. Reafirmo aqui o compromisso desta Presidência com a defesa dos direitos da nossa população. tratar de um tema que tem gerado grande preocupação em nosso município: a presença de adolescentes portando armas brancas em diversos bairros de Beruri. Comentou ainda sobre o porte de armas por adolescentes nas ruas da cidade de Beruri, estamos falando de facas, terçados e outros objetos que, embora comuns no dia a dia, tornam-se instrumentos de violência quando utilizados de forma inadequada. O envolvimento de jovens com esse tipo de situação acende um alerta sério para toda a sociedade. Esses adolescentes deveriam estar na escola, protegidos, orientados e com perspectivas de futuro. No entanto, o que vemos é uma realidade que aponta para vulnerabilidade social, falta de acompanhamento e ausência de políticas públicas mais efetivas. É preciso agir com responsabilidade e urgência. Devemos fortalecer a atuação preventiva, com ações nas escolas, apoio às famílias, participação do Conselho Tutelar e maior presença das forças de segurança nos bairros. Ao

mesmo tempo, é essencial investir em projetos sociais, esporte, cultura e educação, oferecendo alternativas reais para esses jovens. Não podemos normalizar essa situação. A presença de adolescentes com armas brancas representa risco à vida, à segurança da população e ao próprio futuro desses jovens. Esta Casa tem o dever de se posicionar, de cobrar providências e de contribuir com soluções que promovam a paz e a proteção da nossa comunidade. Cuidar da nossa juventude é garantir um futuro mais seguro para Beruri. Agradeceu e finalizou. E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente finalizou a sessão ordinária e para constar, Eu, RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR, Primeiro Secretário da CMB, lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais vereadores presentes.

Plenário Natan Guilherme da CMB, em Beruri, sexta – feira, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

1) VEREADORA REJANE FARIAS MORAES

Podemos (Presidente)

2) VEREADORA MARILENE MOREIRA DA SILVA

Republicanos (Vice Presidente)

3) VEREADOR RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR

Podemos (Primeiro Secretário)

4) VEREADOR CHARLES MATIAS FEITOSA

PSD (Ouvidor)

5) VEREADOR NAIDY CASTRO MADY

Avante (Corregedor)

6) VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO

Republicanos

7) VEREADOR GEDEAN FERREIRA AMARO

MDB

8) VEREADORA LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO

MDB

9) VEREADORA SUELY PICAÑO OLIVEIRA

Republicanos

Publicado por:

Rosizela Araujo Bentes

Código Identificador:2A4AA7BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI REALIZADA NO DIA 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)

Ata da 5ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri realizada no dia 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis) precisamente as 9h15 (nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri, localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 125 – São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, reuniu – se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri sob a presidência da Vereadora REJANE FARIAS MORAES - PODEMOS, que após os cumprimentos parlamentares e acolhimento aos presentes convidou a todos a se posicionarem em pé para a leitura da Bíblia Sagrada, Salmo 23 e Oração do Pai Nosso, executados pelo Vereador CHARLES MATIAS FEITOZA - PSD. Em seguida a senhora presidente autorizou o primeiro secretário da CMB, Vereador RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR - PODEMOS, a proceder a chamada nominal dos vereadores presentes a sessão que constou da presença dos vereadores e vereadoras: 1) REJANE FARIAS MORAES – PODEMOS (PRESIDENTE); 2) MARILENE MOREIRA DA SILVA - REPUBLICANOS (VICE PRESIDENTE); 3) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR – PODEMOS (PRIMEIRO SECRETÁRIO); 4) MÁRCIO BASTOS DA SILVA (PODEMOS); 5) CHARLES MATIAS FEITOSA - PSD

(OUVIDOR); 6) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO; 7) JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ; 8) LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO - MDB; 9) SUELY PICAÑO OLIVEIRA – REPUBLICANOS. AUSENTE COM JUSTIFICATIVA: 1) NAIDY CASTRO MADY - AVANTE (CORREGEDOR) e vereador 2) GEDEAN FERREIRA AMARO (MDB), ambos em diárias. Prosseguindo os trabalhos, a senhora presidente autorizou a leitura da ata do dia 20 de março de 2026, a qual após lida foi colocada em discussão ou apresentação de ressalvas, em seguida foi colocada em votação simbólica, os vereadores que aprovam permaneçam sentados e os que não aprovam, manifestem – se. **A ata está aprovada.** Prosseguindo dos expedientes recebidos e expedidos que constou dos seguintes documentos: Ofício – alerta nº 25/2025/SECEX/TCE-AM datado de 12 de março de 2026, curso assunto versa sobre a Adequação do sítio oficial da Câmara Municipal de Beruri ao critério 1.1 do PNTP – Portal Nacional de Transparência Pública - inserção de informações institucionais mínimas – Ciclo 2026; Projeto de Resolução Legislativa nº 07 e 25 de março de 2026 que Institui o Canal Oficial da Câmara Municipal de Beruri em Plataforma Digital de Compartilhamento de Vídeos; Ofício nº 20/2026/GP – CMB, datado de 25 de março de 2026 convidando a Banda Marcial “Rodrigo Otávio” para participação em solenidade oficial da CMB para o hasteamento da bandeira. Em seguida o senhor presidente o senhor presidente transpôs os trabalhos ao Pequeno Expediente e não havendo inscritos transpôs os trabalhos ao Grande Expediente – Explicação e não havendo inscritos transpôs os trabalhos a ORDEM DO DIA e encontrava – se em pauta o Projeto de Resolução Legislativa nº 07 de 25 de março de 2026 que Institui o Canal Oficial da Câmara Municipal de Beruri em Plataforma Digital de Compartilhamento de Vídeos, a matéria foi colocada em discussão e a senhora presidente comentou dizendo que A presente proposta de resolução tem por objetivo instituir o Canal Oficial da Câmara Municipal de Beruri em plataforma digital de compartilhamento de vídeos, como instrumento de ampliação da transparência e do acesso da população às atividades legislativas. A medida se justifica pela necessidade de modernização da comunicação institucional, permitindo que os cidadãos acompanhem, em tempo real ou posteriormente, as sessões plenárias, audiências públicas, reuniões e demais atos oficiais do Poder Legislativo. A iniciativa está em consonância com o princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como com as diretrizes da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que assegura o direito fundamental de acesso às informações públicas. Além disso, a criação de um canal oficial contribui para garantir a divulgação de informações fidedignas, diretamente da fonte institucional, fortalecendo a transparência, o controle social e a participação cidadã. Dessa forma, a presente proposta representa um importante avanço na democratização da informação e na aproximação entre o Poder Legislativo e a população. Dando continuidade a senhora Presidente Colocou O Projeto De Resolução Legislativa Em Votação Simbólica, Os Vereadores Que Aprovam Permaneçam Sentados E Os Que Desaprovam, Manifestem – Se. Matéria Aprovada. Prosseguindo Convidou Os Nobres Pares Para Que Fiquem De Pé E Em Cumprimento As Determinações Do Artigo 258, Inciso II Do Regimento Interno, Esta Presidente Faça A Promulgação Da Presente Resolução Legislativa. A Presidente Disse: A Câmara Municipal De Beruri Aprovou E Eu Promulgo A Resolução Legislativa Nº 07/202 De 27 De Março De 2026 Que Institui O Canal Oficial da Câmara Municipal de Beruri em Plataforma Digital de Compartilhamento de Vídeos. E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente finalizou a sessão ordinária e para constar, Eu, RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR, Primeiro Secretário da CMB, lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais vereadores presentes.

Plenário Natan Guilherme da CMB, em Beruri, sexta – feira, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

1) VEREADORA REJANE FARIAS MORAES

Podemos (Presidente)

2) VEREADORA MARILENE MOREIRA DA SILVA

Republicanos (Vice Presidente)

3) VEREADOR RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR

Podemos (Primeiro Secretário)

4) VEREADOR MÁRCIO BASTOS DA SILVA

Podemos (Segundo Secretário)

5) VEREADOR CHARLES MATIAS FEITOZA

PSD (Ouvidor)

6) VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO

Republicanos

7) VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ

Avante

8) VEREADORA LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAÚJO

MDB

9) VEREADORA SUELY PICANÇO OLIVEIRA

Republicanos

Publicado por:

Rosizela Araujo Bentes

Código Identificador:D21E4479**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI – CMB, REALIZADA NO DIA 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)**

Termo da 2ª Sessão Ordinária da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Beruri – CMB, realizada no dia 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) precisamente às 9h15 (nove horas e quinze minutos) no plenário Natan Guilherme, prédio da Câmara Municipal de Beruri, localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 125 – São Francisco, nesta cidade de Beruri, Município do Estado do Amazonas, reuniu – se ordinariamente a Câmara Municipal de Beruri sob a presidência em exercício da Vereadora Marilene Moreira da Silva – Republicanos, que após os cumprimentos parlamentares e acolhimento aos presentes convidou a todos a se posicionarem em pé para a leitura da Bíblia Sagrada, Salmo 23 e Oração do Pai Nosso, executados pela vereadora presidente, em seguida autorizou o vereador Raimundo Nonato Jacó Júnior - PODEMOS, secretário a fazer a chamada dos vereadores presentes que constou da presença dos vereadores e vereadoras: 1) Marilene Moreira da Silva (Republicanos); 2) Raimundo Nonato Jacó Júnior (Podemos); 3) Márcio Bastos da Silva (Podemos); 4) Charles Matias Feitoza; 5) Antônio Carlos do Nascimento (Republicanos); e 6) Suely Picanço Oliveira. Ausentes com justificativas os Vereadores: 1) Rejane Farias Moraes (Podemos); Naidy Castro Mady (Avante); 2) Gedeon Ferreira Amaro (MDB); 3) José Roberto do Carmo Cruz (Avante) e 4) Leodina Lisboa Articlino de Araújo (MDB). Nada mais havendo a tratar a senhora presidente encerrou a sessão e para constar eu, Raimundo Nonato Jacó Júnior – Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Beruri, lavrei a presente ata a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais vereadores presentes. Plenário Natan Guilherme da CMB, em Beruri, sexta – feira, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARILENE MOREIRA DA SILVA (REPUBLICANOS) –

Vice – Presidente

2) RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR (PODEMOS) –

Primeiro Secretário

3) MÁRCIO BASTOS DA SILVA (PODEMOS) –

Segundo Secretário.

4) CHARLES MATIAS FEITOZA (PSD) -

Ouvidor

5) ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO (REPUBLICANOS);

.....

6) SUELY PICANÇO OLIVEIRA (REPUBLICANOS)**Publicado por:**

Rosizela Araujo Bentes

Código Identificador:06AA0867**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE****CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2026****ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2026 DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE.****EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 03/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 48, §2º, da Lei orgânica Municipal, e do art. 149, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º altera a redação do inciso XIII do art. 14, que passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 14.....

XIII – alteração e denominação de prédios, vias e logradouros públicos;

Art. 2º Acrescenta o art. 66-A, com a seguinte redação:

Art. 66-A Compete ao Prefeito dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Art. 3º Fica revogado o Inciso XXII, do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Boca do Acre.

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boca do Acre, 29 de abril de 2026.

VEREADOR WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI

Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre

VEREADOR RAIMUNDO ARAÚJO DE LIMA

Vice-presidente

VEREADORA ANA MARIA MORORÓ DE QUEIROZ

1ª Secretária

VEREADOR JONNATHAN SILVA BESERRRA

2º Secretário

VEREADOR RAY MANOELL BARRETO DOS SANTOS

3º Secretário

Publicado por:

Ebenézio Ferreira de Avilar

Código Identificador:EFF41ADD**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI**

SECRETARIA LEGISLATIVA
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE COARI, PARA APRESENTAÇÃO E RELATÓRIO DAS
METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025,
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, REALIZADA EM
29 DE ABRIL DE 2026

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 10:00 horas, no Plenário Ver. Roberval Rodrigues, da Câmara Municipal de Coari os Poderes Executivo e Legislativo reuniram-se numa Audiência Pública para Apresentação e Relatório das Metas Fiscais, relativas ao Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2025, no Plenário Vereador Roberval Rodrigues – Sito a Travessa Raimundo Mota, 192, Centro – Amazonas. Presidida pelo vereador Elinho Oliveira do Nascimento - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. O presidente da Comissão convidou para compor a Mesa: Dr. Aldo Soares Evangelista – Procurador Geral do Município de Coari, Drª Fabíola de Freitas Rebelo – Secretária Municipal da Casa Civil e o Sr. Rafael Alves Ramires – Secretário Adjunto de Fazenda. A palavra foi concedida ao Dr. Aldo, que cumprimentou a todos os presentes com um bom dia, destacou que é uma ocasião não somente por causa da obrigatoriedade dessa Audiência Pública, mas é importante o diálogo com a sociedade sobre as despesas do orçamento de 2025, as contas do nosso gestor; ratifica a seriedade e o compromisso de cumprirmos com louvor, a seriedade e o planejamento com as finanças e a coisa pública, em gastos e transparência da qual o executivo exerce. Fica à disposição para dialogar em tempo hábil, e agradeceu a oportunidade. O Presidente convidou a Drª Fabíola para se pronunciar, a nobre secretária, cumprimentou a todos com um bom dia, e enfatizou que é sempre uma satisfação estar na casa legislativa, e em nome da Casa Civil só tem a dizer que é muito importante, é uma formalidade legal, e perante a sociedade é importante olhar o que vem sendo feito no nosso município, e o que está acontecendo em 2026, é o reflexo do que aconteceu em 2025, é um investimento gigantesco, vemos a atuação da prefeitura para onde olhamos, assim como o olhar do prefeito aos empreendedores que têm sido contemplado. De modo geral, é somente olhar o volume de obras e ações, parabenizou o prefeito Adail e o vice Emanuel que está licenciado, ressaltou sobre mais de trinta projetos de leis aprovado no ano passado, e precisamos de regulamentação para que tudo dê certo, e agradeceu a oportunidade. A palavra foi concedida ao Sr. Rafael, que cumprimentou a todos, agradeceu a Deus pela oportunidade, cumprimentou a mesa em nome do vereador Elinho, destacou as pessoas (funcionários) da secretaria de fazenda que são essenciais nesse trabalho, justificou a ausência do secretário que está em Manaus acompanhando o prefeito, elogiou os trabalhos do prefeito municipal que muito tem feito pelo município, um momento onde todos podem acompanhar o financeiro, e agradeceu a oportunidade. Em seguida a palavra foi passada ao Sr. Franklin – Contador do Poder Executivo Municipal. Saudou a todos os membros da mesa e o público em geral, e veio para apresentar os índices do terceiro quadrimestre de 2025, vai explicar os números de forma resumida, através de explicação e demonstração de gráficos. Foram apresentados os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e fiscal do Município de Coari, sob a gestão do Prefeito Manoel Adail Amaral Pinheiro, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Finanças. No tocante à **receita pública**, verificou-se que a receita total orçada para o período foi de R\$ 505.508.618,48, enquanto a receita efetivamente realizada atingiu o montante de R\$ 684.253.836,78, representando uma variação positiva de 35,35%. Destacam-se as receitas correntes, que apresentaram arrecadação superior à prevista, totalizando R\$ 659.645.014,95, impulsionadas principalmente pelas transferências correntes, que alcançaram R\$ 577.281.544,30. As receitas de capital também superaram significativamente a previsão inicial, atingindo R\$ 24.608.821,83, com destaque para as transferências de capital. No que se refere à **despesa pública**, constatou-se que a despesa fixada foi de R\$ 505.508.618,48, sendo realizada a quantia de R\$ 661.033.608,11, representando execução de 30,76%. As despesas correntes totalizaram R\$ 598.560.362,21, com destaque para gastos com pessoal e encargos sociais no valor de R\$ 261.458.218,17, bem como outras despesas correntes que alcançaram R\$ 326.638.272,94. Já as despesas de capital somaram R\$ 62.473.245,90, evidenciando redução em relação à previsão inicial. Do confronto entre receitas e despesas, apurou-

se **superávit orçamentário e financeiro**, sendo registrado superávit de receita no valor de R\$ 178.745.218,30, superávit de despesa de R\$ 105.283.701,43 e superávit financeiro no quadrimestre de R\$ 23.220.228,67, evidenciando equilíbrio das contas públicas e adequada gestão fiscal. Quanto ao cumprimento dos **limites constitucionais e legais**, verificou-se que o Município observou integralmente os parâmetros estabelecidos: No tocante às **despesas com pessoal**, o percentual aplicado foi de 37,52% da Receita Corrente Líquida, abaixo do limite máximo de 60%, conforme disposto nos artigos. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Na área da **educação**, o Município aplicou 25,37% das receitas provenientes de impostos e transferências, atendendo ao mínimo constitucional previsto no art. 212 da Constituição Federal de 1988. No âmbito do **FUNDEB**, constatou-se a correta aplicação dos recursos, com destinação de 70,26% para remuneração dos profissionais do magistério, atendendo às exigências legais vigentes, bem como aplicação adequada dos recursos vinculados ao VAAT. Em relação à **saúde**, o Município aplicou 16,14% das receitas vinculadas, superando o mínimo de 15% estabelecido pelo art. 77, inciso III, do ADCT da Constituição Federal de 1988. Quanto à **dívida ativa**, registrou-se o montante inscrito de R\$ 2.162.987,93, com arrecadação de R\$ 280.928,32 até o período, não havendo registros de valores prescritos ou encaminhados para ajuizamento. No que pertence às **receitas de alienação de bens**, verificou-se inexistência de arrecadação e execução de despesas vinculadas a essa fonte no período analisado. Ao final, foi consignado que a prestação de contas do exercício de 2025 atende às exigências legais e normativas aplicáveis, em especial às disposições da legislação estadual e às resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, refletindo, de forma fidedigna, a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Município. Ressaltou-se, ainda, a necessidade contínua de aprimoramento dos mecanismos de controle interno, visando à eficiência administrativa e à prevenção de falhas. A perspectiva é essa, o município obteve suas metas, dentro de alguns problemas, contudo teve êxito e fazer parte no portal da transparência, está divulgado todos podem ter acesso. Está aqui para explicar, o trabalho é diário com relação as despesas, e corremos com muita responsabilidade, pois se não forem cumpridos o município pode ser travado, e fechamos com todos os índices atendidos. O presidente agradeceu ao senhor Franklin pela excelente explanação, tempo em que passou a palavra aos secretários municipais para apresentarem seus índices do terceiro quadrimestre de 2025. Primeiramente a senhora Elaine de Lima Vasquez - Secretária Municipal de Assistência Social; senhor Helber Câmara Viana - Secretário Municipal de Saúde; senhor Rodrigo César – Representante da Secretaria Municipal de Educação. O presidente fez as suas considerações finais, enfatizou que tem participado de algumas audiências e observa o trabalho responsável e com transparência do executivo, tempo importante para o município, momento em que agradeceu a presença de todos, e declarou encerrada a reunião, e eu, Ávila de Souza Ferreira dos Santos – Secretariando os trabalhos Legislativos, lavei a presente Ata que após lida, discutida e aprovada, seguirá assinada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coari realizada em 29 de abril de 2026.

Publicado por:
 Antonio Soares Dos Santos
Código Identificador: 281480E8

SECRETARIA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº004, DE 07 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE “Título de Cidadão Coariense” ao
 Senhor MOISÉS PEREIRA MEIRELES, e dá outras
 providências.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, inciso XX, 66, da Lei Orgânica Municipal e Art. 14, III, 36, II, XXVII, XXX, 81, 82 e 93, inciso III, 129 e 162, IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

FAÇO SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Coari, aprovou e em cumprimento promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO COARIENSE**” ao Senhor **MOISÉS PEREIRA MEIRELES**, pelos relevantes serviços prestados na qualidade de empresário ao Município de Coari.

Art. 2º A Câmara Municipal de Coari adotará todas as providências cabíveis, para efetivar a outorga do Título ora concedido, em sessão solene a ser marcada e realizada, em conformidade com o previsto no Art. 81, incisos I e II e 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coari-Amazonas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI,
ESTADO DO AMAZONAS, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

MARILSO DE ASSIS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

ELINHO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

1º. Secretário

ALTEMIR RUBEM MELO

2º. Secretário

Publicado por:

Antonio Soares Dos Santos

Código Identificador:F9F9A0AD

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA CONSELHO DE ÉTICA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2026/CMIPX-AM.

Que designa os Membros Conselheiros do Conselho de Ética da Câmara de Ipixuna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno e Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

CONSIDERANDO o que determina a **Resolução Legislativa nº 016/2016/CMIPX-AM**, faz saber a todos que o soberano Pleno desta Casa aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1.º - Ficam designados os Membros Conselheiros e Suplentes do Conselho de Ética da Câmara de Vereadores do Município de Ipixuna, para o mandato eletivo de 01 (um) ano 2026, compostas pelos senhores Vereadores discriminados a seguir:

CONSELHEIROS TITULARES:

Presidente: **FRANCISCO PEREIRA SARAIVA**

Vice-presidente: **ALBECY PEREIRA MARTINS**

Membro: **LIA FARIAS DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Membro: **SIDRANA ALBUQUERQUE DE LIMA**

Membro: **ANANIAS CORREIA DE ARAÚJO**

CONSELHEIROS SUPLENTES:

Vereadora **ROSIANE MARIA SILVÉRIO DE ARAÚJO**

Vereador **JOCERLÂNDIO OLIVEIRA DA SILVA**

Vereador **FÁBIO MARTINS SARAIVA**

ART. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA-AM, em 23 de abril de 2026.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fredson Ramos da Silva

Código Identificador:C8B32B17

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

LEI MUNICIPAL Nº 283, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA - AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por Lei Orgânica e seu Regimento Interno, faz saber a todos que o Pleno da Câmara aprovou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º – Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para o planejamento, implantação, execução e desenvolvimento de planos, serviços, programas, projetos e demais ações voltadas à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes no município.

Art. 2º – O Fundo Municipal será gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será responsável:

I – Pela deliberação e decisão sobre as prioridades que deverão orientar a aplicação dos recursos do Fundo;

II – Pela deliberação e decisão sobre os serviços, programas, projetos e demais ações que serão financiadas com os recursos do Fundo;

III – Pela deliberação e decisão sobre as organizações governamentais ou não governamentais que deverão executar as ações que serão financiadas com os recursos do Fundo;

IV – Pela coordenação do processo de repasse dos recursos do Fundo para as organizações que executarão as ações prioritizadas;

V – Pela autorização para liberação dos recursos do Fundo para que as ações possam ser executadas

VI – Pela avaliação dos resultados anuais da execução físico-financeira das ações financiadas com os recursos do Fundo.

Art. 3º – Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicados primordialmente em:

I – Serviços, programas ou projetos de proteção de crianças e adolescentes com direitos fundamentais ameaçados ou violados;

II – Serviços, programas ou projetos articulados ao desenvolvimento das ações das políticas sociais básicas (especialmente, mas não exclusivamente, saúde e educação) e da política de assistência social, voltados ao atendimento de crianças e adolescentes que deles necessitem para que possam ser adequadamente alcançados por estas políticas e ter seus direitos fundamentais garantidos;

III – Estudos e diagnósticos municipais da situação de crianças e adolescentes e da situação da rede de atendimento de crianças e adolescentes existente no município, realizados para fundamentar e orientar a elaboração, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Planos de Ação e de Planos de Aplicação dos Recursos do Fundo;

IV – Supor te a atividades estruturadas de mobilização de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto às diferentes fontes de recursos e parceiros potenciais, conduzidas por comissão constituída para esse fim pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Ações de capacitação de recursos humanos que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e de fortalecimento institucional e operacional da rede de serviços e programas de atendimento existentes no município;

VI – Projetos de comunicação e divulgação das ações de defesa dos direitos de crianças e adolescentes residentes no município;

VII – Outras ações consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que os direitos fundamentais de crianças e adolescentes sejam garantidos, inclusive aquelas que forem necessárias para a proteção público em emergências ou de calamidade pública.

Parágrafo Único – Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de despesas referentes à estruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

Art. 4º – Na definição das ações que serão financiadas anualmente com os recursos do Fundo, o Conselho Municipal deverá considerar:

I – As normas estabelecidas na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em especial:

a) o artigo 260, § 1º-A, segundo o qual na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância; b) o artigo 260, § 2º, segundo o qual os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem, ao fixar critérios de utilização dos recursos do Fundo por meio de planos de aplicação, prever necessariamente a aplicação de percentual desses recursos para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, e para programas de atenção integral à Primeira Infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade;

II – O artigo 31 da Lei nº 12.594/2012 (que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas aos adolescentes que pratiquem ato infracional), segundo o qual os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem definir, anualmente, o percentual de recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem aplicados no financiamento das ações previstas nesta Lei, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação;

III – Os resultados de diagnósticos atualizados sobre a realidade do município, que evidenciem: a) os problemas (situações de risco, violências e violações de direitos) que atingem crianças e adolescentes residentes no município e que limitam ou impedem a garantia dos direitos fundamentais previstos na Lei nº 8.069/1990;

b) a situação (lacunas, fragilidades, capacidades de atendimento) do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e da rede de serviços e programas de atendimento existentes no município; c) a forma como esses aspectos se distribui nos diferentes bairros, distritos e territórios do município, os segmentos da população infantojuvenil mais atingidos pelos problemas e os territórios menos alcançados pelos serviços e programas de atendimento.

Art.5º – Para a escolha das organizações não governamentais que receberão recursos do Fundo, o Conselho Municipal deverá observar:

I – As normas estabelecidas na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em especial: a) o artigo 90, que define os regimes dos programas de proteção e socioeducativos que devem ser oferecidos pelas entidades de atendimento;

b) o artigo 91, que versa sobre o registro das entidades não governamentais no Conselho como condição para o seu funcionamento e sobre o prazo de validade desse registro;

II – As normas estabelecidas na Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Art. 6º – As prioridades e ações nas quais serão aplicados os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão estar explicitadas no Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo, ambos elaborados anualmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º – O Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo deverá ser encaminhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Prefeitura Municipal para exame e aprovação pela Câmara Legislativa Municipal, passando a integrar o Orçamento Municipal.

Art. 8º – Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Transferências do orçamento municipal;

II – Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, inclusive transferência fundo a fundo entre esferas de governo;

III – Destinações dedutíveis do Imposto de Renda, efetuadas por pessoas físicas e pessoas jurídicas, inclusive doações de bens permanentes ou de consumo;

IV – Doações não incentivadas de pessoas físicas ou pessoas jurídicas;

V – Doações de entidades internacionais

VI – Recursos provenientes de multas aplicadas pelo Poder Judiciário, conforme previsto no artigo 214 da Lei nº 8.069/1990;

VII – Resultados de aplicações financeiras dos recursos disponíveis no Fundo, observada a legislação pertinente;

VII – Receitas provenientes de outras fontes.

Parágrafo Único – Bens materiais que forem doados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão ser leiloados pelo Poder Executivo Municipal, com autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo os valores resultantes ser depositados na conta bancária do Fundo.

Art. 9º – Para fins de gestão contábil, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará vinculado à Secretaria Municipal de municipal de Assistência Social, que deverá realizar a administração das receitas e despesas desse Fundo sob a orientação e o controle do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º – A contabilidade do Fundo deve ter por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente;

§ 2º – Para recebimento e movimentação dos recursos financeiros do Fundo será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e serão observadas as normas estabelecidas nos artigos 260-D e 260- G da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), assim como as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil que versam sobre a gestão de Fundos Públicos.

§ 3º – O administrador contábil do Fundo deverá

– Efetuar a movimentação dos recursos financeiros do Fundo – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas – em estrita observância dos objetivos e parâmetros estabelecidos no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo, elaborado anualmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Elaborar mensalmente demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, e ao final de cada ano o balanço anual da movimentação dos recursos, especificando as receitas e despesas;

III – Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os demonstrativos contábeis e a prestação de contas anual da movimentação financeira do Fundo; para a boa gestão financeira do Fundo.

§ 4º – Após a aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os demonstrativos contábeis e a prestação de contas anual deverão ser publicados em veículo oficial de imprensa, ou ser divulgados publicamente de forma ampla e transparente caso inexista este veículo.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA-AM, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

ANANIAS CORREIA DE ARAÚJO

Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:

Fredson Ramos da Silva

Código Identificador:29582B6D

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

LEI MUNICIPAL Nº 284, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Ipixuna e autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR ao orçamento anual de 2026, destinado à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA - AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por Lei Orgânica e seu Regimento Interno, faz saber a todos que o Pleno da Câmara aprovou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do **MUNICÍPIO DE IPIXUNA** crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 198.367,03 (cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e três centavos)**, conforme dotação abaixo identificada:

Órgão/Ente Repassador: MINISTÉRIO DA CULTURA;

Fundo Repassador: FUNDO NACIONAL DA CULTURA;

Ente Recebedor: MUNICÍPIO DE IPIXUNA;

Unidade Orçamentária: 02.02.10

Programa de Trabalho: 13.302.0071-2054

Elemento de Despesa: 33.90.36 /33.90.39.

Fonte de Recurso: 1.719

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei n.º 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, ainda, abrir crédito adicional suplementar, no mesmo programa orçamentário referido no artigo 1º desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários vinculados às respectivas transferências.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA-AM, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

ANANIAS CORREIA DE ARAÚJO

Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:

Fredson Ramos da Silva

Código Identificador:5415DA5A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA REVERSÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

LEI MUNICIPAL Nº 282, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Revoga as Leis Municipais nº 02/1990 e nº 06/1991, declara a reversão de imóvel ao patrimônio público municipal por descumprimento de finalidade, autoriza demolição e destinação à construção de Secretaria Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA - AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por Lei Orgânica e seu Regimento Interno, faz saber a todos que o Pleno da Câmara aprovou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 02/1990 e nº 06/1991.

Art. 2º Fica declarada a reversão ao patrimônio do Município de Ipixuna do imóvel objeto da doação autorizada pela Lei Municipal nº 02/1990, em razão do descumprimento da finalidade pública prevista no ato originário.

Art. 3º A reversão fundamenta-se:

I – Na não comprovação do regular funcionamento da entidade beneficiária;

II – Na possível extinção ou inatividade da referida entidade;

III – Na ausência de cumprimento da finalidade estabelecida na lei de doação;

IV – No interesse público superveniente devidamente justificado.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a demolição da estrutura existente no imóvel, observadas as normas legais pertinentes.

Art. 5º O imóvel reverterá ao domínio pleno do Município, ficando destinado à construção e instalação de Secretaria Municipal, conforme planejamento administrativo e interesse público devidamente justificado.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as providências administrativas e registrais necessárias à efetivação da reversão.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA-AM, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

ANANIAS CORREIA DE ARAÚJO

Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:

Fredson Ramos da Silva

Código Identificador:7528D9A8

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA PORTARIA Nº029/2026/CMI/RH

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias a Servidora Efetiva **ALDINEIA MORAIS DE MEDEIROS**, lotada na Diretoria Legislativa, referente ao período aquisitivo de **2024**, a serem gozadas a contar de **04/05 a 03/06/2026**, com retorno no dia **04/06/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 27 de abril de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

BRUNO DA SILVA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Biênio 2025/2026

Publicado por:

Vanilson de Nazaré Silva Leal

Código Identificador:AB88C46F

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 16, DE 21 DE ABRIL DE 2026

Institui a Galeria e Memorial dos Homens de Iranduba, no âmbito da Câmara Municipal de Iranduba, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, no uso de suas atribuições e nos termos do regimento interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Iranduba, a Galeria e Memorial dos Homens de Iranduba, com a finalidade de valorizar, preservar e reconhecer a memória de homens que contribuíram significativamente para o desenvolvimento do Município.

Art. 2º A Galeria e Memorial dos Homens de Iranduba destina-se a:

I – Homenagear ex-vereadores do Município, falecidos ou vivos;

II– Reconhecer cidadãos que tenham prestado relevantes serviços à sociedade Irandubense;

III – Preservar a memória histórica, política, social e cultural do Município;

IV – Promover o reconhecimento público de personalidades masculinas que contribuíram para o desenvolvimento local.

Art. 3º Poderão integrar a Galeria e Memorial:

I – Ex-vereadores do Município de Iranduba;

II – Cidadãos que tenham se destacado nas áreas política, educacional, cultural, social, esportiva, de saúde ou outras de relevante interesse público;

III – Personalidades que tenham contribuído de forma significativa para a história do Município.

Art. 4º A inclusão de homenageados na Galeria e Memorial dependerá de:

I – Indicação de vereador, acompanhada de justificativa;

II – Observância de critérios de relevância histórica, social ou institucional.

Art. 5º A Galeria e Memorial será instalada em espaço físico da Câmara Municipal, podendo conter:

I – Fotografias;

II – Placas informativas;

III – Biografias resumidas;

IV – Outros elementos que contribuam para a preservação da memória histórica.

§ 1º A galeria será afixada em salão definido pela Presidência da Câmara Municipal, em local visível e de fácil acesso ao público, organizada preferencialmente em ordem cronológica.

§ 2º As fotografias deverão seguir padrão uniforme, com dimensões de 15 cm x 21 cm, acondicionadas em moldura de alumínio na cor dourado medindo 15 cm x 21cm, com vidro cristal transparente, devendo conter a identificação com o nome do homenageado e a função ou atividade exercida.

Art. 6º A Câmara Municipal de Iranduba proverá o Memorial de meios materiais e técnicos necessários ao seu funcionamento regular, inclusive mediante a designação de espaço físico adequado para a exposição e salvaguarda do acervo.

Art. 7º A Mesa Diretora poderá expedir atos complementares necessários à regulamentação desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

VER. BRUNO DA SILVA LIMA – REP

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:

Vanilson de Nazaré Silva Leal

Código Identificador:DE2F5B94

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
AVISO DE RESTABELECIMENTO DA LICITAÇÃO**

AVISO DE RESTABELECIMENTO DA LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, o restabelecimento do Pregão Presencial nº 003/2026, comunicando que, superado os motivos de agenda, estamos reiniciando o procedimento referente a contratação de empresa especializada na locação de painel de LED.

DATA DA SESSÃO 30 de abril 2026

HORÁRIO: 09:00 da manhã na sede da Câmara Municipal de Itacoatiara

Itacoatiara, (AM), 29 de abril de 2026.

VALDELI BARBOSA ALVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria do Perpetuo Socorro de Souza

Código Identificador:B05D3B52

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº06/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de **ASSESSORIA JURÍDICA**, para atender as necessidades da Câmara de Itapiranga;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de licitação da Empresa **MENDES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ, sob o nº. 35.521.089/0001-16, situada, Rua Nova Prata, nº 888, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM CEP: 69.053-010, no valor Global de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Itapiranga/AM, 20 de março de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES

Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:

Carlos Andre Serão Jacminouth

Código Identificador:929C4BFA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 15/2026 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, CNPJ Nº 84.090.455/0001-35;

Contratada: MENDES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ, sob o nº. 35.521.089/0001-16).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE ITAPIRANGA/AM

Valor global: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Amparo Legal: Art. 74, inc. III da Lei Federal 14.133/2021.

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Elemento de

despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Itapiranga/AM, 20 de março de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES

Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:

Carlos Andre Serão Jacminouth

Código Identificador:D0CAF390

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no gozo de suas atribuições legais e considerando os dispostos na Lei 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, combinado com o que prescrevem Lei Orgânica e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Inexigibilidade de

Licitação nº 001/2026, capitaneado pela Comissão Permanente de Contratação – CPC/CMNON;

CONSIDERANDO os ditames normativos afetos à contratação de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, nos moldes do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

AUTORIZAR o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, com fundamentação legal no Art. 74, III, da Lei Nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI E RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011), A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009) E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC 101/2000), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTRAS ENTIDADES.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, Inciso III, da Lei Nº 14.133/2021.

EMPRESA CONTRATADA: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ/MF sob o nº 23.792.525/0001-02.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PROCESSO: 008/2026.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa 3.3.90.39.00 Atividade/Projeto: 2001 Manutenção da Câmara Municipal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.140,00 (trinta e sete mil, cento e quarenta reais).

Nova Olinda do Norte (AM), 29 de abril de 2026.

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador: 9A96DC56

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 018/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 011/2025-CMP, celebrada em 15.07.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: ANDREY PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.902.299/0001-04, com endereço na Estrada do Parintins, nº 276 – Djard Vieira - CEP 69.152-450 - Parintins-AM, vencedor do ITEM 3, totalizando o Valor Global de R\$ 3.276,80 (Três mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

4. OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E MICRO-ORGANISMOS, COM OBJETIVO DE EXECUTAR A LIMPEZA DE FORRO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO, COMPREENDENDO A DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS-AM”.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 3.276,80 (Três mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para os Exercícios de 2025/2026.

Gabinete da Presidência em Parintins, 15 de abril de 2026.

MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA

Presidente da Câmara Municipal de Parintins – Em Exercício

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador: B5FE85C5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 018/2025-CL/CMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-CL/CMP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025-CL/CMP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 010/2025-CMP, celebrada em 15.07.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.013/0001-00, com endereço na Rua Sítio Serra Verde de Aprigio, nº 400, Zona rural, Cupira – Pernambuco, CEP 55460-000, vencedora do ITEM 1, com o valor total de R\$ 7.082,88 (Sete mil e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), ITEM 2 com o valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

4. OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E MICRO-ORGANISMOS, COM OBJETIVO DE EXECUTAR A LIMPEZA DE FORRO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO, COMPREENDENDO A DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS-AM”.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 8.042,88 (Oito mil e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática:

01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM., do Orçamento para os Exercícios de 2025/2026.

Gabinete da Presidência em Parintins, 15 de abril de 2026.

MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA

Presidente da Câmara Municipal de Parintins – Em Exercício

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:CB0B01EA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 006/2025

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril 2026.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA RM SERVICOS DIGITAIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SISTEMAS DE CONTROLE DE ATA E REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO.
VALOR: R\$ 39.920,00 (trinta e nove mil novecentos e vinte reais), que será pago em 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais) mensal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo de prorrogação, correrão à conta do orçamento de 2026, através da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1.500 – Recursos Próprios

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 30 de abril de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:5CD81A58

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 007/2025

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril 2026.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA RM SERVICOS DIGITAIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS.
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será pago em 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo de prorrogação, correrão à conta do orçamento de 2026, através da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.500 – Recursos Próprios

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 30 de abril de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:DEBC57A6

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A Câmara de Municipal de Urucará, através da sua equipe de contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de licenciamento de uso softwares integrados na Contabilidade Pública, visando atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Urucará, conforme condições, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, que estarão disponível na íntegra no Portal de Transparência da Câmara de Urucará, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.
Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 04/05/2026 as 17:00 horas.
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: cmurucara@gmail.com

Urucará/AM, 29 de abril de 2026.

RAÍ ROBERT DA SILVA GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:
Raí Robert da Silva Gomes
Código Identificador:FFE02D03

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARREIRINHA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 01/2026- FAPESB.

O Senhor **Sidney Sebastião Gonçalves de Souza**, Vice-Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, por meio do Decreto Nº 033, de 02 de janeiro de 2025, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº 244, de 12 de novembro de 2019, que trata sobre a concessão de diárias e viagens a servidores públicos do Município de Barreirinha;

CONSIDERANDO a Lei nº 238, de 12 de junho de 2019, que trata sobre a reestruturação do FAPESB.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o pagamento de quinze (15) diárias em favor do senhor, **RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA**, Presidente do FAPESB, durante os dias 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026.

II – Trata-se do deslocamento do Presidente até a Capital do Estado, Manaus/AM, para visita técnica ao escritório de assessoria contábil para acompanhamento do encerramento da contabilidade e

fechamento do balanço anual das prestações de contas de 2025 do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Barreirinha-FAPESB e, visita técnica ao escritório da assessoria externa de investimentos do FAPESB.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB, em 09 de janeiro de 2026

SIDNEY SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUZA

Vice-Presidente do FAPESB

Decreto Nº 033. De 02 de Janeiro de 2025

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADOS DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:

Raimundo Luiz Nascimento da Silva

Código Identificador:C2669358

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 01-A/2026- FAPESB.**

O Senhor **Sidney Sebastião Gonçalves de Souza**, Vice-Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, por meio do Decreto Nº 033, de 02 de janeiro de 2025, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº 244, de 12 de novembro de 2019, que trata sobre a concessão de diárias e viagens a servidores públicos do Município de Barreirinha;

CONSIDERANDO a Lei nº 238, de 12 de junho de 2019, que trata sobre a reestruturação do FAPESB.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o pagamento de três (03) diárias em favor do senhor, **RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA**, Presidente do FAPESB, durante os dias 05 a 07 de fevereiro de 2026.

II – Para participar do Seminário Internacional “Nuevas Perspectivas de Los Derechos Fundamentales”, a realiza-se no dia 06 de fevereiro de 2026, na Escola de Contas Públicas do Estado do Amazonas/TCE.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB, em 05 de fevereiro de 2026.

SIDNEY SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUZA

Vice-Presidente do FAPESB

Decreto Nº 033. De 02 de Janeiro de 2025

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADOS DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:

Raimundo Luiz Nascimento da Silva

Código Identificador:F89629A9

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 03/2026- FAPESB.**

O Senhor **Raimundo Luiz Nascimento da Silva**, Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, por meio do Decreto Nº 014, de 02 de janeiro de 2025, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº 244, de 12 de novembro de 2019, que trata sobre a concessão de diárias e viagens a servidores públicos do Município de Barreirinha;

CONSIDERANDO a Lei nº 238, de 12 de junho de 2019, que trata sobre a reestruturação do FAPESB.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o pagamento de dez (10) diárias em favor do senhor, **SIDNEY SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUZA**, Presidente do FAPESB, durante os dias 18 a 27 de fevereiro 2026.

II – Viagem à capital do Estado, Manaus/AM, para Reunião Presencial – Alinhamento Estratégico e Regulatório, na Assessoria e Consultoria Técnica de Investimentos do FAPESB.

Tem como objetivo central o alinhamento de diretrizes fundamentais para a saúde

Financeira e conformidade legal do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Barreirinha, visita ao escritório RM Digital, para tratar de assuntos relacionados ao Portal da Transparência. Visita a sede da empresa, CL Serviços em Tecnologia da Informação para tratar de assuntos pertinentes quanto aos programas que integram o Sistema Cloud.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB, em 09 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA

Presidente do FAPESB

Decreto Nº 014. De 02 de Janeiro de 2025

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADOS DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:

Raimundo Luiz Nascimento da Silva

Código Identificador:A96BD667

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 04/2026- FAPESB.**

O Senhor **Raimundo Luiz Nascimento da Silva**, Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, por meio do Decreto Nº 014, de 02 de janeiro de 2025, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº 244, de 12 de novembro de 2019, que trata sobre a concessão de diárias e viagens a servidores públicos do Município de Barreirinha;

CONSIDERANDO a Lei nº 238, de 12 de junho de 2019, que trata sobre a reestruturação do FAPESB.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o pagamento de dez (10) diárias, durante os dias 18 a 27 de fevereiro de 2026, em favor da servidora, **ANA KAROLINE REIS MARINHO**, Assistente Social, designada a prestar serviços no FAPESB, conforme memorando nº 001/2026.

II – Trata-se do deslocamento da servidora até a Capital do Estado, Manaus/AM, junto ao Vice-Presidente do FAPESB, para Reunião Presencial – Alinhamento Estratégico e Regulatório, na Assessoria e Consultoria Técnica de Investimentos do FAPESB.

Tem como objetivo central o alinhamento de diretrizes fundamentais para a saúde

Financeira e conformidade legal do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Barreirinha, visita ao escritório RM Digital, para tratar de assuntos relacionados ao Portal da Transparência. Visita a sede da empresa, CL Serviços em Tecnologia da Informação para tratar de assuntos pertinentes quanto aos programas que integram o Sistema Cloud.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB, em 09 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA

Presidente do FAPESB

Decreto Nº 014. De 02 de Janeiro de 2025

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADOS DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:

Raimundo Luiz Nascimento da Silva

Código Identificador:FB189BF8

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 05/2026- FAPESB.**

O Senhor **Sidney Sebastião Gonçalves de Souza**, Vice-Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, por meio do Decreto Nº 033, de 02 de janeiro de 2025, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº 244, de 12 de novembro de 2019, que trata sobre a concessão de diárias e viagens a servidores públicos do Município de Barreirinha;

CONSIDERANDO a Lei nº 238, de 12 de junho de 2019, que trata sobre a reestruturação do FAPESB.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o pagamento de cinco (05) diárias em favor do senhor, **RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA**, Presidente do FAPESB, durante os dias 23 a 27 de março de 2026.

II – Trata-se do deslocamento do Presidente até a Capital do Estado, Manaus/AM, a serviço do Instituto de Previdência Social, Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Barreirinha FAPESB, para acompanhar os serviços de assessoria técnica e tecnológica, junto aos escritórios prestadores de serviços ao Regime Próprio de Previdência Social RPPS/FAPESB.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB, em 13 de março de 2026

SIDNEY SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUZA

Vice-Presidente do FAPESB

Decreto Nº 033. De 02 de Janeiro de 2025

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADOS DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:

Raimundo Luiz Nascimento da Silva

Código Identificador:08AA4A59

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 06/2026- FAPESB.**

O Senhor **Raimundo Luiz Nascimento da Silva**, Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, por meio do Decreto Nº 014, de 02 de janeiro de 2025, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº 244, de 12 de novembro de 2019, que trata sobre a concessão de diárias e viagens a servidores públicos do Município de Barreirinha;

CONSIDERANDO a Lei nº 238, de 12 de junho de 2019, que trata sobre a reestruturação do FAPESB.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o pagamento de sete (07) diárias em favor do senhor, **SIDNEY SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUZA**, Vice-Presidente do FAPESB, durante os dias 04 a 10 de abril de 2026.

II – Viagem à capital do Estado, Manaus/AM, para participar do curso presencial relacionado ao E-Social, EFD-REINF E DCTFWEB com retenções tributárias para gestores na administração pública, na sede da escola de contas públicas – TCE/AM.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB, em 27 de março de 2026.

RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA

Presidente do FAPESB

Decreto Nº 014. De 02 de Janeiro de 2025

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADOS DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:

Raimundo Luiz Nascimento da Silva

Código Identificador:F3B0C5E7

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 07/2026- FAPESB.**

O Senhor **Raimundo Luiz Nascimento da Silva**, Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, por meio do Decreto Nº 014, de 02 de janeiro de 2025, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº 244, de 12 de novembro de 2019, que trata sobre a concessão de diárias e viagens a servidores públicos do Município de Barreirinha;

CONSIDERANDO a Lei nº 238, de 12 de junho de 2019, que trata sobre a reestruturação do FAPESB.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o pagamento de sete (07) diárias, durante os dias 06 a 10 de abril de 2026, em favor da servidora, **ANA KAROLINE REIS MARINHO**, Assistente Social, designada a prestar serviços no FAPESB, conforme memorando nº 001/2026.

II – Trata-se do deslocamento da servidora até a Capital do Estado, Manaus/AM, junto ao Vice-Presidente do FAPESB, para participar do curso presencial relacionado ao E-Social, EFD-REINF E DCTFWEB com retenções tributárias para gestores na administração pública, na sede da escola de contas públicas – TCE/AM.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB, em 27 de março de 2026.

RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA

Presidente do FAPESB

Decreto Nº 014. De 02 de Janeiro de 2025

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADOS DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:

Raimundo Luiz Nascimento da Silva

Código Identificador:B92EDB83

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA PORTARIA Nº 08/2026- FAPESB.

O Senhor **Raimundo Luiz Nascimento da Silva**, Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha – FAPESB, por meio do Decreto Nº 014, de 02 de janeiro de 2025, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº 244, de 12 de novembro de 2019, que trata sobre a concessão de diárias e viagens a servidores públicos do Município de Barreirinha;

CONSIDERANDO a Lei nº 238, de 12 de junho de 2019, que trata sobre a reestruturação do FAPESB.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR o pagamento de sete (07) diárias, durante os dias 06 a 10 de abril de 2026, em favor da servidora, **AMANDA SOUZA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo do FAPESB.

II – Trata-se do deslocamento da servidora até a Capital do Estado, Manaus/AM, junto ao Vice-Presidente do FAPESB, para participar do curso presencial relacionado ao E-Social, EFD-REINF E DCTFWEB com retenções tributárias para gestores na administração pública, na sede da escola de contas públicas – TCE/AM.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB, em 27 de março de 2026.

RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA

Presidente do FAPESB

Decreto Nº 014. De 02 de Janeiro de 2025

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADOS DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:

Raimundo Luiz Nascimento da Silva

Código Identificador:C2E29AFE

ESTADO DO AMAZONAS INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRANDUBA, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E VENEZA AUTO POSTO LTDA, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS.

COMPROMITENTE: O MUNICÍPIO DE IRANDUBA, por intermédio do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.299.649/0001-60, com sede na Rodovia Carlos Braga, 11, km 01, Chisa, Iranduba, Amazonas neste ato representado pelo Diretor Presidente, **LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8035083 e CPF nº 200.996.572-87, residente e domiciliado na Rua Ivaiporã, Bairro Novo Aleixo, Manaus/AM, de acordo com atribuição de competência contida no inciso I do art. 78 da Lei Orgânica.

COMPROMISSÁRIO: A empresa **VENEZA AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no CNPJ sob o nº. **03.056.756/0002-21**, situada na Av. Rio Amazonas, s/n, CEP: 69415-000, São Francisco – Iranduba/AM, neste ato representado por seu Administrador Sr. Rafael Roberto Pereira Palmeira, brasileiro, casado, portador do RG nº. 16943430 SSP/AM e do CPF nº. 774.360.402-00, residente e domiciliado no Residencial Ponta Negra, Rua Romênia, casa 05, Manaus/AM, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba torna pública a alteração do registro de preços decorrente do Contrato nº 003/2025 do Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2025, em que figura como promitente fornecedor o **VENEZA AUTO POSTO LTDA**, acolhendo o parecer jurídico, tendo em vista a promoção do devido EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL requerido pela empresa, de modo que a RECOMPOSIÇÃO, mediante alteração de preço a contar do dia 01 de abril de 2026, observará os seguintes valores:

Produto	Preço Contratual (Por Litro)	Novo Preço de Venda registrado (Por Litro)
Diesel S10	R\$ 6,79	R\$ 7,29

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, IRANDUBA - AM, 07 DE ABRIL DE 2026.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS

Diretor Presidente do IMTTI

Publicado por:
Barbara Brito de Souza
Código Identificador:AB7B7904

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2026 - GAB/PMA

Concede diária a Coordenadora de Alimentação Regionalizada da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **KALINE BARBOSA BALBINO**, Coordenadora de Alimentação Regionalizada da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Alvarães, o pagamento de 05 (Cinco) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **03/05/2026 a 07/05/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 211/2026-SEMED/PMA.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Para Participar de uma reunião administrativa com CECANE-UFAM-ASSESSORIA, tendo como objetivo o alinhamento de demandas e possibilidades de colaboração voltada ao fortalecimento das ações de alimentação e nutrição escolar no território, será realizada nos dias 05 e 06 de maio, na Capital Manaus-AM.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 29 de Abril de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:6630ABEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2026 - GAB/PMA

Concede diária ao Fisioterapeuta da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **FRANCISCO ANDRÉ DE ALENCAR JUNIOR**, Fisioterapeuta da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães, o pagamento de 03 (Três) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **05/05/2026 a 07/05/2026**, conforme solicitado no Ofício nº 187/2026-SEMSA/PMA.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Para Participar da **VII MOSTRA “AMAZONAS, AQUI TEM SUS” EDIÇÃO 2026**, na Capital Manaus-AM.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 29 de Abril de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:55062A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2026 - GAB/PMA

Concede diária ao Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **DALVAN PERES DE ARAUJO**, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães, o pagamento de 03 (Três) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **05/05/2026 a 07/05/2026**, conforme solicitado no Ofício nº 187/2026-SEMSA/PMA.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Para Participar da **VII MOSTRA “AMAZONAS, AQUI TEM SUS” EDIÇÃO 2026**, na Capital Manaus-AM.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 29 de Abril de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:DBE56457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2026 - GAB/PMA

Concede diária a Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **SUSAN PAULA SEVALHO DE OLIVEIRA**, Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães, o pagamento de 03 (Três) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de

viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **05/05/2026 a 07/05/2026**, conforme solicitado no Ofício nº 190/2026-SEMSA/PMA.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Para Participar da **VII MOSTRA “AMAZONAS, AQUI TEM SUS” EDIÇÃO 2026**, na Capital Manaus-AM.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 29 de Abril de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:C48499B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2026 - GAB/PMA**

Concede diária a Psicóloga da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **GLEICIANE MESQUITA MAGALHÃES**, Psicóloga da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães, o pagamento de 03 (Três) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **05/05/2026 a 07/05/2026**, conforme solicitado no Ofício nº 189/2026-SEMSA/PMA.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Para Participar da **VII MOSTRA “AMAZONAS, AQUI TEM SUS” EDIÇÃO 2026**, na Capital Manaus-AM.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 29 de Abril de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:29875ED8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2026 - GAB/PMA**

Concede diária a Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **KAROLAINE SANTOS BARBOSA**, Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães, o pagamento de 03 (Três) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **05/05/2026 a 07/05/2026**, conforme solicitado no Ofício nº 188/2026-SEMSA/PMA.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Para Participar da **VII MOSTRA “AMAZONAS, AQUI TEM SUS” EDIÇÃO 2026**, na Capital Manaus-AM.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 29 de Abril de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:D97F6A07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2026 - GAB/PMA**

Concede diária a Microscopista da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **DENIANE SOUZA DE OLIVEIRA**, Microscopista da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvarães, o pagamento de 03 (Três) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **05/05/2026 a 07/05/2026**, conforme solicitado no Ofício nº 188/2026-SEMSA/PMA.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Para Participar da **VII MOSTRA “AMAZONAS, AQUI TEM SUS” EDIÇÃO 2026**, na Capital Manaus-AM.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 29 de Abril de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:BD0CFA2D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 049/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 049/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 049/2026, que tem por objeto o “FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO,

BEM COMO O SUPORTE, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES”. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: liciteanama@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 05 de maio de 2026, no setor de Licitação, situado a Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP.: 69.445-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Anamã (AM), 30 de abril de 2026.

ALINE RODRIGUES DA SILVA

Agente de contratação

Portaria nº 518/2025 - GP

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:4E84B1DB

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Anamã, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – SRP. Objeto: Contratação de empresa para a locação de equipamentos laboratoriais, incluindo fornecimento, instalação, calibração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico contínuo e garantia de pleno funcionamento, sem transferência de propriedade, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Anamã/AM. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 13 de maio de 2026. Hora: 10:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 518/2025 – GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamã (AM), 30 de abril de 2026.

ALINE RODRIGUES DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 518/2025 – GP

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:BD044E69

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

ERRATA

O PROJETO DE LEI Nº 548, CORREÇÃO DE INFORMAÇÃO DA LEI DE 22 DE ABRIL DE 2026, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Anamã no dia 22 de abril, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no dia 24 de abril de 2026. Número 4092, Código Identificador 4C8FBCB3, lapso de digitação, têm a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 56. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social será operacionalizado por meio do Fundo Municipal de Assistência

Social – FMAS, observado o disposto na Lei Municipal nº 452, de 19 de janeiro de 2026, e demais normas aplicáveis.

Art. 58. A gestão, a execução orçamentária e financeira, as fontes de receita, as formas de aplicação dos recursos, o controle, a prestação de contas e a fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS reger-se-ão pela Lei Municipal nº 452, de 19 de janeiro de 2026, e pela legislação federal e estadual pertinente ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

LEIA-SE:

Art. 56. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social será operacionalizado por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, observado o disposto na Lei Municipal nº 451, de 19 de janeiro de 2026, e demais normas aplicáveis.

Art. 58. A gestão, a execução orçamentária e financeira, as fontes de receita, as formas de aplicação dos recursos, o controle, a prestação de contas e a fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS reger-se-ão pela Lei Municipal nº 451, de 19 de janeiro de 2026, e pela legislação federal e estadual pertinente ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:4013DBC3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, Lei 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, CNPJ SOB O Nº 04.628.020/0001-62, CONTRATADA: APA CESTAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 58.300.320/0001-47. OBJETO: TERMO ADITIVO, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2025, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. VALOR TOTAL: R\$ 1.630.438,64 (UM MILHÃO SEISCENTOS E TRINTA MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA 28/04/2026. PERÍODO VIGÊNCIA: 30/04/2026 A 30/04/2027. AMPARO LEGAL: ART 84, DA LEI 14.133/21.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 28 de abril de 2026.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:6F16DDBE

GABINETE DO PREFEITO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2025 — CGM/SEMAD

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2025 — CGM/SEMAD

Disciplina os procedimentos operacionais da Coordenação de Estoque, Patrimônio e Almoxarifado, regulamenta as competências do Coordenador designado pela Portaria nº 475/2025 e estabelece os pontos de controle interno aplicáveis à gestão de bens móveis, materiais de consumo, almoxarifado e tombamento patrimonial no âmbito da Prefeitura Municipal de Anamã.

O MUNICÍPIO DE ANAMÃ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 74 da Constituição Federal, no art. 96 da Lei nº 4.320/1964, no art. 1º, parágrafo único, V e VI, da Resolução TCE-AM nº 09/2016, no art. 5º, XXI, da mesma Resolução, na Resolução TCE-AM nº 15/2024; CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 475/2025, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 3895, de 11/07/2025, que nomeou o Sr. YAN GABRIEL BEZERRA CHAGAS para o cargo em comissão de Coordenador (CC-05), com a função de Coordenador de Estoque, Patrimônio e Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com efeitos a contar de 1º de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar formalmente as rotinas operacionais sob responsabilidade do referido coordenador, observando os pontos de controle interno aplicáveis aos bens móveis, materiais de consumo e tombamento patrimonial;

CONSIDERANDO os parâmetros da Resolução TCE-AM nº 15/2024 quanto aos modelos de demonstrativos patrimoniais (Modelos 06, 07 e 08 do Anexo V) que devem ser elaborados anualmente para fins de prestação de contas;

CONSIDERANDO o dever de salvaguarda do patrimônio público, a prevenção de perdas, desvios e desperdícios, bem como a fidedignidade dos registros contábeis, em observância ao art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Instrução Normativa estabelece os procedimentos operacionais e os pontos de controle interno aplicáveis à Coordenação de Estoque, Patrimônio e Almoxarifado, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Anamã, sob a responsabilidade direta do Coordenador designado pela Portaria nº 475/2025.

Art. 2º São objetivos desta Instrução Normativa:

- I — disciplinar formalmente as atribuições e responsabilidades do Coordenador de Estoque, Patrimônio e Almoxarifado;
- II — padronizar os procedimentos de recebimento, armazenamento, distribuição, controle e baixa de bens e materiais;
- III — estabelecer pontos de controle preventivo e detectivo para mitigação dos riscos identificados pela Controladoria Geral do Município;
- IV — assegurar a fidedignidade entre o registro físico e o registro contábil dos bens patrimoniais e materiais de consumo;
- V — fornecer subsídios técnicos para elaboração dos demonstrativos exigidos pela Resolução TCE-AM nº 15/2024.

Art. 3º Ficam abrangidos pelos procedimentos desta Instrução Normativa:

- I — bens móveis permanentes (mobiliário, equipamentos, máquinas, veículos, semoventes e bens de informática);
- II — materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais médico-hospitalares, materiais didáticos, materiais de limpeza, combustíveis e demais);
- III — bens de almoxarifado central e dos almoxarifados setoriais;
- IV — controle de estoque vinculado a recursos do Fundo Municipal de Saúde, Fundeb e demais fundos especiais;
- V — material apreendido ou recebido em doação.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR DE ESTOQUE, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Art. 4º Compete ao Coordenador de Estoque, Patrimônio e Almoxarifado, designado pela Portaria nº 475/2025:

- I — coordenar, supervisionar e executar as atividades de recebimento, armazenamento, conservação e distribuição dos bens móveis e materiais de consumo;
- II — manter atualizado o sistema informatizado de controle patrimonial e de estoque;
- III — executar o tombamento de bens permanentes mediante emissão do Termo de Tombamento e afixação de plaqueta patrimonial individualizada;
- IV — manter cadastro atualizado dos detentores da carga patrimonial, por unidade administrativa;

V — elaborar mensalmente o Mapa Demonstrativo da Movimentação do Almoxarifado (Modelo 08 do Anexo V da Resolução TCE-AM nº 15/2024);

VI — elaborar anualmente o Inventário Geral de Bens Móveis e o Inventário Geral de Almoxarifado, com encerramento em 31 de dezembro;

VII — coordenar a execução de inventários rotativos mensais por amostragem;

VIII — supervisionar o controle de combustíveis e a frota municipal, incluindo requisições, abastecimentos e relatórios de consumo;

IX — promover a conciliação trimestral entre os registros físicos e contábeis dos bens patrimoniais;

X — comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades, desvios ou faltas detectadas;

XI — instruir processos administrativos relativos a baixas, alienações, doações e cessões de bens;

XII — fornecer subsídios técnicos à Contabilidade Municipal e à Controladoria Geral para elaboração das demonstrações contábeis e prestação de contas anual;

XIII — elaborar os relatórios técnicos solicitados pela Controladoria Geral e pelos órgãos de controle externo.

§ 1º O Coordenador atuará em estreita articulação com a Controladoria Geral do Município, com a Contabilidade Municipal e com as demais Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta.

§ 2º É vedado ao Coordenador exercer, concomitantemente, função de fiscal ou gestor de contratos relacionados à aquisição dos próprios bens e materiais sob sua guarda, em respeito ao princípio da segregação de funções.

CAPÍTULO III

DO RECEBIMENTO E DO ARMAZENAMENTO

Art. 5º Todo recebimento de bens móveis e materiais de consumo observará rigorosamente os seguintes pontos de controle:

- I — conferência tripla entre nota fiscal eletrônica, pedido de compra e contrato/instrumento equivalente;
- II — verificação de quantidade, qualidade, especificação técnica, marca, modelo e prazo de validade;
- III — emissão de Termo de Recebimento Provisório no ato do recebimento e Termo de Recebimento Definitivo após verificação técnica;
- IV — registro imediato no sistema informatizado de controle patrimonial ou de estoque, conforme o caso;
- V — guarda da documentação fiscal e dos termos para fins de auditoria.

Art. 6º O armazenamento de materiais de consumo observará:

- I — segregação física por categoria, validade e fragilidade;
- II — controle de temperatura, umidade e iluminação adequados, especialmente para materiais médico-hospitalares e gêneros alimentícios;
- III — sistema PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai), priorizando saída de materiais com validade mais próxima;
- IV — segurança física dos depósitos, com controle de acesso restrito;
- V — sinalização clara dos compartimentos e identificação dos materiais.

CAPÍTULO IV

DO TOMBAMENTO E DO CONTROLE PATRIMONIAL

Art. 7º Todo bem móvel permanente adquirido, recebido em doação, transferido ou apreendido será tombado mediante:

- I — emissão de Termo de Tombamento numerado sequencialmente, com identificação física e contábil completa;
- II — afixação de plaqueta patrimonial com numeração única, em local visível e duradouro;
- III — registro imediato no sistema patrimonial e na contabilidade municipal;
- IV — designação formal do detentor da carga patrimonial, mediante Termo de Responsabilidade;
- V — preenchimento do Modelo 06 do Anexo V da Resolução TCE-AM nº 15/2024.

§ 1º O Coordenador promoverá, durante o exercício de 2025, levantamento patrimonial geral com vistas à identificação de bens não tombados, para regularização progressiva, observando-se o princípio da continuidade administrativa e a impossibilidade de regularização instantânea de passivos patrimoniais herdados.

§ 2º A regularização patrimonial será planejada de forma escalonada, com cronograma a ser estabelecido em conjunto com a Controladoria Geral, observando-se a capacidade operacional da unidade.

CAPÍTULO V

DA SAÍDA E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

Art. 8º A saída de materiais do almoxarifado somente ocorrerá mediante:

- I — Requisição de Material formalmente assinada pelo solicitante e autorizada pelo Secretário ou Coordenador da unidade requisitante;
- II — registro imediato no sistema informatizado, com identificação do destinatário, quantidade, data e finalidade;
- III — assinatura de recebimento pelo servidor que retira o material;
- IV — atualização automática do estoque após cada movimentação.

Art. 9º É vedada qualquer saída de material:

- I — sem requisição formal documentada;
- II — em finalidade diversa da prestação dos serviços públicos municipais;
- III — para uso particular de qualquer servidor ou agente público.

Parágrafo único. A inobservância desta vedação sujeitará o agente responsável à responsabilização administrativa, civil e penal, conforme a legislação vigente.

CAPÍTULO VI

DOS RELATÓRIOS E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 10 O Coordenador encaminhará à Controladoria Geral e à Contabilidade Municipal:

- I — Mapa Demonstrativo da Movimentação do Almoxarifado, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;
- II — Relatório Mensal de Consumo de Combustíveis, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;
- III — Relatório Trimestral Consolidado de Gestão Patrimonial;
- IV — Inventário Geral Anual, até 31 de janeiro do exercício subsequente;
- V — Relatórios extraordinários sempre que solicitados pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 11 Os relatórios produzidos serão arquivados em meio físico e digital, com cópia disponibilizada à Controladoria Geral e à Contabilidade Municipal, em observância ao princípio da publicidade e da transparência (art. 37, caput, da Constituição Federal).

CAPÍTULO VII

DA RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 12 O descumprimento das disposições da presente Instrução Normativa sujeitará o agente responsável às sanções administrativas previstas na legislação municipal aplicável, sem prejuízo da responsabilização civil e penal.

Art. 13 Eventuais danos ao erário decorrentes de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no exercício das atribuições disciplinadas nesta IN sujeitarão o agente à reparação integral dos prejuízos, mediante prévio processo administrativo, em conformidade com o art. 28 da LINDB e com a Lei nº 14.230/2021 (nova redação da Lei de Improbidade Administrativa).

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 Reconhece-se, em homenagem ao princípio da continuidade administrativa e à boa-fé objetiva, que eventuais inconformidades patrimoniais herdadas de exercícios anteriores serão objeto de regularização escalonada, mediante cronograma específico a ser estabelecido em conjunto com a Controladoria Geral, observando-se as orientações dos arts. 22, 23 e 24 da LINDB.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Controlador Geral do Município em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

Anamã/AM, 15 de julho de 2025.

YAN GABRIEL BEZERRA CHAGAS

Coordenador de Estoque, Patrimônio e Almoxarifado
Portaria nº 475/2025

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:41BF887C

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ E A EMPRESA G P FERREIRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, inscrita no CNPJ nº 04.628.020/0001-62, situada na Rua Álvaro Maia nº 38, Centro, CEP nº 69.445-000, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Kátia Maria Dantas Ribeiro, brasileira, casada, portadora do CPF nº 684.018.092-15, residente e domiciliado na Rua Álvaro Maia, 50 - Centro, CEP nº 69445-000-Anamã/Am, de outro lado, a empresa G P FERREIRA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 22.546.744/0001-49, com endereço na Av Ribeiro Junior, 259 – Bairro Centro. CEP. 69.400-244, Manacapuru/AM, adiante designada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Senhor Gonzales Pinheiro Ferreira, brasileiro, natural do Município de Manacapuru, estado civil solteiro, empresário, portador do CPF nº 001.340.762-73, residente e domiciliado na Travessa Padre Rafael I, nº 287, Letra A, bairro Centro, CEP nº 69.400-324, Manacapuru/Am, doravante denominado CONTRATADO resolvem em comum acordo, Alterar a vigência do TERMO DE CONTRATO Nº 022/2024/PMA, originário da Concorrência Pública nº 010/2024/CPL/PMA, constante no Processo Administrativo nº 065/2024/CPL/PMA, o qual é regido pela Lei Federal 14.133/2021 e demais alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto Contratado

Por força do Contrato oriundo, a Contratada obriga-se a executar os "os serviços de Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água - Sede do Município de Anamã/Am, Termo de Convênio nº 010/2024, que entre si celebram a UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS -UGPE, e o Município de Anamã Amazonas", seguindo rigorosamente sua proposta apresentada e aceita, obedecendo a fiel e integralmente a todas as exigências, itens, subitens, elementos, especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, Projeto Básico e seus componentes técnicos anexos aos autos da Concorrência Pública nº 010/2024/CPL/PMA.

Cláusula Segunda - Da Alteração

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a “CLAUSULA SEXTA – dos prazos” do termo primordial, que passa a ter a seguinte redação: “O instrumento de contrato terá sua vigência 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/04/2025 até dia 16/10/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, até a conclusão dos serviços.

Cláusula Terceira – Da Justificativa

Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo, em comum acordo entre as partes, a compatibilidade de preços, as vantagens sobre a propostas continuada, objeto licitado em funcionamento, na necessidade da continuidade dos serviços, na quantidade do atendimento e na manutenção dos preços do Termo de Contrato. O presente termo de aditivo é celebrado com base nos termos do art. 6, XVII, Lei Federal 14.133/2021, e demais alterações.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

Cláusula Quinta – Das Disposições Finais

O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Anamã/Am, 10 de abril de 2026

Atenciosamente;

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita do Município de Anamã/AM
Pela Contratante

GONZALES PINHEIRO FERREIRA

G P Ferreira EIRELI
Pela Contratada

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3596C12F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 338/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

Declara vacância de cargo público em virtude de aposentadoria.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, **Considerando** a previsão na Lei Municipal nº 003/1997, artigo 34, VII, a qual autoriza a Vacância do Cargo Público.

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar, a contar de 28/04/2026, a vacância do cargo público de **PROFESSOR 20H**, ocupada pela servidora **ANA MARIA NOGUEIRA PRAÇA**, matrícula nº 200, admitida através dos Concursos 001/1997 por motivo de aposentadoria, nos termos do artigo 34, inciso VII da Lei Municipal n.º 003/1997.

Art. 2º – Fica autorizado a conversão de eventuais Licenças Prêmio não gozadas em Abono Pecuniário, Conforme Lei Complementar Municipal 002/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos jurídicos a contar a partir de 28 de Abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Grione Brasil Alves
Código Identificador:CF82A8B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 337/2026, EM 28 DE ABRIL DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **SÔNIA MOREIRA DE MORAIS**, matrícula nº 1577, no cargo de **COZINHEIRO**, admitida

através do Concurso 001/2023 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Abril de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Jurídicos a contar de 22 de Abril de 2026.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Grione Brasil Alves
Código Identificador:4148E7CE

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 067 DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2278/2026**, de **27.04.2026**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR A PRORROGAÇÃO DE DIÁRIAS ao Sr. (a), **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, Cargo: **PREFEITO**, Matrícula: **6989**, Período de **27.04.2026 a 28.04.2026**, considerando a necessidade de continuar a agenda institucional na Capital do Estado do Amazonas/MANAUAS, junto aos órgãos das Esferas Estadual e Federal.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:EC73E0D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 068 DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2279/2026**, de **27.04.2026**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS a Sr.(a). **GICELE FERREIRA TAMANI**, Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula: **10854**, Período de **28.04.2026 à 29.04.2026**. **Objetivo de Viagem:** A Concessão do seu deslocamento até a cidade de Tabatinga, com a finalidade de regularizar o acesso ao sistema de Benefício ao Cidadão junto à Caixa Econômica Federal, visando garantir a continuidade e a eficiência no atendimento aos usuários.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 01 (Uma) Diária no **INTERIOR DO ESTADO** no valor total de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:4D393ECC

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 069 DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2281/2026**, de **27.04.2026**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a). **BRAULIO VICENTE JUAREZ CHUJUTALLI**, Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula: **7289**, Período de **28.04.2026 à 29.04.2026**. **Objetivo de Viagem:** A Concessão do seu deslocamento até a cidade de Tabatinga, com a finalidade de regularizar o acesso ao sistema de Benefício ao Cidadão junto à Caixa Econômica Federal, visando garantir a continuidade e a eficiência no atendimento aos usuários.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 01 (Uma) Diária no **INTERIOR DO ESTADO** no valor total de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:660A6316

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 070 DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **2280/2026**, de **27.04.2026**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a). **BURANA SHABAC MAYURUNA**, Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula: **6561**, Período de **28.04.2026 à 29.04.2026**. **Objetivo de Viagem:** A Concessão do seu deslocamento até a cidade de Tabatinga, com a finalidade de regularizar o acesso ao sistema de Benefício ao Cidadão junto à Caixa Econômica Federal, visando garantir a continuidade e a eficiência no atendimento aos usuários.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 01 (Uma) Diária no **INTERIOR DO ESTADO** no valor total de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:5CBA631D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 156/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2275/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Acompanhante **SEVERIANO RODRIGUES LIMA FILHO**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **MARIA JOSÉ PACÍFICO DOS SANTOS**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº 006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:EAC8E216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 27 DE
ABRIL DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2276/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante **SUYARA RODRIGUES TENAZOR**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **KAUAN JUNIOR RODRIGUES ALMEIDA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº 006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:18BCCB55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 27 DE
ABRIL DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2269/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante **JORIA FERREIRA DOS REIS**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **IANDRA DOS REIS DA SILVA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº 006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:E173F59F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 27 DE
ABRIL DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2270/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Paciente **EVERTON LOPES RODRIGUES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº 006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:DE65AAD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 27 DE
ABRIL DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2277/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Paciente **WALDELICO FERREIRA LOPES** e a sua Acompanhante **MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MARQUES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº 006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:2061A331

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 161/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2264/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e CEM reais)** a Paciente **MARIA SUELY JUSTIANO CAPISTANA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº 006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:D7B21D77

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 162/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2265/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante **CARME JULIA MARICAUA NEVES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **RAIANDRA JULIA NEVES PARENTES**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº 006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:16592F39

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 163/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2271/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** as Pacientes **MARIA DE LOURDES PACÍFICO DOS SANTOS** e **MARNIE ENGEL PACÍFICO DA SILVA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº 006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:716EC20C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 164/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2266/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante **FRANCISCA AURICÉLIA ALVES MAGALHÃES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **ZILDA ALVES DO NASCIMENTO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº 006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:266E71DB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 165/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2267/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Paciente **ALDENY PEREIRA DE MORAES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº 006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:2001F089

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 166/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2268/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **ADRIANA DA SILVA RIOS**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº 006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:F3D77C60

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 167/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2259/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Paciente **RAIMUNDO FREITAS RODRIGUES JUNIOR** e a sua Acompanhante **WALCIRA DIAS MOURA GRAÇA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº 006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:A8930530

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 168/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **2260/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **MARIA DE ASSUNÇÃO MELLO DO NASCIMENTO**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº 006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:A108E47F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 169/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 2258/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Paciente **CRISTIANO HONORIO DA SILVA GIMAQUE** e a sua Acompanhante **GRACINEY DA SILVA GIMAQUE**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº 006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:C4543F1A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 2262/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **RAQUEL RAMIRES DOS SANTOS**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº 006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:C90F22A9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 171/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 2261/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **CRISTINA CARDOSO INACIO**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº 006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:D9D7E858

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 172/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 2253/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Paciente **ADSON RODRIGUES PIRES BARBOSA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº 006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:3F787863

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 173/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 2254/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Paciente **MOAIRA GOMES DA SILVA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº 006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:602A8A53

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 174/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 2255/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **QUESIA DE SOUZA CAPISTANA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

VALDECI DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº 006/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:6E1B676C

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2025

LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL.

LOCADOR(A): ELIAS CRISTOVAM ALVES (CPF: 160.348.132-04).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 050/2025, consistente na ampliação da área física locada, mediante a inclusão de espaço adicional no mesmo imóvel, destinado à continuidade das atividades da Administração Pública.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Considerando o período remanescente de 11 (onze) meses, o valor global desta etapa contratual passa a ser de R\$ 55.000,00 (cinco mil reais mensais), sendo o acréscimo correspondente ao presente aditivo no montante de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.223 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 50.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025.

Autazes/AM, 16 de março de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 16/03/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Diomar Silva Matos

Código Identificador:80D63E9E

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO CHAMAMENTO PÚBLICO AGRICULTORES FAMILIARES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Chamada Pública AGRICULTORES FAMILIARES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS nº 002/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar Indígena para alimentação escolar com dispensa de licitação, conforme rege o §1º do art.14 da Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, e Resoluções vigentes do FNDE, no âmbito do PNAE.

A Prefeitura do Município de Barcelos, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tenreiro Aranha, nº 204, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 04.271.037/0001-05, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Radson Rogerton dos Santos Alves, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no §1º do art.14 da Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, e Resoluções vigentes do FNDE, no âmbito do PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de abril de 2026 a dezembro de 2026. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15 de abril de 2026, às 14 horas, na Comissão Municipal de Contratação, de Barcelos-AM. Foi DECLARADA FRACASSADA, devido ao não cumprimentos dos prazos de habilitação dos presentes ao certame.

Fica, portanto, deserta a referida licitação. Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Comissão de Contratação, no endereço Rua Vereador José Basílio, 539, Centro – Barcelos-AM.

Barcelos/AM, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

JANDERCI LOIOLA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ AUGUSTO D'AVILA DOS SANTOS FILHO
Presidente da CMC-PMB/AM

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:8E9ADC8C

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA BARCELOS/AM PORTARIA Nº 004/2026/CMDCA-BARCELOS BARCELOS/AM, 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão de prazo no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025/CMDCA-BARCELOS.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BARCELOS/AM, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 159 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Barcelos,
CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025/CMDCA-BARCELOS, em face do Conselheiro Tutelar **Domingos Sávio da Trindade;**
CONSIDERANDO que a Comissão Processante é composta pelos servidores **José da Silva dos Santos, Elisângela Cristovam Teixeira e Ednir Carvalho dos Santos;**
CONSIDERANDO o afastamento legal de membros da comissão em razão de férias regulamentares, bem como a necessidade de deslocamentos por motivo de viagens institucionais;
CONSIDERANDO que tais circunstâncias impossibilitaram o regular andamento do feito no período mencionado;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, bem como a regular contagem dos prazos processuais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **suspenso o prazo processual** no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025/CMDCA-BARCELOS, no período compreendido entre **20 de fevereiro de 2026 e 28 de abril de 2026.**

Art. 2º A contagem dos prazos será retomada a partir do primeiro dia útil subsequente ao término da suspensão, considerando-se o tempo remanescente.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos **retroativos a 20 de fevereiro de 2026**, em razão da impossibilidade material de funcionamento da Comissão no período.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria de instauração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

NILO TRINDADE FRANÇA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:B9F4B734

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DO REGULAMENTO Nº 002/2026 – SEMCULT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARCELOS/AM, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente extrato do Regulamento da **II GINCANA CULTURAL BARCELENSE 2026**, conforme as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. O presente regulamento dispõe sobre a realização da II Gincana Cultural Barcelense 2026, com finalidade de promover atividades culturais, recreativas e educativas em comemoração ao aniversário do Município de Barcelos.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1. O evento será realizado nos dias **02, 03 e 04 de maio de 2026**, na **Praça Municipal de Barcelos**, com início previsto para as 17h.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar equipes vinculadas às danças da Liga Folclórica, compostas por presidentes, coordenadores, brincantes, pais e coreógrafos.

3.2. Cada equipe deverá indicar, obrigatoriamente, 02 (dois) responsáveis.

4. DAS ATIVIDADES

4.1. A programação compreende, dentre outras, as seguintes atividades: desfile de bicicletas ornamentadas, apresentações teatrais, provas de perguntas e respostas, poesia, música, produção audiovisual, paródia, caça ao tesouro, stand cultural e coleta de objetos históricos.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. As atividades serão avaliadas por comissão julgadora, considerando critérios de criatividade, originalidade, desempenho e conhecimento, conforme pontuação definida no regulamento completo.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento das normas poderá acarretar penalidades, incluindo perda de pontos ou desclassificação, nos casos de conduta inadequada, prejuízo à organização ou às demais equipes, ou prática de atos de vandalismo.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Serão premiadas as equipes vencedoras na seguinte forma:

I – 1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II – 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III – 3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

8.2. O regulamento completo encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Cultura.

Barcelos/AM, 07 de abril de 2026.

RICARDO BENFICA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

** Este Extrato foi publicado no quadro específico para este fim no Gabinete Civil Municipal. Em 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:53D44385

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DO REGULAMENTO Nº 003/2026 – SEMCULT REFERENTE AO CONCURSO MISS BARCELOS 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato do Regulamento do Concurso Miss Barcelos 2026, nos termos a seguir:

OBJETO:

Realização de concurso cultural destinado à escolha da Miss Barcelos 2026, com a finalidade de valorizar a cultura, a beleza e a representatividade da mulher barcelense.

INSCRIÇÕES:

Período de 13 a 20 de abril de 2026, na Secretaria Municipal de Cultura, podendo ser prorrogado. Poderão participar candidatas com idade entre 16 (dezesesseis) a 28 (vinte e oito) anos, naturais de Barcelos ou residentes no município, no mínimo, 05 (cinco) anos, mediante comprovação.

ETAPAS DO CONCURSO:

I – Pré-seleção (data, horário e local a serem informados às candidatas);

II – Fase final:

- a) Desfile em traje típico – 03 de maio de 2026, na Praça Municipal;
- b) Desfile em traje de banho – 04 de maio de 2026, na Praça Municipal;
- c) Desfile final (traje de gala, entrevista e avaliação) – 05 de maio de 2026, às 21h30, no Piabódromo.

JULGAMENTO:

Realizado por Comissão Julgadora especialmente designada, observando critérios como beleza, simpatia, elegância, desenvoltura, comunicação e conhecimentos gerais, com atribuição de notas de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo a decisão soberana e irrecorrível.

PREMIAÇÃO:

I – 1º lugar: Título de Miss Barcelos 2026, faixa, coroa e premiação (moto 0 km);

II – 2º lugar: Título de Miss Elegância, premiação em dinheiro e faixa;

III – 3º lugar: Título de Miss Simpatia, premiação em dinheiro e faixa.

OBRIGAÇÕES:

As candidatas e vencedoras deverão cumprir integralmente as disposições do regulamento, participar das atividades oficiais do evento e autorizar o uso de imagem para fins institucionais e promocionais.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação no concurso implica aceitação integral das normas estabelecidas no regulamento. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Barcelos/AM, 07 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO MISS BARCELOS 2026

** Este Extrato foi publicado no quadro específico para este fim no Gabinete Civil Municipal. Em 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:6B7FF9D0

GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DECRETO Nº 037/2026-GP/PMB, EM 27 DE ABRIL DE 2026

Institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Barcelos/AM e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS**, em exercício no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARCELOS – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235/2023 do CONANDA, que orienta a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, no Município de Barcelos, a articulação entre os órgãos da rede de proteção à infância e adolescência, garantindo atendimento humanizado, integrado e célere;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de **Barcelos/AM**, o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, de caráter intersetorial e permanente, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local de proteção.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I – Elaborar, pactuar e monitorar o fluxo municipal de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

II – Promover a integração entre os serviços das políticas públicas municipais;

III – Propor estratégias de prevenção e enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes;

IV – Articular-se com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, forças de segurança e organizações da sociedade civil;

V – Acompanhar casos complexos de forma sistêmica, respeitado o sigilo legal;

VI – Sistematizar atas, deliberações e relatórios de suas atividades.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e instâncias:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Secretaria Municipal de Administração;

V – Secretaria Municipal de Cultura;

VI – Secretaria Municipal de Turismo;

VII – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, se houver;

VIII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

IX – Conselho Tutelar de Barcelos;

X – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
 XI – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
 XII – Representantes da sociedade civil organizada com atuação na defesa dos direitos da criança e do adolescente;
 XIII – Representante do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA;
 XIV – Fundação Nacional dos Povos Indígenas FUNAI;
 XV – Associação Indígena de Barcelos – ASIBA;
§1º Poderão ser convidados a participar, de forma permanente ou eventual:

I – Ministério Público do Estado do Amazonas;
 II – Poder Judiciário;
 III – Defensoria Pública;
 IV – Polícia Civil;
 V – Polícia Militar;
 VI – Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI, quando pertinente;
 VII – Lideranças comunitárias e indígenas.

§2º A composição do Comitê buscará, sempre que possível, a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação.

Art. 5º No prazo de até 60 (sessenta) dias após sua instalação, o Comitê elaborará e provará seu Regimento Interno.

Art. 6º As funções exercidas no âmbito do Comitê serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

JOELCIMAR UGARTE ALVES

Prefeito Municipal de Barcelos/AM, Em Exercício.

NILO TRINDADE FRANÇA

Vice-Presidente do CMDCA de Barcelos/AM

Publicado por:

Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:3BFF0FA0

**ESTADO DO AMAZONAS
 MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº3529/2026–PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 3529/2026 – PMB, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **I S BUZAGLO ME**, sob CNPJ/MF Nº **08.834.496/0001-00**.

OBJETO: “FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: de R 82.280,00 (Oitenta e dois mil e duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 10.000 - Fundo Municipal de Educação; **UNIDADE:** 10.001- Fundo Municipal de Educação; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.110- Encargos Complementação da União - VAAT 15%; **ELEMENTO:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; **RECURSO:** 0542 - Transf. do FUNDEB-Complentação da União-VAAT.

AMPARO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO DO ATO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-CMC/PMB, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 28 de abril de 2026.

KEMESON DE SOUZA SANTOS

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel

Código Identificador:A1F83108

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
 PORTARIA Nº994/2026– GPMB.**

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEANDRO XISTO DOS SANTOS RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº3529/2026- PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor **LEANDRO XISTO DOS SANTOS**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob RG nº 2314496-3 e CPF nº 987.632.532-91, na função de Professor, atuando como Chefe do Departamento de Almoxarifado, Guarda Patrimonial e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 3529/2026-PMB, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2025-CMC/PMB, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2025 CMC/PMB**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DE BARREIRINHA/AM** e a empresa **I S BUZAGLO ME**, sob CNPJ/MF Nº **08.834.496/0001-00**, “FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, de acordo com o estudo técnico preliminar – ETP, termo de referência e seus anexos”, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 28 de abril de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Decreto Nº083, de 16 de Janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel

Código Identificador:76FE0FD6

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 012/2025 (PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - Prefeitura Municipal de Anori/AM, conforme Decreto nº 11.462/2023.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Anori/AM.

Órgão/Unidade Carona: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP da Prefeitura de Barreirinha/AM.

Empresa: C C FERNANDES LTDA, CNPJ sob o nº 13.091.862/0001-19, sedado na Rua Natividade, nº 100, Redenção, Cidade: Manaus, Amazonas, CEP: 69.047.070.

Objeto: “EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM GERAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI PELO PERÍODO DE 12 MESES”.

Fundamento Legal: Processo Administrativo do Carona nº 005/2026-CMC/PMB e artigo nº 31 do Decreto nº 11.462/2023.

Valor Global Registrado para Eventual Contratação será de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), para os itens 01 e 02.

Autorização: DARLAN TAVEIRA PERES – Prefeito Municipal de Barreirinha/AM.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

BARREIRINHA - AM, 27 de abril de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal de Barreirinha.

Publicado por:

Darlan Taveira Peres

Código Identificador:173BB92D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MISTER BARREIRINHA 2026 – 4ª EDIÇÃO.

ART. 1º - DA REALIZAÇÃO

O concurso Mister Barreirinha 2026 – 4ª Edição é uma realização da Prefeitura Municipal de Barreirinha, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que será responsável pela coordenação institucional, apoio e premiação do evento.

A organização geral do concurso ficará sob responsabilidade de Ângelo Maklouf, que atuará diretamente na preparação dos candidatos, incluindo ensaios, orientação e estruturação do evento, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ART. 2º - DOS OBJETIVOS

O concurso tem como objetivos:

- I – Eleger o representante masculino oficial da beleza, simpatia e postura do município de Barreirinha;
- II – Valorizar a juventude local, promovendo cultura, autoestima e cidadania;
- III – Incentivar a participação em atividades culturais e sociais do município.

ART. 3º - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do concurso candidatos que atendam aos seguintes critérios:

- I – Ser do sexo masculino;
- II – Ter idade entre 15 e 30 anos até a data do concurso;
- III – Residir no município de Barreirinha;
- IV – Estar em boas condições físicas e de saúde;
- V – Ter disponibilidade para participar dos ensaios e compromissos do concurso;
- VI – Não possuir vínculo que comprometa sua participação durante o período do concurso.
- VII - Não possuir antecedentes criminais.

ART. 4º - DAS INSCRIÇÕES

- I – As inscrições serão realizadas em período previamente divulgado pela organização;
- II – O candidato deverá preencher ficha de inscrição e apresentar documentação exigida;
- III – Ao se inscrever, o candidato autoriza o uso de sua imagem para fins de divulgação do evento.

ART. 5º - DAS ETAPAS DO CONCURSO

O concurso será composto pelas seguintes etapas:

- I – Seleção dos candidatos inscritos;
- II – Ensaios coordenados pela organização;
- III – Apresentação oficial;
- IV – Desfile e avaliação final.

ART. 6º - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Os candidatos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- I – Beleza e estética;
- II – Postura e elegância;
- III – Desenvoltura na passarela;
- IV – Simpatia e carisma;
- V – Comunicação.

ART. 7º - DA COMISSÃO JULGADORA

- I – A comissão julgadora será composta por profissionais convidados pela organização;
- II – As decisões da comissão julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

ART. 8º - DA PREMIAÇÃO

O candidato escolhido vencedor irá representar no período de 12 (doze) meses a beleza Masculina Barreirinhense, e receberá como prêmio por sua participação no concurso:

- 1º COLOCADO – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + Motocicleta Elétrica + Faixa + Coroa;
- 2º COLOCADO – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Motocicleta Elétrica;
- 3º COLOCADO – R\$ 1.000,00 (um mil reais);

ART. 9º - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

O candidato eleito deverá:

- I – Representar oficialmente o município em eventos quando solicitado;
- II – Participar de atividades culturais e institucionais;
- III – Zelar pela imagem do título conquistado.
- IV - Participar de concursos de beleza a nível estadual, posteriormente nacional, aos quais for convidado. A não participação implicará na perda do Título e devolução da premiação, devendo o segundo colocado ser conduzido ao cargo.

ART. 10º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I – O não cumprimento das normas poderá resultar em desclassificação;
- II – Casos omissos serão resolvidos pela organização do evento;
- III – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Barreirinha/AM, 27 de abril de 2026.

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguiar da Silva

Código Identificador:09AA86EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGULAMENTO DO CONCURSO MISS BARREIRINHA 2026

Art. 1º - OBJETIVO.

Este regulamento contém as regras que deverão ser observadas pelas candidatas interessadas em participar do Concurso Miss Barreirinha 2026, as quais deverão ser lidas e aceitas pelas candidatas antes do ato da inscrição para participação no concurso. O Concurso tem como a finalidade de valorizar nossas raízes por meio da divulgação da beleza, elegância e feminilidade das moças barreirinhenses.

ART. 2º - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO.

• Idade:

- As Candidatas devem ter no mínimo 17 anos e no máximo 25 anos de idade completos até o dia 13/06/2026.

• Medidas:

- As candidatas devem ter, no mínimo, 1,60m (um metro sessenta centímetros) de altura.

• Candidatas com altura inferior a 1,60m serão automaticamente desclassificadas.

• **Naturalidade:**

• As candidatas devem ser barreirinhenses natas e ser residentes e domiciliadas no município de Barreirinha, há no mínimo 05 anos antes do desfile.
• Para essa comprovação, as candidatas devem fornecer fotocópia de um documento de identificação brasileiro com foto e Certidão de Nascimento.

• **Participação em Concurso:**

• A candidata ao concurso Miss Barreirinha 2026 não pode ter sido eleita MISS em edições anteriores do concurso.

• **Formação:**

• A candidata ao concurso Miss Barreirinha 2026 deverá ter Nível Médio completo ou cursando.

• **Nível Cultural**

• O concurso Miss Barreirinha 2026, levará em consideração, na avaliação da candidata, seu nível cultural.

• **Tatuagens:**

• Serão permitidas, desde que atendam às regras abaixo:

Não violem limites para a visibilidade das tatuagens, como, por exemplo, não serem exageradamente visíveis quando usando determinado traje, ou em áreas como rosto, pescoço ou mãos, que podem ser consideradas menos apropriadas em concursos de Miss. Não violem princípios constitucionais, como apologia a crimes ou discriminação, podem ser motivo de exclusão do concurso.

PARÁGRAFO ÚNICO – As tatuagens de fácil visibilidade serão analisadas pela comissão no ato da inscrição.

• **Estado Civil e Maternidade:**

• Poderão participar deste concurso candidatas casadas, divorciadas e com filhos, desde que estas atendam aos demais requisitos do certame.

Art. 3º - DA PUBLICIDADE E USO DE IMAGEM.

• **Direito de Uso da Imagem:**

• A candidata, ao se inscrever no concurso Miss Barreirinha 2026, automaticamente, está autorizando o uso de sua imagem em todo e qualquer veículo de comunicação no território nacional e Exterior, conforme assinatura do anexo I pelo período vigente.
• Da mesma forma, a Candidata Eleita autoriza o uso de sua imagem a qualquer veículo de comunicação no território Nacional e Exterior, conforme assinatura do anexo I.

• **Fornecimento de Dados:**

• A candidata Eleita, ao se inscrever no concurso Miss Barreirinha 2026, automaticamente, autoriza o fornecimento de seus dados cadastrais preenchidos na ficha de inscrição para contato posterior de qualquer dos patrocinadores interessados.

Art. 4º - OUTRAS CONSIDERAÇÕES.

• As candidatas participantes do concurso não podem nunca ter sido fotografadas ou filmadas totalmente despidas, expondo seios e/ou partes íntimas. E não devem ter sido fotografadas ou filmadas em cenas de sexo explícito ou insinuações sensuais.

• As candidatas não podem ter realizado qualquer tipo de intervenção estética, incluindo, mas não se limitando, a lipoaspiração, colocação

ou retirada de prótese de silicone, cirurgias plásticas, preenchimentos ou reduções num período inferior a 1 (um) mês antes do concurso;

• A candidata que não preencher os pré-requisitos elencados nos itens acima deste regulamento não deverá concluir sua inscrição, tendo em vista que a inscrição será anulada e a candidata imediatamente desclassificada;

A inscrição da candidata será anulada, em qualquer momento do concurso, caso a organização do concurso constate, a qualquer momento que a candidata mentiu e/ou se omitiu em relação aos pré-requisitos exigidos para inscrição deste concurso.

Art. 5º - DA INSCRIÇÃO.

• Para inscrição no Concurso Miss Barreirinha 2026, a candidata deverá preencher a ficha anexa a este regulamento;

• Ao fazer a inscrição, a candidata deverá apresentar:

Cópia do RG;
Cópia da Certidão de Nascimento;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência do mês atual da inscrição.
A Candidata menor de 18 anos deverá apresentar, no ato de sua inscrição, cópia de documento pessoal de seu representante legal, juntamente com os documentos pessoais da candidata e termo de consentimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A candidata deverá informar imediatamente à organização deste concurso qualquer mudança de endereço, número de telefone e conta de correio eletrônico.

Art. 6º - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONCURSO.

• Para a administração do Concurso serão constituídas duas comissões: uma Comissão Organizadora e uma Comissão Julgadora.
• Compete à Comissão Organizadora conduzir as etapas do concurso; promover a publicidade do Concurso; convidar a Comissão Julgadora para proceder à seleção e julgamento dos trabalhos; inscrever as candidatas no Concurso e resolver os casos omissos do Regulamento do Concurso. Ficarão responsáveis pela ampla divulgação que ocorrerá no site da Prefeitura, Rádios e demais meios de comunicação.
• A Comissão Julgadora será composta por 1 Presidente e 2 membros, sendo os 3 da administração pública municipal ou convidados e 3 jurados, sendo eles, artistas ou pessoas de alto saber artístico ligadas ao meio cultural ou a concursos de beleza no âmbito do Estado do Amazonas. Compete à Comissão Julgadora selecionar os trabalhos apresentados e proceder ao julgamento, atribuindo os prêmios estabelecidos.

Art. 7º - DA COMPETIÇÃO:

• O Concurso Miss Barreirinha 2026 ocorrerá em 2 (duas) etapas, caso atinja o número mínimo de 8 (oito) candidatas inscritas, caso não atinja o número mínimo estimado, o concurso consistirá apenas na fase final, além do Concurso Miss Popularidade e Miss Simpatia. O detalhamento encontra-se a seguir.
• **ELIMINATÓRIA:** Ao atingir o número mínimo de 8 (oito) candidatas inscritas, o concurso realizará a fase ELIMINATÓRIA, que irá escolher as 6 (seis) finalistas. Esta fase do concurso será realizada em data determinada pela SEMCTUR, no Centro Cultural Theodoro Dutra.
• **FINAL:** A Fase Final do Concurso, culminará com duas apresentações oficiais, que ocorrerão no dia 13 de junho, durante a programação do aniversário de 145 anos do Município de Barreirinha. Cada finalista fará duas apresentações, sendo uma com Traje de Banho no palco alternativo e uma com Traje de Gala no palco principal.
• Em ambas as etapas as candidatas serão avaliadas por 3 jurados convidados pela comissão julgadora deste concurso.
• Será a Campeã a candidata que tiver a maior nota somada, juntando os dois desfiles finais no dia 13 de junho (com a somatória das melhores notas), atribuídas pela Comissão Julgadora.

- **MISS POPULARIDADE:** Esta etapa será realizada através das redes sociais da Prefeitura de Barreirinha, onde serão feitas publicações com fotos e descrição das candidatas. A publicação com maior número de curtidas e reações, dará a candidata o título de Miss Popularidade e o acréscimo de 01 (um) ponto à sua somatória final de notas.
- **MISS SIMPATIA:** Nesta etapa as próprias candidatas deverão escolher entre si a Miss Simpatia 2026.
- Em todas as etapas do Concurso, durante os desfiles e demais eventos, só será permitido um acompanhante, que na ocasião deverá estar munido de seu crachá de autorização fornecido pela comissão organizadora.

Art. 8º - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

• ELIMINATÓRIA:

• 1º Desfile (traje de Banho):

Espontaneidade e carisma;
Beleza Física;
Charme e Desinibição;
Simpatia e Elegância;
Domínio de Passarela;

• FASE FINAL:

• 1º Desfile (traje de Banho):

Espontaneidade e carisma;
Beleza Física;
Charme e Desinibição;
Simpatia e Elegância;
Domínio de Passarela;
Oratória.

• 2º Desfile (traje de Gala):

Espontaneidade e carisma;
Beleza Plástica;
Charme e Desinibição;
Simpatia e Elegância;
Domínio de Passarela;

PARÁGRAFO ÚNICO – A pontuação se dará com cada jurado atribuindo notas de 09 (nove) a 10 (dez) pontos, fracionadas. Em caso de empate, o 1º quesito de desempate será o Item VI. Oratória, se permanecer o empate, o 2º quesito de desempate será o Item V. Domínio de Passarela, por fim, o último critério utilizado para desempatar será o Júri Técnico. A decisão da Comissão Julgadora terá caráter definitivo e irreversível.

Art. 9º - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS CANDIDATAS:

As candidatas ao Concurso Miss Barreirinha 2026 deverão, por responsabilidade pessoal, levarem no dia do desfile suas roupas, sapatos e acessórios, para desfilar para a Comissão Julgadora mediante orientação da comissão organizadora.

Fica de inteira responsabilidade da candidata o deslocamento até os locais do Concurso Miss Barreirinha 2026, tendo a mesma o dever de cumprir com os horários determinados pela comissão organizadora. A comissão organizadora se exime de qualquer responsabilidade em decorrência de atrasos por parte de qualquer uma das candidatas no dia do desfile e/ou qualquer outro compromisso no qual sejam solicitadas a presença.

A candidata tem a responsabilidade de comparecer no ensaio geral, a ser marcado pela Comissão Organizadora.

O não comparecimento implicará na anulação da inscrição e a DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA, a menos que apresente documento comprobatório do motivo da ausência.

Caberá a comissão organizadora, julgar os casos de atrasos sem prévia justificativa, através de registros fotográficos e/ou vídeos, no prazo

máximo de 2 horas, após o ocorrido. A não comprovação dentro do prazo, implicará na desclassificação imediata da candidata.

Nos desfiles oficiais para avaliação e eleição da Miss Barreirinha 2026, as candidatas devem estar presentes no local que será definido posteriormente, em horário definido pela Comissão Organizadora.

A eleita Miss Barreirinha 2026 deverá participar de concursos de beleza a nível estadual, posteriormente nacional, aos quais for convidada. A não participação implicará na perda do Título e devolução da premiação, devendo a segunda colocada ser conduzida ao cargo.

Art. 10º - DA PREMIAÇÃO:

A candidata escolhida vencedora irá representar no período de 12 (doze) meses a beleza da Mulher Barreirinhense, e receberá como prêmio por sua participação no concurso:

1ª COLOCADA – R\$ 7.000,00 (sete mil reais) + Motocicleta Elétrica + Faixa + Coroa + Buquê de Flores;

2ª COLOCADA – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + Motocicleta Elétrica;

3ª COLOCADA – R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Art. 11º - DA MESA JULGADORA:

A mesa julgadora será composta por 03 (três) jurados selecionados pela comissão organizadora do concurso Miss Barreirinha 2026;

A comissão julgadora será imparcial, e soberana nas suas decisões, não tendo a organização do evento qualquer responsabilidade nos resultados.

Art. 12º - DOS RECURSOS:

Caso a candidata se sentir prejudicada por decisão proferida em desacordo com este regulamento, deverá interpor recurso simples direcionado ao presidente da comissão organizadora do concurso, no prazo máximo de 01 hora após a contar do ato que foi praticado, devendo estar munida de provas como: fotos, vídeos etc. Que deverão passar por avaliação técnica e jurídica da comissão organizadora.

Art. 13º DA APURAÇÃO DAS NOTAS:

A candidata deverá apresentar 01 (um) acompanhante devidamente autorizado pela comissão organizadora do concurso, que funcionará como fiscal no momento da abertura dos lacres e acompanhamento na apuração das notas;

A mesa da apuração das notas será composta pelo Presidente da Comissão Julgadora, 01 advogado e pelo Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Miss Barreirinha 2026.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Esta comissão se compromete a zelar pela imparcialidade, pela transparência e pelo respeito às candidatas, não admitindo quaisquer ofensas, advindo das próprias candidatas, parentes, amigos e conhecidos, publicadas em quaisquer redes sociais ou veículos de comunicação, sob pena de responder por desacato, conforme o Art. 331 do Código Penal.

Será desclassificada a candidata que incitar a violência e/ou se envolver em tumulto, brigas ou confusões ou desferir ofensas contra a comissão do concurso, devendo essa penalidade ser alcançada também aos parentes, amigos conhecidos e torcida da referida candidata.

Em caso de desistência sem justificativa aceitável, a candidata estará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10 (dez) UFM's (Unidade Financeira Municipal), conforme análise da Comissão Organizadora.

A candidata se compromete a não revogar a decisão do concurso e da Comissão Julgadora, em quaisquer instâncias, aceitando assim que qualquer uma das participantes do Concurso Miss Barreirinha 2026 pode ser a campeã.

Barreirinha/AM, 27 de abril de 2026.

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguiar da Silva

Código Identificador:59C84A70

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP**, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/21:

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2026, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESCARTÁVEIS E INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, AMBULATORIAIS, DIAGNÓSTICOS E DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.

Data a partir do qual o edital estará disponível: **30/04/2026**

Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **14/04/2026** até às **08h30min** (horário local)

Local da Sessão Pública de Licitação: **Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM**.

Local de disponibilidade de Edital: **<https://pncp.gov.br>**

Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: **cmcp.pmbc@gmail.com** ou pelo telefone: (097) 98463-6663

Benjamin Constant (AM), 29 de abril de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA

Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:BA1E66C4

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 – CMCP/PMBC

O **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 1.145-A/2026 – PMBC**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2026 – CMCP/PMBC**, com base no inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, em nome da empresa **N.J.S. RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ: **28.030.423/0001-73** com sede na Rua Alexandre Magno, Nº 32, Sala 05, QD A Lote SHANGRI LA IV, Bairro: Parque 10 de Novembro, CEP: 69.054-723, Manaus/AM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS PROVISÓRIAS EM MADEIRA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**, no valor global de **R\$ 500.746,44 (quinhentos mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;

III – A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e a anexação do instrumento no PNCP.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant/AM, em 03 de abril de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Itayuruna Gomes Guida

Código Identificador:83C6CBB2

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 072-A/2026 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 022/2026 – PMBC - Oriundo DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – CMCP/PMBC**.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

Contratado: **N. J. S. RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.030.423/0001-73**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS PROVISÓRIAS EM MADEIRA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**.

Valor global do Contrato: **R\$ 500. 764,44 (quinhentos mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

15.452.0091.2035. – SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 500

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 022/2026 – PMBC tem validade de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 07 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:F9B54056

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 072-B/2026 – PMBC

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025 – SRP.

CELEBRANTES: **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT** e a empresa **CLEYDISON CAMPOS MULLER LTDA-ME**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência da **ARP nº 089/2025** por mais **12 (doze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **17 de abril de 2026 a 17 de abril de 2027**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

O valor total deste Contrato é de **R\$ 492.720,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte reais)**.

A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com a orçamentária, a ser empenhado na rubrica do exercício 2026 e parte do ano de 2027:

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de abril de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:6FFE12E0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026 – CMCP/PMBC**

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 1.328-A/2025 – PMBC**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 015/2025 – CMCP/PMBC**, com base no inciso V do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, em nome do senhor **RUBEM DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº **664.245.262-34**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, situado na Rua José Ferreira da Rocha Primo, s/n, Bairro Coimbra, CEP nº 69.630-000, nesta cidade de Benjamin Constant/AM, no valor global de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.

Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;

III – A Secretaria Municipal de Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant/AM, em 06 de abril de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Alricelio Miller Fermin

Código Identificador:EF340BDA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 021/2026 – PMBC**

TERMO CONTRATO nº 021/2026 – PMBC - Oriundo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 – CMCP/PMBC**.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Contratado: RUBEM DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 664.245.262-34.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor global do Contrato: R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.08.01 - Secretaria Municipal de Educação

12 361 0004 2018 0000 – Funcionamento do Ensino Fundamental.

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 500 – RP

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 021/2026 – PMBC tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 07 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alricelio Miller Fermin

Código Identificador:48D94708**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2026 – SEMAD/PMBC**

PORTARIA Nº 152/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 10 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Subsecretária Municipal de Administração, **Gabrielle Victória Sena da Silva**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 013/2026 - PMBC, datado em 05 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO, o Art. 13, Subseção IV, da Lei Complementar 004/2014 – PMBC de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 137/2024-SEMAD/PMBC, datado em 04 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR a partir de **01.04.2026** a Servidora **ADILENE MELQUIADES ABENSUR**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – A IV**, matrícula funcional nº 11.628-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE ABRIL DE 2026.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA

Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATASUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:

Susi Ipuchima Lima

Código Identificador:4E80ACD2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2026 – SEMAD/PMBC**

PORTARIA Nº 169/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 22 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Subsecretária Municipal de Administração, Gabrielle Victória SENA da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 038/2026 – SEMED, datado em 19 de março de 2026;

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica do Município de Benjamin Constant datado em 20 de março de 2026;

CONSIDERANDO, o Art. 10, da Lei Complementar nº 004/2014, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR pelo período de **09.03.2026 a 06.06.2026** a Servidora **FRANCISCA DOS SANTOS PINHEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – NS-PF-ESP-II-H, matrícula funcional nº 1.738-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido Processo.

Art. 2º - Fica determinado que a Servidora deverá exercer cargo ou função, que seja mais compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susy Ipuchima Lima
Código Identificador:2F30326D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 172/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 22 de abril de 2026.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no **Processo nº 1.376/2026 - PMBC**, datado em 09 de abril de 2026,

CONSIDERANDO, o Art. 69, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 74, §1º, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 75, §1º, da Lei Complementar 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento do adicional de 1/3 de férias, a Servidora **ALCIONE PINTO DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete de Secretaria – AS 4, matrícula funcional nº 21.871-1, referente ao período aquisitivo de **04.06.2025 a 03.05.2026**, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susy Ipuchima Lima
Código Identificador:79A3D650

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0053/2026-SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO a escala organizada pela chefia imediata do Ministério Público do Estado do Amazonas.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública, Sra. RISOLANE COELHO BALIEIRO, Auxiliar Administrativo R 5, matrícula nº 650-1, do Quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, referente ao período aquisitivo do ano de 2025, a contar do dia 01/05/2026 a 30/05/2026, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/05/2026.

Parágrafo Único - Determino, na forma da lei, o pagamento de um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.

Art. 2º - As férias estão sendo concedidas nos termos do Art. 106 c/c o Art. 111 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 20 de abril de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:79AB7926

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BORBA/AM, torna público através da sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de construção de uma Mini Vila Olímpica no Município de Borba/AM, vinculada ao Convênio Plataforma +Brasil nº 909971/2021, conforme condições, especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o presente instrumento convocatório.

DATA: 20/05/2026

HORÁRIO: 10h30 (horário de Brasília).

LOCAL: Portal Licitanet(<https://licitanet.com.br/>)

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e Portal Licitanet (<https://licitanet.com.br/>)

INFORMAÇÕES: e-mail: coordplanejamentoborba@gmail.com

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Borba/AM, 29 de Abril de 2026.

NAYANDREA R DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeira

Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Nayandrea Rosario de Souza

Código Identificador: 0AB963C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BORBA/AM, torna público através da sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da reforma do Estádio de Futebol no Município de Borba/AM, vinculada ao Convênio nº 985075/2025, conforme condições, especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o presente instrumento convocatório.

DATA: 19/05/2026

HORÁRIO: 10h30 (horário de Brasília).

LOCAL: Portal Licitanet(<https://licitanet.com.br/>)

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e Portal Licitanet (<https://licitanet.com.br/>)

INFORMAÇÕES: e-mail: coordplanejamentoborba@gmail.com

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Borba/AM, 29 de Abril de 2026.

NAYANDREA R DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeira

Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Nayandrea Rosario de Souza

Código Identificador: E730108B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE BORBA/AM, por meio de sua Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar rigorosamente os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e segurança jurídica;

CONSIDERANDO a identificação de vício no procedimento licitatório, consistente na não observância da inversão de fases, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a ausência da inversão de fases compromete a regularidade do certame, podendo ocasionar prejuízos à lisura, competitividade e validade do processo;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de rever seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar dos alunos da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), do Município de Borba/AM, em razão da não observância do procedimento de inversão de fases, em desacordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Determinar a adoção das providências necessárias para abertura de novo procedimento licitatório, com a devida observância das normas legais aplicáveis, especialmente quanto à correta condução das fases do certame.

Art. 3º Dar ciência aos interessados e proceder à publicação deste ato nos meios oficiais e na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame.

Borba/AM, 29 de Abril de 2026

NAYANDREA ROSARIO DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitação

Decreto Nº 025/2025, de 03 De Janeiro De 2025

Publicado por:

Nayandrea Rosario de Souza

Código Identificador: 239372E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA DECRETO Nº 0734/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0728/2026, de 24 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 27 de abril de 2026, que institui a autonomia administrativa e de gestão no CAPS no âmbito municipal, conforme especifica e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Borba-AM, 28 de abril de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador: 2A810C9D

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026- CPC. CONTRATO Nº 018/2026 – CPC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Caapiranga, Unidade Política do Estado do Amazonas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 04.628.046/0001-00, com sede na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Centro, CEP 69.425-000, Caapiranga – AM, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MATULINHO XAVIER BRAZ, CONTRATADO: FERNANDES, NAKAJIMA**

& FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, escritório de advocacia inscrito no CNPJ nº 19.793.857/0001-34, com sede na rua nova prata nº 888, quadra 40, Manaus/AM, CEP 69.053-010. Com valor global de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte seis mil reais) **OBJETO:** contratação direta via processo de inexigibilidade, para Prestação de serviços técnicos de Advocacia, para consultoria e Assessoria, no atendimento da Prefeitura Municipal de Caapiranga. **FUDAMENTO LEGAL** – Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO: UNIDADE:** 02.02.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **ATIVIDADE:** 04.122.0011.2.007- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração. - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica: **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Caapiranga/AM, 30 de abril de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito de Municipal

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:7FE7C928

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 059/2026 - GP, 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Público e Simplificado referente ao Edital nº 01/2024 do Município de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o processo administrativo do Processo Seletivo Público e Simplificado referente ao Edital nº 01/2024 atende ao disposto da Constituição Federal, exigências previstas na Instrução Normativa nº 04/1996 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e às demais normas do ordenamento jurídico brasileiro;

CONSIDERANDO que foram realizadas e cumpridas todas as fases e etapas previstas no Processo Seletivo Público e Simplificado referente ao Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO que o Resultado Definitivo foi publicado no dia 08.09.2025 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas;

D E C R E T A:

Art. 1º – HOMOLOGAR o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Público e Simplificado referente ao Edital nº 01/2024, sendo aprovados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme publicado no dia 08.09.2025 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Art. 2º – O prazo de validade do Processo Seletivo Público e Simplificado referente ao Edital no 01/2024 será de 10 (dez) meses, contados da data de publicação desta Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º – As vagas serão preenchidas conforme necessidade, conveniência administrativa, possibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Carauari/AM, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, por expedientes convocatórios próprios e específicos, publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 28 de abril de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO R. DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8B6D8514

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 035/2025;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Contratação constante do processo supracitado, referente à licitação para **Contratação de serviços comuns de engenharia para execução de obras e serviços comuns de engenharia para ampliação da escola Profª Meirismar Silva de Souza na Comunidade Matatibem na zona rural do Município de Carauari/AM**, em favor do licitante: **JF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor global de **R\$ 18.158,33 (dezoito mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)**, conforme autos apensos ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 01 de abril de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 01 de abril de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:C55A5236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2025

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFª MEIRISMAR SILVA DE SOUZA NA COMUNIDADE MATATIBEM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.

PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e o licitante **JF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025
PRAZO: 03 (três) meses, a contar de **01 de abril de 2025 à 30 de junho de 2025**
VALOR: R\$ 18.158,33 (dezoito mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de abril de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 01 de abril de 2025.

Publicado por:
 John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:2BBFB616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 177/2026 – SEMAD, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias, aos servidores Municipais, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

CONSELHO TUTELAR

- Maria de Fátima A. da Silva - Cons. Tutelar

SEMA

- Manuel Ferreira da Costa - Coordenador
 - Iranilson V. Monteiro - Aux. Serv. Gerais
 - Antonio Luiz R. Figueira - Aux. Operacional

SEFIN

- Edmar Carvalho Justino - Coordenador
 - Roberto Alessandro F. do Carmo - Assist. Téc. Administrativo
 - Maria Luiza Alves de Castro - Aux. Serv. Gerais
 - Antonia Lindomar N. Costa - Aux. Operacional

SEMAS

- Antonio Ecivaldo Pinto Figueiredo Coordenador

SECF

- Sebastião Lima da Silva - Coordenador
 - Nayane da Silva Cavalcante - Coordenadora

SEMSA

- Darlete Cretude de Souza - Aux. de Enfermagem
 - José Davi da Costa - Gari
 - Josias de Souza Almeida - Aux. Serv. Gerais

REPRESENTAÇÃO

- Hemina Lima dos Santos - Coordenadora
 - Gracimar Nunes da Silva - Assist. Téc. Adm

SEPROR

- Antonio Araújo Viana - Aux. Serv. Gerais
 - Francisco das C. de Lima - Aux. Operacional
 - Jeone Ribeiro da Costa - Coordenador

SEMOBUR

- Antonio Gilson A. de Oliveira - Gari/Assessor
 - Manoel Feitosa de Souza Filho - Motorista

SEMED

- Edineudo Camilo Nunes - Coordenador

SEMPOC

- Gilberto Rufino de Oliveira Junior - Secretário

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR

Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Monik Santos da Silva
Código Identificador:1CB05C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 178/2026 – SEMAD, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **ADONIAS ALVES DE OLIVEIRA**, auxiliar operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 (20) e 2016/2017 (10).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 29.12.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR

Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Monik Santos da Silva
Código Identificador:201D3EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 179/2026 – SEMAD, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Comissionado, Sr. **SEBASTIÃO LIMA DA SILVA**,

coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Família e combate à fome, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 06.04.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR

Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Monik Santos da Silva

Código Identificador:4DE94BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 180/2026 – SEMAD, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 90 (noventa) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **ADONIAS ALVES DE OLIVEIRA**, auxiliar operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 (10), 2017/2018 (20), 2018/2019 (30) e 2019/2020 (30).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR

Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPONUCENO P. MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Monik Santos da Silva

Código Identificador:763C56AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2026

PORTARIA Nº 360
DE 27 DE ABRIL DE 2026

Exonera Servidor de Cargo de Emprego Público Efetivo e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a concessão de aposentadoria junto ao INSS. sob o benefício Nº 227.236.430-0.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora **LEONOR GUIMARAES DE SOUZA**, do Cargo de Emprego Público Efetivo de **Operario**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir do dia 24 de Abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 27 de Abril de 2026.

MARA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:

Luis Carlos Esmeraldo Marques

Código Identificador:11B0CE77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2026

PORTARIA Nº 361
DE 27 DE ABRIL DE 2026

Exonera Servidora de Cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a concessão de aposentadoria junto ao INSS. sob o benefício Nº 728.712.658-4.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de **APOSENTADORIA**, a Servidora **MARIA CINEIDE MELO CAMPOS**, do Cargo de **Conselheiro Tutelar**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir do dia 23 de Abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 27 de Abril de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:CE054D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2026

PORTARIA Nº 378
DE 28 DE ABRIL DE 2026

Exonera Servidor de Cargo de Emprego Público Efetivo e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a concessão de aposentadoria junto ao INSS. sob o benefício Nº 226.859.817-3.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora **LUZANIRA FERREIRA CARVALHO**, do Cargo de Emprego Público Efetivo de **Operário**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 28 de Abril de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:A3EE9F21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2026 – GAB/PMCV

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social e Especial das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito do

Município de Careiro da Várzea, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 069/2023 – PMCV, de 01 de novembro de 2023, que instituiu o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social e Especial das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social e Especial das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial no Município de Careiro da Várzea:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Sustentabilidade

Titular: MARIA LÚCIA COSTA E COSTA.

II – Secretaria Municipal de Educação

Titular: SILVANA FERNANDES GOÊS.

Suplente: FRANCISCA PAULINA DOS SANTOS ALCÂNTARA.

III – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: LUIZ FELIPE MOREIRA DE OLIVEIRA

Suplente: JERUSA BRANDÃO

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos

Titular: PRISCILA TAVEIRA OLIVEIRA

V – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: JOSÉ DE SOUZA LOPES

VI – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Titular: JEAN COSTA DE SOUZA

VII – Secretaria Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa.

Titular: GABRIEL MIGUEIS NASCIMENTO.

Art. 2º. Os membros nomeados exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Compete ao Comitê promover a integração entre os órgãos e entidades da rede de proteção, colaborar na definição dos fluxos de atendimento e no aprimoramento das ações voltadas à proteção integral das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito do Município de Careiro da Várzea

Publicado por:

Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:8515EB88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Eirunepé, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, capacitação, suporte técnico e evolução de solução integrada de gestão educacional baseada em software livre, contemplando a instalação, configuração, parametrização e customização dos sistemas i-Educar e i-Diário, com migração e inserção de dados, treinamento e transferência de conhecimento aos usuários da Secretaria Municipal de Educação de Eirunepé/AM, bem como a prestação de serviços contínuos de sustentação mensal, incluindo suporte técnico, manutenção corretiva e legal, além de serviços sob demanda de manutenção evolutiva, com desenvolvimento de novas funcionalidades e/ou módulos, conforme necessidades da Administração Pública Municipal. Tipo: Menor preço por item. Data

da abertura: 14 de maio de 2026. Hora: 10:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitate.eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 30 de abril de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES

Agente de Contratação

Portaria nº 412/2025 - GABPRE

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:2A17C506

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

DECRETO Nº 045/2026/GABPRE/PME, DE 28 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 045/2026/GABPRE/PME, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Designa o Articulador Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS a Exma. Sr.ª ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 77 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a adesão do município ao Selo UNICEF – Edição 2025-2028;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear profissional responsável pela articulação técnica, mobilização local e interface institucional junto ao UNICEF;

CONSIDERANDO que o designado é servidor vinculado à Secretaria Municipal de Educação, atuando como Professor Temporário de 40 horas semanais;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer diretrizes claras e promover a cooperação intersetorial entre as secretarias municipais e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

CONSIDERANDO o perfil e a capacidade técnica do designado para o exercício da função;

DECRETA

Art. 1º Fica designado o senhor **EWERTON ALVES MONTEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 03*. *1*.1*2-57, brasileiro, servidor público municipal vinculado à **Secretaria Municipal de Educação de Eirunepé**, onde exerce o cargo de **Professor Temporário – 40 horas semanais**, para acumular a função de **ARTICULADOR MUNICIPAL DO SELO UNICEF – CICLO 2025-2028**, no âmbito do município de Eirunepé/AM.

Parágrafo único. A função de Articulador Municipal será exercida em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de suas atribuições docentes, respeitada a compatibilidade de horários.

Art. 2º Compete ao Articulador Municipal:

- I – coordenar tecnicamente a implementação do Selo UNICEF no município;
- II – realizar interface institucional junto ao UNICEF e demais órgãos parceiros;
- III – articular as secretarias municipais, conselhos e sociedade civil;
- IV – acompanhar indicadores e prazos previstos na metodologia;
- V – prestar contas e encaminhar relatórios periódicos à gestão municipal e ao UNICEF;

VI – estabelecer e garantir o cumprimento das **diretrizes municipais** para o Selo UNICEF, alinhadas à metodologia nacional;

VII – promover **acooperação técnica e institucional** entre as secretarias municipais (Educação, Saúde, Assistência Social, Planejamento e demais) e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**;

VIII – coordenar reuniões intersetoriais para alinhamento de ações, monitoramento de resultados e tomada de decisões conjuntas;

IX – zelar pelo cumprimento dos princípios da proteção integral e da participação social no âmbito do Selo UNICEF.

Art. 3º A designação terá vigência enquanto durar o ciclo do Selo UNICEF 2025-2028, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato superior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, em 28 de abril de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita do Município de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:D2DF6692

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

DECRETO Nº 046/2026/GABPRE/PME, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 046/2026/GABPRE/PME, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Comitê de Gestão Colegiada do Resultado Sistêmico 3 – Proteção Contra as Violências, no âmbito do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS a Exma. Sr.ª ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 77 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma estratégia do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para promover e proteger os direitos de crianças e adolescentes, impulsionando avanços concretos nas áreas de saúde, educação, proteção contra a violência, participação social e enfrentamento das desigualdades em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que a participação municipal no Selo UNICEF exige a criação e o funcionamento efetivo de um Comitê de Gestão Colegiada, conforme diretrizes da metodologia vigente, especialmente para o Resultado Sistêmico 3 – Proteção Contra as Violências;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo município com a implementação da agenda de proteção integral e com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO que atua como Articulador Municipal do Selo UNICEF em Eirunepé para o ciclo 2025-2028 o senhor **EWERTON ALVES MONTEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 03*. ***. ***-57, profissional responsável pela coordenação técnica, mobilização local e interface institucional junto ao UNICEF;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a articulação intersetorial, a governança participativa e o monitoramento contínuo das ações voltadas à prevenção, identificação e enfrentamento de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo município com a implementação da agenda de proteção integral e com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o **COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DO RESULTADO SISTÊMICO 3 – PROTEÇÃO CONTRA AS**

VIOLÊNCIAS, vinculado à Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, com a finalidade de planejar, executar, monitorar e avaliar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, com foco na proteção integral contra a violência.

Parágrafo único. O Comitê será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

– Ediana Gomes Lopes – Conselheira Titular

– Antonio Ernesto Pereira da Costa – Conselheiro Suplente

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

– Benedito Josué Farias de Amorim – Conselheiro Tutelar Titular

– Antonia Juliana Ferreira da Silva – Conselheira Tutelar Suplente

Secretaria Municipal de Educação

– José Ferreira Galdino – Secretário Municipal

– Luciano Alves Cavalcante – Mobilizador Interno da SEMED

Secretaria Municipal de Saúde

– Nataly Nascimento Rodrigues – Secretária Municipal

– Francisco Pereira da Silva – Mobilizador Interno da Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social

– Cleudison Bastos de Oliveira – Secretário Municipal

– Thais Stephane Araújo Vanderlei – Mobilizadora Interna

Secretaria Municipal de Planejamento

– Izabele de Almeida Libeck – Secretária do Planejamento (PPA)

Articulação Municipal do Selo UNICEF

– Ewerton Alves Monteiro – Articulador Municipal

Mobilização da Juventude

– Luciano Alves Cavalcante – Representante Titular

– Priscila Rodrigues Davila – Representante Suplente

Mobilização – Resultado Sistêmico 3 (Proteção Contra as Violências)

– Ediana Gomes Lopes – Mobilizadora Setorial (Coordenador do RS3)

Mobilização – Resultado Sistêmico 2 (Educação)

– Jaqueline Gomes Cavalcante de França – Mobilizadora Setorial

Mobilização – Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas)

– Claudia Nunes Rodrigues – Mobilizadora Setorial

Mobilização – Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social)

– Iris Pereira de Souza – Mobilizadora Setorial

Mobilização – Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial)

– Emerson Avelino de Souza – Mobilizador Setorial

Mobilização – Saúde e Nutrição

– Francisco Pereira da Silva – Mobilizador Setorial

Art. 2º Compete ao Comitê de Gestão Colegiada:

I – articular as secretarias, conselhos, sociedade civil e demais atores locais na implementação das ações do Selo UNICEF, com foco na prevenção e no enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;

II – elaborar e acompanhar o plano de ação do Resultado Sistêmico 3, garantindo a intersetorialidade e a participação social;

III – realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, com registro em atas e listas de presença assinadas, a serem disponibilizadas para fins de comprovação junto ao UNICEF;

IV – monitorar indicadores, avaliar resultados e propor ajustes nas estratégias de proteção à infância e adolescência;

V – encaminhar relatórios periódicos à Articulação Municipal e à Coordenação do Selo UNICEF.

§ 1º O Comitê reunir-se-á, no mínimo, bimestralmente, podendo suas reuniões ocorrerem de forma presencial, híbrida ou virtual.

§ 2º Todas as reuniões deverão gerar ata circunstanciada, contendo pauta, deliberações, encaminhamentos e lista de presença assinada pelos participantes.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Mobilizadora do Resultado Sistêmico 3 – Proteção Contra as Violências, Ediana Gomes Lopes, com apoio técnico do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes e da Articulação Municipal do Selo UNICEF.

Parágrafo único. A secretaria executiva do Comitê será exercida pela Articulação Municipal, responsável pela convocação, organização de pautas, registro documental e comunicação institucional.

Art. 4º A composição do Comitê poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, em caso de exoneração, pedido de substituição ou necessidade técnica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, em 28 de abril de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita do Município de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:7C0A291B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

DECRETO Nº 046/2026/GABPRE/PME, DE 28 DE ABRIL DE 2026. INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DO RESULTADO SISTÊMICO 3 – PROTEÇÃO CONTRA AS VIOLÊNCIAS, NO ÂMBITO DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIR

DECRETO Nº 046/2026/GABPRE/PME, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Comitê de Gestão Colegiada do Resultado Sistêmico 3 – Proteção Contra as Violências, no âmbito do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS a Exma. Sr.ª ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 77 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma estratégia do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para promover e proteger os direitos de crianças e adolescentes, impulsionando avanços concretos nas áreas de saúde, educação, proteção contra a violência, participação social e enfrentamento das desigualdades em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que a participação municipal no Selo UNICEF exige a criação e o funcionamento efetivo de um Comitê de Gestão Colegiada, conforme diretrizes da metodologia vigente, especialmente para o Resultado Sistêmico 3 – Proteção Contra as Violências;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo município com a implementação da agenda de proteção integral e com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO que atua como Articulador Municipal do Selo UNICEF em Eirunepé para o ciclo 2025-2028 o senhor EWERTON ALVES MONTEIRO, inscrito no CPF sob o nº 03*. ***. ***-57, profissional responsável pela coordenação técnica, mobilização local e interface institucional junto ao UNICEF;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a articulação intersetorial, a governança participativa e o monitoramento contínuo das ações voltadas à prevenção, identificação e enfrentamento de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo município com a implementação da agenda de proteção integral e com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DO RESULTADO SISTÊMICO 3 – PROTEÇÃO CONTRA AS VIOLÊNCIAS, vinculado à Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, com a finalidade de planejar, executar, monitorar e avaliar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, com foco na proteção integral contra a violência.

Parágrafo único. O Comitê será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

– Ediana Gomes Lopes – Conselheira Titular

– Antonio Ernesto Pereira da Costa – Conselheiro Suplente

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

– Benedito Josué Farias de Amorim – Conselheiro Tutelar Titular

– Antonia Juliana Ferreira da Silva – Conselheira Tutelar Suplente

Secretaria Municipal de Educação

– José Ferreira Galdino – Secretário Municipal

– Luciano Alves Cavalcante – Mobilizador Interno da SEMED

Secretaria Municipal de Saúde

– Nataly Nascimento Rodrigues – Secretária Municipal

– Francisco Pereira da Silva – Mobilizador Interno da Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social

– Cleudson Bastos de Oliveira – Secretário Municipal

– Thais Stephane Araújo Vanderlei – Mobilizadora Interna

Secretaria Municipal de Planejamento

– Izabele de Almeida Libeck – Secretária do Planejamento (PPA)

Articulação Municipal do Selo UNICEF

– Ewerton Alves Monteiro – Articulador Municipal

Mobilização da Juventude

– Luciano Alves Cavalcante – Representante Titular

– Priscila Rodrigues Davila – Representante Suplente

Mobilização – Resultado Sistêmico 3 (Proteção Contra as Violências)

– Ediana Gomes Lopes – Mobilizadora Setorial (Coordenador do RS3)

Mobilização – Resultado Sistêmico 2 (Educação)

– Jaqueline Gomes Cavalcante de França – Mobilizadora Setorial

Mobilização – Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas)

– Claudia Nunes Rodrigues – Mobilizadora Setorial

Mobilização – Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social)

– Iris Pereira de Souza – Mobilizadora Setorial

Mobilização – Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial)

– Emerson Avelino de Souza – Mobilizador Setorial

Mobilização – Saúde e Nutrição

– Francisco Pereira da Silva – Mobilizador Setorial

Art. 2º Compete ao Comitê de Gestão Colegiada:

I – articular as secretarias, conselhos, sociedade civil e demais atores locais na implementação das ações do Selo UNICEF, com foco na

prevenção e no enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;

II – elaborar e acompanhar o plano de ação do Resultado Sistêmico 3, garantindo a intersectorialidade e a participação social;

III – realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, com registro em atas e listas de presença assinadas, a serem disponibilizadas para fins de comprovação junto ao UNICEF;

IV – monitorar indicadores, avaliar resultados e propor ajustes nas estratégias de proteção à infância e adolescência;

V – encaminhar relatórios periódicos à Articulação Municipal e à Coordenação do Selo UNICEF.

§ 1º O Comitê reunir-se-á, no mínimo, bimestralmente, podendo suas reuniões ocorrerem de forma presencial, híbrida ou virtual.

§ 2º Todas as reuniões deverão gerar ata circunstanciada, contendo pauta, deliberações, encaminhamentos e lista de presença assinada pelos participantes.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Mobilizadora do Resultado Sistêmico 3 – Proteção Contra as Violências, Ediana Gomes Lopes, com apoio técnico do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes e da Articulação Municipal do Selo UNICEF.

Parágrafo único. A secretaria executiva do Comitê será exercida pela Articulação Municipal, responsável pela convocação, organização de pautas, registro documental e comunicação institucional.

Art. 4º A composição do Comitê poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, em caso de exoneração, pedido de substituição ou necessidade técnica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, em 28 de abril de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita do Município de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:E874CE4D

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0183, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Envira, em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR o senhor ITALO ANTONIO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 83776-1, para supervisionar, fiscalizar, atestar e acompanhar a execução dos contratos para a realização da EXPOENVIRA 2025, junto à Prefeitura de Envira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Amazonas, 11 de setembro de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:EBD1321D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 012/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento: **DISPENSA Nº 012/2026**, tipo menor preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DE 20L EM CARÁTER EMERGÊNCIAL CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2025, PARA ATENDER A POPULAÇÃO AFETADA PELAS EROSÕES NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**, no dia 30/04/2026 às **08h00min** às **14h00min**, através do endereço eletrônico fonteboalicita.2528@gmail.com. O Aviso da Dispensa está disponível no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água potável galões de 20l	GL	1680		

Fonte Boa/AM, 29 de abril de 2026

RICARDO FRANCISCO DA SILVA
Agente de Compras

Publicado por:
João Luiz César Corrêa Junior
Código Identificador:9F9FD1DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 03/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 03/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2026-SRP, Processo Administrativo nº 11/2026.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, a decisão adotada pela Comissão de contratação constante do processo mencionado; a seguinte EMPRESA: **D. FERREIRA FILHO**, CNPJ Nº 14.332,902/0001-30, com o valor total de **R\$ 439.810,00** (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e dez reais).

II - ADJUDICAR o objeto da licitação: Registro de Preços para **Aquisição de kits escolares**, destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Guajará/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, conforme as

necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tipo menor preço, tendo como vencedora a EMPRESA: **D. FERREIRA FILHO**, CNPJ Nº 14.332,902/0001-30.

III - CONVOCAR a EMPRESA: **D. FERREIRA FILHO**, CNPJ Nº 14.332,902/0001-30, sediada na Rua Antonio Costeira, nº 1830, Cohab, Cruzeiro do Sul-AC, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Oliveira Cadaxo Junior, brasileiro, residente na Rua 25 de novembro, nº 2866, Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul-AC, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 04/2026.

IV - PUBLICAR o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 27 de março de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:130AC201

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 13/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 13/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2026-SRP, Processo Administrativo nº 28/2026.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, a decisão adotada pela Comissão de contratação constante do processo mencionado; a seguinte EMPRESA: **CRUZEIRO TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 10.354.112/0001-02, com o melhor valor em 15 % de desconto, dos preços vigentes de passagens aéreas.

II - ADJUDICAR o objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de **serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva emissão, marcação, cancelamento, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas regionais e nacionais**, para atender a Prefeitura Municipal de Guajará conforme termo de referência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Guajará, tipo maior percentual de desconto, tendo como vencedora a EMPRESA: **CRUZEIRO TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.354.112/0001-02.

III - CONVOCAR a EMPRESA: **CRUZEIRO TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.354.112/0001-02, neste ato representado pelo Sr. José Elder Mesquita dos Santos, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 08/2026.

IV - PUBLICAR o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 29 de abril de 2026.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:E90EBF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026 – SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026 – SRP**

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de kits escolares**, destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Guajará/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tipo menor preço.

Fornecedor: **D. FERREIRA FILHO**, CNPJ Nº 14.332.902/0001-30, sediada na Rua Antonio Costeira, nº 1830, Cohab, Cruzeiro do Sul-AC, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Oliveira Cadaxo Junior, brasileiro, residente na Rua 25 de novembro, nº 2866, Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul-AC.

DO PREÇO REGISTRADO: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa acima citada, conforme discriminações abaixo, vencedora dos itens:

KITS ESCOLARES		
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
1	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA DE 48 FLS	R\$ 4,85
2	CADERNO DE DESENHO BROCHURA CAPA FLEXIVEL 96 FLS	R\$ 2,56
3	CADERNO BROCHURA UNIV CAPA DURA 96 FLS	R\$ 8,40
4	LAPIS GRAFITE Nº 2	R\$ 1,32
5	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	R\$ 1,24
6	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	R\$ 1,21
7	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	R\$ 1,18
8	BORRACHA BRANCA Nº 40	R\$ 1,32
9	CAIXA DE LAPIS DE COR COM 12 CORES GRANDE	R\$ 6,55
10	LAPIS DE CERA 12 CORES	R\$ 5,85
11	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	R\$ 5,85
12	TINTA GUACHE	R\$ 6,15
13	MASSA DE MODELAR 12 CORES	R\$ 5,75
14	COLA BRANCA 90G	R\$ 4,00
15	APONTADOR DE LAPIS SIMPLES	R\$ 1,50
16	MOCHILA ESCOLAR SIMPLES	R\$ 36,00

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 03/2026 - SRP.

Fundamento legal: na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições dos termos do Edital nº 03/2026 - SRP.

Guajará-AM, 27 de março de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:D3703287

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026 – SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026 – SRP**

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de kits escolares**, destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Guajará/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tipo menor preço.

Fornecedor: **D. FERREIRA FILHO**, CNPJ Nº 14.332.902/0001-30, sediada na Rua Antonio Costeira, nº 1830, Cohab, Cruzeiro do Sul-AC, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Oliveira Cadaxo Junior, brasileiro, residente na Rua 25 de novembro, nº 2866, Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul-AC.

DO PREÇO REGISTRADO: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa acima citada, conforme discriminações abaixo, vencedora dos itens:

KITS ESCOLARES		
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
1	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA DE 48 FLS	R\$ 4,85
2	CADERNO DE DESENHO BROCHURA CAPA FLEXIVEL 96 FLS	R\$ 2,56
3	CADERNO BROCHURA UNIV CAPA DURA 96 FLS	R\$ 8,40
4	LAPIS GRAFITE Nº 2	R\$ 1,32
5	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	R\$ 1,24
6	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	R\$ 1,21
7	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	R\$ 1,18
8	BORRACHA BRANCA Nº 40	R\$ 1,32
9	CAIXA DE LAPIS DE COR COM 12 CORES GRANDE	R\$ 6,55
10	LAPIS DE CERA 12 CORES	R\$ 5,85
11	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	R\$ 5,85
12	TINTA GUACHE	R\$ 6,15
13	MASSA DE MODELAR 12 CORES	R\$ 5,75
14	COLA BRANCA 90G	R\$ 4,00
15	APONTADOR DE LAPIS SIMPLES	R\$ 1,50
16	MOCHILA ESCOLAR SIMPLES	R\$ 36,00

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 03/2026 - SRP.

Fundamento legal: na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições dos termos do Edital nº 03/2026 - SRP.

Guajará-AM, 27 de março de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:D92BA2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2026 – SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2026 – SRP**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de **serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva emissão, marcação, cancelamento, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas regionais e nacionais**, para atender a Prefeitura Municipal de Guajará conforme termo de referência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Guajará, tipo maior percentual de desconto.

FORNECEDOR: CRUZEIRO TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.354.112/0001-02, neste ato representado pelo Sr. José Elder Mesquita dos Santos.

DO PREÇO REGISTRADO: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa acima citada, conforme discriminações abaixo, vencedora dos itens:

Item	Especificação	Qnt.	Und	V. Unit.
1	Serviços de agenciamento de viagens, incluindo pesquisa, reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e regionais	600	serviço	15% desconto

Órgão Gerenciador: Secretária Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 13/2026 - SRP.

Fundamento legal: na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições dos termos do Edital nº 13/2026 - SRP.

Guajará-AM, 29 de abril de 2026.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:3FDA6DF3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 058/2026 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 23 de abril de 2026.

DISPÕE DA revogação de acréscimo de horas na carga horária e da outras providências.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor do ofício nº 1356/2026, datado de 23 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

D E C R E T A

Art. 1º - **REVOGAR** o **ACRESCIMO DE HORAS**, concedido os servidores conforme descrição abaixo:

PROFESSORES	ESCOLA MUNICIPAL	CARGA HORÁRIA	RETIRADA EM
VANESSA DA SILVA	CANAÃ	12	15/04/2026

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1º deste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:FCC24405

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “AQUISIÇÃO DE TELHA DE ALUMÍNIO (FOLHA) ONDULADA: COM 2,44 CM DE COMPRIMENTO X 0.66 CM DE LARGURA” para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipixuna-AM, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:

O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 07 de Maio de 2026.

Ipixuna/AM, 29 de Abril de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:

Carloneris Martins de Lima

Código Identificador:EB05FD36

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 017/2026
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026**

Data: 29/04/2026; Prazo: 90 (noventa) dias; Objeto: Serviço de Reforma, Adequação e Ampliação da Escola Municipal Maria Marques do município de Ipixuna. Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma LEONARDO LIMA DA SILVA-ME, no Valor de R\$ 674.332,68 (seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos); Dotação Orçamentária: 020204.12.361.0061.1.002 – Const. e/ou Ampl. e Aquis. de Equip. p/Unid. Educ. do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1540/1542-FUNDEB 30%/FUNDEB/VAAT; Modalidade de Licitação Concorrência Nº 002/2026-CL.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 29 de abril de 2026.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carloneris Martins de Lima

Código Identificador:8B46B1D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
IPIXUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 044/2026-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 14 de abril de 2026

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 797, de 09 de outubro de 2025, que convoca a 18ª Conferência Nacional de Saúde (CNS);

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 800, de 29 de janeiro de 2026, que altera o período de realização das Etapas Municipal e Nacional da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 805, de 12 de março de 2026, que aprova o Regimento Interno e as Diretrizes Metodológicas da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o Documento Orientador da 18ª Conferência Nacional de Saúde, de março de 2026, que define o tema central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil";

CONSIDERANDO a Resolução CES/AM n.º 032/2025, de 16 de dezembro de 2025, que "DISPÕE sobre o Chamamento para a realização da 10.ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas com o tema: Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania - cuidar do povo é cuidar do Brasil, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13, de 11 de março de 2026, que convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ipixuna (CMS);

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde com o tema **SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DE IPIXUNA**, realizada no dia 29 de maio de 2026.

Art. 2º 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ipixuna (CMS) será coordenada pela Secretaria Municipal da Saúde e suas normas de organização e funcionamento serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Ipixuna (CMS) e homologadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Presidente do CMS.

Art. 4º As despesas para a realização da Conferência serão custeadas em dotações próprias do orçamento da Secretaria da Saúde.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Antonio Ernanio Ferreira Lima

Código Identificador:10283358

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DE
HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/04/2026. Edição 4094, constante do Código Identificador: : 24D1EE18, que teve como finalidade informar a. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO INTITULADO "CARTILHA DO DIREITO DA MULHER", E KIT ATLAS DOIS EM UM: "CONHECENDO MEU ESTADO" DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Onde se lê:

I – ADJUDICAR EM FAVOR DA EMPRESA AMAZONIA TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.387.073/0001-50, COM VALOR GLOBALR\$ 462.372,36 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)

Leia – se:

I – ADJUDICAR EM FAVOR DA EMPRESA AMAZONIA TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.387.073/0001-50, COM VALOR GLOBALR\$ 462.371,36 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 29 de abril de 2026.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO

Agente de Contratação

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:58AA5654

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 028/2026**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/04/2026. Edição 4094, constante do Código Identificador: 79D6D152, que teve como finalidade informar a. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO INTITULADO "CARTILHA DO DIREITO DA MULHER", E KIT ATLAS DOIS EM UM: "CONHECENDO MEU ESTADO" DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 462.372,36 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)

Leia – se:

VALOR TOTAL: R\$ 462.371,36 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 29 de abril de 2026.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO

Agente de Contratação

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:738A93F5

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO
DO CONTRATO Nº 242/2022-CPL-PMI**

ESPÉCIE: REEQUILIBRIO FINANCEIRO

VALOR: FICA AJUSTADO O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.518.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E DEZOITO MIL), PARA 1 669.800,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO), A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA VIACAR TRANSPORTEE COM. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 29 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:88D90429

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO
Nº 242/2022-CPL-PMI**

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, DATADA NO DIA 24/04/2026, EDIÇÃO DO DIÁRIO Nº4092, CÓDIGOS IDENTIFICADOR 12920294, QUE TEVE COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**Iranduba/AM, 29 de abril de 2024.****EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO**

Agente de Contratação

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:D1A5A304

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2026 – GAB/PMI**

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 028/2026, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) SUSANA DOS SANTOS SILVA, Professor (a), matrícula nº 1.552-8A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 028/2026, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026, que tem como objeto, “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO INTITULADO “CARTILHA” DO DIREITO DA MULHER E KIT ATLAS DOIS EM UM: “CONHECENDO MEU ESTADO” DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL — ANOS INICIAIS E FINAIS DA ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL.”, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa; AMAZÔNIA TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 24 dias do mês de abril de 2026.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, de 29 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:9E313560

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2026 - GAB/PMI**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) EMERSON ALVES DOS SANTOS, Matrícula nº 4.584-7A, função de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referente ao biênio de 04/2025 a 04/2026, a serem gozadas a contar de 01/05/2026 a 30/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 29 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:FED9F1D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2026 - GAB/PMI**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) PAULO AFONSO GOMES SIMAS, Matrícula nº 1.140-7A, função de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referente ao biênio de 05/2025 a 05/2026, a serem gozadas a contar de 01/05/2026 a 30/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:8D3E8892

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 571/2026-GAB/PMI

DEMITIR servidor (a), pertencente ao quadro funcional de servidores da Prefeitura Municipal de Iranduba, pela infração de falta de assiduidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, alínea f, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005;

CONSIDERANDO o Art. 179, I e § 3º do Estatuto dos servidores públicos municipais de Iranduba, Lei 105/2005;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 098/2026-CSPAD/PMI;

CONSIDERANDO o Relatório Final sob nº 066/2026-CSPAD/PMI;

CONSIDERANDO a DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 017/2026 - GAB/PREFEITO/PMI, da Autoridade Instauradora;

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR a servidora, ELIZETE TAVEIRA AMORIM, servidora estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº 4.105-7A, pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Iranduba, pela materialidade de falta de assiduidade, dispostas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005, conforme preconiza o art. 179, I, § 3º da Lei nº 105/2005.

Art. 2º - Determinar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que tome as providências cabíveis quanto a notificação e citação dos interessados nos autos;

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento que tome as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 28 de abril de 2026.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM
Iranduba/AM, 29 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:4A54967B

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – PMI

A Comissão de licitação do Município de Itacoatiara torna público que a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 019/2026 – PMI, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PIÇARRA BRUTA, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, anteriormente prevista para 29/04/2026, às 10h:00min (horário de Brasília/DF), fica redesignada para o dia 11/05/2026, às 10h:00min (horário de Brasília/DF), na plataforma Licitanet.

A redesignação ocorre por problemas técnicos no sistema, devido a instabilidade da internet na região, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Prefeitura de Itacoatiara e na plataforma licitanet.

Itacoatiara/AM, 29 de abril de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:

Jose Alfredo Rodrigues de Lima

Código Identificador:FB95AB34

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITAMARATI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI PORTARIA Nº 015/2026 – GPCMI DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 015/2026 – GPCMI de 01 de abril de 2026.

Designa a Servidora Antônia Aline De Freitas Rocha para desempenhar a função de Encarregado Pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Itamarati, e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, Vereador ANTÔNIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município de Itamarati.

RESOLVE:

I – DESIGNAR – O Servidor proveniente a cargo de comissão, desempenhando o cargo de Secretária Administrativa, deste Poder Legislativo, Sra. ANTÔNIA ALINE DE FREITAS ROCHA, para desempenhar a atribuição de ENCARREGADO PELO

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO da Câmara Municipal de Itamarati.

II – A função será desempenhada por um servidor, proveniente de cargo de comissão, do quadro funcional da C.M.I onde não caberá remuneração, nem gratificação para o desempenho da atribuição.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Itamarati - AM, em 01 de abril de 2026.

ANTONIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO

Ver. Presidente

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:F7678008

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 049/2026, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO À ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA JÁ EXISTENTE NA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM”. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: licitacao@itamarati.am.gov.br, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 05 de maio de 2026, no setor de Licitação, situado a Rua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM – CEP 69.510-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Itamarati (AM), 30 de abril de 2026.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO

Agente de Contratação

Portaria Nº 2051/2025

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:E6EF10F3

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itamarati, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – SRP. Objeto: Contratação de empresa para serviços de monitoramento, análise, estudo, desenvolvimento e indicadores relativos ao poder executivo municipal da gestão pública, através do sistema de registro de preços; Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 13 de maio de 2026. Hora: 10:00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – SRP. Objeto: Confeção de uniformes e acessórios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, através do sistema de registro de preços; Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 13 de maio de 2026. Hora: 14:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 2051/2025, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na

Íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM – CEP 69.510-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Itamarati. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao@itamarati.am.gov.br.

Itamarati (AM), 30 de abril de 2026.

ALAN CERCINO DA COSTA

Agente de Contratação

Portaria nº 2051/2025

Publicado por:

Imária Alexandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:D3661D7C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 782, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 782, de 29 de abril de 2026.

Institui o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do Município de Itamarati — CIPI/Itamarati; define sua composição, competências e funcionamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itamarati – AM, João Medeiros Campelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Leis pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, que assegura, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente, dever conjunto da família, da sociedade e do Estado;

CONSIDERANDO os arts. 3º e 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que reafirmam o princípio da prioridade absoluta e estabelecem a integralidade dos direitos fundamentais da criança;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 — Marco Legal da Primeira Infância, em especial o disposto em seu art. 7º, que faculta aos Municípios a instituição de comitê intersectorial de políticas públicas para a primeira infância, assegurada a participação social por meio dos conselhos de direitos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.880, de 4 de junho de 2024, que institui a Política Nacional de Atendimento Educacional Especializado a Crianças de Zero a Três Anos (Atenção Precoce);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.220, de 2025, que determina a implantação de sistema nacional de informação sobre o desenvolvimento integral da primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação intersectorial das ações de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, urbanismo e planejamento voltadas às crianças de zero a seis anos de idade residentes no território itamaratiense;

CONSIDERANDO a singularidade do território do Município de Itamarati, caracterizado por extensa área geográfica, baixa densidade demográfica, significativa população ribeirinha e desafios logísticos decorrentes da sazonalidade dos rios da calha do Juruá;

CONSIDERANDO a necessidade de articular a formulação, execução, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Itamarati — PMPI/Itamarati,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itamarati, o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância de Itamarati — CIPI/Itamarati, de caráter permanente, consultivo e deliberativo no âmbito de suas competências, com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos das crianças na primeira

infância, compreendida como o período que abrange os primeiros seis anos completos ou setenta e dois meses de vida, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Parágrafo único. O CIPI/Itamarati atuará de forma integrada ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA, respeitadas as competências deliberativas privativas deste último.

Art. 2º São objetivos do CIPI/Itamarati:

I — Coordenar a formulação, execução, monitoramento e revisão do Plano Municipal pela Primeira Infância — PMPI/Itamarati, em seu ciclo decenal;

II — Articular intersetorialmente as políticas públicas municipais destinadas às crianças em primeira infância, nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, habitação, planejamento e finanças;

III — promover o alinhamento das ações municipais com as políticas estaduais e federais voltadas à primeira infância;

IV — estabelecer diálogo permanente com as comunidades ribeirinhas, indígenas e tradicionais do território, assegurando que as políticas municipais contemplem suas especificidades culturais, territoriais e logísticas;

V — Fomentar a participação social, inclusive a escuta das crianças, conforme o parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 13.257/2016;

VI — Propor diretrizes para a alocação orçamentária das ações de primeira infância no Plano Plurianual — PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO e na Lei Orçamentária Anual — LOA do Município;

VII — elaborar, anualmente, o Relatório de Execução do PMPI/Itamarati, que será submetido ao CMDCA, à Câmara Municipal, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

VIII — propor a adesão do Município a programas, pactos e iniciativas nacionais e internacionais voltados à primeira infância, notadamente o Selo UNICEF e a Iniciativa Cidades Amigas das Crianças.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CIPI/Itamarati será integrado por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I — da administração pública municipal:

a) Gabinete do Prefeito Municipal;

b) Secretaria Municipal de Educação — SEMED, que exercerá a coordenação do Comitê;

c) Secretaria Municipal de Saúde — SEMSA;

d) Secretaria Municipal de Assistência Social — SEMAS;

e) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

f) Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Infraestrutura Urbana;

g) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer;

h) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

i) Procuradoria Jurídica do Município;

II — dos Conselhos Municipais, um representante de cada:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA;

b) Conselho Tutelar de Itamarati;

c) Conselho Municipal de Educação — CME;

d) Conselho Municipal de Saúde — CMS;

e) Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS;

f) Conselho de Alimentação Escolar — CAE;

III — da sociedade civil:

a) dois representantes de associações comunitárias ribeirinhas do território municipal;

b) um representante de organizações não governamentais com atuação reconhecida na área da infância;

c) um representante de instituição religiosa com atuação social no Município;

d) um representante dos profissionais da educação infantil.

§ 1º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades no prazo de trinta dias contados da publicação deste Decreto, e designados por portaria do Prefeito Municipal.

§ 2º O mandato dos membros do CIPI/Itamarati será de dois anos, permitida uma recondução, ressalvada a possibilidade de substituição a qualquer tempo pelo órgão ou entidade representada.

§ 3º A função de membro do CIPI/Itamarati é considerada serviço público relevante, não enseja remuneração e terá prioridade sobre outras atribuições funcionais dos servidores designados.

§ 4º Será assegurada a paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil nas deliberações relativas ao PMPI/Itamarati, observada a composição prevista neste artigo.

Art. 4º A coordenação do CIPI/Itamarati caberá ao(à) titular da Secretaria Municipal de Educação, ou a servidor(a) por ele(a) designado(a), a quem compete:

I — convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II — representar o Comitê perante órgãos e entidades públicas e privadas;

III — coordenar a elaboração, execução e avaliação do PMPI/Itamarati;

IV — manter articulação permanente com o órgão estadual responsável pela coordenação das ações da primeira infância, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 13.257/2016;

V — assinar, em nome do Comitê, os atos e documentos decorrentes de suas deliberações.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do coordenador, a presidência das reuniões será exercida por membro escolhido pelos presentes, preferencialmente dentre os titulares das Secretarias de Saúde ou Assistência Social.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete ao CIPI/Itamarati:

I — coordenar a implementação e o monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância;

II — propor ao Chefe do Poder Executivo diretrizes, programas, projetos e ações intersetoriais voltados à primeira infância;

III — articular as secretarias municipais, em suas respectivas competências, para a execução integrada das políticas;

IV — elaborar, discutir e aprovar seu regimento interno, no prazo de noventa dias contados de sua instalação;

V — estabelecer calendário anual de reuniões, assegurado o mínimo de seis encontros ordinários por ano;

VI — submeter ao CMDCA, anualmente, o Relatório de Execução do PMPI/Itamarati;

VII — promover audiências públicas anuais para prestação de contas e discussão das ações voltadas à primeira infância;

VIII — propor ao Poder Executivo a celebração de convênios, termos de cooperação, acordos e parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil, organismos internacionais e iniciativa privada, visando ao fortalecimento das ações voltadas à primeira infância;

IX — estimular a produção, sistematização e divulgação de informações, estudos e pesquisas sobre a primeira infância no território de Itamarati;

X — supervisionar a implantação do Sistema Municipal de Informações sobre a Primeira Infância, conforme previsto no art. 11, § 3º, da Lei Federal nº 13.257/2016.

Art. 6º Compete, especificamente, a cada secretaria integrante do CIPI/Itamarati, sem prejuízo de suas atribuições orgânicas:

I — à Secretaria Municipal de Educação: executar as ações do Eixo II do PMPI — Educação Infantil e o Direito ao Brincar, incluindo a expansão qualificada de vagas em creche e pré-escola, a formação dos profissionais, a garantia do transporte escolar fluvial seguro e a implantação da Atenção Precoce educacional;

II — à Secretaria Municipal de Saúde: executar as ações do Eixo I do PMPI — Saúde da Criança e da Gestante, incluindo a atenção pré-natal qualificada, o aleitamento materno, a cobertura vacinal, a atenção fluvial itinerante e o acompanhamento do desenvolvimento infantil;

III — à Secretaria Municipal de Assistência Social: executar as ações do Eixo III do PMPI — Assistência Social, Convivência Familiar e Proteção contra Violência, incluindo o Programa Criança Feliz, o fortalecimento do CRAS e do acolhimento em família acolhedora;

IV — à Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Infraestrutura Urbana, em articulação com as demais: executar as ações do Eixo IV do PMPI — Urbanismo, Meio Ambiente e Cidades Amigas da Criança, incluindo a implantação de espaços lúdicos públicos e a adequação do saneamento básico;

V — à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças: assegurar a compatibilização das metas do PMPI com o PPA, a LDO e a LOA, bem como informar à sociedade, anualmente, o percentual do orçamento aplicado em primeira infância, nos termos do § 2º do art. 11 da Lei Federal nº 13.257/2016.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O CIPI/Itamarati reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação ou por requerimento da maioria de seus membros.

§ 1º As reuniões serão realizadas preferencialmente de forma presencial, admitida a modalidade híbrida ou remota sempre que as condições logísticas — notadamente relativas ao transporte fluvial e à sazonalidade dos rios — justificarem, assegurada a efetiva participação de todos os membros.

§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo à coordenação o voto de qualidade em caso de empate, observado o quórum mínimo de metade mais um dos membros para a abertura dos trabalhos.

§ 3º As reuniões serão registradas em ata, lavrada por servidor designado como secretário executivo, e disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura no prazo máximo de quinze dias.

Art. 8º O CIPI/Itamarati poderá constituir grupos de trabalho temáticos e temporários para tratar de matérias específicas, compostos por seus membros e por convidados externos com notório saber ou atuação reconhecida na área.

Art. 9º Fica instituída a Audiência Pública Anual da Primeira Infância de Itamarati, a ser realizada no primeiro trimestre de cada exercício, com o objetivo de prestar contas da execução do PMPI no exercício anterior e receber contribuições da sociedade.

Parágrafo único. A audiência pública será amplamente divulgada, com antecedência mínima de trinta dias, assegurando-se meios de participação às comunidades ribeirinhas, inclusive mediante a realização de etapas descentralizadas, quando necessário.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º O apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do CIPI/Itamarati será prestado pela Secretaria Municipal de Educação, que disponibilizará espaço físico, servidor responsável pela secretaria executiva e os recursos materiais indispensáveis.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das secretarias envolvidas, suplementadas, se necessário, por créditos adicionais.

Art. 12 Os casos omissos serão dirimidos pela coordenação do CIPI/Itamarati, ouvidos os seus membros, com observância da legislação aplicável e do princípio da prioridade absoluta dos direitos da criança.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, AM, em 29 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:2C9E7604

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2026

Aprova a minuta do Plano Municipal pela Primeira Infância de Itamarati — PMPI/Itamarati 2026–2036, recomenda seu encaminhamento à Câmara Municipal sob a forma de Projeto de Lei e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAMARATI — CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal Nº594 de 13 de abril de 2022 de criação do CMDCA e seu Regimento Interno, reunido em sessão Extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2026, registrada em ata,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, que assegura absoluta prioridade aos direitos da criança;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, 4º, 86 e 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 — Marco Legal da Primeira Infância, e suas alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 14.880/2024 e nº 15.220/2025;

CONSIDERANDO o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA;

CONSIDERANDO a atribuição do CMDCA de deliberar sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, controlando as ações em todos os níveis e zelando pela sua execução;

CONSIDERANDO o processo participativo de elaboração da minuta do Plano Municipal pela Primeira Infância de Itamarati, conduzido pela Administração Municipal, com consulta aos conselhos setoriais, às secretarias municipais, às organizações da sociedade civil e às comunidades ribeirinhas;

CONSIDERANDO a análise técnica da minuta do PMPI/Itamarati realizada pela Comissão Especial designada por este CMDCA, cujo parecer conclusivo foi apresentado na sessão ordinária de 28 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a aprovação da minuta pelo Plenário do CMDCA, por unanimidade dos conselheiros presentes, nos termos da ata da sessão,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único desta Resolução, a minuta do Plano Municipal pela Primeira Infância de Itamarati — PMPI/Itamarati, com vigência decenal, compreendida entre os exercícios de 2026 a 2036.

§ 1º O PMPI/Itamarati estabelece princípios, diretrizes, objetivos, metas e estratégias para as políticas públicas municipais destinadas às crianças em primeira infância — compreendida como o período dos primeiros seis anos completos ou setenta e dois meses de vida.

§ 2º O Plano ora aprovado organiza-se em quatro eixos estratégicos — Saúde da Criança e da Gestante; Educação Infantil e o Direito ao Brincar; Assistência Social, Convivência Familiar e Proteção contra Violência; e Urbanismo, Meio Ambiente e Cidades Amigas da Criança —, articulando quarenta metas pactuadas.

Art. 2º Recomendar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itamarati o encaminhamento da minuta do PMPI/Itamarati à Câmara Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, acompanhado da devida justificativa e do quadro de impacto legal e orçamentário, para apreciação, discussão e eventual aprovação.

Parágrafo único. Uma vez aprovado pelo Poder Legislativo, o PMPI/Itamarati passará a constituir lei municipal, vinculando toda a Administração Pública durante o decênio de sua vigência.

Art. 3º Recomendar, ainda, ao Poder Executivo:

I — a edição de Decreto instituidor do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância de Itamarati — CIPI/Itamarati, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.257/2016, preferencialmente antes do envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal;

II — a designação dos membros do CIPI/Itamarati, titulares e suplentes, por Portaria, no prazo de trinta dias após a edição do Decreto instituidor;

III — a incorporação das metas do PMPI/Itamarati ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 39 da Lei Federal nº 13.257/2016;

IV — a realização de Audiência Pública para apresentação do PMPI à sociedade itamaratiense, antes do envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Art. 4º Determinar que o CMDCA, em articulação com o CIPI/Itamarati, acompanhe continuamente a execução do PMPI/Itamarati, competindo-lhe, especialmente:

I — receber e analisar, anualmente, o Relatório de Execução do PMPI/Itamarati elaborado pelo CIPI;

II — deliberar sobre eventuais repactuações de metas na revisão intermediária (2030) e na avaliação final (2036);

III — manifestar-se, quando provocado, sobre proposições legislativas e atos normativos relativos à primeira infância no Município;

IV — promover, em parceria com a Administração, campanhas municipais de divulgação dos direitos da criança na primeira infância, nos termos do art. 265-A do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Instituir, no âmbito deste CMDCA, a Comissão Permanente da Primeira Infância, composta por 6 (seis) conselheiros, com paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil, à qual compete:

I — acompanhar sistematicamente a execução do PMPI/Itamarati;

II — articular-se com o CIPI/Itamarati e com os demais conselhos setoriais;

III — elaborar pareceres sobre matérias relacionadas à primeira infância submetidas ao Plenário do CMDCA;

IV — propor recomendações ao Plenário.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Permanente serão designados por ato da Presidência do CMDCA, no prazo de trinta dias contados da publicação desta Resolução.

Art. 6º Determinar que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — FMDCA, destinados a programas e projetos da primeira infância, priorizem:

I — as áreas de maior carência socioeconômica do Município e as comunidades ribeirinhas, em cumprimento ao § 2º do art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II — as ações voltadas às crianças nascidas em condição de risco (prematuras, com asfixia perinatal, com problemas neurológicos ou malformações congênitas), conforme § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 13.257/2016;

III — os programas de atenção integral e atenção precoce às crianças de zero a três anos, conforme Lei Federal nº 14.880/2024.

Art. 7º Encaminhar cópia desta Resolução, acompanhada do Anexo Único:

I — ao Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati;

II — à Câmara Municipal de Itamarati;

III — às Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração/Planejamento/Finanças;

IV — ao Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da Promotoria de Justiça com atuação na Comarca de Itamarati;

V — ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas — TCE/AM;

VI — aos demais conselhos municipais de Itamarati;

VII — ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amazonas — CEDCA/AM.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser registrada em livro próprio e publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Itamarati e no mural de avisos do Conselho.

Itamarati/AM, 29 de abril de 2026.

MATHEUS CANUTO DO NASCIMENTO

Presidente do CMDCA de Itamarati

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:73AEAD1B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026 – PROCESSO Nº 2026.3003.004/CP/CC/PMI

A PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital da Concorrência

Presencial n.º 004/2026 – PROCESSO Nº 2026.3003.004/CP/CC/PMI,

CONSIDERANDO o resultado da Concorrência Presencial n.º 004/2026 – PROCESSO Nº 2026.3003.004/CP/CC/PMI com abertura em 24/04/2026 às 11:00 H, na Comissão de Contratação de Itapiranga;

CONSIDERANDO o teor do despacho da Comissão de Contratação, constante do presente processo administrativo relativo à Concorrência Presencial Nº 004/2026 – PROCESSO Nº 2026.3003.004/CP/CC/PMI, instaurado na Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa W. SANTOS DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 49.561.451/0001-97, no valor de R\$ 248.398,32 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA EMÍLIA BARBOSA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM;

RESOLVE:

Art. 1º. ADJUDICAR o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentou o menor preço para execução do objeto.

Art. 2º. HOMOLOGAR nos termos do art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Prefeitura Municipal de Itapiranga, em 29 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Mauro Sergio Almeida de Magalhães

Código Identificador:D80D0D8D

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2026 – PROCESSO Nº 2026.3003.005/CP/CC/PMI

A PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital da Concorrência Presencial n.º 005/2026 – PROCESSO Nº 2026.3003.005/CP/CC/PMI,

CONSIDERANDO o resultado da Concorrência Presencial n.º 005/2026 – PROCESSO Nº 2026.3003.005/CP/CC/PMI com abertura em 24/04/2026 às 14:00 H, na Comissão de Contratação de Itapiranga;

CONSIDERANDO o teor do despacho da Comissão de Contratação, constante do presente processo administrativo relativo à Concorrência Presencial Nº 005/2026 – PROCESSO Nº 2026.3003.005/CP/CC/PMI, instaurado na Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa A. S. RODRIGUES FILHO LTDA, CNPJ Nº 47.068.685/0001-71, no valor de R\$ 594.197,50 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL DE ITAPIRANGA/AM (UBSF DE ITAPIRANGA);

RESOLVE:

Art. 1º. ADJUDICAR o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentou o menor preço para execução do objeto.

Art. 2º. HOMOLOGAR nos termos do art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Prefeitura Municipal de Itapiranga, em 29 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Mauro Sergio Almeida de Magalhães

Código Identificador:138C680F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Contrato nº 005/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Itapiranga e W. SANTOS DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 49.561.451/0001-97.

Data: 29/04/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIA EMÍLIA BARBOSA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM

Valor: R\$ 248.398,32 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

Vigência: 29/04/2026 a 29/05/2026

Dotação Orçamentária:

02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação;

12.365.0070.1005.0000 – Construção, Ampliação e/ou Restauração de Unid. Educ. de Educação Infantil - Urbano.

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Modalidade de Licitação: Concorrência Presencial nº 004/2026

Itapiranga/AM, 29 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Mauro Sergio Almeida de Magalhães

Código Identificador:9A7C17C9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Contrato nº 006/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Itapiranga e A. S. RODRIGUES FILHO LTDA, CNPJ Nº 47.068.685/0001-71.

Data: 29/04/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL DE ITAPIRANGA/AM (UBSF DE ITAPIRANGA)

Valor: R\$ 594.197,50 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 29/04/2026 a 29/06/2026

Dotação Orçamentária:

05.05.01 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0052.1018.0000 – Construção, ampliação, reforma e/ou aquisição de equipamentos de unidades de saúde.

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Modalidade de Licitação: Concorrência Presencial nº 005/2026

Itapiranga/AM, 29 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Mauro Sergio Almeida de Magalhães

Código Identificador:4F03B35C

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE JUTAI

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026- CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM torna público que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Objeto: Contratação de empresa para construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais de interesse social, padrão minha casa minha vida – FNHIS - TERMO DE COMPROMISSO Nº 992570/2025/MCIDADES/CAIXA, no Município de Jutai/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico/Projeto de Referência e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet – <https://www.licitanet.com.br/>.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 04/05/2026 ÀS 08:00h.

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 28/05/2026 até as 00:00h.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 03/06/2026 ÀS 08:00h.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2026 ÀS 09:00h – Horário de Brasília/DF.

Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutai (AM), 28 de abril de 2026.

MESSIAS CASTRO

(Agent. Cont.).

Publicado por:

Messias Lima de Castro

Código Identificador:BF9A0586

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – CCSC/PMJ

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DE JUTAI, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso II do art. 135 do Decreto Municipal 013/2024 – GP.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo da Chamada Pública nº 002/2026 – CCSC/PMJ, cujo objeto trata-se da Aquisição de produtos alimentícios diretamente da produção específica de indígenas, quilombolas e/ou povos e comunidades tradicionais, diretamente de fornecedores da agricultura familiar desses povos e comunidades em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para complemento da Merenda Escolar das Escolas Municipais da Zona Urbana e Zona Rural do município de Jutai/AM.

CONSIDERANDO que no procedimento foram respeitados todos os requisitos legais, bem como os prazos estabelecidos pela legislação aplicável à espécie, ou seja, conforme a Lei N.º 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE nº 004/2026 de 26/02/2026, assim como a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 013/2024 de 10 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento administrativo, conforme inciso I do art. 135 do Decreto Municipal 013/2024 – GP

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão proferida pelo Agente de Contratação constante na Ata da Sessão Pública da Chamada Pública Nº 002/2026 – CCSC/PMJ, os valores dos projetos de venda apresentados pelos credenciados, conforme a seguir:

A Sr.^a **Alaiane Batalha Acipar**, inscrita no CPF sob o número 077.652.562-03, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

A Sr.^a **Eliane Romão da Silva**, inscrita no CPF sob o número 881.774.162-00, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

A Sr.^a **Elieza Romão dos Santos**, inscrita no CPF sob o número 004.258.722-03, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

O Sr. **Raimundo Afonso de Oliveira**, inscrito no CPF sob o número 833.742.302-10, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais).

A Sr.^a **Nayara Teixeira Saldanha**, inscrita no CPF sob o número 080.212.592-13, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

O Sr. **Josiel Romão dos Santos**, inscrito no CPF sob o número 032-563.602-89, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

O Sr. **Raimundo Campos de Souza**, inscrito no CPF sob o número 001.290.312-40, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

O Sr. **João Freitas os Santos**, inscrito no CPF sob o número 072.219.522-21, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

A Sr.^a **Maria Bezerra da Silva**, inscrita no CPF sob o número 814.267.472-68, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

O Sr. **Waldeney Arévalo Batalha**, inscrito no CPF sob o número 032.547.242-40, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

A Sr.^a **Maria Ileia Ramos Bastão**, inscrita no CPF sob o número 048.209.822-81, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais).

O Sr. **Isaac Salves dos Santos**, inscrito no CPF sob o número 846.606.002-20, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

O Sr. **Jovane Serrão de Souza**, inscrito no CPF sob o número 032.569.382-05, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

O Sr. **Antonio Santiago de Souza**, inscrito no CPF sob o número 587.400.822-53, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 18.280,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta reais).

O Sr. **Charlen Arevalo Batalha**, inscrito no CPF sob o número 880.892582-04, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

A Sr.^a **Jarlene Arevalo Batalha**, inscrita no CPF sob o número 079.477.262-56, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

A Sr.^a **Jaqueline Barbosa De Souza**, inscrita no CPF sob o número 905.560.032-68, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

O Sr. **Victor Barbosa Doroteu**, inscrito no CPF sob o número 078.356.232-26, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

O Sr. **Antonio Trajano Da Silva**, inscrito no CPF sob o número 915.023.222-34, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

O Sr. **Natodak Nadima Katukina**, inscrito no CPF sob o número 089.748.902-08, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 6.575,00 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

A Sr.^a **Paynin Jane Katukina**, inscrita no CPF sob o número 712.103.892-74, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

A Sr.^a **Wan Bin Fatima Katukina**, inscrita no CPF sob o número 082.290.022-07, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais).

A Sr.^a **Borohdak Zoraide Katukina**, inscrita no CPF sob o número 103.028.862-30, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

A Sr.^a **Kari Angelica Katukina**, inscrita no CPF sob o número 078.348.082-22, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

O Sr. **Nowru Raimundo Katukina**, inscrito no CPF sob o número 072.268.712-54, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

O Sr. **Tonya Theo Katukina**, inscrito no CPF sob o número 064.540.062-98, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 4.775,00 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).

A Sr.^a **Bada Marta Katukina**, inscrita no CPF sob o número 026.981.392-69, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

A Sr.^a **Hidya Ednelza Katukina**, inscrita no CPF sob o número 036.206.762-75, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

A Sr.^a **Kawoatyorko Tereza Katukina**, inscrita no CPF sob o número 088.253.592-76, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

A Sr.^a **Kytian Debora Katukina**, inscrita no CPF sob o número 082.769.822-47, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

A Sr.^a **Mityi Michele Katukina**, inscrita no CPF sob o número 074.078.972-47, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

A Sr.^a **Mopoi Patricia Katukina**, inscrita no CPF sob o número 036.206.502-09, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

A Sr.^a **Natok Natal Katukina**, inscrita no CPF sob o número 072.280.042-80, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

A Sr.^a **Puarkowa Rose Katukina**, inscrita no CPF sob o número 083.309.382-71, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

A Sr.^a **Wantidi Otilia Katukina**, inscrita no CPF sob o número 074.130.552-60, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

A Sr.^a **Dyanin Riane Katukina**, inscrita no CPF sob o número 032.589.532-52, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 7.390,00 (sete mil, trezentos e noventa reais).

A Sr.^a **Mydyoroto Valdemarina Katukina**, inscrita no CPF sob o número 078.349.312-61, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

A Sr.^a **Olinda Katukina**, inscrita no CPF sob o número 082.897.422-58, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

A Sr.^a **Tawa Horok Nayara Katukina**, inscrita no CPF sob o número 084.725.232-92, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

O Sr. **Wana Paulo Katukina**, inscrito no CPF sob o número 072.247.662-08, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

O Sr. **Yopo Pedro Katukina**, inscrito no CPF sob o número 094.692.242-05, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 5.210,00 (cinco mil, duzentos e dez reais).

A Sr.^a **Amupu Gaucha Katukina**, inscrita no CPF sob o número 089.015.192-08, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 7.375,00 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

A Sr.^a **Hari Andreza Katukina**, inscrita no CPF sob o número 038.247.522-62, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

A Sr.^a **Horon Marlene Katukina**, inscrita no CPF sob o número 032.592.582-80, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

A Sr.^a **Kadio Rosana Katukina**, inscrita no CPF sob o número 036.213.792-74, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

A Sr.^a **Kotyo Conceição Katukina**, inscrita no CPF sob o número 032.593.522-01, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

A Sr.^a **Minora Maria Nora Katukina**, inscrita no CPF sob o número 036.545.042-13, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 4.425,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

A Sr.^a **Porta Zenaide Katukina**, inscrita no CPF sob o número 051.931.102-74, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

A Sr.^a **Tyoi Maria de Jesus Katukina**, inscrita no CPF sob o número 026.979.142-69, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

A Sr.^a **Youn Solange Katukina**, inscrita no CPF sob o número 036.726.672-50, conforme o projeto de venda no valor global de R\$ 6.535,00 (seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

II – Os projetos de venda somam o Valor Global de R\$ 272.940,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

III - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Desportos de Jutai (AM), em 29 de abril de 2026.

ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL

Secretário Municipal de Educação e Desportos

Port. 007/2025 – GP, 03/01/2025

Publicado por:

Messias Lima de Castro

Código Identificador:9024EBC1

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 040/2026 – SEMSA - Referência da Ata Originária: Ata de Registro de Preços nº 006/2026 – Pregão Presencial nº 006/2026 – SRP/CPL (Município de Nhamundá/AM). Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde de Jutai/AM.

O MUNICÍPIO DE JUTAI, representado pela Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal e artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021,

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 040/2026-SEMSA/PMJ, a Justificativa Técnica e a inexecutabilidade do certame conforme Despacho, considerando o Estudo Técnico Preliminar que demonstram a compatibilidade técnica, a urgência da demanda e a vantajosidade econômica da adesão;

Considerando a disponibilidade orçamentária constante nos autos e com fundamento no art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e na Lei nº 14.133/2021,

AUTORIZO, pelo presente instrumento, a adesão da Secretaria Municipal de Saúde de Jutai/AM à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, oriunda do Pregão Presencial nº 006/2026 – SRP/CPL, nos termos das condições, preços e prazos registrados na referida ata originária, observadas as seguintes determinações:

A adesão deverá observar integralmente as especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições constantes na Ata de Registro de Preços nº 006/2026-SRP/CPL, ressalvadas as adaptações decorrentes de compatibilidade técnica previamente atestada pela SEMSA/Jutai.

A execução dos fornecimentos seguirá cronograma e condições de entrega previstas na ata originária, sujeitando-se aos procedimentos de recebimento, conferência e aprovação técnica pela SEMSA/Jutai.

Caberá à Controladoria Interna e à Comissão de Licitação/Assessoria Jurídica a fiscalização e o acompanhamento da regularidade da adesão, bem como a adoção das medidas corretivas em caso de descumprimento contratual ou ilegalidade.

Determine-se a publicação do extrato do Termo de Adesão a Ata no veículo oficial de divulgação do Município, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Registre-se, comunique-se às unidades competentes e proceda-se às demais providências administrativas para formalização da adesão.

Jutai- AM, 27 de abril de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Messias Lima de Castro

Código Identificador:6DC72BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS PORTARIA SEMAD Nº 051/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Inquérito Administrativo para fins de conduzir a instrução de inquérito e processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 051/2001.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 051/2001, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jutai, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 0132/2026 – GS, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), datado de 28 de abril de 2026, que indica servidores para compor Comissão Especial de Inquérito Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a conduta de servidores públicos municipais que, em tese, possam ter incorrido em infrações disciplinares e penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jutai;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os seguintes servidores efetivos, com nível superior, para compor a **Comissão Especial de Inquérito Administrativo**, com a finalidade de conduzir a instrução de inquérito e processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal:

I – FRANCISCA SOCORRO RAMIRES COELHO, Professora, RG: 1200666-1, CPF: 578.003.592-04;

II – IVONE RAMOS PEREIRA, Professora, RG: 0845293-8, CPF: 343.179.722-34;

III – MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE LIMA, Professora, RG: 1280122-4, CPF: 600.991.942-87;

IV – MIRINETH DA SILVA OLIVEIRA, Professora, RG: 1739377-9, CPF: 753.584.412-04;

V – SALUSTIANO CANDIDO TRAJANO, Professor, RG: 0883124-6, CPF: 405.231.872-20.

Art. 2º A Comissão ora instituída terá o prazo de [Inserir Prazo, ex: 60 (sessenta)] dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jutai (AM), 29 de abril de 2026.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário de Administração

Portaria 003/2025

Publicado por:

Manoel Mendes Claudio

Código Identificador:2B89685D

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2025 -CPC/PML

ESPECIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2025 -CPC/PML

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/2025 - CPC/PML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2025-CPC/PML.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM e a EMPRESA JURÍDICA LABORATÓRIOS REUNIDOS DA AMAZÔNIA, Inscrição no CNPJ: 04.528.386/0001-60

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2025 -CPC/PM, que visa a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citologia, com fornecimento de equipamentos em comodato, insumos, transporte de material biológico, mão de obra, manutenção preventiva e corretiva, assessoria técnica científica e infraestrutura tecnológica de rede de intranet e internet, Sistema de Informação Laboratorial (LIS) e interfaceamento bidirecional de dados entre os equipamentos

automatizados, a fim de atender os serviços da Rede de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Lábrea-AM

VALOR GLOBAL: valor global: R\$ 3.558.244,92 (Três milhões quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: – Fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar a partir de 30 de abril de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205.10.302.0011.2047-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39-500 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; 0501.10.301.0052.2071.0000 - Manutenção dos Programas de Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.39-600 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica; 10.302.0052.2074.0000 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde da População para Procedimento no MAC – 3.3.90.39-500 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84, Lei nº 14.133/2021 e inciso III do artigo 25 do Decreto 11.462/23;

ASSINATURA: 27 de abril de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM, em 28 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:

Augusto Melo da Silva

Código Identificador:3A7CCEAE

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 165/2025-CPC/PML

ESPECIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 165/2025-CPC/PML

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/2025 - CPC/PML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2025-CPC/PML.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM e a EMPRESA LABORATÓRIO REUNIDOS DA AMAZÔNIA S/A, Inscrição no CNPJ: 04.528.386/0001-60.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2025-CPC/PML, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citologia, com fornecimento de equipamentos em comodato, insumos, transporte de material biológico, mão de obra, manutenção preventiva e corretiva, assessoria técnica científica e infraestrutura tecnológica de rede de intranet e internet, Sistema de Informação Laboratorial (LIS) e interfaceamento bidirecional de dados entre os equipamentos automatizados, a fim de atender os serviços da Rede de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Lábrea-AM.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.558.244,92 (Três milhões quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: – Fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar a partir de 30 de abril de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205.10.302.0011.2047-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39-500 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica; 0501.10.301.0052.2071.0000 - Manutenção dos Programas de Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.39-600 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica; 10.302.0052.2074.0000 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde da População para

Procedimento no MAC – 3.3.90.39-500 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM, em 28 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:

Augusto Melo da Silva

Código Identificador:ED192297

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0193/2026 – GPML**

PORTARIA Nº 0193/2026 – GPL Lábrea/ Am., 17 de abril de 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de SAÚDE do Município, bem como o teor do ofício nº 0270/2026-SEMSA, solicitando contratação da Senhora SILVIA NUNES RODRIGUES, em substituição.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de oito (08) meses e vinte e nove (29) dias, pelas considerações acima expostas, o servidor temporário abaixo especificado:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – PACS**

Nº	SERVIDOR	CPF	Lotação	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
	SILVIA NUNES RODRIGUES	017.978.862-07	COM. RAMAL DO KM 26	CONVENIO PACS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a partir de 06 de abril de 2026 e encerramento em 30 de dezembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 17 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea

CPF:511.306.532-34

Publicado por:

Ormizio de Souza Leitão

Código Identificador:232DE998

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2026 – GPML**

PORTARIA Nº 0191/2026 – GPL Lábrea/ Am., 17 de abril de 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de SAÚDE do Município, bem como o teor do ofício nº 0273/2026-SEMSA, solicitando rescisão contratual da Senhora Suzani Fátima da Rocha e contratação do Senhor Pedro Paulo Nunes de Araújo, em substituição.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de oito (08) meses e vinte e nove (29) dias, pelas considerações acima expostas, o servidor temporário abaixo especificado:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – PACS**

Nº	SERVIDOR	CPF	Lotação	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
	PEDRO PAULO NUNES DE ARAÚJO	521.786.412-53	COM. MONTE P.A	CONVENIO PACS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a partir de 02 de abril de 2026 e encerramento em 30 de dezembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 17 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea

CPF:511.306.532-34

Publicado por:

Ormizio de Souza Leitão

Código Identificador:6EB35322

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2026 – GPML**

PORTARIA Nº 0196/2026 – GPL Lábrea/ Am., 17 de abril de 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de educação e cultura do Município, e ofício nº 304/2026-SEMEC solicitando contratação do servidor abaixo descritos em **substituição ao senhor Milton Gomes de Souza**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de nove (09) meses, a contar de **01 de abril de 2026 e encerramento em 30 de dezembro de 2026**, pelas considerações acima expostas, o servidor abaixo descrito.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED VIGIA – FUNDEB

Nº	SERVIDOR	MAT/CPF	LOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DATA DE ADMISSÃO
	RAILSON SANTOS DE SOUZA	036.445.592-60	DANILO CORREA	FUNDEB TEMPORARIOS DIVERSOS 70%	01/04/2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo conforme tabela acima.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 17 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:1E703DF2

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2025

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2025–PMM/SEMAS; **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e A DE A VILAGELIM LTDA – CNPJ: 26.852.167/0001-74; **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, referente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para estruturação de rede de serviços do sistema único de Assistência Social – SUAS– construção de centro de referência de Assistência Social – CRAS, localizado na rua principal S/Nº - Bairro Monte Cristo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, através do Termo de Convênio nº 930687/2022 –Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome – MDS, oriundo do Processo Administrativo Interno nº 10995/2026; **VIGÊNCIA:** 30/04/2026 a 28/08/2026; **FISCALIZADOR:** Arquiteto e Urbanista IAGO BATISTA DE OLIVEIRA – CAU-AM A167089; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 29 de abril de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:425C7ACF

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024–PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2026; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 15.631.381/0001-84; **OBJETO:** Prorrogação por mais 270 (duzentos e setenta) dias, referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para pavimentação em vicinais das comunidades rurais do Município de Manacapuru – AM, localizado no Ramal do Arapapá, AM 070, km 55 – Ramal do Bela Vista, Zona Rural do Município de Manacapuru – AM, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos– SEMOSP, através do Termo de Convênio nº 943845/2023 - Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, oriundo do Processo Administrativo Interno nº 10781/2026; **VIGÊNCIA:** 24/04/2026 a 19/01/2027; **FISCALIZADOR:** Eng. Civil RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA TORRES – CREA-AM RNP 04200847-1; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 23 de abril de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:C542556F

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2025.

Processo Administrativo nº 00041103.2026.0003 - SEMAD - Processo Interno nº 10434/2026.
No dia 20 de março de 2026, no município de Manacapuru/AM, Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ 04.274.064/0001-31, com sede à Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, neste ato legalmente representada pela Senhora Valciléia Flores Maciel, e a empresa: FABRICIO DOS SANTOS PEREIRA LTDA- CNPJ: 33.639.938/0001-05, localizada na Rua Itacoatiara, 1994, União, Manacapuru-AM, CEP 69401-092, representada pelo Sr. Fabricio dos Santos Pereira, conforme estatuto social, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no edital da Concorrência Presencial SRP nº 001/2025, em 20 de março de 2026, no município de Manacapuru/AM resolvem celebrar a presente prorrogação da referida Ata de Registro de Preços, por mais 12 meses, a partir de 20/03/2026 até 20/03/2027, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no Termo de Referência anexo ao edital do P.E.

Manacapuru-AM, em 20 de março de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru-AM

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:F018A708

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2025/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação no dia 24 de abril de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4092

Onde se lê:

“No dia 27 de março de 2026, no município de Manacapuru/AM, Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ 04.274.064/0001-31, com sede à Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, neste ato legalmente representada pela Senhora Valciléia Flores Maciel, e a empresa CLIKNET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.284.926/0001-59, localizada na AV JOAO XXIII, Nº 1406 – CENTRO, MANACAPURU, CEP 69400-314, representada na forma de seu estatuto social, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no edital do Pregão Presencial-SRP nº 012/2025, resolvem celebrar a presente prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, referente a adesão parcial, por mais 12 meses, a partir de 27/03/2026 até 27/03/2027, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no Termo de Referência anexo ao edital do P.E.”

Leia-se:

“No dia 27 de março de 2026, no município de Manacapuru/AM, Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ 04.274.064/0001-31, com sede à Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, neste ato legalmente representada pela Senhora Valciléia Flores Maciel, e a empresa CLIKNET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.284.926/0001-59, localizada na AV JOAO XXIII, Nº 1406 – CENTRO, MANACAPURU, CEP 69400-314, representada na forma de seu estatuto social, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no edital do Pregão Presencial-SRP nº 007/2025, resolvem celebrar a presente prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, referente a adesão parcial, por mais 12 meses, a partir de 27/03/2026 até 27/03/2027, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no Termo de Referência anexo ao edital do P.E.”

Manacapuru-AM, 24 de abril de 2026

VALCILÉIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Maycita Nayana de Menezes Pinheiro

Código Identificador:4D9C4AE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 423 DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores (as) para instituir a comissão de auditoria administrativa.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga a Lei Orgânica do Município de Manacapuru,

RESOLVE:

Art. 1º - Como atribuição, INSTITUIR COMISSÃO DE AUDITORIA ADMINISTRATIVA que será composta por servidores efetivos que participarão da auditoria do Fundo de Previdência, com o objetivo de examinar a regularidade dos atos de gestão, registros contábeis e financeiros, bem como a conformidade das concessões de aposentadorias e dos pagamentos realizados com as normas aplicáveis.

Art. 2º - A comissão instituída no Art. 1º será composta pelos seguintes servidores:
MARIA CÉLIA SERAFIM DA COSTA – (Representante da SEMAD)
RAIMUNDO NONATO DA COSTA BASTOS – (Servidor Ativo)
FELIX LIMA COELHO – (Membro do PAD)

Art. 3º - Após a conclusão dos trabalhos a comissão deverá enviar o relatório final a SEMAD para as providências, com cópia para procedimento de Processo administrativo em tramite.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 23 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2026.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Evelyn Melo Campos

Código Identificador:5C0727D5

**ESTADO DO AMANAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232 DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMANAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos 156, 157, 159, 160 e 161 da Lei nº 184/91 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manauquiri,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 025 de 16 de março de 2026, que cria a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD e dá outras providências;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o direito ao contraditório e à ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, imparcialidade e regularidade na condução de procedimentos disciplinares no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO Nº 1629/2025- TCE – TRIBUNAL PLENO, item 10, subitem 10.3, referente a fiscalização de atos de Gestão da Prefeitura Municipal de Manauquiri, exercício de 2019, nos autos do Processo TCE- AM nº 16255/2023 (apenso Processo nº 12406/2020), que determina à abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores que ainda se encontram em situação de acúmulo ilícito de cargos públicos, violando o disposto na Constituição Federal de 1988, art. 37, inc. XVI, devendo ser informado ao TCE-AM, as medidas adotadas em relação a todos os servidores listados na pesquisa realizada no sistema e-contas;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração, no âmbito administrativo, diante da determinação formulada,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, específico, para apurar acúmulos ilícito de cargos em face dos servidores listados no anexo único desta portaria, que ainda possam se encontrar em situação de acúmulo ilícito de cargos públicos, violando o disposto na Constituição Federal de 1988, art. 37, inc. XVI.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD será composta pelos servidores integrantes do quadro efetivo desta instituição, a seguir qualificados:

- FERNANDA MOURA DA CUNHA, Matrícula nº 4717-1, que o Presidirá;
- JONAS MONTEIRO DE SOUZA, Matrícula nº 8150-1, designado Membro;
- FRANCINEI SILVA DO VALE, Matrícula nº 2375-1, designado Membro.

§1º Os integrantes da CPAD atuarão com independência, imparcialidade e observância ao devido processo legal.

§2º Nos impedimentos ou suspeições de membros da comissão, poderá ser designado suplente mediante novo ato.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão do PAD será secretariado pela servidora ANDRÉIA CARVALHOS DOS SANTOS MADURO, auxiliar administrativo, matrícula nº 4620-1, designada para atuar como Secretária Geral da Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão do PAD terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo requisitar apoio administrativo de outros servidores para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Compete à Comissão do PAD:

- I – promover a apuração de irregularidades administrativas com o devido processo legal;
- II – realizar diligências, oitivas e coleta de provas;
- III – assegurar ao investigado o contraditório e a ampla defesa;
- IV – elaborar relatório final conclusivo sugerindo arquivamento ou aplicação de penalidade, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação da lei.

Art. 6º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior.

Art. 7º. O Processo Administrativo Disciplinar correrá em caráter reservado.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME	NOME DO CARGO
ANTONIO RONES COSTA DE SOUZA	PROFESSOR ED-LPL-IV
BRUNO DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR ED-LPL-IV
CATIANA MARTINS DA SILVA	AUX DE SERVICOS GERAIS
ELEN FRANCISCA NOGUEIRA MORAES	PROFESSOR ED-LPL-IV
ELIANA LEMOS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
ELISVALDO CARVALHO DA COSTA	MOT DE VEICULO PESADO CAT D
FERDINANDO MOURA MARAES	MOT VEICULOS PESADOS TEMP
FRANK RAIMUNDO DA SILVA	PROFESSOR ED-LPL-IV
JEYSIANE DA SILVA DINIZ	PROFESSOR ED-LPL-IV
JORGE GAMA DOS SANTOS	PROFESSOR ED-LPL-IV
LAILA FERNANDA SEIXAS DE OLIVEIRA	CONSULTOR
MARCIA MELO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA CHRISTIANE ARAUJO PASSOS	MERENDEIRA
MARIO FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	VIGIA
MARNILLY CARDOSO BENTES	GESTOR EDUCACIONAL I
MISTIANY FARIAS FREIRE	PROFESSOR ED-LPL-IV
NAZARE MORAES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
OMAR GUEDES ALVES	GERENTE ADM FINANCEIRO TIPO 3

RAIMUNDA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR ED-LPL-IV
RONALD DO CARMO MENEZES	VIGIA
ROSILIANE BENTES DUARTE	SECRETARIO MUNICIPAL
SAMUEL LIMA DOS SANTOS	A C S ZONA URBANA
SELMA MATOS DA SILVA	A C S ZONA URBANA
SIDCLEY CASTRO DE OLIVEIRA	VIGIA
SUELEN SOUZA FRANCALINO	PROFESSOR ED-LPL-IV

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:D2E5E855

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2026 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna-se público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônico do seguinte serviço.

OBJETO: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

Tipo: Menor preço por Global.

Data da Sessão Pública Eletrônica: 18 de Maio de 2026.

Hora: 09h00min (Horário de Brasília)

A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: **pmm.cpl2021@gmail.com**

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 29 de Abril de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:8B8ACC6C

LICITAÇÕES E CONTRATOS NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 425/2023 DA TOMADA DE PREÇO Nº 029/2023 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 425/2023 – CPC/PMM, que tem como objeto: **REFORMA DA PRAÇA Nº. Sª. AUXILIADORA – ZONA URBANA DE MANICORÉ**. Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, nº 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e

domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, nº 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 029/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 425/2023, por mais 90 (Noventa) dias, contados a partir de **11 de Maio de 2026, ficando sua vigência até o dia 09 de Agosto de 2026**. Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 11 de Janeiro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto na Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 29 de Abril de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal
Contratante

PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 01.426.987/0001-73

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:3695877B

LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 036/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – CPC/PMM

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 036/2025, que tem como objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA, CONFECÇÃO DE CALÇADAS, MEIOS FIOS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÕES EM CONCRETO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, TRANSPORTE, E MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ** firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, CNPJ: 01.426.987/0001-73.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000

portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.426.987/0001-73**, sediado(a) na Rua: Vicente Fiola, nº 341 – Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 201.327.002-04 e RG:637.702 – SSP/AM, residente e domiciliado na cidade de Manaus/Am, à Rua Barão do Jucuí nº60, casa 3 – Parque das Laranjeiras, CEP nº 69058-180, doravante designado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de nº 036/2025, que tem como objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA, CONFECÇÃO DE CALÇADAS, MEIOS FIOS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÕES EM CONCRETO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, TRANSPORTE, E MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**. E diante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. 105, da Lei 14.133/2021. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo Contrato nº 036/2025, por mais 360 (Trezentos e Sessenta) dias a contar de **26 de Maio de 2026, ficando sua vigência até o dia 21 de Maio de 2027**. Do Objeto do contrato original celebrado entre as partes em 21 de Março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 21 de março de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 29 de Abril de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal
Contratante

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 11.621.353/0001-25
Contratada

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:231C2038

LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 047/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012A/2025 – CPC/PMM

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 047/2025, que tem como objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, REMENDOS PROFUNDOS E RECAPEAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, TRANSPORTE E MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, CNPJ: 01.426.987/0001-73.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA**

AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **01.426.987/0001-73**, sediado(a) na Rua: Vicente Fiola, nº 341 – Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 201.327.002-04 e RG:637.702 – SSP/AM, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, à Rua Barão do Jucuí nº60, casa 3 – Parque das Laranjeiras, CEP nº 69058-180, doravante designado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de nº 047/2025, que tem como objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, REMENDOS PROFUNDOS E RECAPEAMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, TRANSPORTE, E MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**. E diante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. 105, da Lei 14.133/2021. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo Contrato nº 047/2025, por mais 360 (Trezentos e Sessenta) dias a contar de **23 de Abril de 2026, ficando sua vigência até o dia 18 de Abril de 2027**. Do Objeto do contrato original celebrado entre as partes em 28 de Abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Abril de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 28 de Março de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal
Contratante

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 11.621.353/0001-25
Contratada

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:B8E3AA28

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 048/2025 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025 – CPC/PM

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 048/2025, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL DO MIRITI, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**, firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, CNPJ: **01.426.987/0001-73**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.426.987/0001-73**, sediado(a) na Rua: Vicente Fiola, nº 341 – Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 201.327.002-04 e RG:637.702 – SSP/AM, residente e

domiciliado na cidade de Manaus/AM, à Rua Barão do Jucuí nº60, casa 3 – Parque das Laranjeiras, CEP nº 69058-180, doravante designado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de nº 048/2025, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL DO MIRITI, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**. E diante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. 105, da Lei 14.133/2021. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo Contrato nº 048/2025, por mais 360 (Trezentos e Sessenta) dias a contar de **05 de Maio de 2026, ficando sua vigência até o dia 30 de Abril de 2027**. Do Objeto do contrato original celebrado entre as partes em 08 de Maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de Maio de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 29 de Abril de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal
Contratante

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 11.621.353/0001-25
Contratada

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:4C6D836A

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 050/2025 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025 – CPC/PM

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 050/2025, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BANHEIRO NA COMUNIDADE RURAL DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**, firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: **11.621.353/0001-25**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.621.353/0001-25**, sediado(a) na Rua: Barão de Jaceguai nº15, Qd.Y25, Lote 15, Parque das Laranjeiras, Manaus/AM, CEP: 69.058-180, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, natural de Niterói – RJ, solteiro, engenheiro civil com registro no CREA-AM, sob nº10423-D, portador do CPF nº 511.207.472-87 e RG:1483593-2 – SESEG/AM, reside e domiciliado na cidade de Manaus/AM, à Av: Barão do Rio Branco, BLC 11, APT Nº 204, conjunto São Judas Tadeu – Bairro Parque das Laranjeiras – CEP: 69.058-581, ajustam e acordam entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de nº 050/2025, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM**

BANHEIRO NA COMUNIDADE RURAL DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM. E diante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. 105, da Lei 14.133/2021. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo Contrato nº 050/2025, por mais 360 (Trezentos e Sessenta) dias a contar de **05 de Maio de 2026, ficando sua vigência até o dia 30 de Abril de 2027.** Do Objeto do contrato original celebrado entre as partes em 08 de Maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de Maio de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 29 de Abril de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal
Contratante

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 11.621.353/0001-25
Contratada

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:BDD84B16

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 051/2025 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 009/2025 – CPC/PM

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 051/2025, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE NA TRAVESSA MARIA BONFIM – BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM – FNDE- CRECHE TIPO 1,** firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA,** CNPJ: **01.426.987/0001-73.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ,** situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **01.426.987/0001-73,** sediado(a) na Rua: Vicente Fiola, nº 341 – Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 201.327.002-04 e RG:637.702 – SSP/AM, residente e domiciliado na cidade de Manaus/Am, à Rua Barão do Jucuí nº60, casa 3 – Parque das Laranjeiras, CEP nº 69058-180, doravante designado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de nº 051/2025, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE NA TRAVESSA MARIA BONFIM - BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM – FNDE - CRECHE TIPO 1.** E diante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. 105, da Lei 14.133/2021. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do

Termo Contrato nº 051/2025, por mais 360 (Trezentos e Sessenta) dias a contar de **11 de Maio de 2026, ficando sua vigência até o dia 06 de Maio de 2027.** Do Objeto do contrato original celebrado entre as partes em 08 de Maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de Maio de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 29 de Abril de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal
Contratante

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 11.621.353/0001-25
Contratada

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:E7DCC819

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 052/2025 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 010/2025 – CPC/PM

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 052/2025, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS JOÃO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM** firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA,** CNPJ: **01.426.987/0001-73.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ,** situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **01.426.987/0001-73,** sediado(a) na Rua: Vicente Fiola, nº 341 – Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 201.327.002-04 e RG:637.702 – SSP/AM, residente e domiciliado na cidade de Manaus/Am, à Rua Barão do Jucuí nº60, casa 3 – Parque das Laranjeiras, CEP nº 69058-180, doravante designado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de nº 052/2025, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS JOÃO PEREIRA.** E diante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. 105, da Lei 14.133/2021. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo Contrato nº 052/2025, por mais 360 (Trezentos e Sessenta) dias a contar de **11 de Maio de 2026, ficando sua vigência até o dia 06 de Maio de 2027.** Do Objeto do contrato original celebrado entre as partes em 08 de Maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de Maio de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 29 de Abril de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal
Contratante

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 11.621.353/0001-25
Contratada

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:0FF0F36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – MANICORÉ/AM

No dia 15 de abril, às 10h00min, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA reuniram-se no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Fizeram-se presente na reunião ordinária os seguintes membros:
Saylon Marques Maciel França, Pedagogo Centro Juvenil Salesiano;

Célia Cristina Gomes Benlolo, CCF/SEMAS;

Maria Thais Oliveira Vaz, CRAS/SEMAS;

Glades Cidade Telles, Psicopedagoga SEMED.

Na ocasião, os membros reuniram-se juntamente com o Comitê Gestor do Selo UNICEF, com a finalidade de apresentar e discutir pautas relacionadas à Lei nº 13.431/2017, conhecida como Lei da Escuta Protegida, que estabelece o sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Durante a reunião, foram abordados temas voltados à proteção de crianças e adolescentes, bem como orientações sobre encaminhamentos adequados e específicos diante de situações de violação de direitos, reforçando a importância da atuação articulada da rede de proteção.

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 11h00min, sendo lavrada a presente ata.

Manicoré, 15 de Abril de 2026.

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:D5CE2C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 1092, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
PAULO ROBSON OLIVEIRA DE MACEDO CPF: Nº 019.468.892-07	FISCAL DE VIGILANCIA	AG: 819-2 C/C: 14660-9 BANCO DO BRASIL.
ENDEREÇO: AVENIDA EDUARDO RIBEIRO, Nº 288 – SÃO DOMINGOS SÁVIO.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades e DF, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem do (a) Servidor (a) **PAULO ROBSON OLIVEIRA DE MACEDO**, Fiscal de Vigilância, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para participar do II Encontro de Coordenadores de Vigilância Sanitária, nos dias 01 e 02 de dezembro do corrente ano, que acontecerá em Manaus/AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré/Am	Manaus/AM	Fluvial	Saída: 30/11/2025 Chegada: 30/11/2025	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré/Am	Fluvial	Saída: 05/12/2025 Chegada: 05/12/2025	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS		QUANT	TOTAL
Diárias em Manaus/AM		03 x R\$ 384,00	R\$ 1.152,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 24 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:2849C1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 408, DE 02 DE MAIO 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
KEDISON DA SILVA MONTEIRO CPF: Nº 032.950.752-47	COORDENADOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE	AG: 3728-1 C/C: 780858-5 BANCO NEXT.
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 20 – SANTA LUZIA.		

O Exmo Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Brasília, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **KEDISON DA SILVA MONTEIRO**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar do evento VI MOSTRA “AMAZONAS AQUI TEM SUS”, em Manaus/ AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial/Aéreo	Saída 04/05/2025 Chegada 04/05/2025	6:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Aéreo/Fluvial	Saída 09/05/2025 Chegada 09/05/2025	6:00 horas 19:00 horas
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
04 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00				
TOTAL:..... R\$ 1.536,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 02 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA

Prefeito De Manicoré Em Exercício

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:9198416B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 417, DE 02 DE MAIO 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LILIANE DA SILVA SOARES CPF: Nº 986.280.382-72	GERENTE DO HOSPITAL	AG: 819-2 C/C: 12.224-6 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: AV.GOVERNADOR JOSE LINDOSO, Nº 15 – ANDARAÍ.		

O Exmo Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Brasília, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **LILIANE DA SILVA SOARES**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar SEMINÁRIO PET – SAÚDE EQUI-DELAS, a ser realizado em Manaus/ AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial/Aéreo	Saída 11/05/2025 Chegada 11/05/2025	6:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Aéreo/Fluvial	Saída 16/05/2025 Chegada 16/05/2025	6:00 horas 19:00 horas
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
04 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00				
TOTAL:..... R\$ 1.536,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 02 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:2D992163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 418, DE 02 DE MAIO 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
NAIMA BENLOLO BARBOSA CPF: Nº 014.346.712-32	ENFERMEIRA	AG: 819-2 C/C: 14.358-8 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA, S/Nº - SANTA LUZIA.		

O Exmo Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Brasília, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **NAIMA BENLOLO BARBOSA**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar do evento VI MOSTRA DE SÚDE - AMAZONAS AQUI TEM SUS”, a ser realizado em Manaus/ AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial/Aéreo	Saída 04/05/2025	6:00 horas

			Chegada 04/05/2025	19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Aéreo/Fluvial	Saída 09/05/2025 Chegada 09/05/2025	6:00 horas 19:00 horas
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
04 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00				
TOTAL:..... R\$ 1.536,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 02 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito De Manicoré Em Exercício

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:CDD4D50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 422, DE 02 DE MAIO 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MESRAIM SALEF ROCHA DO ROSÁRIO CPF: Nº 029.458.712-89	COORDENADOR SAUDE BUCAL	AG: 819-2 C/C: 18.310-5 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: RUA RIO ATININGA, Nº 38 – LAURA VICUNÃ.		

O Exmo Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Brasília, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **MESRAIM SALEF ROCHA DO ROSÁRIO**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do evento VI MOSTRA DE SÚDE - AMAZONAS AQUI TEM SUS”, a ser realizado em Manaus/ AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial/Aéreo	Saída 04/05/2025 Chegada 04/05/2025	6:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Aéreo/Fluvial	Saída 09/05/2025 Chegada 09/05/2025	6:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
04 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00
TOTAL:..... R\$ 1.536,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 02 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito De Manicoré Em Exercício

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:E026E4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 424, DE 02 DE MAIO 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
VINICIUS BENLOLO DE SOUZA CPF: Nº 002.151.342-22	GERENTE ENDEMIAS	AG: 819-2 C/C: 28.236-7 BANCO DO BRASIL

ENDEREÇO: AV. QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1015 – SÃO DOMINGOS SAVIO.

O Exmo Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Brasília, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **VINICIUS BENLOLO DE SOUZA**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar do evento VI MOSTRA DE SÚDE - AMAZONAS AQUI TEM SUS”, a ser realizado em Manaus/ AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial/Aéreo	Saída 04/05/2025 Chegada 04/05/2025	6:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Aéreo/Fluvial	Saída 09/05/2025 Chegada 09/05/2025	6:00 horas 19:00 horas
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
04 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00				
TOTAL:..... R\$ 1.536,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 02 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:06236AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 425, DE 02 DE MAIO 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MARIA CIVITA DOCE MORAES CPF: Nº 651.298.222-34	ASSISTENTE SOCIAL	AG: 819-2 C/C: 22.775-7 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: TRAVESSA MANAUS, Nº 479 – SÃO DOMINGOS SÁVIO.		

O Exmo Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Brasília, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **MARIA CIVITA DOCE MORAES**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para participar do evento VI MOSTRA DE SÚDE - AMAZONAS AQUI TEM SUS”, a ser realizado em Manaus/ AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial/Aéreo	Saída 04/05/2025 Chegada 04/05/2025	6:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Aéreo/Fluvial	Saída 09/05/2025 Chegada 09/05/2025	6:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
04 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00

TOTAL:..... R\$ 1.536,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 02 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito De Manicoré Em Exercício

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:01DE3E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 674, DE 10 DE JULHO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
PRISCILA DAMASCENO PICOLO CPF: Nº 396.337.338-55	ENFERMEIRA	AG: 5885-8 C/C: 38745-2 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: AVENIDA MANICORÉ, Nº 580 – CENTRO.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **PRISCILA DAMASCENO PICOLO**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para participar da Ação Conjunta Com Equipe de Vigilância em Saúde e Gerência Municipal em Endemias no Município de Humaitá/AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Humaitá/AM	Fluvial	Saída 10/07/2025 Chegada 11/07/2025	18:00 horas 18:00 horas
Humaitá/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 14/07/2025 Chegada 15/07/2025	06:00 horas 15:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
04 Diárias em Humaitá/AM R\$ 384,00
TOTAL:..... R\$ 1.536,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 10 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:BE2F57CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 675, DE 10 DE JULHO 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
KEDISON DA SILVA MONTEIRO CPF: Nº 032.950.752-47	COORDENADOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE	AG: 3728-1 C/C: 780858-5 BANCO NEXT.
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 20 – SANTA LUZIA.		

O Exmo Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Brasília, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **KEDISON DA SILVA MONTEIRO**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para participar do Treinamento de Aplicação de Prova Tuberculínica, em Manaus/ AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial/Aéreo	Saída 13/07/2025 Chegada 13/07/2025	6:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Aéreo/Fluvial	Saída 20/07/2025 Chegada 20/07/2025	6:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
05 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00
TOTAL:..... R\$ 1.920,00

Manicoré/Am, 10 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE

Manicoré/Am, 10 de julho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:BB1C8577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 774, DE 11 DE AGOSTO 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LORRANE GONÇALVES SILVEIRA CPF: Nº 047.040.722-07	ENFERMEIRA	AG: 3325 C/C: 58.156-9 BANCO SICOOB - 756
ENDEREÇO: RM. TRIUNFO, 9879 – SANTO ANTÔNIO DO MATUPI		

O Exmo Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Brasília, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **LORRANE GONÇALVES SILVEIRA**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para participar do Treinamento Prático na Abordagem CDC, APS.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial/Aéreo	Saída 16/08/2025 Chegada 16/08/2025	6:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Aéreo/Fluvial	Saída 20/08/2025 Chegada 20/08/2025	6:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
04 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00
TOTAL:..... R\$ 1.536,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE

Manicoré/Am, 11 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:6615E176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 776, DE 11 DE AGOSTO 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA CPF: Nº 638.851.402-25	GERENTE DA UBS MÃE LAURINDA	AG: 0819-2 C/C: 22887-7 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CASSIO R. MAUÉS, 369 - ANDARAÍ		

O Exmo Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Brasília, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar da Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial/Aéreo	Saída 17/08/2025 Chegada 17/08/2025	6:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Aéreo/Fluvial	Saída 20/08/2025 Chegada 20/08/2025	6:00 horas 19:00 horas
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
03 Diárias em Manaus/AM R\$ 552,96				
TOTAL:..... R\$ 1.658,88				

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE

Manicoré/Am, 11 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:45C1B9FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 777, DE 11 DE AGOSTO 2025.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
VANESSA NOGUEIRA DA COSTA CPF: Nº 011.141.332-05	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	AG: 819-2 C/C: 22887-7 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: BC DAS FLORES, 434 - MAZZARELLO		

O Exmo Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Brasília, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **VANESSA NOGUEIRA DA COSTA**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para participar da Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial/Aéreo	Saída 17/08/2025 Chegada 17/08/2025	6:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Aéreo/Fluvial	Saída 20/08/2025 Chegada 20/08/2025	6:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
03 Diárias em Manaus/AM R\$ 552,96
TOTAL:..... R\$ 1.658,88

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/AM, 11 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:3DC3CD1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 842, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MARIA DAS GRAÇAS COSTA RIATEQUE CPF: Nº 960.677.722-72	GERENTE DE RH DA SEMSA	AG: 0819-2 C/C: 23098-7 BANCO DO BRASIL.
ENDEREÇO: TRAVESSA 7 DE SETEMBRO, Nº 353 – MAZZARELLO.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem da Servidora Comissionada **MARIA DAS GRAÇAS COSTA RIATEQUE**, Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para realizar o Curso E-SOCIAL, EFD – REINF E DCTFWEB com Retenções Tributárias para Gestores na Administração Pública, em Manaus/AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída: 07/09/2025 Chegada: 07/09/2025	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída: 14/09/2025 Chegada: 14/09/2025	06:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT	TOTAL
04 Diárias em Manaus/AM.	04 x R\$ 384,00	R\$ 1.536,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/AM, 02 de setembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:766B9B24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 180, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
KEDISON DA SILVA MONTEIRO CPF: Nº 032.950.752-47	Coordenador de Vigilância em Saúde	AG: 3728-1 C/C: 780858-5 BANCO DO BRADESCO
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont - Centro		

O Exmo Sr **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o Ofício nº 013/2026 – SEMAD, que solicita ajuda de custo a servidores da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores até o Distrito de Santo Antônio de Matupí, a serviço do município.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **KEDISON DA SILVA MONTEIRO**, Coordenador de Vigilância em Saúde, o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para realização de Visita Territorial da Coordenação de Saúde Bucal no Distrito de Santo Antônio do Matupí, KM 180, nos dias 16/03 à 20/03/2026.

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	VALOR
Distrito de Santo Antônio do Matupí – KM 180.	R\$ 1.768,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/AM, 11 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA

Prefeito De Manicoré Em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:B37F3152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LAURA CAROLINE SANTOS CPF: Nº 004.032.952-62	COORD. DE REGULAÇÃO MUNICIPAL	AG: 0926-1 C/C: 20.184-7 BANCO DO BRASIL.
ENDEREÇO: TV. MANAUS, 552 – ROSÁRIO		

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidores da Municipalidade ao Distrito de Santo Antônio do Matupí – KM 180;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o (a) Servidor (a) **LAURA CAROLINE SANTOS**, na quantia máxima de **R\$ 1.768,00** (um mil setecentos e sessenta e oito reais), que irá a serviço da Secretaria Municipal de Saúde no Distrito de Santo Antônio do Matupí – KM 180.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com passagens (fluvial), alimentação e outros.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 12 de janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:914E65EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 024, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM

TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 043/2026 – SEMSA, de 08 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **LUCILENE ARAÚJO ALVES**, portadora do CPF/MF nº 783.523.122-00, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.356,07** (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 19 de janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:59D9C59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 367, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 872/2026 – SEMSA, de 29 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **NARCISA MEIRELES DE MACEDO**, portadora do CPF/MF nº 990.391.922-00, neste ato representado pelo senhor (a) **JOICIANA CAMILO TRINDADE** portador do CPF nº 066.267.392-12 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 600,36** (seiscentos reais e trinta e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 29 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:74624E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 488, DE 23 DE MAIO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ERIVAN DE SOUZA COSTA CPF: Nº 007.294.382-36	MICROSCOPISTA	AG: 819-2 C/C: 22589-4 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: RUA SÃO VICENTE, Nº 570 – MANICOREZINHO.		

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidores da Municipalidade ao Distrito de Santo Antônio do Matupí – KM 180;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o (a) Servidor (a) **ERIVAN DE SOUZA COSTA**, na quantia máxima de **R\$ 1.768,00** (um mil setecentos e sessenta e oito reais), que irá a serviço da Secretaria Municipal de Saúde no Distrito de Santo Antônio do Matupí – KM 180.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com passagens (fluvial), alimentação e outros.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 23 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:B7377E77

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CARTA CONTRATO NO 004/2026-PMM, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Valor: R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais).

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/PMM**, sob CNPJ: n. nº **04.505.640/0001-04**, Contratante, **FIORILLI SOFTWARE LTDA** registrado sob o CNPJ Nº 01.704.233/0001-38,, como contratada

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal com treinamento dos técnicos Municipais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/Am.

Vigência: 30/04/2026 a 30/05/2027.

Fundamentação Legal: art. 72 e 75 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024 de 31/01/2024, e Decreto nº 026/2026.

Órgão: 02.00 - Poder Executivo

Unidade: 0207.01 - Secretaria Municipal de Finanças

Funcional Programática: 04.123.0011.2.007.

Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 13.440,00

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Maraã (AM), 29 de abril de 2026

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal
Contratante

FIORILLI SOFTWARE LTDA
CNPJ Nº 01.704.233/0001-38

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:97463163

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marãã, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e, considerando inmensurável interesse público; e considerando também a justificativa da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

I HOMOLOGO E RATIFICO a realização da presente despesa por **Dispensa de Licitação** nº 003/2026, para a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, registrado sob o CNPJ Nº 01.704.233/0001-38, nos termos do art. 72, e 75 inciso I da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024 de 31/01/2024, e Decreto nº 026/2026, cujo objeto é para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos Municipais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marãã, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação : **Valor Total R\$ 13.440,00** (treze mil quatrocentos e quarenta reais).
As despesas decorrentes do presente despacho de Ratificação da Aquisição correrão por conta da seguinte,
Órgão: 02.00 - Poder Executivo
Unidade: 0207.01 - Secretaria Municipal de Finanças
Funcional Programática: 04.123.0011.2.007.
Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Valor: R\$ 13.440,00
Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
: .

Marãã –AM, 29 de abril de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Ayan Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1419A99D

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 003/2025-GPMM, DE 27 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Marãã aprovou, promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Marãã para o exercício de 2026, compreendendo:

- I** – as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II** – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III** – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2026;
- IV** – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2026;
- V** – as diretrizes relativas à política de pessoal;
- VI** – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e a gestão democrática e eficiente, com ênfase à educação inclusiva e equitativa, à atenção integral à saúde, à proteção social, aos direitos humanos, ao gênero e cidadania, à infância e juventude, à cultura e arte, ao esporte e lazer, ao desenvolvimento territorial urbano/rural e proteção ao meio ambiente, à mobilidade urbana e transporte, à infraestrutura de espaços de uso de convivência, à qualidade de vida e oportunidades, o desenvolvimento econômico com ênfase nas dimensões do trabalho, emprego e renda, bem como a segurança pública e cidadania.

§ 1.º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026, serão estabelecidas em demonstrativo anexo à Lei do Plano Plurianual relativa ao período de 2026/2029.

§ 2.º. Integram ainda esta Lei os **Anexos I e II, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Unidade Orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;

II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 4.º O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

- I** – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
- II** – Juros e Encargos da Dívida - 2;
- III** – Outras Despesas Correntes - 3;
- IV** – Investimentos - 4;
- V** – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
- VI** – Amortização da Dívida - 6.

§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I** – mediante transferência financeira:
 - a)** a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
 - b)** diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
 - II** – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
- § 3.º** A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:

- I** – Transferências à União – 20;
- II** – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
- III** – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
- IV** – Consórcios Públicos - 71
- V** – Aplicação Direta – 90;
- VI** – Aplicação Direta decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
- VII** – a Reserva de Contingência, prevista no art. 18 desta lei, será identificada pelo dígito “99”, sendo vedada a execução orçamentária na referida modalidade.

Art. 5º O orçamento compreenderá o orçamento fiscal, de investimento e da seguridade social de toda programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, entidades, empresas e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO III DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

Art. 6º As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000:

I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;

II – serão acompanhadas de:

- a) demonstrativo de sua evolução de 2022 e 2023;
- b) da projeção para 2027 e 2028;
- c) da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1.º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2.º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do § 3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7.º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8.º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a atender o disposto no art. 166 da Constituição Estadual e a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:

- I** - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II** - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III** - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. - Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2025, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, previsto para o exercício de 2026.

§ 1. - Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2026, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2025, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido;

§ 2. - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária de 2026 até o dia 10 de setembro de 2025, para fins de ajustamento e consolidação pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei do Orçamento Anual, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;

II - sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinados a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 108/2020.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Art. 15.º - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde, educação e assistência social, de atendimento direto e gratuito ao público;

III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde.

Parágrafo único. As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Organizações da Sociedade Civil - OSC e a Organização Social - OS, e as entidades detentoras do Título de Utilidade Pública Estadual, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de instrumentos jurídicos, preferencialmente, Termo de Parceria ou Termo de Colaboração, caso em que deverão ser observadas as disposições legais.

Art. 16.º - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária Anual.

§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17.º - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Decreto do Prefeito.

Art. 18.º A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2026.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2026, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93 e Art. 6º da Lei n.º 14.133/21, serão considerados como serviços de Terceiro, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejem situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas na caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2025;

V – programa de duração continuada;

VI – assistência social, saúde e educação;

VII – manutenção das entidades; e

VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30. Durante a execução orçamentária, justificadamente, as categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária, poderão ser modificadas da seguinte forma:

I - por créditos adicionais, previstos nos arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320/1964, autorizados na própria Lei Orçamentária ou em lei específica; e

II - por alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD dos órgãos, entidades ou fundos pertencentes ao Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social da Administração Pública Municipal.

§ 1º. Os créditos adicionais serão abertos por decreto do Chefe do Poder Executivo, observando-se que os créditos adicionais suplementares são utilizados, exclusivamente, para reforço de categorias de programação já existentes na Lei Orçamentária, incluindo a criação de novas naturezas de despesas, e os créditos adicionais especiais são utilizados para dotar novas atividades, projetos e operações especiais, conforme os conceitos desta Lei.

§ 2º. As alterações de categorias de programação do QDD serão procedidas por ato da autoridade responsável pela gestão do sistema de execução do orçamento do Município.

§ 3º. As alterações de que trata o § 2º deste artigo, serão utilizadas, exclusivamente, para alteração dos seguintes componentes das categorias de programação:

I - modalidade de aplicação;

II - elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de naturezas de despesas; e

III - fontes de recursos, desde que os totais das fontes de recursos não sejam alterados.

§ 4º. As fontes de recursos de que trata o inciso III do § 3º deste artigo, são aprovadas na Lei Orçamentária e vinculam uma receita pública ou grupo de receitas a determinada despesa, desde a sua

previsão, na lei orçamentária ou em seus créditos adicionais, até a fase de pagamento.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2026, e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática de programação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento de que trata o caput não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação na classificação funcional.

Art. 32. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado:

I - a abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, até os limites dos saldos verificados em cada fonte de recursos, nos termos previstos no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/1964, observado o disposto no art. 28 desta Lei;

II - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação verificado no exercício, nos termos do inc. II, § 1º, e do § 3º do art. 43, da Lei Federal 4.320/1964, excluindo-se da base de cálculo do excesso de arrecadação, verificado no exercício, as receitas de operações de crédito e de convênios ou termos de repasses;

III - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite das dotações orçamentárias da Reserva de Contingência constante da Lei Orçamentária;

IV - a abrir créditos adicionais suplementares na Administração Direta e nos fundos municipais por meio da anulação de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da Despesa Fixada, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/1964; e

V - a abrir créditos adicionais suplementares para atender despesas financiadas por Operações de Crédito já autorizadas pelo Poder Legislativo.

§ 1º. Em relação ao inciso II do caput deste artigo, fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares para atender despesas programadas com recursos originários de Convênios e Termos de Repasses já formalizados, independentemente do ingresso desses recursos.

§ 2º. Os projetos de leis de créditos adicionais, além de obedecer à codificação aprovada na Lei Orçamentária, serão encaminhados com exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem, identificando as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 33. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2026 poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal e serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente obedecendo à codificação constante desta Lei.

Art. 34. São vedados quaisquer procedimentos pelo ordenador de despesas que viabilizem a execução de gastos sem a comprovada, e suficiente, disponibilidade orçamentária e sem os limites de movimentação para empenho estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 35. A Lei Orçamentária e as de seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada a cargo dos órgãos da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais e das fundações se:

I - houverem sido adequadamente atendidos os que estiverem em andamento; e

II - estiverem definidas suas fontes de custeio.

Parágrafo único. Poderão ser incluídas na Lei Orçamentária, desde que com prévia definição da fonte de custeio, despesas destinadas ao

pagamento de contrapartidas de convênios, federais ou estaduais, ou de operações de crédito.

Art. 36. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, o Legislativo obedecerá ao disposto no art. 158, § 8º, da Constituição Estadual, devendo guardar compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM.
EM 24 DE JUNHO DE 2025.**

EDIR COSTA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:

Maria Mística Neves Pinheiro

Código Identificador:F7534A24

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 007/2025-GPMM, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Maraã para o período 2026-2029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Maraã aprovou, promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual - PPA para o período de 2026-2029, estabelecendo, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1º, da Constituição Federal e art. 157, inciso I e § 1º da Constituição Estadual, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos **Anexos I e II**, desta Lei.

§ 1º. Integram o Plano Plurianual:

I - Anexo I - Orientação Estratégica de Governo;

II - Anexo II - Relatórios do PPA;

III - Anexo III - Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2026;

IV - Anexo IV - Documentação da Audiência Pública; e

V - Anexo V - Relatório Auxiliares.

Art. 2º - Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade. São tipos de programas:

a) Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade, cujos resultados sejam passíveis de mensuração;

b) Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos programas finalístico e demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação, no momento, àqueles programas;

II - Objetivo: expressa o resultado que se deseja alcançar, ou seja, a transformação da situação a qual o programa se propõe modificar;

III - Ação: conjunto de operações das quais resultam bens ou serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

a) Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

b) Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

IV – Horizonte Temporal: estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário;

V – Público Alvo: segmento(s) da sociedade ao(s) qual(is) o programa se destina e que se beneficia(m) direta e legitimamente com sua execução;

V – Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo ou o investimento para a produção deste bem ou serviço;

VI – Unidade de Medida: padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço;

VII – Meta Física: é a quantidade de produto a ser ofertado por ação, num determinado período e instituída para cada ano;

VIII – Meta Financeira: define a quantidade de recursos disponíveis para o período estabelecido.

Art. 3º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º - As metas da Administração Pública Municipal, para cada exercício de vigência do Plano Plurianual, serão apropriadas pela respectiva Lei Orçamentária, observadas as prioridades e regras estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias pertinente e a disponibilidade anual efetiva de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que as modifiquem.

Art. 5º - A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo.

§ 1º. Considera-se alteração de programa:

I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo;

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias.

§ 2º. As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

§ 3º. As inclusões, exclusões e alterações de ações orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais especiais.

§ 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar produtos, unidades de medidas e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que contribuam para a realização dos objetivos do programa e não afetem a consistência deste.

Art. 6º – Nos termos do disposto no artigo 2º. da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2026, as Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2026 são as especificadas no **Anexo III** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM.
EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

EDIR COSTA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:

Maria Mística Neves Pinheiro

Código Identificador:6EA63E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 004/2026/CMDCA

Resolução nº 004/2026, de 24 de abril de 2026 que institui o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no âmbito do município de Maraã e dá outras providências.

O(a) **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE MARAÃ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Maraã, o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, de caráter intersetorial, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.

Art. 2º. Compete ao Comitê:

I – fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
 II – buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;
 III – propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe, orientação sexual e gênero como fatores de risco;
 IV – articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando existentes, além das organizações da sociedade civil;
 V – sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.

Art. 3º. O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Régio da Silva Bruce- Titular
 Edriane dos Santos Curico- Suplente

II – Secretaria Municipal de Saúde;

Eufraim Moraes Aparício- Titular
 João Carvalho dos Santos-Suplente

III – Secretaria Municipal de Educação;

Jandreson Pereira Alves- Titular
 Valdzia Guedes Coelho- Suplente

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Rosimery da Silva Ramos- Titular
 Luandra Carine Moraes Gaia- Suplente

V – Conselhos Tutelares;

Everaldo Nunes Gomes- Titular
 Gisangela da Silva Gomes- Suplente

§1º Deverão ser convidados membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando houver.

§2º Todas as organizações da sociedade civil com atuação na área de enfrentamento às violências deverão ser convidadas a participar.

§3º A composição do Comitê deverá ser preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 4º. O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maraã/AM, 24 de Abril de 2026.

ROSIMERY DA SILVA RAMOS

Presidente do CMDCA
 Decreto nº: 055/2025

Publicado por:

Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:5FB1FA3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.036/2025 | TERMO
DE CONTRATO Nº 042/2025

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e o senhor FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita regularmente no RG nº 3.042.199 SSP/AM e CPF 056.789.514-91.

Objeto: Prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel não-residencial, de interesse da Secretaria Municipal de

Assistência Social, visando abrigar as instalações e funcionamento do Conselho Tutelar, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências e seus anexos.

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual permanecerá inalterado nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

Vigência: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de abril de 2026, estendendo-se até 30 de abril de 2027.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.010 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Programa de Trabalho: 08.244.0034.2034 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Fonte de Recurso: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Município de Maués/AM, 30 de abril de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS

Locatário

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA

Locador

Publicado por:

Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:9821E6E0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 047/2026.

PARTES: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, CNPJ Nº 03.537.443/0001-04 e MUNICÍPIO DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador**, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do **Projeto Floresta+ Amazônia - Programa União com os Municípios**, doravante simplesmente denominado **Projeto**, e, mais especificamente, aos beneficiários indicados no mesmo Anexo I, em conformidade com a **Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024 e respectivas atualizações**, que dispõe sobre a lista de municípios situados no bioma Amazônia, considerados prioritários para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal.

OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO: O **Donatário** deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Projeto. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Projeto.

OBRIGAÇÕES DO DOADOR: Pelo presente instrumento, o **Doador** transfere ao **Donatário** a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Termo de Doação.

VIGÊNCIA: O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente.

Maués-AM, 09 de abril de 2026.

P.P. ROSA MARIA LEMOS DE SÁ

Secretaria Geral do FUNBIO

RAIMUNDO LÁZARO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário

ANEXO I

Protocolo: 2025.0507.00741-5
 Financiador: Floresta + Amazônia
 Donatário: Município de Maués
 Beneficiário: Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – Maués/AM.
 Produto: Câmera fotográfica digital
 Fornecedor: PRATIKA SOLUCOES LTDA.
 CNPJ: 58.227.182/0001-18
 NF: 41.387.558/0001-59
 Data NF: 26/06/2025

Protocolo: 2025.0507.00744-0
 Financiador: Floresta + Amazônia
 Donatário: Município de Maués
 Beneficiário: Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – Maués/AM.
 Produto: Drone
 Fornecedor: HQZ7 - Comércio, Consultoria, Serv e Projetos em Informática
 CNPJ: 06.173.724/0001-13
 NF: 782*
 Data NF: 01/09/2025

Protocolo: 2025.0507.00745-8
 Financiador: Floresta + Amazônia
 Donatário: Município de Maués
 Beneficiário: Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – Maués/AM.
 Produto: GPS
 Fornecedor: PROPARTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 68.365.501/0003-77
 NF: 107099*
 Data NF: 01/08/2025

Protocolo: 2025.0507.00754-7
 Financiador: Floresta + Amazônia
 Donatário: Município de Maués
 Beneficiário: Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – Maués/AM.
 Produto: Motores para embarcação
 Fornecedor: YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA
 CNPJ: 04.817.052/0001-06
 NF: 114179
 Data NF: 04/07/2025

Protocolo: 2025.0507.00746-6
 Financiador: Floresta + Amazônia
 Donatário: Município de Maués
 Beneficiário: Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – Maués/AM.
 Produto: No Break/Estabilizador
 Fornecedor: TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ: 00.889.039/0001-01
 NF: 120766*
 Data NF: 30/05/2025

Protocolo: 2025.0507.00742-3
 Financiador: Floresta + Amazônia
 Donatário: Município de Maués
 Beneficiário: Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – Maués/AM.
 Produto: Projetor
 Fornecedor: TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ: 00.889.039/0001-01
 NF: 120766*
 Data NF: 30/05/2025

Protocolo: 2025.0507.00733-4
 Financiador: Floresta + Amazônia
 Donatário: Município de Maués
 Beneficiário: Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – Maués/AM.

Produto: TV
 Fornecedor: TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ: 00.889.039/0001-01
 NF: 121212*
 Data NF: 10/06/2025

Protocolo: 2025.0507.00743-1
 Financiador: Floresta + Amazônia
 Donatário: Município de Maués
 Beneficiário: Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – Maués/AM.
 Produto: Impressora/scanner
 Fornecedor: TRACAO DIGITAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ: 00.889.039/0001-01
 NF: 120766*
 Data NF: 30/05/2025

Publicado por:
 Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:81EE251E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0857, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a existência de previsão legal do cargo na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o vínculo decorrente de cargo em comissão possui natureza jurídico-administrativa, de caráter precário, não se submetendo ao regime celetista, afastando, por conseguinte, a incidência de direitos típicos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), notadamente o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **HUGO LUIZ MIRANDA SALES**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) submeter-se-á ao regime jurídico-administrativo aplicável aos ocupantes de cargos em comissão, fazendo jus à remuneração fixada na legislação municipal vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
 Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
 Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
 Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:0FB772DB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0947, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **WAGNER LIMA CIDADE**, do Cargo Comissionado de **Diretor I – Setor de Patrimônio – CC-1**, Matrícula nº 11387-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **WAGNER LIMA CIDADE**, no Cargo Comissionado de **Diretor II – Administrativo - CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 15/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:43B4FE11

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0948, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SANDRA CAROLINE GOMES PEREIRA**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Setor - Compras – CC-2**, Matrícula nº 12351-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **SANDRA CAROLINE GOMES PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Setor de Patrimônio – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 15/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:6F0173A6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0950, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ZELSON LUIZ DA SILVA MARTINS**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Desporto e Rendimento – CC-5**, Matrícula nº 1524-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 17/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:BC69544C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1274, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **SANDRA CAROLINE GOMES PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Setor - Compras – CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Ilmori

Código Identificador:FD56BBCA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 – CMC/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretária Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **PREGÃO PRESENCIAL, nº 005/2026 – CMC/PMNON**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **WESLEY THIAGO NUNES DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **20.087.686/0001-07**, sediada na Rua Jericó, nº 70, Bairro: Aerolândia, CEP: 69.230.000 – Nova Olinda do Norte/AM, fone: (92) 9462-1930, e-mail: wesley94621930@gmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, SOB DEMANDA VOLTADOS À ADEQUADA MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES PREDIAIS, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, SEGURANÇA E BEM-ESTAR NAS INSTALAÇÕES DA INSTITUIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE.**”

Especificado (s) no (s) Item (s) 01 a 05 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº **SRP nº. 005/2026 – CMC/PMNON**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA (S) DETENTORA (S):

WESLEY THIAGO NUNES DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ nº 20.087.686/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Serviços de Limpeza Predial	23.700	Metro Quadrado	R\$ 5,27	WESLEY THIAGO NUNES DE OLIVEIRA LTDA

2	Serviços de Conservação Predial	23.700	Metro Quadrado	R\$ 5,34	WESLEY THIAGO NUNES DE OLIVEIRA LTDA
3	Serviços de Desinfecção Predial	23.700	Metro Quadrado	R\$ 5,87	WESLEY THIAGO NUNES DE OLIVEIRA LTDA
4	Serviços de Detetização Predial	23.700	Metro Quadrado	R\$ 5,97	WESLEY THIAGO NUNES DE OLIVEIRA LTDA
5	Serviços de Sanitização Predial	23.700	Metro Quadrado	R\$ 5,93	WESLEY THIAGO NUNES DE OLIVEIRA LTDA

VALIDADE DA ATA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será 12 (doze) meses, e podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte, 29 de abril de 2026.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM

Secretaria Municipal de Administração

Empresa (S) Detentora (S):

WESLEY THIAGO NUNES DE OLIVEIRA LTDA –

CNPJ nº 20.087.686/0001-07

Publicado por:

Hilton Alves Arouca Junior

Código Identificador:8978C14E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO –
PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Espécie: 1º(primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato Nº 234/2025, firmado em 19/11/2025, com a empresa **W A CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 22.778.730/0001-50.

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir de 17 de abril de 2026, expirando em 14/09/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DIAMANTE NEGRO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Processo Adm. Originário: 4141/2025– PMNON – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: 02.14.01

ATIVIDADE E PROJETO: 15.451.0283.1012.0000 – Realização de Obras de Infraestrutura e/ou Edificações para o Município – **Natureza da Despesa: 4.4.90.51** – Obras e Instalações.

FONTE: CONVÊNIO.

Valor: TRANSFEREGOV Nº CONVÊNIO: 976228/2025 R\$ 427.787,84 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos e CONTRAPARTIDA R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **W A CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 22.778.730/0001-50.

Nova Olinda do Norte/AM, 17 de abril de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:3A6271F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO-TERMO DE CONTRATO

EXTRATO-TERMO DE CONTRATO Nº 041/2026 - PMNON

Espécie: Contrato Nº 041/2026, firmado em 08/04/2026, com a empresa **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA** CNPJ: 31.249.668/0001-09.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, PARA A AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (MATERNIDADE), NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2026 **Processo:** 947/2026 – SEMSA/PMNON;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

Prazo para Execução dos Serviços: 90 (noventa) DIAS CORRIDOS.

Dotação: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 03.01.01

ATIVIDADE E PROJETO: 10.301.0156.1040.0000 – CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE - **Natureza da Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

FONTE: CONVÊNIO

Valor: CONVÊNIO: 983543 – Com o valor de Repasse de R\$ 518.507,15 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e sete reais e quinze centavos).

Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA** CNPJ: 31.249.668/0001-09.

Nova Olinda do Norte/AM, 08 de abril de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Amparo Legal: Lei 14.133/2021

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:89FBA4F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – CMC/PMNON.

A Prefeita Municipal do Município de Nova Olinda do Norte, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO – CMC/PMNON, no procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – CMC/PMNON.**

CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normais procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, relativo ao processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – CMC/PMNON, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DA MATERNIDADE DA UNIDADE HOSPITALAR DE NOVA OLINDA DO**

NORTE/AM, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM”. FONTE PAGADORA: INCREMENTO MAC CONTA: 000574712809-0”, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto e a (s) empresa (s):

BQS DISTRIBUIDORA - LTDA - CNPJ nº 33.613.876/0001-62, Vencedora do Item 01 com o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), Item 17 com o valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), Item 19 com o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) e Item 36 com o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);

DISNON FARMA - LTDA - CNPJ nº 41.228.310/0001-45, Vencedora do Item 02 com o valor de R\$ 1.549,99 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), Item 04 com o valor de R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), Item 05 com o valor de R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais), Item 06 com o valor de R\$ 15.399,00 (quinze mil, trezentos e noventa e nove reais), Item 14 com o valor de R\$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais), Item 28 com o valor de R\$ 339,99 (trezentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), Item 30 com o valor de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), Item 31 com o valor de R\$ 1.224,90 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), Item 33 com o valor de R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove centavos), Item 34 com o valor de R\$ 987,80 (novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), Item 45 com o valor de R\$ 1.749,99 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), Item 47 com o valor de R\$ 19.999,99 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

V. R. P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR - LTDA - CNPJ nº 45.030.413/0001-57, Vencedora do Item 03 com o valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), Item 09 com o valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), Item 10 com o valor de R\$ 6.999,00 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais), Item 11 com o valor de R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais), Item 12 com o valor de R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais), Item 26 com o valor de R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais), Item 27 com o valor de R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais), Item 41 com o valor de R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais), Item 42 com o valor de R\$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais), Item 43 com o valor de R\$ 10.799,00 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais), Item 44 com o valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais);

FERNANDO DOS S. ARAÚJO - LTDA - CNPJ nº 32.674.413/0001-48, Vencedora do Item 08 com o valor de R\$ 294,99 (duzentos e noventa e quatro reais e nove centavos), Item 15 com o valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), Item 16 com o valor de R\$ 318,50 (trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos), Item 18 com o valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), Item 20 com o valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), Item 21 com o valor de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais), Item 22 com o valor de R\$ 338,60 (trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), Item 23 com o valor de R\$ 3.939,00 (três mil, novecentos e trinta e nove reais), Item 24 com o valor de R\$ 2.289,90 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), Item 25 com o valor de R\$ 3.444,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), Item 32 com o valor de R\$ 1.019,90 (um mil, dezenove reais e noventa centavos), Item 35 com o valor de R\$ 1.449,90 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), Item 37 com o valor de R\$ 337,90 (trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos), Item 39 com o valor de R\$ 720,90 (setecentos e vinte reais e noventa centavos), Item 48 com o valor de R\$ 669,90 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);

K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA - CNPJ nº 09.251.627/0001-90, Vencedora do Item 29 com o valor de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais);

L. F. DA S. LIMA - LTDA - CNPJ nº 17.364.375/0001-33, Vencedora do Item 38 com o valor de R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais);

L. FORASTIERI MACHADO - LTDA - CNPJ nº 47.123.165/0001-14, Vencedora do Item 40 com o valor de R\$ 389,90 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos);

VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS - LTDA - CNPJ nº 49.287.699/0001-01, Vencedora do Item 40 com o valor de R\$ 389,90 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos);

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**.

III – REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Nova Olinda do Norte, 29 de abril de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Arouca Junior
Código Identificador:C1013407

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2026 – CMC/PMNON

A **Prefeita Municipal do Município de Nova Olinda do Norte**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO – CMC/PMNON**, no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2026 – CMC/PMNON**.

CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normais procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, relativo ao processo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, SOB DEMANDA VOLTADOS À ADEQUADA MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES PREDIAIS, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, SEGURANÇA E BEM-ESTAR NAS INSTALAÇÕES DA INSTITUIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE**”, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto e a (s) empresa (s):

WESLEY THIAGO NUNES DE OLIVEIRA – LTDA - CNPJ nº 20.087.686/0001-07, Vencedora do Item 01 com o valor de R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos), Item 02 com o valor de R\$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos), Item 03 com o valor de R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos) e Item 04 com o valor de

R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos), Item 05 com o valor de R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 – SRP**.

III – REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Nova Olinda do Norte, 29 de abril de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Arouca Junior
Código Identificador:4080E5AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NOVO ARIPUANÃ-AM.

Nº. 003/2026-CMSNA

Assunto: PLANO DE AÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA 2026 – PAVS-2026

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ, na 127ª (Centésima Vigésima sétima) Reunião Ordinária realizada no dia 17 de Março de 2026, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde (Centro) as 15:00 horas, em atenção as exigências legais sobre as prestações de contas dos recursos da saúde; Lei Complementar nº. 141 de 13 de Janeiro de 2012, art. 34 a 36, analisou os documentos relativos o **PLANO DE AÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA 2026**, apresentado pela Gerência de Vigilância Sanitária de Novo Aripuanã / Secretaria Municipal de Saúde composto por Ações, Atividades, Metas, Resultados esperados, a serem realizadas com o recurso da SAÚDE para o ano de 2026.

CONSIDERANDO a Resolução nº. 003/2026-CMSNA de 17 de Março de 2026, que aprovou com Ressalvas o Plano de Ação de Vigilância Sanitária de Novo Aripuanã – PAVS, para o ano de 2026.

Após análise minuciosa, o conselho de saúde constatou que, embora as metas gerais do Plano de Ação de Vigilância Sanitária – PAVS2026 tenham sido fundamentais para dar continuidade, foram identificadas as seguintes falhas que motivam as ressalvas:

Código Sanitário do município de Novo Aripuanã: Identificou-se a ausência do CÓDIGO SANITÁRIO DE NOVO ARIPUANÃ, fundamental para as Ações e atividades da Gerência de Vigilância Sanitária.

Transporte adequado para as ações e atividades da GEVISA: Restituição e recuperação dos veículos da GEVISA

Com base nas informações contidas, resolve emitir o seguinte PARECER:

Após análise discussão e, observando que o **PLANO DE AÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / 2026** tem como base o Plano Municipal de Saúde 2026/2026 (PMS) aprovado pela Resolução nº. 001/2026-CMS/NA destina-se a dar continuidade as Ações e Atividades da GEVISA de Novo Aripuanã para o ano de 2026, bem como dispositivos legais, emite o **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL**, à Aprovação do **PLANO DE AÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE NOVO ARIPUANÃ – 2026 COM RESSALVAS**.

RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde apresente, no próximo relatório quadrimestral, um plano de ação corretiva para os pontos levantados nas ressalvas.

É o nosso Parecer.

Novo Aripuanã, 27 de Março de 2026.

RAFAIELA DOS SANTOS MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Novo Aripuanã

Documento feito com base na Resolução CMS/NA nº. 003 de 17 de Março de 2026.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária (PAVS) para o ano de 2026 do município de Novo Aripuanã.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:468EB1A4

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PE13/2026-SRP**

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 13/2026 - SRP Nº 07/2026 com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: Eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender o Fundo Municipal de Saúde. Abertura do certame: 13/5/2026, às 10h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.

Parintins/AM, 28 de abril de 2026.

AMAURI MARINHO FARIAS

Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador:6E712656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PE14/2026-SRP**

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 14/2026 - SRP Nº 08/2026 com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: Eventual e futura contratação de serviços de locação, organização e realização de eventos para atender as secretarias. Abertura do certame: 18/5/2026, às 10h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.

Parintins/AM, 28 de abril de 2026.

AMAURI MARINHO FARIAS

Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador:6667D3C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE15/2026-SRP**

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 15/2026 - SRP Nº 09/2026 com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais de construção para atender as secretarias. Abertura do certame: 19/5/2026, às 10h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.

Parintins/AM, 28 de abril de 2026.

AMAURI MARINHO FARIAS

Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador:2D4612A4

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 070/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN**

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **ROBERTO FERNANDES DE AZEVEDO MELLO NETO**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Empreendedorismo, a contar do dia 01/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:4CDE772C

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 071/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN**

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **LEOMAR TEIXEIRA NOGUEIRA**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, junto à Secretaria Municipal do Interior, a contar do dia 01/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:F5A01635

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 072/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN**

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **GABRIEL DE SOUZA BRUCE**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, a contar do dia 01/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de abril de 2026

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira

Código Identificador:D2AEB7E9

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 073/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN**

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o senhor **MARCOS ANTONIO LIMA COSTA**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar do dia 01/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira

Código Identificador:5A8D3471

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 074/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN**

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o senhor **LUCAS DE SOUSA PAZ**, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Empreendedorismo, a contar do dia 01/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira

Código Identificador:76A72222

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 075/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN**

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o senhor **ADAM CASTRO PEREIRA**, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Empreendedorismo, a contar do dia 01/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira

Código Identificador:4DD28DB5

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 076/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN**

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o senhor **ADAM CASTRO PEREIRA**, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCULT**, a contar do dia 02/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira

Código Identificador:D3A6021E

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 077/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN**

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o senhor **HAMILTON DE JESUS DUARTE**, para o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, a contar do dia 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:4EDD33D3

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 078/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **JOCIRENE COSTA DE FREITAS**, do cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA I, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, a contar do dia 01/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:D1696E9B

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 079/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **JOCIRENE COSTA DE FREITAS**, para o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA I, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, a contar do dia 02/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:E0B182DE

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 080/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **WILKER DANIEL DA SILVA SANTOS**, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a contar do dia 01/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:C10D112D

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 081/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **WILKER DANIEL DA SILVA SANTOS**, para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, a contar do dia 02/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:E5FED824

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 082 /2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **OZEIAS FARIAS PINTO JUNIOR**, para o cargo de MONITOR DE ESPORTES, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE – SEMJEL, a contar do dia 01/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:60381B97

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 083/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor RAIMUNDO SANTOS DE OLIVEIRA, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCULT, a contar do dia 01/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira

Código Identificador:23CC95E3

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 084/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN**

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor RAIMUNDO SANTOS DE OLIVEIRA, para o cargo de GERENTE DO CENTRO DE CULTURA E MEMÓRIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCULT, a contar do dia 02/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira

Código Identificador:3403A032

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 085/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN**

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora SAMIA NATIVIDADE BRASIL, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCULT, a contar do dia 02/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira

Código Identificador:E2BA499C

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 086/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN**

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **KAMILY GLORIA PANTOJA**, do cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCULT, a contar do dia 01/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira

Código Identificador:BF4C6FF2

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 087/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN**

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **KAMILY GLORIA PANTOJA**, para o cargo de COORDENADORA DE INCENTIVO E FOMENTO CULTURAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCULT, a contar do dia 02/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira

Código Identificador:012E6052

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 088/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN**

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **LUDYANNE DA SILVA FERREIRA**, do cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCULT, a contar do dia 01/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira

Código Identificador:E08252B0

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 089/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN**

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **LUDYANNE DA SILVA FERREIRA**, para o cargo de COORDENADORA DE DIFUSÃO, PROMOÇÃO E FORMAÇÃO CULTURAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCULT, a contar do dia 02/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira

Código Identificador:E4D0F9BA

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 090/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN**

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **ANDRÉA SILVA FERREIRA**, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ELABORAÇÃO DE EDITAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCULT, a contar do dia 01/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira

Código Identificador:8D26CAFF

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 091/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN**

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **ANDRÉA SILVA FERREIRA**, para o cargo de COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO, CONVÊNIO E FINANÇAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCULT, a contar do dia 02/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira

Código Identificador:66CEFC05

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 092/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN**

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **NADIA ALMEIDA LIMA**, para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, junto à Procuradoria Geral do Município, a contar do dia 06/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira

Código Identificador:6EE809A2

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 093/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN**

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao senhor **ANIZIO WANDEIR SOARES**, servidor Efetivo Público Municipal – Assistente Técnico Administrativo – Portaria nº 056/2007 – PGMP, PRORROGAÇÃO da LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por **03 (três) meses**, com direito a vencimento ou remuneração, a contar do dia 01 de abril de 2026 à 30 de junho de 2026.

II - A Subsecretaria de Gestão de Pessoas para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:DAA994AC

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 094/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **TAMAR PAIVA ASSAYAG**, para o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA I, junto ao Gabinete do Prefeito, a contar do dia 02/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE;

Parintins, 02 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:EB5AA941

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 095/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **IGOR CALHEIROS LOPES**, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, junto à Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, a contar do dia 13/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE;

Parintins, 14 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:451E48B7

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 096/2026 – SUBSEC. GESTÃO DE
PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **WALTER LEANDRO COUTINHO**, para o cargo de COORDENADOR DE ABATE ANIMAL, junto à Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, a contar do dia 01/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE;

Parintins, 14 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:420A3DBF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, DE MODO A ATENDER UTILIDADE
PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, O IMÓVEL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 82, XII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública no imóvel abaixo indicado, especialmente em razão de sua localização, com a finalidade de desapropriação para construção de uma Unidade Básica de Saúde e um Centro de Atenção Psicossocial;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº. 3.365/1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública permite tais providências pelo Ente Público de modo a satisfazer interesse da coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.6.1941, esta desapropriação é considerada de urgência;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da priorização dos processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessária para a construção de uma Unidade Básica de Saúde e um Centro de Atenção Psicossocial;

CONSIDERANDO os comandos legais bem como os princípios que norteiam a administração pública, em especial, o princípio de eficiência, da indisponibilidade do interesse público, da continuidade e da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO, finalmente a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município - PGM, por intermédio do Parecer Jurídico e os demais elementos informativos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 3399/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de interesse social, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA: Imóvel de propriedade de **JOSÉ CARLOS VIÇOSI**, imóvel situado na Estrada do Macuti, Pauini/AM, Cep 69860-000, com área total a ser desapropriada de **4.500,00 m²**, com a seguinte localização geográfica: **P-01:** lat. 7°42'28.94"S, long. 67° 0'19.78"O; **P-02:** lat. 7°42'30.35"S, long. 67° 0'21.21"O; **P-03:** lat. 7°42'28.64"S, long. 67° 0'22.94"O; **P-04:** lat. 7°42'27.19"S, long. 67° 0'21.46"O.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se a construção de uma Unidade Básica de Saúde e um Centro de Atenção Psicossocial.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/6/1941, esta desapropriação é considerada de **urgência**.

Art. 4º Fica reconhecida a utilidade pública e o interesse social na desapropriação em favor deste Município, para o fim indicado, o qual compreende o direito de proprietário, tais como praticar todos os atos convenientes.

Art. 5º O imóvel constituído a título de desapropriação deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 6º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 7º O expropriado deve apresentar na Procuradoria Geral do Município de Pauini, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, os seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

Parágrafo único. No mesmo prazo do *caput*, a expropriada deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pauini, 12 de fevereiro de 2026.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM em Exercício

Publicado por:

José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:9AF7592B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE VACINAÇÃO EXTRAMUROS NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, 196 e 227 da Constituição Federal, que reconhecem a saúde como direito social fundamental e dever do Estado, garantindo prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.080/1990, que institui o Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece seus princípios e diretrizes, dentre eles a universalidade, integralidade, equidade, descentralização e participação social;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que assegura o direito à saúde mediante políticas sociais públicas que permitam o nascimento e desenvolvimento sadio e harmonioso;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI), instituído pelo Ministério da Saúde, responsável pela normatização técnica, definição do calendário nacional de vacinação e monitoramento das coberturas vacinais;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre as políticas públicas de saúde e educação;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e manutenção de altas coberturas vacinais como estratégia essencial de saúde pública para prevenção, controle e eliminação de doenças imunopreveníveis;

CONSIDERANDO a importância das estratégias extramuros como mecanismo de ampliação do acesso, redução de barreiras geográficas e aumento da equidade no âmbito do SUS;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pauini, a estratégia de vacinação extramuros, a ser realizada nas instituições de ensino da rede pública e privada.

Art. 2º A vacinação extramuros tem como objetivo ampliar o acesso à imunização, promovendo a atualização da caderneta de vacinação de crianças e adolescentes regularmente matriculados.

Art. 3º As ações de vacinação serão realizadas por equipes da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- I – Planejar e executar as ações de vacinação nas escolas;
- II – Disponibilizar equipes técnicas e insumos necessários;
- III – Garantir o registro das doses aplicadas nos sistemas oficiais;
- IV – Promover campanhas de conscientização sobre a importância da vacinação.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – Articular com as unidades escolares a realização das ações;
- II – Apoiar na organização dos espaços para vacinação;
- III – Sensibilizar pais ou responsáveis quanto à importância da imunização;
- IV – Garantir a comunicação entre escola e família.

Art. 6º A vacinação dos estudantes dependerá da autorização prévia dos pais ou responsáveis legais, mediante apresentação de termo de consentimento.

Art. 7º As ações deverão respeitar os protocolos sanitários vigentes, assegurando a segurança dos estudantes e profissionais envolvidos.

Art. 8º Este Decreto poderá ser regulamentado por meio de normas complementares expedidas pelas Secretarias competentes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pauini, em 26 de abril de 2026.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, em Exercício

Publicado por:

José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:052A084B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026. INSTITUI
O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE
CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE
VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAUINI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pauini/AM, o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, de caráter intersetorial, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local, em conformidade com as normas municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.

Parágrafo único. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência ficará vinculado às Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação.

Art. 2º Compete ao Comitê:

- I – fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
- II – buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;
- III – propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe, orientação sexual e gênero como fatores de risco;
- IV – articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando existentes, além das organizações da sociedade civil;
- V – sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais:

Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária;
 Secretaria Municipal de Saúde;
 Secretaria Municipal de Educação;
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Secretaria de Assuntos Indígenas;
 Conselho Tutelar;

§1º Os respectivos órgãos terão um prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste decreto, para encaminhar formalmente ao Gabinete do Prefeito a indicação dos representantes titulares e suplentes, com informações de identificação, telefone e e-mail.

§2º As indicações dos respectivos representantes devem considerar o perfil técnico e a relevância da temática.

§3º Deverão ser convidados membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando houver.

§4º Todas as organizações da sociedade civil com atuação na área de enfrentamento às violências deverão ser convidadas a participar.

§5º A composição do Comitê deverá ser preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.

Art. 5º A participação dos representantes no Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pauini, em 26 de abril de 2026.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, em Exercício

Publicado por:

José Miguel Ribeiro de Souza

Código Identificador:15C9FE04

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EMTU

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-EMTU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, visando atender as necessidades da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo-EMTU/AM;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

I) AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de Licitação da Empresa **GEOVANI SILVA DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **55.439.726/0001-17**, estabelecida na R Rio Içá, nº 18, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-100, Manaus/Am, no valor Global de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Presidente Figueiredo/AM, 10 de abril de 2026

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente da EMTU-PF/AM

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:6F4D655F

EMTU
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-EMTU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 011/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais de Sinalização Viária Horizontal, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **P.B. NORTE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **84.444.553/0001-23**, estabelecida na R. Rio Tumia, nº 01, Bairro: Armando Mendes, CEP: 69.089-246, Manaus/AM, no valor Global de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Presidente Figueiredo/AM, 28 de Abril de 2026.

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente da EMTU-PF/AM

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:188740FD

EMTU
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2026

Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-EMTU, CNPJ Nº 03.698.709/0001-09;

Contratada: GEOVANI SILVA DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ Nº 55.439.726/0001-17).

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, visando atender as necessidades da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo-EMTU/AM.

Valor:R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Amparo Legal: Art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 07.01.01 – Empresa de Transporte Urbano - ETU
Atividade: 01031.0011.2066 – Encargos com a Empresa de Transporte Urbano - ETU
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Presidente Figueiredo/AM, 13 de abril de 2026.

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente da EMTU-PF/AM

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:4C188097

EMTU
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2026

Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-EMTU, CNPJ Nº 03.698.709/0001-09;

Contratada: P. B. DO NORTE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 84.444.553/0001-23).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

Valor:R\$ 54.134,70 (Cinquenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 07.01.01 – Empresa de Transporte Urbano - ETU
Atividade: 01031.0011.2075 – Encargos com a Empresa de Transporte Urbano - EMTU
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500

Prazo de execução:03 (três) meses.

Presidente Figueiredo/AM, 29 de Abril de 2026.

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente da EMTU-PF/AM

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:99EC5620

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 741 DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **MARCELA LIMA OLIVEIRA LINHARES**, do Cargo de Chefe do Escritório da Representação da Vila de Balbina, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:04C82BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 742 DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **ADRIANA FERREIRA DE ARAUJO**, para exercer o Cargo de Chefe do Escritório da Representação da Vila de Balbina, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A4122CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 743 DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.395/2025, datado de 17 de março de 2025, da Servidora **Lucirene dos Reis Lima**.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** a servidora **LUCIRENE DOS REIS LIMA**, matrícula nº 575, **Professor Nível 1-I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, equivalente a 01 (um) período, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:36680832

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 744 DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.394/2025, datado de 17 de março de 2025, da Servidora **Lucirene dos Reis Lima**.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** a servidora **LUCIRENE DOS REIS LIMA**, matrícula nº 1005, **Professor Nível 1-G**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, equivalente a 01 (um) período, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D31F36C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 749 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.399/2026, datado de 01 de abril de 2026, do senhor **Ozeias Batista Castro**.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **OZEIAS BATISTA CASTRO**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7937C2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 750 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.380/2026, datado de 31 de março de 2026, da senhora **Márcia Gonçalves dos Santos Queiros Farias**.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **MARCIA GONÇALVES DOS SANTOS QUEIROS FARIAS**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DB58AEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 751 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.425/2026, datado de 01 de abril de 2026, da senhora **Cheine Rocha da Costa Oliveira**.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **CHEINE ROCHA DA COSTA OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Administradora do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2633D69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 752 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.422/2026, datado de 01 de abril de 2026, da senhora **Edvania Amoedo Batista**.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **EDVANIA AMOEDO BATISTA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EF0B8905

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 753 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.420/2026, datado de 01 de abril de 2026, da senhora **Jackelyne Silva Sales Abreu**.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **JACKELYNE SILVA SALES ABREU**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria,

da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:BEBF51EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 754 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.419/2026, datado de 01 de abril de 2026, do senhor **Ycaro Cesar dos Santos Franco**.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **YCARO CESAR DOS SANTOS FRANCO**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:911CB790

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 755 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.424/2026, datado de 01 de abril de 2026, da senhora **Sheyla Brasileiro Vieira**.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **SHEYLA BRASILEIRO VIEIRA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assessora de Políticas Municipais, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:32C49393

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 756 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.385/2026, datado de 31 de março de 2026, da senhora **Yasmim Thamires Pontes Linhares**.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **YASMIM THAMIRES PONTES LINHARES**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1D353AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 757 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.406/2026, datado de 01 de abril de 2026, do senhor **Antônio Vinícius Cabral da Silva**.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **ANTONIO VINICIUS CABRAL DA SILVA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:77FAC8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 758 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.386/2026, datado de 31 de março de 2026, da senhora **Cintia de Paula Rocha**.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **CINTIA DE PAULA ROCHA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C6F4295F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 759 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.413/2026, datado de 01 de abril de 2026, da senhora **Maynessa Sandrianny Pinto Guerra**.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **MAYNESSA SANDRIANNY PINTO GUERRA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:348017AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 760 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.423/2026, datado de 01 de abril de 2026, do senhor **Sebastião Quaresma Elias**.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **SEBASTIÃO QUARESMA ELIAS**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenador da Junta do Serviço Militar, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CFE4A8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 761 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.421/2026, datado de 01 de abril de 2026, da senhora **Candida Patricia dos Santos Silva**.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **CANDIDA PATRICIA DOS SANTOS SILVA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Coordenadora de desenvolvimento de Artesanato, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio - SEMTEC, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7BC572B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 762 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699 de 11.12.13, a senhora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOREIRA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8861F0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 839 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, a senhora **MARIA LIDUINA DIDEUS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CCS, de Diretora de Defesa do Cidadão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:61F916AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 840 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que o servidor Carlos Alberto Miranda de Souza, cumpre com diligência, presteza e ética os trabalhos burocráticos da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, em tempo hábil e integral, estando alinhada com o poder hierárquico, quanto as estratégias de metas a serem alcançadas.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 166 da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL e DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** ao servidor **CARLOS ALBERTO MIRANDA DE SOUZA**, Digitador J-5, Matrícula nº 2177, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF, a partir desta data.

Art. 2º DETERMINAR, que o (a) servidor (a) passe a usufruir do incentivo pecuniário de 100% (cem por cento), do valor do vencimento do mesmo, conforme disposto no Art.170, acrescido do Parágrafo Único, Inciso I, II e III, da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Concessão de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E6920079

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 841 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o servidor **CARLOS ALBERTO MIRANDA DE SOUZA**, Digitador J-5, Matrícula nº 2177, para exercer a **Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe da Divisão de Acompanhamento da Execução Orçamentária** da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:04782AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **PORTARIA Nº 864 DE 06 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso II, alínea “d”, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Sandra Maria Soares da Silva**, está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, através do Processo Seletivo nº 001/2025, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 1.414/2026, datado de 01 de abril de 2026, da Servidora **Sandra Maria Soares da Silva**.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, o **Contrato de Trabalho Temporário da Servidora, SANDRA MARIA SOARES DA SILVA**, da função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 29577-1, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2BB2BA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **PORTARIA Nº 865 DE 06 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.068/2026, datado de 12 de março de 2026, do Senhor **Marcos Roberto da Cunha**.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular**, ao servidor **MARCOS ROBERTO DA CUNHA**, matrícula nº 22816, **Professor de História Nível 2-B**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EC41050F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **PORTARIA Nº 866 DE 06 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.872/2026, datado de 03 de março de 2026, da Senhora **Rosely da Silva Cordeiro**.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular**, a servidora **ROSELY DA SILVA CORDEIRO**, matrícula nº 1584-1, **Técnica em Patologia Clínica J-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4AAE2F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 867 DE 06 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.750/2026, datado de 24 de fevereiro de 2026, da servidora Michele dos Santos Avinte.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** a servidora **MICHELE DOS SANTOS AVINTE**, matrícula nº 738, **Assistente Administrativo G-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, equivalente a 01 (um) período, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1E53A202

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 868 DE 06 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.302/2026, datado de 23 de janeiro de 2026, da servidora Francisca Figueira dos Santos.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** a servidora **FRANCISCA FIGUEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1961-1, **Cozinheiro D-5**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, equivalente a 01 (um) período, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:020DA8BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 332/GP-2026 – P. Nº 023/SEMMA2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capítulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei nº 408/2017, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve “**RENOVAR – LMC**”, a favor da empresa **POUSADA TUCUNA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.695.919/0001-63** com endereço administrativo na Rodovia AM 010, Km 82, Ramal Francisca Mendes, Km 14, Ramal São José, KM 02, Comunidade São José, Zona rural, Município de Rio Preto da Eva-AM. Cep. 69.117-000, que tem como Atividade: **Turismo e Pesca Esportiva**, localizado na Rodovia AM 010, Km 82, Ramal Francisca Mendes, Km 14, Ramal São José, KM 02, Comunidade São José, Zona rural, Município de Rio Preto da Eva/AM. Cep. 69.117-000, contendo as seguintes descrições da atividade:

Empreendimento: **POUSADA TUCUNA AMAZONIA LTDA**
Atividade Autorizada: **Hospedagem, Transporte aquaviário, passeio turístico e pesca esportiva**
Tipo de Empreendimento: **Hotel Pousada**
Coordenadas Geográficas de localização: **Latitude 2º52’10.89”S, Longitude 59º33’48.90”W**

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de Auto de Infração, Embargo, Interdição, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:

Esta **Certidão** não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel. Esta Certidão é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva, 08 de abril de 2026.

MANOEL R. VIANA BRASIL

Coordenador De Secretaria – SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA

Secretário Municipal De Meio Ambiente – SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita De Rio Preto Da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:434473E8

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SEMECD PSS
001/2026 CONVOCAÇÃO 005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,

CULTURA E DESPORTO – SEMECD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na **Lei Municipal nº 240, de 14 de abril de 2003, / Lei Municipal nº 330, de 26 de abril de 2010**, e demais legislações correlatas, torna público a **CONVOCAÇÃO 005 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, destinado à **formação de cadastro reserva**. Os candidatos abaixo relacionados devem comparecer na secretaria municipal de educação localizada na **Rua Plínio Coelho, Nº 09, Segunda Etapa, nas seguintes datas: No dia 04 de maio do corrente ano. Horário de atendimento de 9:00 as 16:00**. Os candidatos devem apresentar cópias legíveis dos documentos abaixo descritos:

Currículo Vitae

Cópia da Cédula de Identidade (obrigatório);

Cópia do Cadastro de Pessoa Física;

Cópia comprovante de residência;

Cópia de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Cópia da certidão de nascimento, se solteiro ou da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;

Cópia do Comprovante de Escolaridade;

2 fotos 3X4 atual e colorida;

Exame de EAS, EPF, sangue (Hemograma completo e Raio X de tórax, a serem apresentados por clínico geral da rede pública municipal (prazo de 10 dez dias úteis após a convocação para apresentação) para expedição do atestado físico e mental;

Atestado de sanidade física e mental para o exercício das atribuições expedido pela por clínico geral da rede pública; (prazo de 10 dez dias úteis após a convocação para apresentação);

Comprovação, através de certidão, de que não possui antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Declaração de não compatibilidade de cargo; (fornecido por esta secretaria)

Declaração de bens; (fornecido por esta secretaria)

Auto declaração de cor e raça; (fornecido por esta secretaria)

Conta Corrente do Banco Bradesco; (**somente Bradesco**)

Carteira de vacina atualizado do candidato;

Número de telefone atualizado e e-mail;

Carteira nacional de vacina atualizada.

Laudo médico, se tiver concorrido a vaga destinada para PCD;

Comprovante de tipagem sanguínea;

-se como imediata desistência do candidato ao cargo.

Conforme Item 12.6 do Edital 001/202, a lotação do(a) contratado(a) poderá ser alterada, a qualquer tempo, por necessidade do serviço público, mediante decisão da Secretaria Municipal de Educação – SEMECD, podendo abranger mudança de unidade escolar, turno, série, etapa ou modalidade de ensino, inclusive para docentes aprovados para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental, desde que preservada a compatibilidade com a formação e habilitação exigidas para o exercício da função, vedada qualquer mudança por iniciativa do(a) candidato(a).

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME DO CANDIDATO (A)	ZONA
7º	PROFESSOR DE CIENCIAS	LARA DE JESUS DA SILVA	URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME DO CANDIDATO (A)	ZONA
17º	AUXILIAR DE VIDA	AMANDA MONTEIRO MARTINS	URBANA
18º	AUXILIAR DE VIDA	JULIANE FARIAS DA SILVA	URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME DO CANDIDATO (A)	ZONA
19º	AUXILIAR DE VIDA	ANDREIA DE OLIVEIRA LOPES	RURAL
20º	AUXILIAR DE VIDA	HORTENCIA SILVA DO NASCIMENTO XAVIER	RURAL
21º	AUXILIAR DE VIDA	GEFERSON FERNANDO DO NASCIMENTO CARRASQUEL	RURAL

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME DO CANDIDATO (A)	ZONA
---------------	-------	-----------------------	------

9º	VIGIA	VANDERLI MIRANDA DE SOUSA	RURAL
----	-------	---------------------------	-------

Pessoas Pretas/Pardas

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME DO CANDIDATO (A)	ZONA
1º	PROFESSOR DE CIENCIAS	OTORVAN CORANDO DOS ANJOS	URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME DO CANDIDATO (A)	ZONA
1º	PROFESSOR DE INFANTIL	MARIA APARECIDA CARVALHO DA SILVA	URBANA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Aviso de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, aos 30 dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Desporto

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:58C285A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 008, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE sobre a Regulamentação do Processo Eleitoral para o pleito de 2026 a 2029, do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 360, de 06 de setembro de 2012, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, e;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, aprovado pela Resolução CMS RPE Nº 001, de 11 de fevereiro de 2025, em seus Art. 39º e 40º, que tratam acerca da Comissão Eleitoral, e;

CONSIDERANDO o **MEMORANDO nº 001/2026**, de 28 de abril de 2026, da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, criada pela Resolução CMS/RPE Nº 004, de 12 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva-AM para o Pleito de 2026 a 2029, conforme anexo;

Art. 2º Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE;

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, Rio Preto da Eva – AM, em 28 de abril de 2026.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na Resolução CMS/RPE Nº 008, em 28 de abril de 2026.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA TRIÊNIO 2026/2029

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, instituída pela Resolução

CMS/RPE Nº 004, de 12 de março de 2026, no ato de suas atribuições e conforme o decidido na Reunião do dia 28 de abril de 2026, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 360, de 06 de setembro de 2012, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, e;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, aprovado pela Resolução CMS RPE Nº 001, de 11 de fevereiro de 2025, em seus Art. 39º e 40º, que tratam acerca da Comissão Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - Todo o estabelecido no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, concernente ao processo eleitoral, se mantém.

Art. 2º - A Assembleia Geral Eleitoral ocorrerá no dia 29 de maio de 2026, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, às 8h:30min, em primeira e única chamada;

Art. 3º - A inscrição de chapa para concorrer ao pleito de 2026 a 2029 ocorrerá até o dia 7 de maio de 2026, na sala do Conselho Municipal de Saúde, de 8:00 até as 14:00 horas, através de entrega de FICHA DE INSCRIÇÃO (disponibilizada pelo CMS);

Art. 4º - A homologação das chapas inscritas será realizada no dia 8 de maio de 2026, e será divulgada no mural da sala do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 5º - Na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 12 de maio de 2026, conforme calendário anual publicado, a chapa inscrita terá 15 (quinze) minutos para explanação em plenária, das propostas de sua gestão;

Art. 6º - Todos os integrantes da chapa concorrente deverão estar presentes dentro do horário estipulado, tanto para o dia da Reunião de apresentação das chapas quanto no dia da eleição.

Art. 7º - Qualquer recurso referente a inscrição de chapa para o pleito, deverá ser feito formalmente via documento, devidamente identificado e protocolado no Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva até o dia 15 de maio de 2026, até as 14h.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral terá até 03 (três) dias úteis para emitir parecer final sobre o recurso impetrado.

Art. 8º - Caso ocorra inscrição de chapa única, a chapa é submetida à validação na assembleia eleitoral e pode ser eleita por aclamação (aceitação geral) ou por meio de votação dos presentes (que votam a favor ou contra). Em caso da maioria dos votos não serem a favor da chapa, será elaborado um novo processo eleitoral, em caso de empate dos votos (contra e a favor da chapa única), em 1 (uma) hora será realizada uma nova votação.

Art. 9º Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

SR. MOISES DE SOUZA BENTO

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva de 2026

Publicado por:

Alessandra Pinto Cavalcante

Código Identificador:3281541B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO MUNICIPAL Nº065, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos e alunas da Educação Infantil, do Ensino

Fundamental e do Ensino Médio das escolas públicas do Município.

A **Prefeita Municipal de Santa Isabel do Rio Negro**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no **Artigo 14 e no Artigo 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município**;

CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei Federal nº 14.886, de 11 de junho de 2024, que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas com o objetivo de intensificar as ações de vacinação e elevar a cobertura vacinal da população;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de o Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM regulamentar o referido Programa em âmbito local para os alunos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio das escolas públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos e alunas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio das escolas públicas do Município, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal de crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa, a Coordenação do Programa de Imunização Municipal agendará com as escolas de seu território a data para a vacinação dos alunos, devendo ocorrer ao menos uma (01) vez por ano.

• **Parágrafo único.** A Coordenação do Programa deverá divulgar as datas e horários da vacinação para que os alunos e seus familiares sejam previamente informados.

Art. 3º Serão vacinados os alunos que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade vacinal.

• **§ 1º** Não serão vacinados na escola os alunos que não portarem a carteira de vacinação, os que possuam contra indicação médica ou que tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, devidamente comprovados por atestado médico.

• **§ 2º** A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis, com no mínimo cinco (05) dias de antecedência, comunicado solicitando o envio da carteira de vacinação na data estipulada.

• **§ 3º** Os responsáveis pelos alunos que não apresentarem a carteira de vacinação na data da visita serão notificados pela escola para comparecerem à unidade de saúde no menor prazo possível para regularização.

• **§ 4º** A escola encaminhará à Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência uma lista com os nomes dos alunos que não portavam a carteira, além dos nomes dos responsáveis, endereço e telefone, para fins de busca ativa e comunicação da equipe de saúde.

• **§ 5º** Caso os responsáveis não compareçam à unidade de saúde nos 60 (sessenta) dias posteriores à visita escolar, a equipe de saúde deverá realizar visita domiciliar para orientação sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de cada ano letivo, para fins de matrícula ou rematrícula, a escola deverá exigir dos pais ou responsáveis a atualização da caderneta de vacinação mediante a apresentação da “etiqueta de atualização vacinal” fornecida pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde será determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 29 de abril de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA

Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:EE60FDAB**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ****GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 002/2026 – II FESTIVAL
CULTURAL DA JUVENTUDE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, por meio da Secretaria Municipal de Educação competente, torna pública a presente ERRATA, para fins de correção do Edital nº 002/2026, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/04/2026. Edição 4092, código identificador: 3789BD3D, conforme segue:

ONDE LÊ:

Dança Livre	R\$ 2.700,00	10	R\$ 2.700,00
-------------	--------------	----	--------------

LEIA-SE:

Dança Livre	R\$ 2.700,00	10	R\$ 270,00
-------------	--------------	----	------------

E

ONDE LÊ:**“As apresentações ocorrerão no dia 28 de maio;”****LEIA-SE:****“As apresentações ocorrerão no dia 29 de maio;”**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Santo Antônio do Içá/AM, 29 de Abril de 2026.

ADRIEL FÚLVIO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Tiago da Silva Garcia

Código Identificador:2AE80F01**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2026****ESPÉCIE:** Termo de Doação de Bens Móveis.**PARTES:**

Donatário: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM (CNPJ nº 04.532.057/0001-92).

Doador: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 12.404.982/0001-66).

OBJETO: Doação sem encargos de bens móveis, consistindo em: 02 (dois) motores estacionários, 02 (dois) geradores trifásicos e 01 (um) motor marítimo, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo.**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 9.764/2019, alterado pelo Decreto nº 10.314/2020, e Instrução Normativa SEGES/MP nº 06/2019.**VIGÊNCIA:** Prazo indeterminado, enquanto perdurar a necessidade vinculada à situação de emergência de saúde pública do município.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2026.**SIGNATÁRIOS:**

WALDER RIBEIRO DA COSTA

Prefeito Municipal

Donatário

ANDRÉ FABRÍCIO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Saúde

Doador

Publicado por:

Tiago da Silva Garcia

Código Identificador:6D211C3D**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA****GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA
EXERCER FUNÇÃO DE PROJETISTA DO GABINETE DO
PREFEITO****ATOS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA Nº 004/2026 - GAB/PMSGC DE 25 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre designação de servidor para exercer função de Projetista do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder discricionário da administração Pública, conforme o Art. 84, incisos I, Art.86, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira AM em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 210, de 07 dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Kellyn Johana Da Silva Manrique, ocupante do cargo de Assistente Cerimonial, para exercer a função de Projetista no âmbito do Gabinete do Prefeito;

Art. 2º - Compete à designada elaborar, acompanhar e avaliar projetos administrativos, conforme as diretrizes do Gabinete do Prefeito.

Art. 3 Esta designação terá vigência a partir de 25 de fevereiro de 2026, por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25 de fevereiro do corrente ano.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE!

São Gabriel da Cachoeira - AM, 25 de fevereiro de 2025.

ISA IASBENJAMIM DA SILVA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Barbara Auristela da Silva Ferreira

Código Identificador:1BE3F360**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE SILVES**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura do credenciamento referente ao **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026**, destinado ao credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para execução de atividades técnicas de engenharia elétrica, incluindo elaboração de projetos e fiscalização, visando futuras contratações a serem firmadas com a Prefeitura Municipal de Silves/AM.

Período e local para envio da documentação: de 30/04/2026 a 30/04/2027, no horário de 08h00 às 14h00, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Silves, localizada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves/AM.

A documentação também poderá ser encaminhada por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@silves.am.gov.br, em formato PDF, ficando sob responsabilidade do interessado o envio completo e dentro do prazo estabelecido.

Da abertura e análise dos envelopes: Os envelopes protocolizados serão objeto de abertura e análise imediata, na medida em que forem apresentados, pela Comissão Permanente de Licitação, com vistas ao credenciamento contínuo dos interessados que atenderem aos requisitos de habilitação previstos no edital, observada a ordem cronológica de entrega.

Requisitos e documentos: Os procedimentos para participação e a documentação exigida constam no Edital de Chamada Pública nº 006/2026, disponível no Portal da Transparência do Município, por meio do link: <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves>, bem como na sede da Prefeitura Municipal de Silves.

Silves (AM), 29 de abril de 2026.

LUCIOMAR NEVES DE FRETIAS

Agente de Contratação
CPL/PMS

Publicado por:

Jhonata da Silva Calheiros

Código Identificador:8F51D0BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Silves/AM torna público para conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** referente à Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é:

Objeto: Aquisição de insumos agrícolas, incluindo fertilizantes, corretivos agrícolas, sementes, materiais para irrigação e demais itens correlatos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEMPRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Nova data e hora limite para envio das propostas e documentos de habilitação: 05/05/2026 às 14h00.

As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@silves.am.gov.br ou entregues presencialmente na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Silves/AM, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves/AM, no horário de 08h00 às 14h00.

Ficam mantidas as demais condições do aviso original.

Silves/AM, 29 de abril de 2026.

LUCIOMAR NEVES DE FREITAS

Agente de Contratação
CPL/PMS

Publicado por:

Jhonata da Silva Calheiros

Código Identificador:20A6FF54

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 271/GP-PMT DE 28 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES INTEGRANTES
ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DA

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO,
CONVÊNIO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE TABATINGA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 999/2025 de 25 de março de 2025, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o artigo 107, alínea “a” item nº 8 da lei acima mencionada;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **JULIANE BEZERRA COSTA / TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO/ ESTATUTÁRIA**, integrante Requisitante da Coordenadoria de Planejamento, Convênio e Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A citada servidora será RESPONSÁVEL administrativa pela Elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda - DFD que tratem de compras, serviços comuns e especiais enquadrados como Obras e Serviços de Engenharia oriundos da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - As documentações elaboradas pela servidora deverão cumprir todos os requisitos constantes na Lei 14.133/21, bem como os das normas acessórias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:4692D25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 272/GP-PMT DE 28 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES INTEGRANTES
ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO,
CONVÊNIO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 999/2025 de 25 de março de 2025, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o artigo 151, inciso I item nº 3 da lei acima mencionada;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **KEILY CRUZ DA ROCHA DANTAS/ AGENTE DE ZOONOSES/ ESTATUTÁRIA**, integrante Requisitante da Coordenadoria de Planejamento, Convênio e Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A citada servidora será RESPONSÁVEL administrativa pela Elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda - DFD que tratem de compras, serviços comuns e especiais enquadrados como Obras e Serviços de Engenharia oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - As documentações elaboradas pela servidora deverão cumprir todos os requisitos constantes na Lei 14.133/21, bem como os das normas acessórias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:613D7115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 273/GP-PMT DE 28 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 180, Inciso I da Lei Municipal Nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 214/2026 – DRH/SEMAD, de 23 de abril de 2026.

RESOLVE

Art. 1º -CONCEDER férias ao servidor **RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO**, Assessor Especial III/Comissionado, lotado no Gabinete Municipal, referente ao período aquisitivo 2025 – 2026, que serão gozadas a partir de **06.05.2026 a 06.06.2026**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:2C5BE871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 274/GP-PMT DE 28 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 180, Inciso I da Lei Municipal Nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 214/2026 – DRH/SEMAD, de 23 de abril de 2026.

RESOLVE

Art. 1º -CONCEDER férias ao servidor **ALDERLEY MAGALHÃES ROCHA**, Secretário Municipal/Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Política Fundiária e Habitação, referente ao período aquisitivo 2025 – 2026, que serão gozadas a partir de **01.05.2026 a 30.05.2026**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:1E9E63BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 275/GP-PMT DE 28 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 180, Inciso I da Lei Municipal Nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 214/2026 – DRH/SEMAD, de 23 de abril de 2026.

RESOLVE

Art. 1º -CONCEDER férias ao servidor **ENÉAS CAJAZEIRO DE SOUZA**, Secretário Executivo/Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Política Fundiária e Habitação, referente ao período aquisitivo 2025 – 2026, que serão gozadas a partir de **01.05.2026 a 30.05.2026**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:AF688A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 276/GP-PMT DE 28 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 180, Inciso I da Lei Municipal Nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 214/2026 – DRH/SEMAD, de 23 de abril de 2026.

RESOLVE

Art. 1º -CONCEDER férias ao servidor **LUCIVALDO QUEIROZ SORIANO**, Secretário Executivo/Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Política Fundiária e Habitação, referente ao período aquisitivo 2025 – 2026, que serão gozadas a partir de **01.05.2026 a 30.05.2026**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA

MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:A262DAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 277/GP-PMT DE 28 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES INTEGRANTES ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, CONVÊNIO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 999/2025 de 25 de março de 2025, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o artigo 151, inciso I item nº 3 da lei acima mencionada;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **LUIS FELIPE SERRA CARVALHO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO/ ESTATUTÁRIO**, integrante Requisitante da Coordenação de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O citado servidor será **RESPONSÁVEL administrativo pela Elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda - DFD que tratem de compras, serviços comuns e especiais enquadrados como Obras e Serviços de Engenharia oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Parágrafo Único - As documentações elaboradas pelo servidor deverão cumprir todos os requisitos constantes na Lei 14.133/21, bem como os das normas acessórias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:90AFEAE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/GP-PMT DE 28 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES INTEGRANTES ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, CONVÊNIO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 999/2025 de 25 de março de 2025, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o artigo 107, alínea “a” item nº 8 da lei acima mencionada;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **JEAN PEREIRA DE SOUSA/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO/ ESTATUTÁRIO**, integrante Requisitante da Coordenadoria de Planejamento, Convênio e Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O citado servidor será RESPONSÁVEL administrativo pela Elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda - DFD que tratem de compras, serviços comuns e especiais enquadrados como Obras e Serviços de Engenharia oriundos da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - As documentações elaboradas pelo servidor deverão cumprir todos os requisitos constantes na Lei 14.133/21, bem como os das normas acessórias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 05 de março de 2026.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:64A231BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/GP-PMT DE 28 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES INTEGRANTES ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, CONVÊNIO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 999/2025 de 25 de março de 2025, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o artigo 107, alínea “a” item nº 8 da lei acima mencionada;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **WELDSO FIGUEREDO GONÇALVES/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO/ ESTATUTÁRIO**, integrante Requisitante da Coordenadoria de Planejamento, Convênio e Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O citado servidor será RESPONSÁVEL administrativo pela Elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda - DFD que tratem de compras, serviços comuns e especiais enquadrados como Obras e Serviços de Engenharia, a depender da complexidade será amparado por técnico especializado, oriundos da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - As documentações elaboradas pelo servidor deverão cumprir todos os requisitos constantes na Lei 14.133/21, bem como os das normas acessórias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:144252F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/GP-PMT DE 28 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR INTEGRANTE TÉCNICO DA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 999/2025 de 25 de março de 2025, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o artigo 151, inciso I item nº 3 da lei acima mencionada;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **SAMUEL DE SOUZA BAIMA/ ENGENHEIRO CIVIL/ CONTRATADO**, integrante Técnico da Coordenação de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O citado servidor será **RESPONSÁVEL administrativo pela Elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda - DFD que tratem de compras, serviços comuns e especiais enquadrados como Obras e Serviços de Engenharia, a depender da complexidade será amparado por um técnico especializado, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Parágrafo Único - As documentações elaboradas pelo servidor deverão cumprir todos os requisitos constantes na Lei 14.133/21, bem como os das normas acessórias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:BB34946C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2025

O MUNICÍPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP-nº 044-2025-CEC/PMTBT, do tipo Menor Preço por ITEM, destinados a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT E DE JANELA), INSTALADOS EM ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa:

1 – A empresa W. SANTOS CHAVES EPP, sob o CNPJ nº 21.860.7680/0001-05, situada na Rua Duque de Caxias, nº 305, Bairro Comunicações, CEP 69.640-000 – Cidade Tabatinga/AM, vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 05 de janeiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:75D344B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2025

O MUNICÍPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP-nº 051-2025-CEC/PMTBT, do tipo Menor Preço por ITEM, destinados a “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM”, considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:

1 – A empresa ANDRE ALMEIDA DA SILVA LTDA, sob o CNPJ nº 19.244.926/0001-50, situada na Avenida da Amizade, nº 2338, Bairro Centro, CEP 69.640-000 – Cidade Tabatinga/AM, vencedora dos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 14.

2- A empresa POSTO IRMÃOS NUNES COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, sob o CNPJ nº 24.281.318/0001-43, situada na Rua Marechal Mallet, nº 91, Bairro Rui Barbosa, CEP 69.640-000 – Cidade Tabatinga/AM, vencedora dos itens: 03 e 10.

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 05 de janeiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:CFB80AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2025 CEC/PMTBT

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a **EMPRESA:**

1ª- A empresa W. SANTOS CHAVES EPP, sob o CNPJ nº 21.860.7680/0001-05, situada na Rua Duque de Caxias, nº 305, Bairro Comunicações, CEP 69.640-000 – Cidade Tabatinga/AM, vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM

EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT E DE JANELA), INSTALADOS EM ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”.

VIGÊNCIA: 12 meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2026 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 044/2025-CEC/PMTBT.

Tabatinga (AM), 06 de janeiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:0D6D8BD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2025**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2025 CEC/PMTBT

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS:**

1 – A empresa ANDRE ALMEIDA DA SILVA LTDA, sob o CNPJ nº 19.244.926/0001-50, situada na Avenida da Amizade, nº 2338, Bairro Centro, CEP 69.640-000 – Cidade Tabatinga/AM, vencedora dos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 14.

2- A empresa POSTO IRMÃOS NUNES COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, sob o CNPJ nº24.281.318/0001-43, situada na Rua Marechal Mallet, nº 91, Bairro Rui Barbosa, CEP 69.640-000 – Cidade Tabatinga/AM, vencedora dos itens: 03 e 10.

OBJETO “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM”.

VIGÊNCIA: 12 meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2026 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 051/2025-CEC/PMTBT.

Tabatinga (AM), 06 de janeiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:804ED874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO – Nº 013-B/2026 – PMT**

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2024 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A JETAH CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: “REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DA AMIZADE.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **QUINTA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2024 – PMT/FME** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de

18 de abril de 2026 à 17 de julho de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária específica descrita no Termo de Contrato nº 016/2024 – PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO Nº 016/2024 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CCRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Neto do Nascimento

Código Identificador:D6BD1B69

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026**

A Prefeitura do Município de Tefé, Estado do Amazonas, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, cujo objeto é **ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Contrato de Repasse nº 979669/2025/MDASCF/CAIXA. Data da sessão: 18/05/2026, às 09H00MIN, através da plataforma BNC: <https://bnc.org.br/>. O edital poderá ser impresso pagando o custo de reprodução de 0,60 (sessenta centavos de real) por folha impressa, ou gratuitamente através dispositivo de armazenamento de dados portátil por solicitação protocolada, e/ou no portal da transparência do município.

Tefé, Amazonas, 29 de março de 2026.

BERLAN TANANTA DA SILVA

Presidente de Licitação

Dec. 019/2025

Publicado por:

Berlan Tananta da Silva

Código Identificador:BFADDFD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026**

PROCESSO Nº 35/2026/PMT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026/PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE USO TERRESTRE, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ, BEM COMO ÀS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Fornecedor: M T COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – CNPJ: 22.805.774/0001-22, estabelecida na Estrada do Bexiga, nº 1795, CEP. 69.553-125, Bairro: Fonte Boa – Tefé/AM.

Item TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade Medida	Preço Unit.
01	GASOLINA COMUM	500.000	LITRO	R\$ 8,64
02	OLEO DIESEL S10	800.000	LITRO	R\$ 8,59
03	OLEO LUBRIFICANTE 20W-40 MOTOR GASOLINA	720	LITRO	R\$ 44,90
04	OLEO LUBRIFICANTE 4T 20W-50 MOTO GASOLINA	500	LITRO	R\$ 39,70
05	OLEO LUBRIFICANTE 20W-50 MOTOR DIESEL	2.000	LITRO	R\$ 40,45
06	OLEO LUBRIFICANTE 15W-40 MOTOR DIESEL	2.000	LITRO	R\$ 46,70
07	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90	500	LITRO	R\$ 52,45

08	OLEO HIDRÁULICO 68	2.000	LITRO	R\$ 41,45
09	OLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF-A	1.000	LITRO	R\$ 35,20
10	OLEO LUBRIFICANTE 2T	1.000	LITRO	R\$ 41,70
11	FLUIDO FREIO 500 ML	300	FRASCO	R\$ 30,95
12	GRAXA CHASSIS BALDE 18 KG	100	BALDE	R\$ 556,00

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, localizada na Avenida Juruá, s/nº – Juruá, Cep: 69.552-290 – TEFÉ/AM.

Tefé/AM, 28 de abril de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:0C37B3BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026/PMT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026/PMT

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 71, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 01/2026/PMT;

CONSIDERANDO que o procedimento transcorreu de forma regular, em estrita observância à legislação vigente, não sendo verificado vício capaz de macular sua validade;

CONSIDERANDO que a licitante vencedora apresentou proposta válida e atendeu integralmente às exigências editalícias, especialmente quanto à habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico e do controle interno favoráveis à regularidade do certame;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada se mostra a mais vantajosa para a Administração Pública;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da Pregão Eletrônico nº 01/2026/PMT, cujo objeto é a **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA-TRANSFERE GOV 980820**;

II – DECLARAR vencedora a empresa **RRZ AMAZONIA COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS, CAMINHOS, MÁQUINAS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.469.604/0001-00**, pelo valor global de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais);

III – DETERMINAR o encaminhamento dos autos para as providências cabíveis à contratação;

IV – PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé/AM, 24 de abril de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:E358D381

GABINETE PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração de servidora efetiva e dá outras providências.”

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 86, VII da Lei Orgânica do Município de Tefé, e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 102/2016, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tefé, dispõe no inciso I e IV, do art. 68, que a aposentadoria é uma das causas de vacância de cargo público.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 031/SUMG-RH/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica **EXONERADA**, a pedido, a Sra. **LUCIA MEIRELES BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Professora I, matrícula nº 781-1, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED na Escola Municipal Helyon de Oliveira, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/04/2026.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 29 de abril de 2026

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:06043F4E

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS PORTARIA Nº 003/2025 - GP-PMTNT, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício/SEMED/PMTNT Nº 001/2025 de 06 de janeiro de 2025, da necessidade do deslocamento da Secretária Municipal de Educação a Manaus para Participar de uma reunião com a Empresa Soluções Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, tratar de assuntos referente **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para o período letivo de 2025.**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para Secretária Municipal de Educação a senhora ALCIONE

GUIMARÃES DE OLIVEIRA - CPF: 698.325.282-91, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 03 a 12 de janeiro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:10CB93F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 014/2025 - GP-PMTNT, DE 10 DE JANEIRO 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício Nº 05/2025 de 08 de janeiro de 2025, da necessidade do deslocamento dos Conselheiros Tutelares, ao município de Manaus/AM, para Participar da Capacitação presencial do sistema de Informações para a Infância e a Adolescência - SIPIA.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 12 (doze) diárias no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para cada Conselheiro abaixo relacionado, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 24 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

SERVIDOR/CONSELHEIRO	CPF	VALOR R\$	CONTA/BANCO
Mizael Rodrigues Alves	018.814.872-88	2.400,00	Bradesco – Agência 1097-9 conta 001659-4
Valdemio Chota Marinho	745.476.232-87	2.400,00	Bradesco – Agência 1097-9 conta 002125-3

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de janeiro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:12CBC0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 016/2025 - GP-PMTNT, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício Nº 013/2025/SEMPA, de 17 de janeiro de 2025, da necessidade do deslocamento do Servidor senhor Pedro Ferreira dos Santos Filho – Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, CPF nº 314.601.512-91, ao Município de Tabatinga/AM, com a finalidade de retirar os cartões do Programa de Aquisição de Alimentos – PAAM, junto a Agência do Banco do Brasil.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 07 (sete) diárias no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 700,00 (Setecentos reais), para senhor Pedro Ferreira dos Santos Filho – Auxiliar Administrativo da Secretaria Munic. de Produção, CPF nº 314.601.512-91, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Tabatinga/AM, no período de 19 a 25 de janeiro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de janeiro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:4923AA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 026/2025 - GP-PMTNT, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício Nº 076/2025-GSEMSA/TNT de 23 de janeiro de 2025, da necessidade do deslocamento da Secretária Municipal de Saúde a senhora CLICIA

CRUZ CALMONT - CPF: 644.760.302-20 ao município de Manaus-Amazonas, para participar da **Oficina de Transformação Digital na Saúde do Estado do Amazonas**.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 08 (oito) diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para Secretária Municipal de Saúde a senhora CLICIA CRUZ CALMONT - CPF: 644.760.302-20, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 26 de janeiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de janeiro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:52730117

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS PORTARIA Nº 027/2025 - GP-PMTNT, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício Nº 077/2025-GSEMSA/TNT de 23 de janeiro de 2025, da necessidade do deslocamento do Servidor Leonardo Nunes Magalhães – ENFERMEIRO, (Coordenador da Atenção Básica e Coordenador da Vigilância Epidemiológica) - CPF nº 016.086.232-97, ao município de Manaus-Amazonas, para participar da **Oficina de Transformação Digital na Saúde do Estado do Amazonas**.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 08 (oito) diárias no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), para o Servidor Leonardo Nunes Magalhães – ENFERMEIRO, (Coordenador da Atenção Básica e Coordenador da Vigilância Epidemiológica) - CPF nº 016.086.232-97, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 26 de janeiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à

Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de janeiro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:2710E345

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS PORTARIA Nº 028/2025 - GP-PMTNT, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício Nº 078/2025-GSEMSA/TNT de 23 de janeiro de 2025, da necessidade do deslocamento do Servidor Samuel Leão da Costa – TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CPF nº 770.826.722-68, ao município de Manaus-Amazonas, para participar da **Oficina de Transformação Digital na Saúde do Estado do Amazonas**.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 08 (oito) diárias no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), para o Servidor Samuel Leão da Costa – TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CPF nº 770.826.722-68, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 26 de janeiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de janeiro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:45F59C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS PORTARIA Nº 030/2025 - GP-PMTNT, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício Nº 031/2025-SEMAS/TNT de 31 de janeiro de 2025, da necessidade do deslocamento da Servidora Daiana Priscila Ferreira Pacheco – Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, CPF nº 004.141.612-03, ao Município de São Paulo de Olivença/AM, para fazer a atualização e solicitação do Acesso ao Sistema SIBEC, junto a Caixa Econômica Federal.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para a Servidora Daiana Priscila Ferreira Pacheco – Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, CPF nº 004.141.612-03, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de São Paulo de Olivença/AM, no período de 02 a 06 de fevereiro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:1655D565

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 031/2025 - GP-PMTNT, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício Nº 030/2025-SEMAS/PMT de 31 de janeiro de 2025, da necessidade do deslocamento da Servidora Luzineia Leite Martins – Subsecretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 476.432.932-87, ao Município de Manaus/AM, a Serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para a Servidora Luzineia Leite Martins – Subsecretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 476.432.932-87, para custear

despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 02 a 11 de fevereiro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:01BB5E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 032/2025 - GP-PMTNT, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício Nº 029/2025-SEMAS/PMT de 31 de janeiro de 2025, da necessidade do deslocamento da Secretária Municipal de Assistência Social a senhora MARCIA BRAGA AZEVEDO - CPF: 663.737.942-53 ao município de Manaus-Amazonas, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para Secretária Municipal de Assistência Social a senhora MARCIA BRAGA AZEVEDO - CPF: 663.737.942-53, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 02 a 11 de fevereiro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:5BE27FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 033/2025 - GP-PMTNT, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Prorroga os efeitos da Portaria nº 026, de 24 de janeiro de 2025 que “Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria nº 026/2025, de 24 de janeiro de 2025; e

CONSIDERANDO no Ofício Nº 107/2025-GSEMSA/TNT de 31 de janeiro de 2025, que solicita Prorrogação de Diárias a Secretária Municipal de Saúde a senhora CLICIA CRUZ CALMONT - CPF: 644.760.302-20, devido à necessidade de permanecer por mais 05 (cinco) dias na Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assuntos correlacionados a Secretaria de Saúde do Município de Tonantins/AM.

RESOLVE

Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia 07 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 026/2025, de 24 de janeiro de 2025; e

ART. 2º Conceder 05(cinco) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para a senhora CLICIA CRUZ CALMONT - CPF: 644.760.302-20, Secretário Municipal de Saúde, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 03 a 07 de fevereiro de 2025.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;

ART. 4º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:5E14114D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 034/2025 - GP-PMTNT, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Prorroga os efeitos da Portaria nº 027, de 24 de janeiro de 2025 que, “Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria nº 027/2025, de 24 de janeiro de 2025; e

CONSIDERANDO no Ofício Nº 108/2025-GSEMSA/TNT de 31 de janeiro de 2025, que solicita Prorrogação de Diárias a Servidor Leonardo Nunes Magalhães – ENFERMEIRO, (**Coordenador da Atenção Básica e Coordenador da Vigilância Epidemiológica**) - CPF nº 016.086.232-97, devido à necessidade de permanecer por mais 05 (cinco) dias na Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assuntos correlacionados a Secretaria de Saúde do Município de Tonantins/AM.

RESOLVE

Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia 07 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 027/2025, de 24 de janeiro de 2025; e

ART. 2º Conceder 05(cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para o Servidor Leonardo Nunes Magalhães – ENFERMEIRO - CPF nº 016.086.232-97, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 03 a 07 de fevereiro de 2025.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;

ART. 4º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:5E548E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 036/2025 - GP-PMTNT, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício Nº 016/2025-SEMATON de 10 de fevereiro de 2025, da necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente o senhor ELDO MARTINS - CPF: 633.137.232-68 ao município de Manaus-Amazonas, para participar da **Reunião Ordinária do Fórum Permanente de Secretários Municipais e Meio Ambientes do Amazonas – FOPES/AM, e Visitas pontuais no IPAAM e IBAMA.**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para o Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente o senhor ELDO MARTINS - CPF: 633.137.232-68, para custear

despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 15 a 25 de fevereiro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de fevereiro de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:FBE34165

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 037/2025 - GP-PMTNT, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício nº 081/2025/GAF/HFF, de 11 de fevereiro de 2025, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor RONNIEDSON NASCIMENTO MARTINS – ENFERMEIRO – CPF nº 868.737.332-53, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Servidor Senhor RONNIEDSON NASCIMENTO MARTINS – ENFERMEIRO – CPF nº 868.737.332-53, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 11 a 16 de fevereiro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de fevereiro de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:E3422422

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 038/2025 - GP-PMTNT, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício Nº 124/2025-GSEMSA/TNT de 13 de fevereiro de 2025, da necessidade do deslocamento da Secretária Municipal de Saúde a senhora CLICIA CRUZ CALMONT - CPF: 644.760.302-20 ao município de Manaus-Amazonas, para participar do **Acolhimento de Gestores Municipais de Saúde no Estado do Amazonas**.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 08 (oito) diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para Secretária Municipal de Saúde a senhora CLICIA CRUZ CALMONT - CPF: 644.760.302-20, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 16 a 23 de fevereiro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de fevereiro de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:8A9084DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 039/2025 - GP-PMTNT, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício Nº 152/2025-GSEMSA/TNT de 13 de fevereiro de 2025, da necessidade do deslocamento da senhora LUMA PEREIRA DE OLIVEIRA – ENFERMEIRA (COORDENADORA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO – PNI) - CPF: 003.759.982-84, ao município de Manaus-Amazonas, para participar do **Acolhimento de Gestores Municipais de Saúde no Estado do Amazonas**.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 08 (oito) diárias no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), para senhora LUMA PEREIRA DE OLIVEIRA – ENFERMEIRA (COORDENADORA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO – PNI) - CPF: 003.759.982-84, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 16 a 23 de fevereiro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de fevereiro de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:004CA6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 039-A/2025 - GP-PMTNT, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício nº 082/2025/GAF/HFF, de 13 de fevereiro de 2025, da necessidade do deslocamento da Servidora Senhora GICELLY DE SOUZA FERREIRA – TEC. DE ENFERMAGEM – CPF nº 743.630.182-91, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para a Servidora Senhora GICELLY DE SOUZA FERREIRA – TEC. DE ENFERMAGEM – CPF nº 743.630.182-91, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 13 a 18 de fevereiro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de fevereiro de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:B39DBF9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 040/2025 - GP-PMTNT, DE 13 DE FEVEREIRO
DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício Nº 126/2025-GSEMSA/TNT de 13 de fevereiro de 2025, da necessidade do deslocamento do senhor LEONARDO NUNES MAGALHÃES – ENFERMEIRO (Coordenador da Atenção Básica e Coordenador da Vigilância Epidemiológica) - CPF: 016.086.232-97, ao município de Manaus-Amazonas, para participar do **Acolhimento de Gestores Municipais de Saúde no Estado do Amazonas**.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 08 (oito) diárias no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), para o senhor LEONARDO NUNES MAGALHÃES – ENFERMEIRO (Coordenador da Atenção Básica e Coordenador da Vigilância Epidemiológica) - CPF: 016.086.232-97, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 16 a 23 de fevereiro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de fevereiro de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:CF7610FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 041/2025 - GP-PMTNT, DE 13 DE FEVEREIRO
DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício Nº 129/2025-GSEMSA/TNT de 13 de fevereiro de 2025, da necessidade do deslocamento da senhora VANDRESSA PEREIRA TELLO – ENFERMEIRA (Coordenadora da Gerente de Endemia) - CPF: 016.029.782-63, ao município de Manaus-Amazonas, para participar do **Acolhimento de Gestores Municipais de Saúde no Estado do Amazonas**.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 08 (oito) diárias no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), para senhora VANDRESSA PEREIRA TELLO – ENFERMEIRA (Coordenadora da Gerente de Endemia) - CPF: 016.029.782-6, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 16 a 23 de fevereiro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de fevereiro de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:75ACDE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS PORTARIA Nº 042/2025 - GP-PMTNT, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício Nº 006/2025-SEGOV/PMTNT de 13 de fevereiro de 2025, da necessidade do deslocamento do senhor ROSILDO BRAS FONSECA – Chefe do Setor de Pessoal - RH - CPF: 748.296.452-53, ao município de Manaus-Amazonas, para participar de um treinamento sobre o Sistema de Contracheque Online junto a Empresa Infortread Informática.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para o senhor ROSILDO BRAS FONSECA – Chefe do Setor de Pessoal - RH - CPF: 748.296.452-53, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 16 a 26 de fevereiro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de fevereiro de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:2F188392

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS PORTARIA Nº 043/2025 - GP-PMTNT, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício nº 084/2025/GAF/HFF, de 15 de fevereiro de 2025, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor FABIO GOIS GUERREIRO – TÊC. ENFERMAGEM – CPF nº 010.557.592-55, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Servidor Senhor FABIO GOIS GUERREIRO – TÊC. ENFERMAGEM – CPF nº 010.557.592-55, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 15 a 21 de fevereiro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de fevereiro de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:C453D42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 044/2025 - GP-PMTNT, DE 21 DE FEVEREIRO
DE 2025.

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício Nº 158/2025-GSEMSA/TNT de 21 de fevereiro de 2025, da necessidade do deslocamento da Secretária Municipal de Saúde a senhora CLICIA CRUZ CALMONT - CPF: 644.760.302-20 ao município de Tabatinga-Amazonas, para **representar o Prefeito Francisco Sales de Oliveira em Agenda Oficial Promovida pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para Secretária Municipal de Saúde a senhora CLICIA CRUZ CALMONT - CPF: 644.760.302-20, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Tabatinga/AM, no período de 23 a 25 de fevereiro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de fevereiro de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:37637E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 046/2025 - GP-PMTNT, DE 21 DE FEVEREIRO
DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício nº 14/2025, da necessidade do deslocamento da Conselheira Tutelar senhora Adivalda Malafaia Ramos – CPF nº 003.687.612-74, ao Município de Jutai, acompanhar uma adolescente em situação de Vulnerabilidade sem parentesco no Município de Tonantins/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), cada diária, totalizando um montante de R\$ 200,00 (Duzentos

reais) para Conselheira Tutelar senhora Adivalda Malafaia Ramos – CPF nº 003.687.612-74, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Jutai/AM, no período de 23 e 24 de fevereiro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de fevereiro de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:B05356A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 047/2025 - GP-PMTNT, DE 21 DE FEVEREIRO
DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício nº 117/2025/GAF/HFF, de 21 de fevereiro de 2025, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor RENNAN GUIMARÃES TELLES – ENFERMEIRO – CPF nº 028.456.702-73, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Servidor Senhor RENNAN GUIMARÃES TELLES – ENFERMEIRO – CPF nº 028.456.702-73, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de fevereiro de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:A062CD5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 047-A/2025 - GP-PMTNT, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício nº 118/2025/GAF/HFF, de 24 de fevereiro de 2025, da necessidade do deslocamento da Servidora Senhora ELANE NUNES COELHO – TÊC. ENFERMAGEM – CPF nº 028.988.872-77, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para a Servidora Senhora ELANE NUNES COELHO – TÊC. ENFERMAGEM – CPF nº 028.988.872-77, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de fevereiro de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:E567E7A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 048/2025 - GP-PMTNT, DE 25 DE FEVEREIRO
DE 2025.

Prorroga os efeitos da Portaria nº 036, de 10 de fevereiro de 2025 que “Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria nº 036/2025, de 10 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO no Ofício nº 019/2025-SEMATON de 25 de fevereiro de 2025, que solicita Prorrogação de Diárias ao Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente o senhor ELDO MARTINS - CPF: 633.137.232-68, devido à necessidade de permanecer por mais 05 (cinco) dias na Capital do Estado do Amazonas, para participar da reunião para discussão sobre mudanças Climáticas.

RESOLVE

Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia 02 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 036/2025, de 10 de fevereiro de 2025.

ART. 2º Conceder 05(cinco) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para o senhor ELDO MARTINS - CPF: 633.137.232-68, Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 25 de fevereiro de 2025 a 02 de março de 2025.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;

ART. 4º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:B3B2FBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 052/2025 - GP-PMTNT, DE 10 DE MARÇO DE
2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício nº 119/2025/GAF/HFF, de 10 de março de 2025, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor JONIKSON BRAGA FERREIRA – TEC.ENFERMAGEM – CPF nº 031.312.672-08, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Servidor Senhor JONIKSON BRAGA FERREIRA – TEC.ENFERMAGEM – CPF nº 031.312.672-08, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 10 a 12 de março de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de março de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:09B45BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 053/2025 - GP-PMTNT, DE 10 MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício/ADM/Nº 093/2025, de 10 de março de 2025, da necessidade do deslocamento do Servidor VALDENOR FORTUNATO COSTA BARROSO - CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, a Capital do Estado do Amazonas, com a finalidade de dar continuidade no trabalho de emissão das carteiras de identidades.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 15 (quinze) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para o senhor VALDENOR FORTUNATO COSTA BARROSO - CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 12 a 26 de março de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de março de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:22040DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 055/2025 - GP-PMTNT, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício/SEMED/Nº 080/2025 de 10 de março de 2025, da necessidade do deslocamento do senhor WILKLE SMELLIN RODRIGUES CUEVA – COORDENADOR PEDAGÓGICO - CPF: 004.506.152-19, ao município de Manaus-Amazonas, para tratar de assuntos referentes à prestação de Contas do FUNDEB junto ao setor de Contabilidade, e participar de uma reunião com o setor jurídico do município.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para o senhor WILKLE SMELLIN RODRIGUES CUEVA – COORDENADOR PEDAGÓGICO - CPF: 004.506.152-19, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 11 a 23 de março de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de março de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:3F336618

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 056/2025 - GP-PMTNT, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício/ADM/Nº 097/2025 de 11 de março de 2025, da necessidade do deslocamento do senhor IZAQUE FREITAS RAMOS - COORDENADOR DA JUVENTUDE - CPF: 865.818.722-53, ao município de Manaus-Amazonas, com a finalidade de acompanhar o traslado para acolhimento do jovem MARCOS NAZARIO CORNELIO que se encontra em situação de risco social.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 07 (sete) diárias no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), para o senhor IZAQUE FREITAS RAMOS - COORDENADOR DA JUVENTUDE - CPF: 865.818.722-53, para

custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 11 a 17 de março de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de março de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:EC7551B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

PORTARIA Nº 057/2025 - GP-PMTNT, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício/SEMED/Nº 090/2025 de 13 de março de 2025, da necessidade do deslocamento da senhora VALLENE DA ROCHA DINIZ – PROF/COORD. PEDAGÓGICA - CPF: 642.569.602-87, ao município de Manaus-Amazonas, com a finalidade de Participar de uma importante reunião com a Empresa SOLUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, tratar de assuntos da Jornada Pedagógica da Rede Municipal e da Formação Continuada de Professores e Monitores dos Programas Federais.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para a senhora VALLENE DA ROCHA DINIZ – PROF/COORD. PEDAGÓGICA - CPF: 642.569.602-87, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 14 a 26 de março de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de março de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:4396D1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

PORTARIA Nº 057-A/2025 - GP-PMTNT, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício nº 131/2025/GAF/HFF, de 14 de março de 2025, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor JONIKSON BRAGA FERREIRA – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 031.312.672-08, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Servidor Senhor JONIKSON BRAGA FERREIRA – TEC.ENFERMAGEM – CPF nº 031.312.672-08, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 14 a 16 de março de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de março de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:EA2AA5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

PORTARIA Nº 058/2025 - GP-PMTNT, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício nº 012/2025/SECEV, de 17 de Março de 2025, da necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Cultura e Eventos senhor Jonas da Mata Pereira, CPF nº 007.268.312-04, ao município de

Manaus/AM, com a finalidade de participar da reunião do Fórum Estadual de Secretários e Coordenadores de Cultura.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para o Secretário Municipal de Cultura e Eventos senhor Jonas da Mata Pereira, CPF nº 007.268.312-04, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 22 a 31 de março de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de março de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:83ABA369

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

PORTARIA Nº 059/2025 - GP-PMTNT, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício nº 135/2025/GAF/HFF, de 17 de março de 2025, da necessidade do deslocamento da Servidora Senhora WALMILDA ANAQUIRY MARTINS – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 022.193.612-25, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para a Servidora Senhora WALMILDA ANAQUIRY MARTINS – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 022.193.612-25, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 17 a 20 de março de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de março de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:BF583183

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

PORTARIA Nº 060/2025 - GP-PMTNT, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício nº 160/2025/GAF/HFF, de 17 de março de 2025, da necessidade do deslocamento da Servidora Senhora MARIA INÊS GARCIA DOS SANTOS – TÉC. ENFERMAGEM – CPF nº 441.382.452-00, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para a Servidora Senhora MARIA INÊS GARCIA DOS SANTOS – TÉC. ENFERMAGEM – CPF nº 441.382.452-00, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 17 a 25 de março de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de março de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:FBA573A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

PORTARIA Nº 060-A/2025 - GP-PMTNT, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício nº 161/2025/GAF/HFF, de 18 de março de 2025, da necessidade do deslocamento da Servidora Senhora ROZIANE BALIEIRO FAIA – REC. ENFERMAGEM – CPF nº 891.882.092-53, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para a Servidora Senhora ROZIANE BALIEIRO FAIA – REC. ENFERMAGEM – CPF nº 891.882.092-53, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 18 a 20 de março de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de março de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:D9BF4832

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS **PORTARIA Nº 060-B/2025 - GP-PMTNT, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício nº 173/2025/GAF/HFF, de 21 de março de 2025, da necessidade do deslocamento da Servidora Senhora LAURA VIRGINIA PENAFORTH PINTO – FARMACEUTICA – CPF nº 028.967.662-27, a Capital do Estado do Amazonas, para participar do Curso de Atualização em Hemoterapia para Técnicos de banco de Sangue – HEMORREDE CAPITAL/INTERIOR.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para a Servidora Senhora LAURA VIRGINIA PENAFORTH PINTO – FARMACEUTICA – CPF nº 028.967.662-27, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 22 a 30 de março de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de março de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:3F313842

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS **PORTARIA Nº 061/2025 - GP-PMTNT, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

Prorroga os efeitos da Portaria nº 055/2025 de 11 de março de 2025 que “Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Público da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria nº 055/2025, de 11 de março de 2025; e

CONSIDERANDO no Ofício/SEMED/Nº 0139/2025, de 24 de março de 2025, que solicita Prorrogação de Diárias ao Servidor Coordenador Pedagógico senhor WILKLE SMELLIN RODRIGUES CUEVA - CPF: 004.506.152-19, devido à necessidade de permanecer por mais 05 (cinco) dias na Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assuntos relacionado ao FUNDEB.

RESOLVE

Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia 28 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 055/2025, de 11 de março de 2025.

ART. 2º Conceder 05(cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para o Servidor Coordenador Pedagógico senhor WILKLE SMELLIN RODRIGUES CUEVA - CPF: 004.506.152-19, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 24 a 28 de março de 2025.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;

ART. 4º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de março de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:8B6BCE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 062/2025 - GP-PMTNT, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício nº 157/2025/GAF/HFF, de 25 de março de 2025, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor JAILSON GARCIA DE OLIVEIRA – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 513.313.652-87, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Servidor Senhor JAILSON GARCIA DE OLIVEIRA – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 513.313.652-87, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 25 a 27 de março de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de março de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:73B5D959

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 063/2025 - GP-PMTNT, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício nº 164/2025/GAF/HFF, de 27 de março de 2025, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor SERGIO FRANCISCO NETO – ENFERMEIRO – CPF nº 877.617.852-87, a Capital do Estado do

Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Servidor Senhor SERGIO FRANCISCO NETO – ENFERMEIRO – CPF nº 877.617.852-87, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 27 a 30 de março de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de março de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:84AFDBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 065/2025 - GP-PMTNT, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício nº 022/2025 – SEGOV/PMTNT, de 28 de março de 2025, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor ANDRÉ DE CASTRO FERREIRA – ENGENHEIRO – CPF nº 001.515.772-50, a Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assuntos relevantes de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO: O Termo de Contrato nº 038/2025/PMTNT - Cláusula Décima – Obrigações da Contratante e da Contratada – Item 10.5.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 08 (oito) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 1.600,00 (Hum mil e Seiscentos reais), para o senhor ANDRÉ DE CASTRO FERREIRA – ENGENHEIRO – CPF nº 001.515.772-50, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 29 de março de 2025 a 10 de abril de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de março de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gustavo de Lima Alves

Código Identificador:BE58CD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

PORTARIA Nº 067/2025 - GP-PMTNT, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício nº 165/2025/GAF/HFF, de 29 de março de 2025, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor RENNAN GUIMARÃES TELLES – ENFERMEIRO – CPF nº 028.456.702-73, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Servidor Senhor RENNAN GUIMARÃES TELLES – ENFERMEIRO – CPF nº 028.456.702-73, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 29 a 31 de março de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 29/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de março de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gilmar Gustavo de Lima Alves

Código Identificador:1424594D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 068/2025 - GP-PMTNT, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício nº 183/2025/GAF/HFF, de 31 de março de 2025, da necessidade do deslocamento da Servidora Senhora MARIA GUADALUPE ANTONIA DE SOUZA – TÊC. ENFERMAGEM – CPF nº 812.091.772-34, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para a Servidora Senhora MARIA GUADALUPE ANTONIA DE SOUZA – TÊC. ENFERMAGEM – CPF nº 812.091.772-34, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 31 de março de 2025 a 05 de abril de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de março de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gilmar Gustavo de Lima Alves

Código Identificador:A051FA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 070/2025 - GP-PMTNT, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício nº 184/2025/GAF/HFF, de 02 de abril de 2025, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor RENNEDSON NASCIMENTO MARTINS – ENFERMEIRO – CPF nº 868.737.332-53, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Servidor Senhor RONNIEDSON NASCIMENTO MARTINS – ENFERMEIRO – CPF nº 868.737.332-53, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 02 a 04 de abril de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de abril de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:8FA3A879

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 072/2025 - GP-PMTNT, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício nº 185/2025/GAF/HFF, de 06 de abril de 2025, da necessidade do deslocamento da Servidora Senhora HILRINETE SANTOS DE MENEZES – TÉC. ENFERMAGEM – CPF nº 476.431.702-82, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para a Servidora Senhora HILRINETE SANTOS DE MENEZES – TÉC. ENFERMAGEM – CPF nº 476.431.702-82, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 06 a 09 de abril de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 06 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de abril de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:261D9BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 075/2025 - GP-PMTNT, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício nº 306/2025 – GSEMSA/TNT, de 15 de abril de 2025, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor MESSIAS ZAGURI PEREIRA - ENFERMEIRO – CPF nº 025.293.932-81, a Capital do Estado do Amazonas, para Participar de **Treinamento de Aplicação da PT**.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o Servidor Senhor MESSIAS ZAGURI PEREIRA - ENFERMEIRO – CPF nº 025.293.932-81, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 19 a 28 de abril de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2025.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:8EB1BBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 078/2025 - GP-PMTNT, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício/SEMED/Nº 0244/2025 de 25 de abril de 2025, da necessidade do deslocamento da senhora GRACE PEREIRA RIBEIRO – PROF/COORD.

PEDAGÓGICA - CPF: 814.727.812-87, ao município de Manaus-Amazonas, com a finalidade de Participar do 8º Fórum Estadual Ordinário da UNDIME-AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para a senhora GRACE PEREIRA RIBEIRO – PROF/COORD. PEDAGÓGICA - CPF: 814.727.812-87, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 04 a 10 de maio de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de abril de 2025.

FRANCISCO GOIS MAIA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gilmar Gustavo de Lima Alves

Código Identificador:4B5374D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

PORTARIA Nº 079/2025 - GP-PMTNT, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício/SEMED/Nº 0244/2025 de 25 de abril de 2025, da necessidade do deslocamento da senhora ROSANE ARCANJO CASTELO – PROF/COORD. PEDAGÓGICA - CPF: 718.278.032-15, ao município de Manaus-Amazonas, com a finalidade de Participar do 8º Fórum Estadual Ordinário da UNDIME-AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para a senhora ROSANE ARCANJO CASTELO – PROF/COORD. PEDAGÓGICA - CPF: 718.278.032-15, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 04 a 10 de maio de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de abril de 2025.

FRANCISCO GOIS MAIA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gilmar Gustavo de Lima Alves

Código Identificador:83F9C7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

PORTARIA Nº 081/2025 - GP-PMTNT, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Memorando nº 011/2025 – CI – PMTNT de 28 de Abril de 2024, da necessidade do deslocamento do senhor JUCIVELTON DUMONT CAVALCANTE – CONTROLADOR INTERNO DA PREFEITURA, CPF 657.178.132-87, a Capital do Estado do Amazonas/Manaus, para Participar do CURSO DE CONTROLE INTERNO, na Escola de Contas do TCE/AM, bem como tratar de assuntos referentes à municipalidade junto aos escritórios de assessoria contábil e jurídico.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada totalizando um valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) ao senhor JUCIVELTON DUMONT CAVALCANTE – CONTROLADOR INTERNO DA PREFEITURA, CPF 657.178.132-87, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 03 a 15 de maio de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de abril de 2025.

FRANCISCO GOIS MAIA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gilmar Gustavo de Lima Alves

Código Identificador:2174FCB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

PORTARIA Nº 083/2025 - GP-PMTNT, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício nº 126/2025 – SEMAS/PMT de 29 de Abril de 2024, da necessidade do deslocamento da senhora LUZINÉIA LEITE MARTINS – SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CPF 476.432.932-87, a Capital do Estado do Amazonas/Manaus, para Participar do **Evento de Lançamento da Nova Edição do Selo UNICEF**, e tratar de assuntos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada totalizando um valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) a senhora LUZINÉIA LEITE MARTINS – SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CPF 476.432.932-87, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 04 a 13 de maio de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de abril de 2025.

FRANCISCO GOIS MAIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:4C161919

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 084/2025 - GP-PMTNT, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Ofício Nº 313/2025-GSEMSA/TNT de 30 de abril de 2025, da necessidade do deslocamento do senhor LEONARDO NUNES MAGALHÃES – ENFERMEIRO (Coordenador da Atenção Básica e Coordenador da Vigilância Epidemiológica) - CPF: 016.086.232-97, ao município de Manaus-Amazonas, para participar da **Apresentação de Sua Experiência na 2ª Etapa Estadual Presencial da VI Mostra “Amazonas aqui tem SUS”**.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para o senhor LEONARDO NUNES MAGALHÃES – ENFERMEIRO (Coordenador da Atenção Básica e Coordenador da Vigilância Epidemiológica) - CPF: 016.086.232-97,

para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 04 a 09 de maio de 2025.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de abril de 2025.

FRANCISCO GOIS MAIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:2DD09904

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2025/PMU-GPE

PORTARIA Nº 173/2025/PMU-GPE, de 07 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE
UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA NOMEADO, a partir desta data, o **Sr. JAN RICELLE LOPES QUEIROZ**, portador do CPF nº 913.049.382-04, para desempenho do cargo de **CONTROLADOR INTERNO** do município de Uarini/AM.

Art. 2º - O servidor nomeado por meio desta **PORTARIA** perceberá a remuneração do cargo, conforme Lei nº 226/2024/PMU-GP, de 17 de dezembro de 2024, acerca vencimento do Procurador Geral, Controlador Interno e Representante Municipal de Uarini, e dá outras providências, com dedicação integral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2025.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 07 dias do mês de março do ano de 2025.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO A
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

Ciente:

JAN RICELLE LOPES QUEIROZ
Controlador Interno do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 173/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipalaam.org.br>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:AA6B1A6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2025/PMU-GP

PORTARIA Nº 495/2025/PMU-GP, de 30 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º - FICA EXONERADO, a partir desta data, o **Sr. JAN RICELLE LOPES QUEIROZ**, portador do CPF nº 913.049.382-04, do cargo de **CONTROLADOR INTERNO** do município de Uarini/AM, nomeado pela **PORTARIA Nº 173/2025/PMU-GP**, de 07 de março de 2025.

Parágrafo Único: Determino ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini, que tome as devidas providências para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 495/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/>, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO

Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:AF347E8E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO -
SEAPLAN

DECRETO Nº 257, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 257, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA Prefeito do Município de Urucará, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ESTANISLAU MENDES MARINHO JÚNIOR** para o Cargo Comissionado de Assessor Especial CC-2.

Art. 2º - LOTAR o servidor para responder pela função no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 1º de abril de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA

Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 1º de abril de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Carlos Dos Santos Ramos

Código Identificador:71ACBE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO -
SEAPLAN

DECRETO Nº 258, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 258, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA Prefeito do Município de Urucará, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ÊNDREA KAROEINE DA SILVA PINTO**, para o Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete CC-4.

Art. 2º - LOTAR a servidora para responder pela função na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e

Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 1º de abril de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA

Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 1º de abril de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Carlos Dos Santos Ramos

Código Identificador:2C9C8CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN

DECRETO Nº 286, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 286, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Excelentíssimo senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA** Prefeito do Município de Urucará, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a **LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**, que Altera o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Urucará **DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **HONORINA PEIXOTO DOS SANTOS**, para o Cargo Comissionado de **Coordenadora Pedagógica – CC4**.

Art. 2º - Lotar a servidora para responder pela função na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 3º - No momento da posse a servidora fica obrigada a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 10 de abril de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA

Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 10 de abril de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Carlos Dos Santos Ramos

Código Identificador:C985F319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN

PORTARIA Nº 218, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 218, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA** **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VI e IX, do art. 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará/AM.

CONSIDERANDO que o Art. 7 INC. XVIII da Constituição Federal de 88 reconhece o direito a estabilidade provisória à gestante, prorrogando-se até 120 dias após o parto.

CONSIDERANDO, que o município de Urucará, por meio da Lei nº 04, de 22.02.09, prorroga em 60 (Sessenta) dias a licença-maternidade às servidoras municipais.

CONSIDERANDO o teor Processo nº 01113/2026-PMU;

CONSIDERANDO ainda a Certidão de Nascimento de MARIA HADASSA DE SOUZA AOKI, matrícula nº 004812 01 55 2026 1 00037 155 0021864 09.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER LICENÇA-MATERNIDADE** a senhora **KATIANNE MACEDO DE SOUZA**, exercendo o cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 112905 contratada, 180 (Cento e oitenta) dias corridos a contar de 01 de abril de 2026 a 01 de outubro de 2026.

Art. 2º – Fica garantida a percepção da renumeração a que faz jus, até o período da licença-maternidade, de 01 de abril de 2026 a 01 de outubro de 2026.

Art. 3º – Autorizo a inclusão de licença-maternidade na folha de pagamento.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito em Urucará/AM, em 01 de abril de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por afixação em 01 de abril de 2026. Conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará/AM.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Carlos Dos Santos Ramos

Código Identificador:37454683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN

PORTARIA Nº 224, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 224, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão da Função Gratificada de Gestor Escolar I e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA** **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a função gratificada de Gestor Escolar I a servidora **NELMA DE SOUZA BATALHA**, ocupante do cargo de Professora do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Urucará.

Art. 2º - A presente concessão da função de gratificação de Gestor Escolar I está amparada pelo disposto no art. 17, § 4º, letra a, da Lei Complementar nº 001/2025, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em Urucará/AM, 1º de abril 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA

Prefeito de Urucará

Publicado por afixação conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 1º de abril de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Carlos Dos Santos Ramos

Código Identificador:7611F257

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 393/GPMU DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a Exoneração de servidora em cargo de provimentos em comissão, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/1993;

CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a senhora **WALESCA DE CASTRO GOMES**, inscrita no CPF Nº ***799.652**, servidora do cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** da Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Urucurituba-Am, a vigor em 30 de abril de 2026.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 28 de abril 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:FEC622E7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 394/GPMU DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a Nomeação de Conselheiro(a) Tutelar(a), na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a lei nº 003, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências.

CONSIDERANDO a Eleição para os cargos de Conselheiros Tutelares, quadriênio 2024/2028, realizada em 01 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o resultado homologado através da resolução CMDCA nº 11, de 04 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora, **WALESCA DE CASTRO GOMES**, nos termos do artigo 53º, inciso I, “A”, da lei nº 15, de 29/11/1993, ao cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada no Gabinete do Prefeito, a vigor em 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 28 de abril de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:189951B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/GPMU DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 64 de 01 março de 2007, e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, apresentada pelo Memorando nº 198/2026-SEMED, protocolada sob o nº 1.810/2026/GPMU de 28 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato da senhora, **FEBE DA MOTA TUNDIS**, inscrita no CPF nº ***.463.362-**, servidora de contrato temporário, ocupante do cargo de **PROFESSORA AUXILIAR** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Urucurituba-Am, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 29 de Abril de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:B6F68927

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/GPMU DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 64 de 01 março de 2007, e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, apresentada pelo Memorando nº 198/2026-SEMED, protocolada sob o nº 1.810/2026/GPMU de 28 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato do senhor, **JOSÉ MARIO DA SILVA RAMOS**, inscrito no CPF nº ***.322.072-**, servidor de contrato temporário, ocupante do cargo **AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Urucurituba-Am, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 29 de Abril de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:B890363C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026-ADM/CMCP
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 - CMCP

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM torna público aos interessados a realização da Concorrência Eletrônica Nº 010/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE ZONEAMENTO URBANO – ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR – E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS, NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM.

Edital disponível: a partir de 23/04/2026.

Abertura: 17/06/2026, às 10h:00min (Horário de Brasília).

O Edital da Concorrência Eletrônica estará disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP, sito a Av. Castelo Branco, 488 - Centro, Urucurituba/AM, CEP: 69180-000, horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do e-mail: comissaopmu2025@gmail.com.

Urucurituba/AM, 22 de abril de 2026.

Agente de Contratação:
JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Portaria:020/2025

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:74BDDCAD

ESTADO DO AMAZONAS **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – CMA.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – CMA.

OBJETIVO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES GERAL, EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONVOCADOS POR ESTE EDITAL E APROVADOS NOS TERMOS DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023 DA CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ – AM.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e, considerando a Portaria Mesa Nº 021/2024 da Mesa Diretora que dispõe sobre a homologação do resultado do Concurso Público referente ao Edital de Abertura nº 001/2023, para provimento de vagas do quadro efetivo de servidores do Poder Legislativo Municipal, CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS relacionado no ANEXO I, deste Edital, com vistas à APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIA EXIGIDA PARA O CARGO, EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, NOMEAÇÃO e POSSE para cargo de provimento efetivo, para o qual obteve aprovação em conformidade com o edital de regência, observadas as seguintes condições:

DA DOCUMENTAÇÃO GERAL

1. Os candidatos relacionados no ANEXO “I” do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período dos dias 18 a 22 de maio de 2026, no horário das 07h às 13h, na Sede da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, localizada na Avenida Treze de Novembro, nº 305, CEP nº 69.265-000, (Praça dos Três Poderes) Centro, Apuí, Amazonas, para apresentação e entrega dos documentos constantes no ANEXO II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023 – CMA.

1.1. Eventuais convocações de Candidatos aprovados fora do quadro de números de vagas do referido Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023 – CMA, serão convocados se necessário e conforme a necessidade de provimento de vagas abertas, em datas posteriores, mediante regular publicação de Edital Convocação e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Apuí.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ANEXO II, acarretará o não cumprimento das exigências do ITEM “1”, deste Edital e o não atendimento dos requisitos para nomeação conforme prevista na Lei Municipal nº 469, de 23 de maio de 2022, que dispõe sobre o novo do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

1.3. O não comparecimento no prazo legal estabelecido no ITEM “1” deste Edital, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, convocar imediatamente o candidato posterior, obedecendo à ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos que cumprirem as exigências do “ITEM 1” deste Edital, deverão comparecer nos dias 01 a 03 de junho de 2026, no horário das 07h às 13h, na Sede da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, localizada na Avenida Treze de novembro, nº 305, CEP nº 69.265-00, (Praça dos Três Poderes) Centro, Apuí, Amazonas, ou local previamente informado pela Câmara Municipal de Apuí, para realização do exames médicos admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no ANEXO II, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pela Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, convocar imediatamente o candidato posterior, obedecendo à ordem de classificação.

2.1. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no ANEXO II que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DO LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3. O local de entrega dos documentos será na Câmara Municipal de Apuí, nas datas previstas neste Edital, onde, será designada uma Comissão de no mínimo 03 (três) membros, para na data prevista, proceder o recebimento, análise e aceitação da documentação admissional, requisitadas nos ITENS “1” e “2” e relacionadas no Anexo II deste Edital, que deverão ser encaminhados através de ofício à autoridade nomeante e estarem organizados com índice de ordem relacionado no ANEXO “II” deste Edital, estando em envelopes separados, na seguinte forma: Item 1 documentação geral e Item 2 exames médicos.

3.1 A avaliação dos Exames Médicos de cada candidato convocado será de exclusiva competência do Profissional de Saúde ou Junta Médica designada para essa finalidade, pela Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

3.2 Em hipótese alguma a Comissão irá proceder pelo recebimento dos documentos requisitados neste edital de convocação, de forma parcial ou incompleta, e caberá exclusivamente ao candidato convocado a apresentação de todos os documentos, na data e local já definidos nos itens 1 e 2 deste Edital.

3.3 A comissão especial e o Profissional de Saúde ou Junta Médica designada para esta finalidade, pela Câmara Municipal de Apuí, deverão emitir relatório conclusivo sobre a regularidade documental de cada candidato, o qual servirá de base legal para nomeação do candidato no cargo, pela autoridade competente da Câmara Municipal de Apuí.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

4. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos ITENS “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Apuí, o candidato deverá fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Plenário da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, localizada na Avenida Treze de novembro, nº 305, CEP nº 69.265-000, (Praça dos Três Poderes) Centro, Apuí, Amazonas, às 09 h, do dia 10 de junho de 2026.

4.1 O candidato nomeado que não comparecer para tomar posse, na data prevista no caput deste item, sem justo motivo, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação, e conseqüentemente convocado imediatamente o candidato posterior, obedecendo à ordem de classificação.

4.1.1 Na hipótese de o candidato nomeado não comparecer para tomar posse na data prevista, por motivo devidamente justificado e aceito pela autoridade competente da Câmara Municipal de Apuí, o mesmo terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data prevista do ITEM “4” deste Edital, devendo o mesmo comparecer na Câmara Municipal de Apuí, para tomar posse no respectivo cargo, sob pena de desclassificação.

DA PUBLICAÇÃO

5. O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço: <https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>, site da Câmara Municipal de Apuí, no endereço eletrônico: <https://www.apui.am.leg.br/institucional/chamada-publica-concursopublico2023>, no site do instituto Abaré-Ete, no endereço eletrônico: https://abareete.proseleta.com.br/informacoes/20/_ no quadro de avisos da Câmara Municipal de Apuí e Prefeitura Municipal de Apuí, atendendo aos princípios que abrangem à Administração Pública, em especial à Publicidade.

5.1. O candidato é totalmente responsável se deixar de acompanhar, saber ou cumprir qualquer informação que seja publicada, divulgada ou apresentada pela Câmara Municipal de Apuí.

ESTE EDITAL ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS

Presidente

VER. JUVENAL BELO DA HORA

Vice - Presidente

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA

Primeiro Secretário

VER. JONAS NEVES DE CASTRO

Segundo Secretário

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

ANEXO – I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – CMA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE.**

CARGO – ASSISTENTE LEGISLATIVO - APUÍ				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO VAGA	RESULTADO
1850	VANESSA MARQUES PAVÃO LEITE	31	1º	Aprovada

CARGO - ALMOXARIFE - APUÍ				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO VAGA	RESULTADO
1350	JEFFERSON MENEZES DA SILVA	22	1º	Aprovado

ANEXO – II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – CMA**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME PREVE OS ITENS “1” e “2” DESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LEI MUNICIPAL Nº 469, DE 23 DE MAIO DE 2022, A SEREM APRESENTADOS PELOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, PARA FINS DE NOMEAÇÃO E POSSE.**

DOCUMENTAÇÃO GERAL NECESSÁRIA – ITEM 01 DESTE EDITAL	
01	Cópia do Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
02	Cópia do Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
03	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento, (Inclusive certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, para fins de abono família e imposto de renda);
04	Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou a respectiva certidão que comprove a regularidade perante a Justiça Eleitoral;
05	Cópia do Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
06	2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
07	Cópia do comprovante de inscrição PIS/PASEP ou declaração da firma anterior, informando não haver feito o cadastramento;
08	Cópia do diploma ou certificado de formação escolar ou acadêmica fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovando por meio de apresentação de seu original e cópia, ou cópia autenticada em cartório para fins de atendimento a Lei Municipal nº 469, de 23 de maio de 2022;
09	Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do Candidato e, se casado, a do cônjuge, conforme ANEXO III, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda atualizada do último exercício;
10	Declaração de que o Candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, e alteração dada pela Emenda Constitucional Nº 138, De 19 De Dezembro De 2025 ou Declaração de exercer cargo público ou recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme ANEXO IV;
11	Cópia de Comprovante de Residência atualizado;
12	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de 1º e 2º das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, expedidas pelo órgão distribuidor, com data posterior à Publicação deste Edital, podendo ser exigido novamente, observado à vinculação de fiscalização da Municipalidade;
13	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
14	Comprovante de experiência exigido para o cargo pretendido, para fins de atendimentos a Lei Municipal nº 469, de 23 de maio de 2022.
15	Comprovantes dos requisitos para provimento de acordo com o cargo, conforme o exigido na Lei Municipal nº 469, de 23 de maio de 2022.
EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIO – ITEM 02 DESTE EDITAL	
01	Hemograma completo com contagem de plaquetas;
02	Lipidograma completo;
03	Triglicerídeos;
04	Glicemia de jejum;
05	Ureia;
06	Creatinina;
07	Exame de Venereal Disease Research Laboratory – VDRL;
08	Urina (EAS);
09	Raio X do tórax em PA, com laudo;
10	Avaliação clínica do cardiologista ECG com laudo;
11	Exame oftalmológico;
12	Exame de sanidade mental com laudo por psiquiatra;
13	Atestado de capacidade física;
14	Laudo médico do candidato PCD (Pessoa Com Deficiência) que atesta a deficiência informada, quando for o caso.

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – CMA**MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

() Não possuo bens a declarar.

() Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELACIONAR OS BENS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
001		

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em __ de ____ de 20__.

Nome e Assinatura do Candidato.

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – CMA**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA INGRESSO EM CARGO PÚBLICO.**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI, com alteração dada pela Emenda Constitucional Nº 138, De 19 De Dezembro De 2025 e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do quadro de servidores efetivos de Câmara Municipal de Apuí, Amazonas. Declaro também que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, que seja incompatível com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em ____ de ____ de 20 ____

Nome e Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:2B090EF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 297, DE 29 DE ABRIL DE 2026 - GPMB.

Dispõe sobre o reajuste tarifário dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente as previstas no art. 17, incisos VII e XXV, alínea “F”, e no art. 79, incisos I, III e V, que tratam da competência para expedir decretos, da direção superior da Administração Pública Municipal e da organização e funcionamento da Administração, combinado com o Art. 18º. § 1º, da LEI Nº 70, de 20 de Maio de 1996, bem como nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 285, de 20 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO que o Município de Barreirinha possui competência para organizar, prestar e remunerar os serviços públicos locais, inclusive mediante fixação e revisão de tarifas, nos termos do art. 17, incisos VII e XXV, alínea “F”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 285, de 20 de dezembro de 2021, autoriza expressamente o Poder Executivo a estabelecer e revisar as tarifas de consumo de água e esgotamento sanitário, conforme disposto em seu art. 2º;

CONSIDERANDO que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário possuem natureza essencial, devendo ser prestados de forma contínua, adequada e eficiente, em atenção ao interesse público;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, estabelece que os serviços públicos de saneamento básico devem observar a sustentabilidade econômico-financeira, mediante estrutura tarifária adequada, conforme disposto em seus arts. 29 e 30;

CONSIDERANDO que a referida legislação federal também impõe a necessidade de transparência, publicidade e revisão periódica das tarifas, nos termos dos arts. 37 e 39;

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, na qualidade de autarquia municipal responsável pela prestação dos serviços, demonstrou, por meio de estudo técnico, a defasagem tarifária decorrente do aumento dos custos operacionais, especialmente com energia elétrica, manutenção da rede e necessidade de investimentos estruturais;

CONSIDERANDO que a recomposição tarifária constitui medida necessária à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do serviço público, não se caracterizando como aumento real, mas como atualização monetária dos valores praticados;

CONSIDERANDO que o reajuste tarifário tem por finalidade a recomposição inflacionária dos custos do serviço, tomando como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no percentual acumulado de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) nos últimos 12 (doze) meses (jan/2026);

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2026 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, que deliberou tecnicamente pela recomposição tarifária, constituindo ato administrativo preparatório a ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar publicidade prévia e adequada aos usuários quanto à aplicação das novas tarifas, em observância ao princípio da transparência e ao disposto no art. 39 da Lei nº 11.445/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do reajuste tarifário por meio de Decreto, como condição de validade e eficácia perante os usuários do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado e autorizado o reajuste tarifário dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no percentual de **4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento)**, correspondente à recomposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (jan/2026).

Art. 2º As novas tarifas aplicáveis às categorias residencial, comercial, industrial e pública passam a vigorar conforme as tabelas constantes do **Anexo I** deste Decreto.

Art. 3º O reajuste tarifário de que trata este Decreto terá vigência no período **de 01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2027**.

Art. 4º A posse dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMAB foi realizada em ato formal promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, anteriormente à publicação deste Decreto, ficando ratificados e convalidados todos os atos de investidura, para fins de regularidade administrativa e continuidade das atividades do colegiado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de maio de 2026**.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAREIRINHA, em 29 de abril de 2026.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS

Prefeito Municipal Em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO MUNICIPAL Nº. 297, DE 29 DE ABRIL DE 2026 - GPMB.

ANEXO

RECOMPOSIÇÃO TARIFÁRICA

2026 / 2027

ANO DE REFERÊNCIA: MAIO DE 2026 A ABRIL DE 2027

TODAS AS CATEGORIAS Consumo de 0 até 15m3 V=NI	TODAS AS CATEGORIAS Consumo de 0 até 30 m3 V=NI
TODAS AS CATEGORIAS Consumo de 16m3 até 20m3 V=NI	TODAS AS CATEGORIAS Consumo de 0 até 30 m3 V=NI
	TODAS AS CATEGORIAS Consumo de 0 até 30 m3 .V=NI

SENDO:

IPCA: [(1+i1). (1+2i) -1]x100

JANEIRO DE 2026- 4,44%

BASE AJUSTE ANUAL: MAIO DE 2026 Á ABRIL DE 2027

CATEGORIAS	VALOR MÍNIMO EM (R\$)
HIPOSSUFICIENTE/POPULAR	16,76
CATEGORIA RESIDENCIAL	25,14
COMERCIAL	100,31
PÚBLICA	140,95
INDUSTRIAL	170,96

DECRETO MUNICIPAL Nº. 297, DE 29 DE ABRIL DE 2026 - GPMB.

TARIFA SOCIAL

Observando a Lei nº 285 de dezembro de 2021 no qual confere a nova estrutura funcional e operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE – Barreirinha-AM, considerando ainda os critérios revisados e estabelecidos por Lei. A tabela de valores da Tarifa Social citados no Art. 2º e Art. 4º da Lei nº 285 de dezembro de 2021, fica apresentada conforme a tabelas abaixo:

CONSUMO M3	CATEGORIAS	VALOR MÍNIMO EM (R\$)
0 - 10	HIPOSSUFICIENTE /POPULAR	16,76
11 - 15	CATEGORIA RESIDENCIAL	25,14
0 - 30	COMERCIAL	100,31
0 - 30	PÚBLICA	140,95
0 - 30	INDUSTRIAL	170,96

DECRETO MUNICIPAL Nº. 297, DE 29 DE ABRIL DE 2026 - GPMB.

TABELA DE TARIFAS

I- CATEGORIA RESIDENCIAL					
TARIFA PRATICADA DE MARÇO DE 2025 Á MARÇO DE 2026.			TARIFA REAJUSTADA DE MAIO DE 2026 Á ABRIL DE 2027		
FAIXA DE CONSUMO P/ M3	VALOR ATUAL P/ M3 – R\$	TARIFA (Faixa de consumo) R\$	PERCENTUAL (%) de Reajuste	VALOR Reajustado p/M3 – R\$	TARIFA (Faixa de Consumo) R\$
0 a 10	1,605	16,05	4,44%	1,669	16,76
11 a 15	1,605	24,08	4,44%	1,669	25,14
16 a 20	1,605	32,10	4,44%	1,669	33,52
21 a 30	1,605	48,15	4,44%	1,669	51,33

31 a 40	1,605	64,20	4,44%	1,669	67,05
41 a 50	1,605	80,25	4,44%	1,669	83,81
51 a 60	1,605	96,30	4,44%	1,669	100,57
61 a 70	1,605	112,35	4,44%	1,669	117,33
71 a 80	1,605	128,40	4,44%	1,669	134,10
81 a 90	1,605	144,45	4,44%	1,669	150,86
91 a 100	1,605	160,50	4,44%	1,669	167,62

II - CATEGORIA COMERCIAL					
TARIFA PRATICADA DE MARÇO DE 2025 À MARÇO DE 2026.			TARIFA REAJUSTADA DE MAIO DE 2026 À ABRIL DE 2027		
FAIXA DE CONSUMO P/ M3	VALOR ATUAL P / M3 – R\$	TARIFA (Faixa de consumo) R\$	PERCENTUAL (%) de Reajuste	VALOR Reajustado p/M3 – R\$	TARIFA (Faixa de Consumo) R\$
0 a 15	6,403	96,05	4,44%	6,658	100,31
0 a 20	6,403	128,06	4,44%	6,658	133,75
0 a 30	6,403	192,00	4,44%	6,658	200,50
0 a 40	6,403	256,12	4,44%	6,658	267,49
0 a 50	6,403	320,15	4,44%	6,658	334,36
51 a 60	6,403	384,18	4,44%	6,658	401,23
61 a 70	6,403	448,21	4,44%	6,658	468,11
71 a 80	6,403	512,24	4,44%	6,658	534,98
81 a 90	6,403	576,27	4,44%	6,658	601,85
91 a 100	6,403	640,30	4,44%	6,658	668,72
101 a 200	6,403	1.280,60	4,44%	6,658	1.337,45

DECRETO MUNICIPAL Nº. 297, DE 29 DE ABRIL DE 2026 - GPMB.

III – CATEGORIA PÚBLICA					
TARIFA PRATICADA DE MARÇO DE 2025 À MARÇO DE 2026.			TARIFA REAJUSTADA DE MAIO DE 2026 À ABRIL DE 2027		
FAIXA DE CONSUMO P/ M3	VALOR ATUAL P / M3 – R\$	TARIFA (Faixa de consumo) R\$	PERCENTUAL (%) de Reajuste	VALOR Reajustado p/ M3 – R\$	TARIFA (Faixa de Consumo) R\$
0 a 30	4,498	134,96	4,44%	4,677	140,95
0 a 50	8,985	449,30	4,44%	9,343	469,24
0 a 60	8,985	539,10	4,44%	9,343	563,03
0 a 70	8,985	628,95	4,44%	9,343	656,87
0 a 80	8,985	718,80	4,44%	9,343	750,71
0 a 90	8,985	808,65	4,44%	9,343	844,55
0 a 100	8,985	898,50	4,44%	9,343	938,39
IV – CATEGORIA INDUSTRIAL					
TARIFA PRATICADA DE MARÇO DE 2025 À MARÇO DE 2026.			TARIFA REAJUSTADA DE MAIO DE 2026 À ABRIL DE 2027		
FAIXA DE CONSUMO P/ M3	VALOR ATUAL P/ M3 – R\$	TARIFA (Faixa de consumo) R\$	PERCENTUAL (%) de Reajuste	VALOR Reajustado p/ M 3 – R\$	TARIFA (Faixa de Consumo) R\$
0 a 30	5,456	163,70	4,44%	5,673	170,96
0 a 50	9,523	476,15	4,44%	9,902	497,29

Publicado por:
 Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:BD3C2025

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 173/2026 – SEMAD/PMBC
 Benjamin Constant, 22 de abril de 2026.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.312/2026 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	612-1	Elson Gomes de Souza	03.03.2023 02.03.2024	Vigia – B III	01.05.2026 30.05.2026	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD / Almoxarifado Municipal

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
 Subsecretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURAMUNICIPAL, NA DATASUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:E01F112D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 173/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 22 de abril de 2026.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.312/2026 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	612-1	Elson Gomes de Souza	03.03.2023 02.03.2024	Vigia – B III	01.05.2026 30.05.2026	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD / Almoarifado Municipal

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:7785901B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 174/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 22 de abril de 2026.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.249/2026 - PMBC**, datado em 01 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.624-1	Zilma Correa Farias	01.01.2025 31.12.2025	Auxiliar Administrativo – PSE - Contratado	01.05.2026 30.05.2026	SEMAS – Defensoria Pública

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:D1D08C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 175/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 22 de abril de 2026.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.293/2026 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.448-1	Matheus Ferreira Cruz	01.01.2025 31.12.2025	Assessor Executivo I – AS 5 - Comissionado	01.05.2026 30.05.2026	Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA

Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:F8685450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2026 – SEMAD/PMBC**

PORTARIA Nº 176/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 22 de abril de 2026.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.295/2026 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.299-1	Rivaldo Accioly de Souza	22.02.2024 21.02.2025	Agente Agrário Ambiental – A IV	04.05.2026 02.06.2026	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA

Subsecretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:96C0124A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2026 – SEMAD/PMBC**

PORTARIA Nº 177/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 22 de abril de 2026.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.284/2026 - PMBC**, datado em 06 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.276/2026 - PMBC**, datado em 06 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.275/2026 - PMBC**, datado em 06 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.308/2026 - PMBC**, datado em 06 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.255/2026 - PMBC**, datado em 01 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.244/2026 - PMBC**, datado em 01 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.242/2026 - PMBC**, datado em 01 de março de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.243/2026 - PMBC**, datado em 01 de março de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.512-1	Raimundo Ferreira Mendes	01.01.2025 31.12.2025	Motorista Veículos Leves - Contratado	01.05.2026 30.05.2026	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP
02	19.504-1	Izaque Soares	01.01.2025 31.12.2025	Aux. Serv. Gerais - Contratado	01.05.2026 30.05.2026	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP
03	19.666-1	Francisco Pereira de Almeida	01.01.2025 31.12.2025	Gerente de Mercado - AP 3 - Comissionado	01.05.2026 30.05.2026	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP
04	19.511-1	Pedro Paulo Ojanama Inuma	01.01.2025 31.12.2025	Aux. Serv. Gerais - Contratado	01.05.2026 30.05.2026	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP
05	21.052-1	Edilson Rodrigues Bitencourt	06.03.2025 05.03.2026	Aux. Serv. Gerais - Contratado	01.05.2026 30.05.2026	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP
06	21.253-1	Francisca Lima da Silva	01.03.2025 28.02.2026	Gerente de Logística - AP 3 - Comissionado	01.05.2026 30.05.2026	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP
07	19.668-1	Gabriel Mafra Mesquita	01.01.2025 31.12.2025	Supervisor de Com. Produção Agrícola - Comissionado	01.05.2026 30.05.2026	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP
08	21.263-1	Jackson de Souza Guerreiro	01.03.2025 28.02.2026	Chefe de Desenvolvimento Comissionado	01.05.2026 30.05.2026	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA

Subsecretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:E9783C15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2026 – SEMAD/PMBC**

PORTARIA Nº 178/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 23 de abril de 2026.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.274/2026 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	77-1	Adelvan Barboza Rodrigues	28.11.2024 27.11.2025	Carpinteiro – C III	01.05.2026 30.05.2026	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOSB

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA

Subsecretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:876A7EE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2026 – SEMAD/PMBC**

PORTARIA Nº 179/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 23 de abril de 2026.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.333/2026 - PMBC**, datado em 07 de abril de 2026;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.307/2026 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.592-1	Marcos Felipe Souza Saldanha	01.01.2025 31.12.2025	Aux. Serv. Gerais - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOSB
02	19.558-1	Adailton Correia Farias	01.01.2025 31.12.2025	Aux. Serv. Gerais - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOSB

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA

Subsecretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:9B5C1C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 180/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 23 de abril de 2026.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.302/2026 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2026;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.319/2026 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2026;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.230/2026 - PMBC**, datado em 01 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.698-1	Maria Lúcia Barbosa da Silva	01.01.2025 31.12.2025	Assessor Executivo II – AS 6 - Comissionado	11.05.2026 09.06.2026	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
02	19.607-1	Amanda Magalhães de Almeida	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Social PSB - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
03	19.697-1	Maria da Conceição Moraes da Costa	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional I -AO 5 - Comissionado	01.05.2026 30.05.2026	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA

Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:54F8669E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 181/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 23 de abril de 2026.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.279/2026 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2026;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.259/2026 - PMBC**, datado em 01 de abril de 2026;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.313/2026 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2026;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.350/2026 - PMBC**, datado em 07 de abril de 2026;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.360/2026 - PMBC**, datado em 08 de abril de 2026;

Considerando o que consta no **processo Nº 1.362/2026 - PMBC**, datado em 08 de abril de 2026;
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.294/2026 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2026;
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.338/2026 - PMBC**, datado em 07 de abril de 2026;
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.340/2026 - PMBC**, datado em 07 de abril de 2026;
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.339/2026 - PMBC**, datado em 07 de abril de 2026;
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.331/2026 - PMBC**, datado em 07 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	3.104-1	Zilda Galdino dos Santos	01.03.2024 28.02.2025	Merendeira – B III	01.05.2026 30.05.2026	Centro Municipal de Educação Integral Cosme Jean
02	10.102-1	Marineide Sangama Saraiva	22.02.2024 21.02.2025	Aux. Serv. Gerais – A IV	04.05.2026 02.06.2026	Escola Municipal Profª. Margarete Rabelo Coelho
03	10.108-1	Luciana Campos do Nascimento	22.02.2025 21.02.2026	Aux. Serv. Gerais – A IV	04.05.2026 02.06.2026	Centro Municipal de Alfabetização Darcimar Rodrigues
04	3.117-1	Jesuina de Pinho Araújo	01.03.2025 28.02.2026	Aux. Serv. Gerais – B III	13.05.2026 11.06.2026	Escola Municipal Profª. Graziela Correa de Oliveira
05	10.187-1	Beatriz Jean Caldas	22.02.2025 21.02.2026	Merendeira – A IV	01.05.2026 30.05.2026	Escola Municipal Olavo Bilac
06	10.289-1	Nigia Pessoa dos Santos	02.01.2024 01.01.2025	Psicólogo – A III	18.05.2026 16.06.2026	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
07	10.186-1	Aldenei Soares de Almeida	22.02.2025 21.02.2026	Aux. Serv. Gerais – A IV	04.05.2026 02.06.2026	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
08	11.637-1	Socorro Valterlene de Almeida Castimário	01.08.2025 31.07.2026	Merendeira – A III	04.05.2026 02.06.2026	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
09	11.650-1	Maria Ivone Pereira de Oliveira	01.08.2023 31.07.2024	Aux. Serv. Gerais – A III	19.05.2026 17.06.2026	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
10	2.672-1	Dalvina Conceição Freitas	02.08.2024 01.08.2025	Merendeira – B IV	05.05.2026 03.06.2026	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
11	3.115-1	Rosalina Carvalho Pinheiro	28.02.2025 27.02.2026	Aux. Serv. Gerais – B III	04.05.2026 02.06.2026	Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA

Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
 Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:E782BFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 182/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 23 de abril de 2026.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.337/2026 - PMBC**, datado em 07 de abril de 2026;
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.316/2026 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2026;
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.305/2026 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2026;
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.306/2026 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2026;
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.287/2026 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2026;
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.292/2026 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2026;
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.322/2026 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2026;
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.252/2026 - PMBC**, datado em 01 de abril de 2026;
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.247/2026 - PMBC**, datado em 01 de abril de 2026;
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.241/2026 - PMBC**, datado em 01 de abril de 2026;
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.368/2026 - PMBC**, datado em 08 de abril de 2026;
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.372/2026 - PMBC**, datado em 08 de abril de 2026;
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.283/2026 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2026;
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.277/2026 - PMBC**, datado em 06 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	20.181-1	Sônia de Almeida Santana	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional III – AO 7 - Comissionado	05.05.2026 03.06.2026	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
02	21.177-1	João Evangelista Guerreiro Júnior	01.03.2025 28.02.2026	Assistente Educacional III – AO 7 - Comissionado	01.05.2026 30.05.2026	Secretaria Municipal de Educação - SEMED

03	21.382-1	Natacha Tello Ramos	01.04.2025 31.03.2026	Assistente Educacional I – AO 5 - Comissionado	04.05.2026 02.06.2026	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
04	20.089-1	Jaine Hilário Moreno	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional I – AO 5 - Comissionado	04.05.2026 02.06.2026	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
05	19.580-1	Jaime Tapudima Pereira	01.01.2025 31.12.2025	Aux. Serv. Gerais - Contratado	01.05.2026 30.05.2026	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
06	20.240-1	Edilany da Silva Lima	01.01.2025 31.12.2025	Coordenador Escolar I – SP 1 - Comissionado	01.05.2026 30.05.2026	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
07	21.240-1	Sildo Nogueira da Silva	01.03.2025 28.02.2026	Assistente Educacional II – AO 6 - Comissionado	01.05.2026 30.05.2026	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
08	20.011-1	Valcircley Januário Sá	01.01.2025 31.12.2025	Agente Administrativo Contratado	04.05.2026 02.06.2026	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
09	20.143-1	Messias da Silva Martins Júnior	01.01.2025 31.12.2025	Assistente Educacional I – AO 5 - Comissionado	01.05.2026 30.05.2026	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
10	20.323-1	José Carlos Castro de Lima	01.02.2025 31.01.2026	Assistente Educacional II – AO 6 - Comissionado	01.05.2026 30.05.2026	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
11	21.024-1	Itala Brihana Leandro Lugo	01.03.2025 28.02.2026	Nutricionista - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
12	21.538-1	Antônio Castilho de Souza	01.04.2025 31.03.2026	Vigia - Contratado	01.05.2026 30.05.2026	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
13	20.313-1	Francisca Pereira de Paiva	01.02.2025 31.01.2026	Assistente Educacional I – AO 5 - Comissionado	01.05.2026 30.05.2026	Centro Municipal de Alfabetização Darcimar Rodrigues
14	21.116-1	Alderlane Borges Lima	01.03.2025 28.02.2026	Assistente Educacional I – AO 5 - Comissionado	01.05.2026 30.05.2026	CMEI Simone Hayden

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA

Subsecretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susy Ipuchima Lima
Código Identificador:97A97B9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2026 – SEMAD/PMBC**

PORTARIA Nº 183/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 23 de abril de 2026.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.304/2026 - PMBC**, datado 06 de abril de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.273/2026 - PMBC**, datado 06 de abril de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.278/2026 - PMBC**, datado 06 de abril de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.297/2026 - PMBC**, datado 06 de abril de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.234/2026 - PMBC**, datado 01 de abril de 2026;
Considerando o que consta no **processo Nº 1.371/2026 - PMBC**, datado 08 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.726-1	João Victor Lima Silva	01.01.2025 31.12.2025	Assessor Especial III – AS 4 - Comissionado	04.05.2026 02.06.2026	Gabinete do Prefeito
02	19.451-1	Gilson Moraes Gomes	01.01.2025 31.12.2025	Secretário Extraordinário – DS I - Comissionado	01.05.2026 30.05.2026	Gabinete do Prefeito
03	19.496-1	David da Silva Vieira	01.01.2025 31.12.2025	Subchefe do Gabinete do Prefeito – DS 2 - Comissionado	01.05.2026 30.05.2026	Gabinete do Prefeito
04	19.464-1	Ana Cláudia Perdão da Silva	01.01.2025 31.12.2025	Assessor Especial II – AS 3 - Comissionado	01.05.2026 30.05.2026	Gabinete do Prefeito
05	19.663-1	Evilandro José Freitas	01.01.2025 31.12.2025	Assessor Executivo II – AS 6 - Comissionado	01.05.2026 30.05.2026	Gabinete do Prefeito
06	19.653-1	Raimundo Souza da Silva	01.01.2025 31.12.2025	Assistente de Pessoal – AS 5 - Comissionado	15.05.2026 13.06.2026	Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA

Subsecretária Municipal De Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2026 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 184/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 23 de abril de 2026.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.443/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.439/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.442/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.444/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.445/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.448/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.450/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.452/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.453/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.454/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.460/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.462/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.463/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.447/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.464/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.461/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.465/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.459/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.446/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.449/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.455/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.457/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
 Considerando o que consta no **processo Nº 1.458/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.268-1	Evandro Wosniak Bispo	22.02.2025 21.02.2026	Enfermeiro – A IV	13.05.2026 11.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
02	10.129-1	Cristovão Júnior Melo Pereira	22.02.2022 21.02.2023	Técnico em Radiologia –A IV	04.05.2026 02.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
03	706-1	João Damasceno Holanda	01.02.2025 31.01.2026	Motorista Veículos Pesados Cat. D – B II	04.05.2026 02.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
04	10.240-1	Elaine Silva dos Santos	22.02.2025 21.02.2026	Aux. Serv. Gerais – A IV	04.05.2026 02.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
05	10.277-1	Erika Ferreira Barros	22.02.2023 21.02.2024	Nutricionista –A IV	04.05.2026 02.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
06	3.136-1	Valcinei da Silva Pinto	01.04.2025 31.03.2026	Técnico em Enfermagem –B III	04.05.2026 02.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
07	10.172-1	Rosimeire Correia dos Santos	22.02.2025 21.02.2026	Gari – A IV	04.05.2026 02.06.2026	SEMOSB - Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
08	198-1	Neiri Maria de Araújo Abreu	01.03.2024 29.02.2025	Auxiliar de Enfermagem –C V	04.05.2026 02.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
09	10.256-1	Kerolay Abildo Fernandes	22.02.2024 21.02.2025	Aux. Serv. Gerais – A IV	04.05.2026 02.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
10	10.264-1	Raimundo Deodato Cardoso da Silva	22.02.2024 21.02.2025	Enfermeiro –A IV	01.05.2026 30.05.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
11	797-1	Maria José Silva dos Santos	02.08.2021 01.08.2022	Auxiliar de Enfermagem –B II	04.05.2026 02.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
12	10.305-1	Andrewtz Siobhammer Lopes Herrera	22.02.2025 21.02.2026	Vigia – A IV	07.05.2026 05.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
13	10.296-1	Mouzilania Cabral da Cruz	24.02.2023 23.02.2024	Tecnólogo em Radiologia –A IV	04.05.2026 02.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
14	177-1	Francisco de Souza Jumbato	01.03.2024 29.02.2025	Auxiliar de Enfermagem –C V	11.05.2026 09.06.2026	UBS Enf. Leontina Lima da Silva
15	10.819-1	Luciane Pinto Lima	03.05.2025 02.05.2026	Agente Comunitário de Saúde – A I	11.05.2026 09.06.2026	UBS Alcino Castelo Branco
16	10.757-1	Eliano Assis Guimarães	03.05.2025 02.05.2026	Agente Comunitário de Saúde – A I	04.05.2026 02.06.2026	UBS Enf. Vanderly Nascimento da Silva
17	10.335-1	Altair Fernandes de Almeida	22.02.2024 21.02.2025	Motorista Fluvial - A IV	04.05.2026 02.06.2026	SEMSA
18	10.294-1	Roberto Maciel Justino	22.02.2025 21.02.2026	Vigia – A IV	04.05.2026 02.06.2026	Coordenação de Vigilância Sanitária
19	10.804-1	Rayelly de Souza Lima Rodrigues	03.05.2025 02.05.2026	Agente Comunitário de Saúde – A I	04.05.2026 02.06.2026	UBS Prim Assis
20	10.806-1	Vaulisnei Silva dos Santos	03.05.2025 02.05.2026	Agente Comunitário de Saúde – A I	04.05.2026 02.06.2026	UBS Prim Assis
21	10.788-1	Rosineire Oliveira de Lima	03.05.2025 02.05.2026	Agente Comunitário de Saúde – A I	04.05.2026 02.06.2026	UBS Sebastião Cruz Plácido
22	10.760-1	Edcarlos Chota Martins	03.05.2025	Agente Comunitário de Saúde – A I	04.05.2026	UBS Sebastião Cruz Plácido

			02.05.2026	I	02.06.2026	
23	10.794-1	Rozana Silva Inácio	03.05.2025 02.05.2026	Agente Comunitário de Saúde – A I	11.05.2026 09.06.2026	UBS Sebastião Cruz Plácido

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA

Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NOSERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:4A80B1B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2026 – SEMAD/PMBC**

PORTARIA Nº 185/2026 – SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 23 de abril de 2026.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 1.399/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.400/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.404/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.411/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.417/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.422/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.425/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.427/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.431/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.434/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.438/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.468/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.405/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.407/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.424/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.408/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.426/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.418/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.435/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.401/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.402/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.409/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.412/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.415/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.420/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.428/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.429/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.432/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.403/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.423/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.430/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.440/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.421/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.410/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.466/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.419/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.433/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.441/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.467/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.413/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.416/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.436/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026
Considerando o que consta no **processo Nº 1.437/2026 - PMBC**, datado em 13 de abril de 2026

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	19.975-1	Ronaldo Arana de Oliveira	01.01.2025 31.12.2025	Artífice - Contratado	05.05.2026 03.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
02	19.893-1	Joana da Silva Melo	01.01.2025 31.12.2025	Cozinheiro - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
03	19.961-1	Raimunda Soraia Silva da Cruz	01.01.2025 31.12.2025	Cozinheiro - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
04	19.934-1	Maria do Socorro Vargas de Souza	01.01.2025 31.12.2025	Cozinheiro - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
05	19.808-1	Francisco Ferreira dos Santos	01.01.2025 31.12.2025	Aux. Serv. Gerais - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
06	19.804-1	Alefey Calil da Costa Jumbato	01.01.2025 31.12.2025	Digitador - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
07	21.614-1	Sônia Ruiz Tina	01.04.2025 31.03.2026	Aux. Serv. Gerais - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
08	19.888-1	Janilson Barbosa de Souza	01.01.2025 31.12.2025	Tecnólogo em Radiologia - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
09	19.917-1	Lunara Marques Maciel	01.01.2025 31.12.2025	Cozinheiro - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
10	19.908-1	Lazaro Cavalcante da Silva	01.01.2025 31.12.2025	Técnico de Enfermagem - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
11	19.875-1	Graceli Guimarães da Costa	01.01.2025 31.12.2025	Técnico de Enfermagem - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
12	19.930-1	Maria das Graças de Souza Barbosa	01.01.2025 31.12.2025	Aux. Serv. Gerais - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
13	20.262-1	Gracilene de Souza Marinho	01.02.2025 31.01.2026	Cozinheiro - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus
14	20.299-1	Antônio Soares Neto	01.02.2025 31.01.2026	Agente de Combate a Endemias - ACE - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	UBS Sebastião Cruz Plácido
15	19.903-1	Juliane Canellas de Andrade	01.01.2025 31.12.2025	Agente Comunitário de Saúde - ACS 40 - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	UBS Sebastião Cruz Plácido
16	19.758-1	Alessandra Pereira Gomes	01.01.2025 31.12.2025	Gestor de UBS - AS 3 - Comissionado	04.05.2026 02.06.2026	UBS Sebastião Cruz Plácido
17	19.965-1	Ramila Tassia de Souza Farias	01.01.2025 31.12.2025	Agente Comunitário de Saúde - ACS 40 - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	UBS Enf. Vanderly Nascimento da Silva
18	21.618-1	Wallecir Nogueira Ipuchima	01.04.2025 31.03.2026	Farmacêutico - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	SEMSA - Laboratório Central
19	19.876-1	Guismar Lira da Silva	01.01.2025 31.12.2025	Recepcionista - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	SEMSA
20	19.742-1	Rodrigo Adauro Perea de Oliveira	01.01.2025 31.12.2025	Coordenador de Sistema - AS 5 - Comissionado	04.05.2026 02.06.2026	SEMSA
21	19.900-1	Jucivânia Nascimento de Souza	01.01.2025 31.12.2025	Técnico de Enfermagem - SAMU - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	SAMU
22	19.850-1	Emma Carolina Tapudima Rios	01.01.2025 31.12.2025	Técnico de Enfermagem - SAMU - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	SAMU
23	19.838-1	David Lima da Silva	01.01.2025 31.12.2025	Motorista Terrestre - SAMU - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	SAMU
24	19.972-1	Renato Hilário da Silva	01.01.2025 31.12.2025	Técnico de Enfermagem - SAMU - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	SAMU
25	19.949-1	Neidineia Figueira de Almeida	01.01.2025 31.12.2025	Técnico de Enfermagem - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	SAMU
26	19.927-1	Márcia Gonçalves Moraes	01.01.2025 31.12.2025	Técnico de Enfermagem - SAMU - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	SAMU
27	21.294-1	Dhafylla Karolina Firmino Monteiro	06.03.2025 05.03.2026	Auxiliar Administrativo - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	SAMU
28	19.813-1	Antônio Rodrigues dos Santos	01.01.2025 31.12.2025	Motorista Terrestre - SAMU - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	SAMU
29	19.820-1	Carlinho da Silva Cavalcante	01.01.2025 31.12.2025	Motorista Fluvial - SAMU - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	SAMU
30	20.296-1	Simone Martins de Souza	01.02.2025 31.01.2026	Agente de Combate a Endemias - ACE - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	UBS Alcino Castelo Branco
31	19.892-1	Franciss da Silva Costa	01.01.2025 31.12.2025	Técnico de Enfermagem - Contratado	11.05.2026 09.06.2026	UBS Alcino Castelo Branco
32	19.978-1	Rosane Lopes Vieira Correa	01.01.2025 31.12.2025	Técnico de Enfermagem - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	UBS Alcino Castelo Branco
33	19.746-1	Leicismara Jean Maciel Santos	01.01.2025 31.12.2025	Coordenador da Saúde do Idoso - AS 3 - Comissionado	04.05.2026 02.06.2026	UBS Alcino Castelo Branco
34	20.292-1	Maria Flávia Freitas Tapudima	01.02.2025 31.01.2026	Agente de Combate a Endemias - ACE - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	UBS Enf. Leontina Lima da Silva
35	20.288-1	Lisandro Angelo Souza Silva	01.02.2025 31.01.2026	Agente de Combate a Endemias - ACE - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	UBS Enf. Leontina Lima da Silva
36	19.899-1	Jucerlei de Melo Silva	01.01.2025 31.12.2025	Agente Comunitário de Saúde - ACS 40 - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	UBS Enf. Leontina Lima da Silva
37	19.866-1	Gemeson Muraiares Chunha	01.01.2025 31.12.2025	Agente de Combate a Endemias - ACE - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	Coordenação de Endemias
38	19.748-1	Dalton Felipe da Silva Gomes	01.01.2025 31.12.2025	Coordenador do Núcleo de Vigilância Epidemiológica - Comissionado	11.05.2026 09.06.2026	UBS Dr. Robinson Moss
39	19.966-1	Rayana Ribeiro da Silva	01.01.2025 31.12.2025	Digitador - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	UBS Dr. Robinson Moss
40	19.911-1	Liliana de Matos Fernandes	01.01.2025 31.12.2025	Técnico de Enfermagem - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	UBS Dr. Robinson Moss
41	19.868-1	Geraldo Pinedo Sulta	01.01.2025 31.12.2025	Agente Comunitário de Saúde - ACS 40 - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	UBS Fluvial ACS Dona Dalila
42	19.827-1	Cleide Melo da Silva	01.01.2025 31.12.2025	Técnico de Enfermagem - ESF - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	UBS Fluvial ACS Dona Dalila
43	19.832-1	Daniele de Almeida Assis	01.01.2025 31.12.2025	Agente Comunitário de Saúde - ACS 40 - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	UBS Fluvial ACS Dona Dalila
44	19.910-1	Marckson da Silva Castro	01.01.2025 31.12.2025	Motorista Fluvial - Contratado	04.05.2026 02.06.2026	UBS Fluvial ACS Dona Dalila

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA

Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.**Publicado por:**

Susi Ipuchima Lima

Código Identificador:21AC9B03**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0046/2026-SEMAD****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO as escalas de férias organizadas pela chefia imediata das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Obras e Serviços Públicos e Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo, Comissionado, Temporário e Agente Político desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, referente ao período aquisitivo do ano de 2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no término do gozo de férias conforme o anexo único desta portaria.

Parágrafo Único - Determino, na forma da lei, o pagamento de um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.

Art. 2º- As férias estão sendo concedidas nos termos do Art. 106 c/c o Art. 111 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 31 de março de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO

Prefeito Municipal de Beruri/AM

Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 007/2025-GPMB

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0046/2026-SEMAD

QUANT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	Nº DE MATRICULA	PERIODO AQUISITIVO	GOZO DAS FERIAS
1	Abia Pereira da Costa	Auxiliar Administrativo	SEMSA	2276-3	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
2	Abinadabi Braga de Souza	Motorista	SEMED	8565-2	2025	02/04/2026 À 01/05/2026
3	Adenilson Creia Larroque	Motorista	SEMED	8571-1	2025	01/04/2025 À 30/04/2025
4	Adriana Picanço do Nascimento	Assistente da Procuradoria	GPMB	8519-1	2025	06/04/2026 À 05/05/2026
5	Adriano Miranda Magalhães Filho	Agente de Endemias	SEMSA	8532-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
6	Ageu Lopes de Souza	Pedagogo	SEMED	8936-2	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
7	Aleson Araujo Dantas	Assistente Administrativo	SEMED	1378-4	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
8	Alexandra Duarte de Araujo	Técnica em Enfermagem	SEMSA	8215-1	2025	06/04/2026 À 05/05/2026
9	Amanda Rosando da Silva	Auxiliar de Farmácia	SEMSA	8015-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
10	Âmos Lustoza de Oliveira	Enfermeiro	SEMSA	9110-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
11	Andrea Meirelhes Azevedo	Agente Comunitário de Saúde-ACS	SEMSA	8217-1	2025	03/04/2026 À 02/05/2026
12	Antônio Pires Picanço	Guarda Municipal	GPMB	462-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
13	Armando Castro de Oliveira	Diretor de Departamento de Terras e Urbanismo	SEMOSP	4540-3	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
14	Bianca Vanessa Bastos de Freitas	Coordenador de Programas de Saúde	SEMSA	8541-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
15	Cecilia do Couto Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMOSP	179-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
16	Danielle Campos Pacheco	Auxiliar Administrativo	SEMED	3565-2	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
17	Darlison Matias de Souza	Agente Comunitário de Saúde-ACS	SEMSA	8583-1	2025	07/04/2026 À 06/05/2026
18	Dieibson Miranda Pacheco	Técnico em Processamento de Dados	SEMAD	1316-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
19	Dorimar Ferreira de Sena	Guarda Municipal	GPMB	142-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
20	Erinaldo Nascimento Santos	Auxiliar de Serviços Gerais R5	SEMED	612-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
21	Estela dos Santos Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais R4	SEMED	918-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
22	Estela Vasconcelos de Souza	Técnica em Enfermagem	SEMSA	8032-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
23	Fabiana Ribeiro dos Santos	Agente Comunitário de Saúde-ACS	SEMSA	8597-1	2025	29/04/2026 À 28/05/2026
24	Fabricio Rogerio Soares de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais R4	SEMED	910-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
25	Franciscley Lopes Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	8505-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
26	Francisco Cardoso Macedo	Auxiliar de Serviços Gerais R6	SEMOSP	199-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
27	Francisco de Melo de Nazario	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMAS	7914-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
28	Francisco Pinheiro de Oliveira	Auxiliar Administrativo	SEMED	8451-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026

29	Francival das Chagas Reinaldo	Subcoordenador da Educação Polo II	SEMED	119-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
30	Genival Ferreira de Andrade	Técnico em Enfermagem	SEMSA	3046-3	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
31	Gleiciane Ferreira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	6681-4	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
32	Gustavo Artriclino Moreno	Auxiliar Administrativo	SEMED	8503-1	2025	06/04/2026 À 05/05/2026
33	Igson Braga Monteiro	Vigia	SEMED	9025-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
34	Inara Guedes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMSA	8037-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
35	Itamar Correa dos Santos	Vigia	SEMED	8557-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
36	Izabely Gabriely Damasceno da Silva	Auxiliar Administrativo	SEMSA	8301-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
37	Jailton da Costa Santos	Vigia	SEMED	9410-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
38	João Horário Luna de Carvalho	Coordenador de Proteção e Defesa Civil	GPMB	6297-2	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
39	João Jorge Oliveira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	8501-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
40	João Lima Lustoza Junior	Técnico em Radiologia	SEMSA	3020-3	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
41	José Bastos de Oliveira	Auxiliar Administrativo	SEMED	7946-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
42	Josivana Cruz Pacheco	Auxiliar Administrativo	SEMED	8925-2	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
43	Jucivone Oliveira de Araújo	Assistente Administrativo	SEMED	9128-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
44	Larissa Mota do Nascimento	Recepcionista	SEMED	7902-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
45	Layza Aires Silva	Orientador Social	SEMAS	8555-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
46	Leticia de Souza Fragata	Odontólogo	SEMSA	8576-1	2025	15/04/2026 À 14/05/2026
47	Livia dos Santos Duarte	Agente Comunitário de Saúde-ACS	SEMSA	8207-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
48	Marcia Bastos da Silva	Farmacêutica	SEMSA	3116-3	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
49	Maria Eliana de Oliveira Ferreira	Gestora da Unidade Básica de Saúde José Belarmino de Amorim	SEMSA	200-2	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
50	Maria Elinete Andrade de Souza	Secretária Adjunta de Assistência Social	SEMED	778-2	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
51	Maria Leila Duarte Cruz	Atendente de Saúde	SEMSA	157-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
52	Marizete Lima de Araújo	Técnica em Enfermagem	SEMSA	1484-2	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
53	Marta Picanço da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais R 5	SEMED	643-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
54	Max Tome Brasil	Microscopista	SEMSA	5368-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
55	Michely Soares de Oliveira	Ouvidora	GPMB	8485-1	2025	06/04/2026 À 05/05/2026
56	Milena Caroline de Lima Galvão	Técnica em Enfermagem	SEMSA	5864-2	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
57	Pamela da Silva Jardim	Enfermeira	SEMSA	8085-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
58	Rainan Bragança da Silva	Vigia	SEMED	9141-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
59	Raymara Artriclino de Oliveira	Gestora da Unidade Básica de Saúde São Pedro	SEMSA	8211-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
60	Raynara Ellen da Silva Bentes Bastos	Diretor do Departamento de Controle e Avaliação	SEMED	5813-2	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
61	Rocicleide Oliveira de Araújo	Diretor do Departamento de Atenção Básica	SEMSA	8068-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
62	Roseny Amorim de Souza da Silva	Guarda Municipal	GPMB	483-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
63	Rubia Bezerra Correa	Técnica em Enfermagem	SEMSA	8099-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
64	Samire Vitoria da Costa França	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	8661-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
65	Vaguinilson Teixeira de Brito	Vigia	SEMED	7861-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
66	Vanderlei Cunha de Lisboa	Técnico em Enfermagem	SEMSA	8103-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
67	Vilma Tavares Amorim	Professora Classe C4 Professora Classe C5	SEMED	2080-1 7-1	2025	15/04/2026 À 14/04/2026
68	Wesley da Cunha Bastos	Coordenador Pedagógico	SEMED	8007-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
69	Wilhes Andrade de Souza	Auxiliar Administrativo	SEMED	7878-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026
70	Yellen Bianca da Silva Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMED	7952-1	2025	01/04/2026 À 30/04/2026

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:7765E9CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS- AM

Aos 28 dias do mês de abril de 2026, o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado no endereço Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro, Boa Vista do Ramos – AM, CNPJ: 04.629.283/0001-96, representado por **JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE**, Prefeito, juntamente com o Órgão Gerenciador do Registro de Preços, tendo como titular **LYSANDRA NÍVEA GUIMARÃES FARIAS**, Secretária Municipal de Saúde, Portaria nº 004/2025-GPMBVR, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários: **A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 04.562.591/0001-41; **JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.852.012/0001-10; **RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.488.689/0001-45 e **TOTAL MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.085.155/0001-00, tudo de acordo com as condições, exigências e especificações constantes no Edital e seus anexos, conforme cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA - CNPJ 04.562.591/0001-41							
Item	Descrição	Quant	Unid	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁCIDO ÚRICO	12	KIT	Ref.: 140	LABTEST	R\$ 265,00	R\$ 3.180,00
5	ALBUNINA	12	KIT	Ref.: 19	LABTEST	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
6	ALKALINE PHOSPHATOSE LIQUICOLOR	12	KIT	Ref.: 79	LABTEST	R\$ 205,00	R\$ 2.460,00
9	ASLO	24	KIT	Ref.: 157	LABTEST	R\$ 295,00	R\$ 7.080,00
10	AST/TGO	24	KIT	Ref.: 109	LABTEST	R\$ 205,00	R\$ 4.920,00
12	BILIRRUBINA DIRETA	24	KIT	Ref.: 93	LABTEST	R\$ 150,21	R\$ 3.605,04
13	BILIRRUBINA TOTAL	24	KIT	Ref.: 94	LABTEST	R\$ 150,31	R\$ 3.607,44
17	CALCIO - REAGENTE	12	KIT	Ref.: 90	LABTEST	R\$ 92,28	R\$ 1.107,36
18	CALIBRADOR	5	UN	Ref.: 80	LABTEST	R\$ 176,42	R\$ 882,10
22	CK-NAC LIQUIUV – REAGENTE	12	KIT	Ref.: 117	LABTEST	R\$ 238,56	R\$ 2.862,72
23	CK-TOTAL: CINÉTICO UV	12	KIT	Ref.: 117	LABTEST	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
24	COLESTEROL TOTAL	24	KIT	Ref.: 76	LABTEST	R\$ 130,06	R\$ 3.121,44

27	CREATININA	24	KIT	Ref.: 96	LABTEST	R\$ 195,00	R\$ 4.680,00
34	FATOR REUMATÓIDE	31	KIT	Ref.: 158	LABTEST	R\$ 90,00	R\$ 2.790,00
36	FOSFORO UV - REAGENTE	12	KIT	Ref.: 12	LABTEST	R\$ 241,00	R\$ 2.892,00
39	GLICOSE	24	KIT	Ref.: 84	LABTEST	R\$ 83,22	R\$ 1.997,28
49	MAGNESIO MONO	12	KIT	Ref.: 50	LABTEST	R\$ 80,92	R\$ 971,04
57	PCR	30	KIT	Ref.: 144	LABTEST	R\$ 151,00	R\$ 4.530,00
76	POTASSIUM LIQUIUV	12	KIT	Ref.: 152	LABTEST	R\$ 698,73	R\$ 8.384,76
77	PROTEÍNAS TOTAIS	12	KIT	Ref.: 99	LABTEST	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
89	SÓDIO	10	KIT	Ref.: 163	LABTEST	R\$ 677,13	R\$ 6.771,30
94	TIRA PARA UROANALISE	80	FR	Ref.: 150	LABTEST	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00
95	TRIGLICERÍDEOS	24	KIT	Ref.: 89	LABTEST	R\$ 296,00	R\$ 7.104,00
106	Y-GT LIQUICOLOR	12	KIT	Ref.: 105	LABTEST	R\$ 252,67	R\$ 3.032,04
109	AMILASE	12	KIT	Ref.: 142	LABTEST	R\$ 474,91	R\$ 5.698,92

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 97.057,44**RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 00.488.689/0001-45**

Item	Descrição	Quant	Unid	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
7	ALT/TGP	24	KIT	100ML	BIOTECNICA / NACIONAL	R\$ 90,60	R\$ 2.174,40
15	CABO PARA BISTURI Nº 3 INOX 13 CM	5	UND	Nº3	ABC / NACIONAL	R\$ 13,70	R\$ 68,50
19	CÁLICE DE HOFFMAN	7.000	UND	125ML	BIONAVE / NACIONAL	R\$ 26,03	R\$ 182.210,00
21	CK-MB LIQUIUV - REAGENTE	12	KIT	CKMB	LABTEST / NACIONAL	R\$ 342,00	R\$ 4.104,00
25	COLETOR UNIVERSAL	15.000	UND	80ML	3B / NACIONAL	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00
26	CORANTE PANÓTICO	12	KIT	500ML	NEWPROV / NACIONAL	R\$ 85,70	R\$ 1.028,40
31	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO CAP. 49 TUBOS	10	UND	13MM	PROCLIN / NACIONAL	R\$ 32,84	R\$ 328,40
33	ESTANTE	10	UND	20MM	CRALPLAST / NACIONAL	R\$ 29,33	R\$ 293,30
40	GLUC-UP LÍQUIDO	15	FR	LIQUIDO	NEWPROV / NACIONAL	R\$ 16,10	R\$ 241,50
42	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO	12	KIT	20TESTE	EBRAM / NACIONAL	R\$ 91,65	R\$ 1.099,80
43	LÂMINA DE VIDRO, MEDINDO 26 X 76MM	15	CX	50 UNID	CRAL / NACIONAL	R\$ 9,75	R\$ 146,25
44	LAMÍNULA DE VIDRO, MEDINDO 20 X 26MM	12	CX	32 UNID	CRAL / NACIONAL	R\$ 12,00	R\$ 144,00
45	LAMÍNULA DE VIDRO, MEDINDO 24 X 24MM.	20	CX	24X24MM	CRAL / NACIONAL	R\$ 4,50	R\$ 90,00
46	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR	20	CX	100 UNID	GTECH / NACIONAL	R\$ 11,84	R\$ 236,80
48	LÍQUIDO DE TURK	10	FR	500 ML	NEWPROV / NACIONAL	R\$ 29,60	R\$ 296,00
50	MASSA PARA VEDAR TUBO CAPILAR	3	UND	MASSA	IONOLAB / NACIONAL	R\$ 77,25	R\$ 231,75
51	MAY GRUNWALD	3	L	APLICA ÇÃO	NEWPROV / NACIONAL	R\$ 89,15	R\$ 267,45
53	MICROTUBOS PARA COLETA DE SANGUE COM FLUORETO DE SÓDIO	15	PC	50 UNID	LABOR IMPORT NACIONAL	R\$ 59,40	R\$ 891,00
54	MICROTUBOS PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR	15	PC	50 UNID	LABOR IMPORT NACIONAL	R\$ 58,50	R\$ 877,50
58	PERA DE SUÇÃO - PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS COM ESFERA EM POLIPROPILENO.	6	UND	3 VIAS	BIOPLAST / NACIONAL	R\$ 37,34	R\$ 224,04
60	PIPETA BASIC 25 MICROLITROS	5	UND	25 MICRO LITROS	CRALTECH / NACIONAL	R\$ 181,77	R\$ 908,85
64	PIPETA BASIC 250 MICROLITROS	5	UND	250 MICRO LITROS	CRALTECH / NACIONAL	R\$ 181,77	R\$ 908,85
72	PLACA DE KLINE	5	PC	12 CAVI DADE	CRAL / NACIONAL	R\$ 46,56	R\$ 232,80
73	PONTEIRA DESCARTÁVEL	10	PC	1000 UNID	OLEN / NACIONAL	R\$ 25,35	R\$ 253,50
78	RACK PARA MICROPIPETAS MONOCANAL	10	UND	MONOCANAL	PEGUEPET / NACIONAL	R\$ 170,30	R\$ 1.703,00
79	RACK PARA TUBOS FALCON DE 15ML	5	UND	15ML	BIOCENTRIX / NACIONAL	R\$ 28,32	R\$ 141,60
84	REAGENTE DE COLORAÇÃO GAM	5	KIT	500 ML	RENYLAB / NACIONAL	R\$ 177,36	R\$ 886,80
85	REAGENTE PARA DILUIÇÃO	35	UND	MINIDIL	HORIBA / NACIONAL	R\$ 577,65	R\$ 20.217,75
86	REAGENTE PARA LIMPEZA	35	UND	MINI CLEAN	HORIBA / NACIONAL	R\$ 125,48	R\$ 4.391,80
87	REAGENTE PARA LISA CÉLULAS HEMATOLÓGICAS	35	UND	MINILISE	HORIBA / NACIONAL	R\$ 583,73	R\$ 20.430,55
90	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE 3%	6	FR	500 ml	NEWPROV / NACIONAL	R\$ 156,00	R\$ 936,00
91	TESTE DE GRAVIDEZ	80	KIT	100 TIRAS	ECODIGNOSTICA NACIONAL	R\$ 130,37	R\$ 10.429,60
92	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO SEMI-QUANTITATIVO	120	KIT	PSA	DEWEI / NACIONAL	R\$ 225,00	R\$ 27.000,00
98	TUBO A VÁCUO	300	PC	50 UNID	LABOR IMPORT NACIONAL	R\$ 58,10	R\$ 17.430,00
104	URÉIA	24	KIT	200 T	IN VITRO / NACIONAL	R\$ 201,81	R\$ 4.843,44
108	SACO LEITOSO COR BRANCO PARA MATERIAL LIXO BIOLÓGICO DE 200 LITROS	1.000	UND	200 LITROS	RAVA / NACIONAL	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 315.407,63**JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR CNPJ 44.852.012/0001-10**

Item	Descrição	Quant	Unid	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
2	ADAPTADOR	6	UND	ADULTO	LABOR IMPORT	R\$ 0,90	R\$ 5,40
3	AGULHA, APLICAÇÃO: PARA COLETA A VACUO; ADICIONAIS: 25X7 (22 G)	150	CX	25x7(22G)	SOLIDOR/LABOR IMPORT	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
4	AGULHA, APLICAÇÃO: PARA COLETA A VACUO; ADICIONAIS: 25X8 (21 G)	150	CX	25x8(21G)	SOLIDOR/LABOR IMPORT	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
8	ANTICOAGULANTE FLUORETO	15	FR	200ML	BIOCLIN/QUI QUÍMICA BASA	R\$ 213,51	R\$ 3.202,65
20	CAMERA DE NEUBAUER	3	UN	1MM2 DE ÁREA	PRECISION	R\$ 560,91	R\$ 1.682,73
28	CRONÔMETRO	8	UND	62 x 19 x 79mm	INCOTERM	R\$ 177,32	R\$ 1.418,56
30	EDTA, A 5%	15	FR	FRASCO 20ML	NEWPROV	R\$ 12,88	R\$ 193,20
32	ESTANTE, APLICAÇÃO: PARA TUBOS DE 16MM	10	UND	16MM	CRALPLAST	R\$ 79,61	R\$ 796,10
37	FUCSINA FENICADA	10	FR	FRASCO 1000ML	NEWPROV	R\$ 71,65	R\$ 716,50
52	MICROTUBOS PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA K2, SEM CAPILAR, 0,5ML (COR ROXO)	15	PC	C/ EDTA K2 0,5ML ROXO	LABOR IMPORT	R\$ 101,29	R\$ 1.519,35
55	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA	10	FR	FRASCO 90ML	RENYLAB	R\$ 60,00	R\$ 600,00
56	PARASITOFILTRO	70	UND	25x25MM	DESKARPLAS	R\$ 190,53	R\$ 13.337,10
59	PIPETA BASIC 10 MICROLITROS	5	UND	10UL	KASVI	R\$ 687,56	R\$ 3.437,80
62	PIPETA BASIC 1000 MICROLITROS	5	UND	1000UL	KASVI	R\$ 705,66	R\$ 3.528,30
63	PIPETA BASIC 20 MICROLITROS	5	UND	20UL	KASVI	R\$ 550,05	R\$ 2.750,25
65	PIPETA BASIC 50 MICROLITROS	5	UND	50UL	KASVI	R\$ 550,05	R\$ 2.750,25
66	PIPETA BASIC 500 MICROLITROS	5	UND	500UL	KASVI	R\$ 542,81	R\$ 2.714,05
67	PIPETA PASTEUR 3 ML PLASTICA	12	UND	3ML	CRALPLAST	R\$ 1,09	R\$ 13,08
68	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10ML	8	UND	10ML	PRECISION	R\$ 14,99	R\$ 119,92
69	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 2ML	8	UND	2ML	PRECISION	R\$ 12,00	R\$ 96,00
70	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5ML	8	UND	5ML	PRECISION	R\$ 12,00	R\$ 96,00
74	PONTEIRA DESCARTÁVEL	10	PC	200-1000UL	FIRSTLAB	R\$ 64,35	R\$ 643,50
80	REAGENTE ANTI-A	60	UN	10ML	EBRAM	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00
81	REAGENTE ANTI-AB	60	UND	10ML	EBRAM	R\$ 66,97	R\$ 4.018,20
82	REAGENTE ANTI-B	60	UND	10ML	EBRAM	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00

83	REAGENTE ANTI-D	60	UND	10ML	EBRAM	R\$ 107,97	R\$ 6.478,20
93	TESTE RÁPIDO	12	KIT	20 DETERMINAÇÕES	WAMA	R\$ 469,84	R\$ 5.638,08
96	TUBO A VÁCUO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5ML	300	PC	5ML AMARELO	LABOR IMPORT	R\$ 184,25	R\$ 55.275,00
97	TUBO A VÁCUO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5ML	300	PC	4,5ML CINZA	LABOR IMPORT	R\$ 73,70	R\$ 22.110,00
99	TUBO A VÁCUO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10ML	300	PC	10 ML VER MELHO	LABOR IMPORT	R\$ 140,70	R\$ 42.210,00
100	TUBO CAPILAR	6	FR	75MM x 1,10 a 1,50 VERME LHO	PERFECTA LAB	R\$ 60,30	R\$ 361,80
102	TUBO CÔNICO TIPO FALCON CENTRIFUGAÇÃO 15ML	150	UND	15ML	KASVI	R\$ 70,35	R\$ 10.552,50
103	TUBO HEMOLISE, ADICIONAIS: 12X75 CX 250	15	FR	12x75	PRECISION	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
105	VDRL	30	KIT	FRASCO 5ML	WAMA	R\$ 132,00	R\$ 3.960,00
107	SACO LEITOSO COR BRANCO PARA MATERIAL LIXO BIOLOGICO DE 100 LITROS	1.000	UND	100 LITROS	PLÁSTICOS JUREMA	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 207.779,52							
TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA 22.085.155/0001-00							
Item	Descrição	Quant	Unid	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
11	AZUL DE METILENO	10	FR	LABOR CLIN	LABORCLIN	R\$ 179,40	R\$ 1.794,00
14	BOBINA TÉRMICA, MEDIDAS: 57MM X 30M	1.000	UND	REGISPEL	REGISPEL	R\$ 7,95	R\$ 7.950,00
16	CAIXA PORTA-LÂMINAS 100 LÂMINAS	5	CX	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R\$ 32,90	R\$ 164,50
29	CURATIVO-PÓS COLETA	70	CX	FIRSTLAB	FIRSTLAB	R\$ 29,90	R\$ 2.093,00
35	FITA TESTE	150	KIT	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	R\$ 271,40	R\$ 40.710,00
38	GIEMSA, APLICAÇÃO: COLORAÇÃO DE CÉLULAS	5	FR	NEW PROV	NEW PROV	R\$ 159,20	R\$ 796,00
41	GLYCOHEMOGLOBIN HBA1 TEST - HEMOGLOBINA GLICADA	20	CX	IN VITRO	IN VITRO	R\$ 671,90	R\$ 13.438,00
47	LIPÁSE	12	KIT	IN VITRO	IN VITRO	R\$ 390,45	R\$ 4.685,40
61	PIPETA BASIC 100 MICROLITROS	5	UND	KASVI	KASVI	R\$ 705,60	R\$ 3.528,00
71	PISSETA PLÁSTICA GRADUADA 500ML	12	UND	FIRSTLAB	FIRSTLAB	R\$ 22,00	R\$ 264,00
75	PONTEIRA PARA MICROPIPETA 0,5-10UL	10	PCT	CRAL	CRAL	R\$ 35,90	R\$ 359,00
88	RH NEGATIVO	30	UND	EBRAM	EBRAM	66,98 R\$	R\$ 2.009,40
101	TUBO CAPILAR	7	FR	KASVI	KASVI	R\$ 45,10	R\$ 315,70
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 78.107,00							

Boa Vista do Ramos, 28 de abril de 2026

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito

LYSANDRA NÍVEA GUIMARÃES FARIAS
Órgão Gestor do Registro de Preços

A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
CNPJ 04.562.591/0001-41
Fornecedor

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 00.488.689/0001-45
Fornecedor

JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR
CNPJ 44.852.012/0001-10
Fornecedor

TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ 22.085.155/0001-00
Fornecedor

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:553ADE01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
BALANÇO GERAL 2025 - ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

MUNICÍPIO DE ENVIRA				
Rua Piloto João Fonseca,S/N				
04530895/0001-27			Balanço Exercício: 2025	
ANEXO 10				
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA				
CONSOLIDADO				
TÍTULO		ORÇAD	ARRECADADA	DIFERENÇA
				PARA MAIS PARA MENOS
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES.	115.333.400,00	119.421.481,97	4.088.081,97
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.127.300,00	2.904.730,59	777.430,59
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	2.015.100,00	2.904.730,59	889.630,59
1112.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	15.000,00	3.116,18	11.883,82
1112.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	7.000,00	1.443,10	5.556,90
1112.50.0.1.00	IPTU - PRINCIPAL	5.000,00	1.443,10	3.556,90
1112.50.0.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	1.000,00		1.000,00
1112.50.0.3.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	500,00		500,00

1112.50.0.4.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	500,00			500,00
1112.53.0.0.00	ITBI-"INTER VIVOS"	8.000,00	1.673,08		6.326,92
1112.53.0.1.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	8.000,00	1.673,08		6.326,92
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.010.100,00	1.853.461,95	843.361,95	
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.010.100,00	1.853.461,95	843.361,95	
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE TRABALHO	855.900,00	1.512.260,16	656.360,16	
1113.03.1.1.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	855.900,00	1.512.260,16	656.360,16	
1113.03.4.0.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	154.200,00	341.201,79	187.001,79	
1113.03.4.1.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	154.200,00	341.201,79	187.001,79	
1114.00.0.0.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	990.000,00	1.048.152,46	58.152,46	
1114.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	990.000,00	1.048.152,46	58.152,46	
1114.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	990.000,00	1.048.152,46	58.152,46	
1114.51.1.1.00	ISSQN - PRINCIPAL	990.000,00	1.048.152,46	58.152,46	
1120.00.0.0.00	TAXAS	112.200,00			112.200,00
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	111.500,00			111.500,00
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	111.500,00			111.500,00
1121.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	111.500,00			111.500,00
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	700,00			700,00
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	700,00			700,00
1122.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	700,00			700,00
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	2.723.600,00	2.823.200,15	99.600,15	
1210.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.673.100,00	2.823.200,15	150.100,15	
1215.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	2.673.100,00	2.823.200,15	150.100,15	
1215.01.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	2.673.100,00	2.823.200,15	150.100,15	
1215.01.1.0.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.673.100,00	2.823.200,15	150.100,15	
1215.01.1.1.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	2.673.100,00	2.823.200,15	150.100,15	
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50.500,00			50.500,00
1241.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50.500,00			50.500,00
1241.50.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50.500,00			50.500,00
1241.50.0.1.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	50.500,00			50.500,00
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	718.700,00	1.417.349,47	698.649,47	
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	718.700,00	1.417.349,47	698.649,47	
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	718.700,00	1.417.349,47	698.649,47	
1321.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	718.700,00	1.279.160,80	560.460,80	
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	718.700,00	1.279.160,80	560.460,80	
1321.04.0.0.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS		138.188,67	138.188,67	
1321.04.0.1.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL		138.188,67	138.188,67	
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	16.500,00			16.500,00
1610.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	16.500,00			16.500,00
1611.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	16.500,00			16.500,00
1611.01.0.0.00	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ORGÃOS PÚBLICOS GERAL SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRI	16.500,00			16.500,00
TÍTULO		ORÇAD	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS PARA MENOS	
1611.01.0.1.00	NCIPAL	16.500,00			16.500,00
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.747.300,00	112.238.597,68	2.491.297,68	
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	75.324.000,00	74.628.406,16		695.593,84
1711.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	35.225.600,00	34.810.602,00		414.998,00
1711.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	35.215.000,00	34.797.694,90		417.305,10
1711.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	31.365.000,00	31.009.610,63		355.389,37
1711.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	31.365.000,00	31.009.610,63		355.389,37
1711.51.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS	3.850.000,00	3.788.084,27		61.915,73
1711.51.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	3.850.000,00	3.788.084,27		61.915,73
1711.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	10.600,00	12.907,10	2.307,10	
1711.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL PRINCIPAL	10.600,00	12.907,10	2.307,10	
1712.00.0.0.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	564.700,00	603.529,46	38.829,46	
1712.52.0.0.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	564.700,00	603.529,46	38.829,46	
1712.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	564.700,00	603.529,46	38.829,46	
1712.52.4.1.00	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	564.700,00	603.529,46	38.829,46	
1713.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	10.914.600,00	21.050.394,79	10.135.794,79	
1713.50.0.0.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	10.914.600,00	21.050.394,79	10.135.794,79	
1713.50.1.0.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	7.010.060,00	15.724.979,03	8.714.919,03	
1713.50.1.1.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	7.010.060,00	15.724.979,03	8.714.919,03	
1713.50.2.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.802.146,00	4.652.145,32	1.849.999,32	
1713.50.2.1.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	2.802.146,00	4.652.145,32	1.849.999,32	
1713.50.3.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	154.596,00	260.125,95	105.529,95	
1713.50.3.1.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	154.596,00	260.125,95	105.529,95	
1713.50.4.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	120.198,00	151.237,20	31.039,20	
1713.50.4.1.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	120.198,00	151.237,20	31.039,20	
1713.50.5.0.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	827.600,00	261.907,29		565.692,71
1713.50.5.1.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	827.600,00	261.907,29		565.692,71
1714.00.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	2.658.100,00	2.692.265,03	34.165,03	
1714.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.638.600,00	1.796.321,70	157.721,70	
1714.50.0.1.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	1.638.600,00	1.796.321,70	157.721,70	
1714.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	46.300,00	39.240,00		7.060,00
1714.51.0.1.00	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	46.300,00	39.240,00		7.060,00
1714.52.0.0.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	528.400,00	433.766,00		94.634,00
1714.52.0.1.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	528.400,00	433.766,00		94.634,00
1714.53.0.0.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSORTE DO ESCOLAR – PNATE	444.800,00	414.937,33		29.862,67
1714.53.0.1.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR-PNATE-PRI NCIPAL	444.800,00	414.937,33		29.862,67
1714.55.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-PBA		8.000,00	8.000,00	
1714.55.0.1.00	TRANSF. PROG.BRASIL ALFABETIZADO-PBA-PRINCIPAL		8.000,00	8.000,00	
1715.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	25.362.000,00	14.595.539,50		10.766.460,50
1715.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT	18.368.000,00	8.351.242,57		10.016.757,43
TÍTULO		ORÇAD	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS PARA MENOS	
1715.50.0.1.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	18.368.000,00	8.351.242,57		10.016.757,43

1715.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	6.592.000,00	5.550.927,04		1.041.072,96
1715.51.0.1.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	6.592.000,00	5.550.927,04		1.041.072,96
1715.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	402.000,00	60.104,67		341.895,33
1715.52.0.1.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	402.000,00	60.104,67		341.895,33
1715.53.0.0.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB DEST À CRIAÇÃO MATRÍCULAS ETI		633.265,22	633.265,22	
1715.53.0.1.00	TRANSF. REC. DO FUNDEB DEST À CRIAÇÃO MATRIC. ETI- PRINCIPAL		633.265,22	633.265,22	
1716.00.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	576.100,00	512.172,86		63.927,14
1716.50.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	576.100,00	512.172,86		63.927,14
1716.50.0.1.00	TRANSF.RECUR-FNAS-PRINCIPAL	576.100,00	512.172,86		63.927,14
1717.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		343.875,00	343.875,00	
1717.99.0.0.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES		343.875,00	343.875,00	
1717.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL		343.875,00	343.875,00	
1719.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO DE SUAS ENTIDADES	22.900,00	20.027,52		2.872,48
1719.58.0.0.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	22.900,00	20.027,52		2.872,48
1719.58.0.1.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	22.900,00	20.027,52		2.872,48
1720.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	15.335.300,00	20.106.299,54	4.770.999,54	
1721.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS DISTRITO FEDERAL	15.196.200,00	16.960.921,75	1.764.721,75	
1721.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	15.022.000,00	16.805.029,00	1.783.029,00	
1721.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	15.022.000,00	16.805.029,00	1.783.029,00	
1721.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	99.000,00	76.287,84		22.712,16
1721.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	99.000,00	76.287,84		22.712,16
1721.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	40.000,00	47.905,96	7.905,96	
1721.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	40.000,00	47.905,96	7.905,96	
1721.53.0.0.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	35.200,00	31.698,95		3.501,05
1721.53.0.1.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	35.200,00	31.698,95		3.501,05
1722.00.0.0.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	139.100,00	158.890,31	19.790,31	
1722.52.0.0.00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO	139.100,00	158.890,31	19.790,31	
1722.52.0.1.00	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	139.100,00	158.890,31	19.790,31	
1723.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		2.898.042,48	2.898.042,48	
1723.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		2.898.042,48	2.898.042,48	
1723.50.0.1.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL		2.898.042,48	2.898.042,48	
1729.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DISTRITO FEDERAL		88.445,00	88.445,00	
1729.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		88.445,00	88.445,00	
1729.51.0.1.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL		88.445,00	88.445,00	
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	19.088.000,00	17.503.891,98		1.584.108,02
1751.00.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	19.088.000,00	17.503.891,98		1.584.108,02
1751.50.0.0.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	19.088.000,00	17.503.891,98		1.584.108,02
1751.50.0.1.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	19.088.000,00	17.503.891,98		1.584.108,02
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		37.604,08	37.604,08	
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES RESSARCIMENTOS		35.781,28	35.781,28	
1921.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES		35.781,28	35.781,28	
1921.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		35.781,28	35.781,28	
1921.99.0.1.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL		35.781,28	35.781,28	
TÍTULO		ORCAD	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	PARA MENOS
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.822,80	1.822,80	
1999.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.822,80	1.822,80	
1999.03.0.0.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		1.822,80	1.822,80	
1999.03.0.1.00	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL		1.822,80	1.822,80	
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		4.304.175,00	4.304.175,00	
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.304.175,00	4.304.175,00	
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		154.175,00	154.175,00	
2411.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		154.175,00	154.175,00	
2411.51.0.0.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO		154.175,00	154.175,00	
2411.51.1.0.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA		154.175,00	154.175,00	
2411.51.1.1.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL		154.175,00	154.175,00	
2420.00.0.0.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.150.000,00	4.150.000,00	
2421.00.0.0.00	TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF		150.000,00	150.000,00	
2421.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		150.000,00	150.000,00	
2421.50.0.1.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL		150.000,00	150.000,00	
2422.00.0.0.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		4.000.000,00	4.000.000,00	
2422.99.0.0.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES		4.000.000,00	4.000.000,00	
2422.99.0.1.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ES/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL		4.000.000,00	4.000.000,00	
7000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	3.679.400,00	4.086.906,16	407.506,16	
7200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	3.679.400,00	4.086.906,16	407.506,16	
7210.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	3.679.400,00	4.086.906,16	407.506,16	
7215.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	3.679.400,00	4.086.906,16	407.506,16	
7215.02.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	3.679.400,00	4.086.906,16	407.506,16	
7215.02.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	3.679.400,00	4.086.906,16	407.506,16	
7215.02.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.679.400,00	4.086.906,16	407.506,16	
91000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.	-9.307.320,00	-9.590.347,18		283.027,18
91700.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-9.307.320,00	-9.590.347,18		283.027,18
91710.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DE SUAS ENTIDADES	-6.275.120,00	-6.204.503,08	70.616,92	
91711.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO	-6.275.120,00	-6.204.503,08	70.616,92	
91711.51.0.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-6.273.000,00	-6.201.921,69	71.078,31	
91711.51.1.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-6.273.000,00	-6.201.921,69	71.078,31	
91711.51.1.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-6.273.000,00	-6.201.921,69	71.078,31	
91711.52.0.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-2.120,00	-2.581,39		461,39
91711.52.0.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL -	-2.120,00	-2.581,39		461,39
91720.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E	-3.032.200,00	-3.385.844,10		353.644,10
91721.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI	-3.032.200,00	-3.385.844,10		353.644,10
91721.50.0.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-3.004.400,00	-3.361.005,75		356.605,75
91721.50.0.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS PRINCIPAL	-3.004.400,00	-3.361.005,75		356.605,75
91721.51.0.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-19.800,00	-15.257,15	4.542,85	
91721.51.0.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA PRINCIPAL	-19.800,00	-15.257,15	4.542,85	
91721.52.0.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI MUNICÍPIOS	-8.000,00	-9.581,20		1.581,20
91721.52.0.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	-8.000,00	-9.581,20		1.581,20
TÍTULO		ORCAD	ARRECADADA	DIFERENÇA	

				PARA MAIS	PARA MENOS
TOTAL GERAL		109.705.480,00	118.222.215,95	8.516.735,95	

ENVIRA/AM, 31 de DEZEMBRO de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARLINDO DA COSTA MENDES
Secretário De Finanças

MARCUS JEANDREEUS O. NASCIMENTO
Contador - CRC/AM Nº 17.711/O-5

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:99AF95E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
BALANÇO GERAL 2025 - ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM REALIZADA

Rua Piloto João Fonseca,S/N									
04530895/0001-27 Balanço Exercício: 2025									
ANEXO 11									
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA									
CONSOLIDADO									
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO SUPLEMENT ORC E	CREDITO EXTRA ESP E	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS		
0101	CAMARA MUNICIPAL								
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
		1.509.142,00	0,00	0,00	1.509.142,00	1.509.041,79	100,21		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
		193.353,00	0,00	0,00	193.353,00	193.352,69	0,31		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
		2.588,00	0,00	0,00	2.588,00	0,00	2.588,00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
		5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	4.003,41	1.296,59		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL								
		220.554,00	0,00	0,00	220.554,00	220.554,00	0,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO								
		395.230,00	0,00	0,00	395.230,00	384.068,98	11.161,02		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
		278.410,00	0,00	0,00	278.410,00	278.390,87	19,13		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA								
		171.000,00	0,00	0,00	171.000,00	162.000,00	9.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
		823.056,00	0,00	0,00	823.056,00	805.421,23	17.634,77		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS								
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
		5.323,00	0,00	0,00	5.323,00	5.322,57	0,43		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES								
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
		70.244,00	0,00	0,00	70.244,00	70.243,85	0,15		
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO SUPLEMENT ORC E	CREDITO EXTRA ESP E	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS		
TOTAL DO ORGAO		3.674.200,00	0,00	0,00	3.674.200,00	3.632.399,39	41.800,61		
0201	GABINETE DO PREFEITO								
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
		0,00	18.402,77	0,00	18.402,77	18.402,77	0,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
		1.728.825,22	0,00	0,00	1.728.825,22	1.726.512,97	2.312,25		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
		2.206,77	0,00	0,00	2.206,77	2.206,77	0,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR								
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL								
		95.634,21	0,00	0,00	95.634,21	81.958,00	13.676,21		

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		156.856,99	0,00	0,00	156.856,99	150.906,99	5.950,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		98.287,69	0,00	0,00	98.287,69	98.287,69	0,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		678.684,02	0,00	0,00	678.684,02	668.512,80	10.171,22
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		910.705,98	0,00	0,00	910.705,98	908.484,00	2.221,98
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA						
		0,00	68.000,00	0,00	68.000,00	68.000,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		13.520,08	0,00	0,00	13.520,08	13.399,90	120,18
TOTAL DO ORGAO		3.690.720,96	86.402,77	0,00	3.777.123,73	3.742.671,89	34.451,84
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		0,00	181.259,01	0,00	181.259,01	180.899,29	359,72
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		2.174.447,40	0,00	0,00	2.174.447,40	2.174.447,40	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		1.072.079,83	0,00	0,00	1.072.079,83	1.052.831,48	19.248,35
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		994.070,11	0,00	0,00	994.070,11	975.602,66	18.467,45
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		12.810,75	0,00	0,00	12.810,75	12.720,00	90,75
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		220.579,34	0,00	0,00	220.579,34	217.474,16	3.105,18
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		39.548,49	0,00	0,00	39.548,49	39.548,49	0,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
				0,00			0,00
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		171.470,00	0,00		171.470,00	171.470,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		879.919,30	0,00	0,00	879.919,30	864.458,19	15.461,11
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		2.063.541,16	0,00	0,00	2.063.541,16	1.877.994,41	185.546,75
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
		3.969,09	0,00	0,00	3.969,09	3.969,09	0,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		103.736,89	0,00	0,00	103.736,89	103.736,89	0,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA						
		1.073.676,01	0,00	0,00	1.073.676,01	1.065.052,46	8.623,55
TOTAL DO ORGAO		8.809.848,37	181.259,01	0,00	8.991.107,38	8.740.204,52	250.902,86
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		312.892,85	0,00	0,00	312.892,85	312.892,85	0,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		27.200,00	0,00	0,00	27.200,00	27.200,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		22.543,09	0,00	0,00	22.543,09	22.543,09	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		75.710,20	0,00	0,00	75.710,20	75.710,20	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		173.580,01	0,00	0,00	173.580,01		500,00
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
						173.080,01	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		773.996,27	0,00	0,00	773.996,27	773.996,27	0,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
		598.577,64	6.035,19	0,00	604.612,83	602.503,87	2.108,96
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		23.878,76	0,00	0,00	23.878,76	23.878,76	0,00
TOTAL DO ORGAO		2.008.378,82	6.035,19	0,00	2.014.414,01	2.011.805,05	2.608,96
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		4.158.772,54	0,00	0,00	4.158.772,54	4.157.357,03	1.415,51
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		18.072.411,59	155.551,67	0,00	18.227.963,26	18.226.978,55	984,71
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		0,00	640.031,23	0,00	640.031,23	640.031,23	0,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		748.791,32	754.552,82	0,00	1.503.344,14	1.497.244,14	6.100,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		1.782,00	0,00	0,00	1.782,00	0,00	1.782,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		2.833.910,45	0,00	0,00	2.833.910,45	2.832.436,09	1.474,36
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		26.584,86	0,00	0,00	26.584,86	25.654,00	930,86
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES						
		71.800,00	0,00	0,00	71.800,00	71.600,00	200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		5.728.462,48	0,00	0,00	5.728.462,48	5.727.673,44	789,04
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E						
		1.350,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	1.350,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		33.405,61	30.670,26	0,00	64.075,87	63.846,00	229,87
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		1.753.921,05	12.126,00	0,00	1.766.047,05	1.756.436,20	9.610,85
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		432.257,03	0,00	0,00	432.257,03	430.378,42	1.878,61
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
		0,00	34.123,81	0,00	34.123,81	34.123,81	0,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA						
		0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		1.384.538,14	1.229.454,83	0,00	2.613.992,97	2.584.538,14	29.454,83
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		50.680,75	0,00	0,00	50.680,75	49.333,01	1.347,74
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
		43,34	0,00	0,00	43,34	0,00	43,34
TOTAL DO ORGAO		35.298.711,16	2.880.510,62	0,00	38.179.221,78	38.121.630,06	57.591,72
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC SUPLEMENT	E CREDITO EXTRA	ESP E REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		189.120,19	0,00	0,00	189.120,19	189.120,19	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		460,73	0,00	0,00	460,73	0,00	460,73
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		9.530,00	0,00	0,00	9.530,00	9.530,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		61.305,38	0,00	0,00	61.305,38	61.095,45	209,93
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		19.200,00	0,00	0,00	19.200,00	19.200,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		448.331,50	0,00	0,00	448.331,50	445.721,50	2.610,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		57.099,33	0,00	0,00	57.099,33	54.654,80	2.444,53
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA						
		0,00	244.200,00	0,00	244.200,00	244.200,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
TOTAL DO ORGAO		785.647,13	244.200,00	0,00	1.029.847,13	1.023.521,94	6.325,19
0206	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		2.866,00	0,00	0,00	2.866,00	0,00	2.866,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
				0,00			0,00
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC SUPLEMENT	E CREDITO EXTRA	ESP E REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		935.127,89	0,00		935.127,89	935.127,89	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		2.575,67	0,00	0,00	2.575,67	0,00	2.575,67
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		2.494,80	0,00	0,00	2.494,80	0,00	2.494,80
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		3.042,80	0,00	0,00	3.042,80	0,00	3.042,80
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR						
		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		12.290,00	0,00	0,00	12.290,00	10.700,00	1.590,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		69.227,21	0,00	0,00	69.227,21	69.025,71	201,50
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		71.282,00	0,00	0,00	71.282,00	68.400,00	2.882,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		8.907,50	0,00	0,00	8.907,50	0,00	8.907,50
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		332.943,18	0,00	0,00	332.943,18	320.579,18	12.364,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		57.637,06	0,00	0,00	57.637,06	57.230,00	407,06
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA						
		4.600,00	0,00	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		2.450,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00	2.450,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		5.339,31	0,00	0,00	5.339,31	0,00	5.339,31
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC SUPLEMENT	E CREDITO EXTRA	ESP E REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
TOTAL DO ORGAO		1.511.783,42	0,00	0,00	1.511.783,42	1.465.662,78	46.120,64

0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		311.640,55	0,00	0,00	311.640,55	310.198,18	1.442,37
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		653.944,10	0,00	0,00	653.944,10	653.944,10	0,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		760,00	0,00	0,00	760,00	0,00	760,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR						
		870,74	0,00	0,00	870,74	0,00	870,74
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		1.280,79	0,00	0,00	1.280,79	0,00	1.280,79
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		1.289.816,80	0,00	0,00	1.289.816,80	1.288.216,80	1.600,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		213,55	0,00	0,00	213,55	0,00	213,55
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		2.475.477,92	148.539,94	0,00	2.624.017,86	2.608.783,08	15.234,78
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		6.251.641,79	0,00	0,00	6.251.641,79	6.251.135,30	506,49
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		49.454,46	0,00	0,00	49.454,46	49.454,46	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		20.439,00	0,00	0,00	20.439,00	18.361,20	2.077,80
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
TOTAL DO ORGAO		11.055.539,70	148.539,94	0,00	11.204.079,64	11.180.093,12	23.986,52
0208	SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		60.724,44	0,00	0,00	60.724,44	60.724,44	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		1.080.951,52	0,00	0,00	1.080.951,52	1.080.951,52	0,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR						
		400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		7.550,00	0,00	0,00	7.550,00	7.550,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		45.380,63	0,00	0,00	45.380,63	45.380,63	0,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		507.427,62	0,00	0,00	507.427,62	497.612,28	9.815,34
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		31.273,00	0,00	0,00	31.273,00	30.943,00	330,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES						
		0,00	7.848,00	0,00	7.848,00	7.848,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		142,48	0,00	0,00	142,48	0,00	142,48
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		6.802,00	0,00	0,00	6.802,00	6.564,00	238,00
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGAO		1.740.651,69	7.848,00	0,00	1.748.499,69	1.737.573,87	10.925,82
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		251.325,23	0,00	0,00	251.325,23	251.325,23	0,00

3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -		PESSOAL CIVIL				
		247,50	0,00	0,00	247,50	0,00	247,50
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES						
		840,60	0,00	0,00	840,60	0,00	840,60
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		1.482,00	0,00	0,00	1.482,00	1.160,00	322,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		79.719,59	0,00	0,00	79.719,59	79.560,79	158,80
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E						
		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		5.380,00	0,00	0,00	5.380,00	0,00	5.380,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		13.906,18	0,00	0,00	13.906,18	0,00	13.906,18
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		787.845,07	0,00	0,00	787.845,07	763.075,14	24.769,93
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		523.172,30	0,00	0,00	523.172,30	523.172,30	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
				0,00			1.300,00
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		1.300,00	0,00		1.300,00	0,00	
TOTAL DO ORGAO		1.674.218,47	0,00	0,00	1.674.218,47	1.627.293,46	46.925,01
0210	CONSELHO MUNIC.DE GESTAO PARA O DESENVOLVIMENTO						
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		2.653,50	0,00	0,00	2.653,50	0,00	2.653,50
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGAO		2.653,50	0,00	0,00	2.653,50	0,00	2.653,50
0301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		24.669,31	134.344,53	0,00	159.013,84	158.344,53	669,31
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		514.770,77	0,00	0,00	514.770,77	514.770,77	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		3.395,18	0,00	0,00	3.395,18	0,00	3.395,18
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		182.252,11	0,00	0,00	182.252,11	182.252,08	0,03
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		1.663,25	0,00	0,00	1.663,25	0,00	1.663,25
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		14.731,06	5.083,14	0,00	19.814,20	15.814,20	4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT 180.273,00	CREDITO ESP E EXTRA 550,00	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD 0,00	TOTAL 180.823,00	REALIZADA 165.334,28	DIFERENCAS 15.488,72
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		147.344,76	0,00	0,00	147.344,76	147.344,76	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		88,24	0,00	0,00	88,24	0,00	88,24
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		842,41	219.690,28	0,00	220.532,69	219.690,28	842,41
TOTAL DO ORGAO		1.071.930,09	359.667,95	0,00	1.431.598,04	1.403.550,90	28.047,14
0303	FUNDO MUNIICIPAL DE SAÚDE						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		0,00	145.370,00	0,00	145.370,00	145.370,00	0,00
TOTAL DO ORGAO		0,00	145.370,00	0,00	145.370,00	145.370,00	0,00
0401	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		550,00	0,00	0,00	550,00	550,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGAO		550,00	0,00	0,00	550,00	550,00	0,00
0501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		6.412.537,38	159.742,38	0,00	6.572.279,76		32.998,05
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
						6.539.281,71	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		4.748.829,01	0,00	0,00	4.748.829,01	4.716.165,60	32.663,41
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		109.921,85	0,00	0,00	109.921,85	106.534,41	3.387,44
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		177.853,96	0,00	0,00	177.853,96	177.853,96	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		19.268,00	0,00	0,00	19.268,00	19.268,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		3.361.918,99	4.851.110,92	0,00	8.213.029,91	8.184.778,34	28.251,57
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		181.305,30	0,00	0,00	181.305,30	181.305,30	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		2.634.539,41	44.119,00	0,00	2.678.658,41	2.678.658,40	0,01
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		2.309.845,61	1.438.272,41	0,00	3.748.118,02	3.733.952,09	14.165,93
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA						
		355.300,00	0,00	0,00	355.300,00	347.800,00	7.500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		185.835,92	0,00	0,00	185.835,92	182.958,62	2.877,30
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
TOTAL DO ORGAO		20.497.155,43	6.493.244,71	0,00	26.990.400,14	26.868.556,43	121.843,71
0601	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ENVIRA						
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS						
		2.689.510,00	0,00	0,00	2.689.510,00	2.689.503,16	6,84
3.1.90.03.00	PENSÕES						
		1.069.430,00	0,00	0,00	1.069.430,00	1.069.429,89	0,11
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		145.410,00	0,00	0,00	145.410,00	145.408,67	1,33
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		21.460,00	0,00	0,00	21.460,00	21.460,00	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		1.880,00	0,00	0,00	1.880,00	0,00	1.880,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	4.234,47	765,53
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	6.500,00	8.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	3.557,48	6.442,52
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		7.554,00	0,00	0,00	7.554,00	7.553,13	0,87
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	49.990,89	9,11
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		35.891,00	0,00	0,00	35.891,00	27.476,00	8.415,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		120.805,00	0,00	0,00	120.805,00	120.409,50	395,50
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	11.470,00	3.530,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL						

	PERMANENTE						
		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	3.498,00	6.502,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC SUPLEMENT	E CREDITO EXTRA	ESP E REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		2.355.560,00	0,00	0,00	2.355.560,00	0,00	2.355.560,00
TOTAL DO ORGAO		6.552.500,00	0,00	0,00	6.552.500,00	4.160.491,19	2.392.008,81
0701	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC						
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		18.735,12	54.000,00	0,00	72.735,12	72.735,12	0,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		0,00	226.795,50	0,00	226.795,50	226.795,50	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		0,00	178.159,82	0,00	178.159,82	171.553,05	6.606,77
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		123.325,33	155.123,89	0,00	278.449,22	278.447,56	1,66
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA						
		3.850,00	0,00	0,00	3.850,00	3.850,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGAO		145.910,45	614.079,21	0,00	759.989,66	753.381,23	6.608,43
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA						
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
		17.923,41	0,00	0,00	17.923,41	0,00	17.923,41
TOTAL DO ORGAO		17.923,41	0,00	0,00	17.923,41	0,00	17.923,41
TOTAL ORCAMENTARIO		98.538.322,60	11.167.157,40	0,00	109.705.480,00	106.614.755,83	3.090.724,17
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC SUPLEMENT	E CREDITO EXTRA	ESP E REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
ENVIRA/AM, 31 de DEZEMBRO de 2025.							

IVON RATES DA SILVA	MARLINDO DA COSTA MENDES	MARCUS JEANDREEUS O. NASCIMENTO
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador - CRC/AM Nº 17.711/O-5

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:45D63D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
BALANÇO GERAL 2025 - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ENVIRA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)		
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	109.705.480,00	109.705.480,00	113.918.040,95	4.212.560,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.127.300,00	2.127.300,00	2.904.730,59	777.430,59
Impostos	2.015.100,00	2.015.100,00	2.904.730,59	889.630,59
Taxas	112.200,00	112.200,00	0,00	-112.200,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.403.000,00	6.403.000,00	6.910.106,31	507.106,31
Contribuições Sociais	6.352.500,00	6.352.500,00	6.910.106,31	557.606,31
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.500,00	50.500,00	0,00	-50.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	718.700,00	718.700,00	1.417.349,47	698.649,47
Valores Mobiliários	718.700,00	718.700,00	1.417.349,47	698.649,47
RECEITA DE SERVIÇOS	16.500,00	16.500,00	0,00	-16.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.500,00	16.500,00	0,00	-16.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	100.439.980,00	100.439.980,00	102.648.250,50	2.208.270,50
Transferências da União e de suas Entidades	69.048.880,00	69.048.880,00	68.423.903,08	-624.976,92
Transferências do Estado e de suas Entidades	12.303.100,00	12.303.100,00	16.720.455,44	4.417.355,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.088.000,00	19.088.000,00	17.503.891,98	-1.584.108,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	37.604,08	37.604,08
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	35.781,28	35.781,28
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.822,80	1.822,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	4.304.175,00	4.304.175,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.304.175,00	4.304.175,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	154.175,00	154.175,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	4.150.000,00	4.150.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	109.705.480,00	109.705.480,00	118.222.215,95	8.516.735,95
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	109.705.480,00	109.705.480,00	118.222.215,95	8.516.735,95
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	109.705.480,00	109.705.480,00	118.222.215,95	8.516.735,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00

Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

IVON RATES DA SILVA	MARLINDO DA COSTA MENDES	MARCUS JEANDREEUS O. NASCIMENTO
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador - CRC/AM Nº 17.711/O-5

MUNICÍPIO DE ENVIRA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	93.540.680,00	102.881.689,69	102.224.046,26	101.345.227,08	98.822.868,76	657.643,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.934.560,00	55.418.281,19	55.273.989,84	55.256.507,03	55.036.957,33	144.291,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.496.120,00	47.463.408,50	46.950.056,42	46.088.720,05	43.785.911,43	513.352,08
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	8.725.200,00	4.450.306,90	4.390.709,57	1.806.171,43	1.806.171,43	59.597,33
INVESTIMENTOS	7.725.200,00	3.376.630,89	3.325.657,11	741.118,97	741.118,97	50.973,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.073.676,01	1.065.052,46	1.065.052,46	1.065.052,46	8.623,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	4.629.400,00	17.923,41	0,00	0,00	0,00	17.923,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	106.895.280,00	107.349.920,00	106.614.755,83	103.151.398,51	100.629.040,19	735.164,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	106.895.280,00	107.349.920,00	106.614.755,83	103.151.398,51	100.629.040,19	735.164,17
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	11.607.460,12	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	106.895.280,00	107.349.920,00	118.222.215,95	103.151.398,51	100.629.040,19	735.164,17
RESERVA DO RPPS	2.810.200,00	2.355.560,00	0,00	0,00	0,00	2.355.560,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	13.784,85	6.910,00	6.910,00	6.874,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.382,09	0,00	0,00	1.382,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	12.402,76	6.910,00	6.910,00	5.492,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	13.784,85	6.910,00	6.910,00	6.874,85	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	10.768,75	85.031,61	15.407,38	1.203,74	79.189,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.946,05	84.884,81	15.407,38	1.201,64	74.221,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.822,70	146,80	0,00	2,10	4.967,40
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.768,75	85.031,61	15.407,38	1.203,74	79.189,24

IVON RATES DA SILVA	MARLINDO DA COSTA MENDES	MARCUS JEANDREEUS O. NASCIMENTO
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador - CRC/AM Nº 17.711/O-5

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:E15A675A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
BALANÇO GERAL 2025 - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)			
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		118.222.215,95	108.064.404,31	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		106.614.755,83	112.548.547,80
RECURSOS NÃO VINCULADOS		45.374.720,52	43.159.189,76	RECURSOS NÃO VINCULADOS		47.389.043,30	46.005.343,87
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		65.797.377,65	59.859.367,80	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		55.065.221,34	62.982.576,07
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		35.505.236,92	40.059.293,95	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		33.894.828,33	39.394.757,71
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		24.556.963,54	13.442.363,81	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		20.037.011,60	15.408.009,68
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		645.534,77	532.249,74	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		485.331,21	1.946.876,95
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		5.056.305,02	5.788.615,28	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		614.373,23	6.184.410,39
OUTRAS VINCULAÇÕES		33.337,40	36.845,02	OUTRAS VINCULAÇÕES		33.676,97	48.521,34

RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		7.050.117,78	5.045.846,75	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		4.160.491,19	3.560.627,86
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		6.587.383,62	5.045.846,75	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		3.758.933,05	3.560.627,86
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		462.734,16	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		401.558,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		3.632.517,96	3.094.127,56				
REPASSE RECEBIDO		0,00	3.094.127,56	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		3.632.517,96	3.094.127,56
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.632.517,96	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.632.517,96	3.094.127,56
				REPASSE CONCEDIDO		3.632.517,96	3.094.127,56
REPASSE RECEBIDO		3.632.517,96	0,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		13.488.284,15	10.960.352,05
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		19.476.468,26	6.733.720,19	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		22.317,38	2.718.679,07
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		5.985.715,64	98.816,46	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		6.910,00	1.212.113,98
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.463.357,32	13.784,85	RP PROCESSADO PAGO		0,00	1.506.565,09
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.522.358,32	85.031,61	RP PROCESSADOS PAGOS		15.407,38	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		7.643.766,44	6.319.891,27	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		6.832.579,78	5.901.532,91
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.181.234,21	2.271.135,62	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.922.654,18	2.232.879,55
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.107.229,34	1.474.482,54	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.152.226,93	1.391.326,35
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		160.113,39	74.279,24	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		159.894,58	73.811,72
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		1.456,25	0,00	ISS		2.537,50	13.465,00
ISS		2.544,70	13.472,04	PENSAO ALIMENTICIA		113.234,70	98.180,61
PENSAO ALIMENTICIA		113.234,70	99.252,67	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.465.481,39	2.065.349,87
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.010.210,51	2.360.749,35	OUTROS CONSIGNATARIOS		16.550,50	26.519,81
OUTROS CONSIGNATARIOS		67.743,34	26.519,81	OUTROS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		6.633.386,99	2.340.140,07
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		5.846.986,18	315.012,46	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		6.238.057,00	2.126.885,89
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		5.778.594,71	114.786,64	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		104.279,68	195.180,56
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		10.066,80	183.093,54	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		16.192,00	18.073,62

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

MARLINDO DA COSTA MENDES

Secretário De Finanças

MARCUS JEANDREEUS O. NASCIMENTO

Contador - CRC/AM Nº 17.711/O-5

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	17.132,28	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		274.858,31	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		58.324,67	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		39.604.948,23	22.009.304,00
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		17.870.018,28	3.176.535,32
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		22.009.304,00	30.720.079,35	CONTA ÚNICA		23.273,50	417.328,59
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		3.176.535,32	13.373.385,44	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		3.516.149,03	0,00
CONTA ÚNICA		41.383,16	3.162.316,22	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		14.330.595,75	2.759.206,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		375.945,43	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		21.734.929,95	18.832.768,68
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		2.759.206,73	10.211.069,22	CONTA ÚNICA RPPS		6.987,31	166.966,97
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		18.832.768,68	17.346.693,91	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	18.665.801,71
CONTA ÚNICA RPPS		166.966,97	504.788,43	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		18.697.171,44	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	16.841.905,48	APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		3.000.000,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		15.665.801,71	0,00	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		30.771,20	0,00
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		3.000.000,00	0,00				
TOTAL		163.340.506,17	148.612.331,41	TOTAL		163.340.506,17	148.612.331,41

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

MARLINDO DA COSTA MENDES

Secretário De Finanças

MARCUS JEANDREEUS O. NASCIMENTO

Contador - CRC/AM Nº 17.711/O-5

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:C4736CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
BALANÇO GERAL 2025 - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)					
A) QUADRO PRINCIPAL			CONSOLIDADO					
ATIVO					PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			55.635.942,11	33.898.160,27	PASSIVO CIRCULANTE		4.471.287,59	1.178.066,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			17.877.005,59	3.343.502,29	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		591.582,44	388.641,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			17.877.005,59	3.343.502,29				
CONTA ÚNICA	F	23.273,50		41.383,16	PESSOAL A PAGAR		591.582,44	372.032,74
CONTA ÚNICA RPPS	F	6.987,31		166.966,97	PESSOAL A PAGAR	F	288.370,10	68.820,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	3.516.149,03		375.945,43	OUTROS PRECATÓRIOS DE PESSOAL	P	303.212,34	303.212,34
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	14.330.595,75		2.759.206,73	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	16.609,02
					CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	1.201,64
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			9.762.705,10	8.537.738,48	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	15.407,38
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			5.379.322,10	4.940.756,29	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.307.546,02	4.739,50
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	P	217.359,83		33.112,37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		2.307.546,02	4.739,50
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	P	5.161.962,27		4.907.643,92	FORNECEDORES NACIONAIS	F	2.307.546,02	4.739,50
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			4.383.383,00	3.596.982,19	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.572.159,13	784.684,85
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	4.043.416,12		3.583.953,83	VALORES RESTITUÍVEIS		1.566.527,69	779.053,41
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	106.299,90		12.087,02	CONSIGNAÇÕES	F	1.566.527,69	779.053,41
					OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		5.631,44	5.631,44
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	17.133,34		941,34	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	5.401,44	5.401,44
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	216.533,64		0,00	DIARIAS A PAGAR	F	230,00	230,00
					PASSIVO NAO-CIRCULANTE		14.483.497,69	15.548.550,15
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			27.946.605,42	22.016.919,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E		2.861.185,56	3.926.238,02
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			5.960.925,90	3.313.966,06	ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO			
TÍTULOS PÚBLICOS	P	5.050.480,40		2.845.775,64	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.861.185,56	3.926.238,02
AÇÕES	P	910.445,50		468.190,42	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	2.861.185,56	3.926.238,02
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS			21.985.679,52	18.702.953,44	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		32.219,77	32.219,77
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	18.697.171,44		15.665.801,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		32.219,77	32.219,77
					FORNECEDORES NACIONAIS	P	32.219,77	32.219,77
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	257.722,25		37.151,73	PROVISÕES A LONGO PRAZO		11.590.092,36	11.590.092,36
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO	F	3.000.000,00		3.000.000,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		11.590.092,36	11.590.092,36
ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO					RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE	P	7.133.193,69	7.133.193,69
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	30.771,20		0,00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS			
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	P	14,63		0,00	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P	4.456.898,67	4.456.898,67
ESTOQUES			49.626,00	0,00	TOTAL PASSIVO		18.954.785,28	16.726.616,26
ALMOXARIFADO			49.626,00	0,00				
MATERIAL DE CONSUMO	P	25.668,64		0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	14.109,66		0,00				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	9.847,70		0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE			50.453.649,27	51.422.819,86	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		87.134.806,10	68.594.363,87
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			3.631.217,85	3.631.217,85	RESULTADOS ACUMULADOS		87.134.806,10	68.594.363,87

MUNICÍPIO DE ENVIRA								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)					
A) QUADRO PRINCIPAL			CONSOLIDADO					
ATIVO					PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		3.631.217,85	3.631.217,85		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		87.134.806,10	68.594.363,87
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	P	157.263,95	157.263,95		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		18.516.729,85	-1.426.706,54
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	3.473.953,90	3.473.953,90		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		68.594.363,87	68.739.707,84
IMOBILIZADO		46.822.431,42	47.791.602,01		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.712,38	1.281.362,57
BENS MOVEIS		13.470.861,65	12.779.197,14		TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		87.134.806,10	68.594.363,87
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	3.147.795,64	3.018.221,08					
BENS DE INFORMÁTICA	P	3.476.308,74	3.305.362,65		TOTAL		106.089.591,38	85.320.980,13
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.286.673,57	2.074.926,14					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	726.263,50	682.075,07					

VEÍCULOS		P	3.276.209,58	3.142.709,58				
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	557.610,62	555.902,62				
BENS IMÓVEIS			39.587.115,11	39.537.660,65				
BENS DE USO ESPECIAL		P	14.088.610,99	14.088.610,99				
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	17.165.902,59	17.165.902,59				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	8.002.723,96	7.953.269,50				
INSTALAÇÕES		P	317.898,37	317.898,37				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	11.979,20	11.979,20				
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-6.235.545,34	-4.525.255,78				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-6.235.345,84	-4.525.255,78				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		P	-199,50	0,00				
TOTAL			106.089.591,38	85.320.980,13				

IVON RATES DA SILVA	MARLINDO DA COSTA MENDES	MARCUS JEANDREEUS O. NASCIMENTO
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador - CRC/AM Nº 17.711/O-5

MUNICÍPIO DE ENVIRA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		43.988.331,23	25.606.286,19	PASSIVO FINANCEIRO (4.168.075,25)+RP não Proc.(3.463.357,32)		7.631.432,57	888.638,62
ATIVO PERMANENTE		62.101.260,15	59.714.693,94	PASSIVO PERMANENTE		14.786.710,03	15.851.762,49
				SALDO PATRIMONIAL		83.671.448,78	68.580.579,02

IVON RATES DA SILVA	MARLINDO DA COSTA MENDES	MARCUS JEANDREEUS O. NASCIMENTO
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador - CRC/AM Nº 17.711/O-5

MUNICÍPIO DE ENVIRA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		0,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		44.562.004,72	45.322.458,02
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		44.562.004,72	45.322.458,02
				TOTAL		44.562.004,72	45.322.458,02

IVON RATES DA SILVA	MARLINDO DA COSTA MENDES	MARCUS JEANDREEUS O. NASCIMENTO
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador - CRC/AM Nº 17.711/O-5

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:7ADA698D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
BALANÇO GERAL 2025 - ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE ENVIRA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)					
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.904.730,59	3.949.922,69	PESSOAL E ENCARGOS		51.497.573,98	51.750.798,36
IMPOSTOS		2.904.730,59	3.901.098,73	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		45.300.113,39	42.054.755,69
TAXAS		0,00	48.823,96	ENCARGOS PATRONAIS		5.901.805,99	4.592.893,06
CONTRIBUIÇÕES		7.348.672,12	5.360.009,64	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		295.654,60	5.103.149,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		7.348.672,12	5.310.336,31				
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	49.673,33	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		3.758.933,05	3.300.307,37
				APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.689.503,16	2.264.342,24
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	255,00	PENSÕES		1.069.429,89	976.501,96
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	255,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	59.463,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.279.160,80	900.623,78	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		46.318.006,27	49.033.305,89
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.279.160,80	900.623,78	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		16.659.718,56	20.340.192,69
				SERVIÇOS		27.947.998,15	27.400.546,89
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.710.289,56	1.292.566,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		120.175.290,64	110.065.910,07				
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.632.517,96	3.094.127,56	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		4.081,92	474.165,63
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		116.542.772,68	106.971.782,51	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	61.460,17
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO PASSIVOS	DE	3.051.556,73	1.533.549,36	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	13.166,64
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		3.050.352,99	1.533.513,36	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		4.081,92	399.538,82
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.203,74	36,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		13.222.865,14	12.070.192,92

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	37.604,08	6.055.592,23	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.632.517,96	3.094.127,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	37.604,08	6.055.592,23	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	9.590.347,18	8.976.065,36
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	134.797.014,96	127.865.862,77	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	44.619,33	601.059,80
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	0,00	1.426.706,54	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	44.619,33	411.820,37
TOTAL	134.797.014,96	129.292.569,31	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	189.239,43
			TRIBUTÁRIAS	659.914,77	810.724,02
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.969,09	1.700,56
			CONTRIBUIÇÕES	655.945,68	809.023,46
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	774.290,65	11.252.015,32
			PREMIAÇÕES	9.000,00	293.036,00
			INCENTIVOS	764.050,00	12.672,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.240,65	10.946.307,32
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	116.280.285,11	129.292.569,31
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	18.516.729,85	0,00
			TOTAL	134.797.014,96	129.292.569,31

IVON RATES DA SILVA	MARLINDO DA COSTA MENDES	MARCUS JEANDREEUS O. NASCIMENTO
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador - CRC/AM Nº 17.711/O-5

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		741.118,97	8.731.031,79
INVESTIMENTOS		741.118,97	8.731.031,79
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.065.052,46	1.447.612,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.065.052,46	1.447.612,13

IVON RATES DA SILVA	MARLINDO DA COSTA MENDES	MARCUS JEANDREEUS O. NASCIMENTO
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador - CRC/AM Nº 17.711/O-5

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:F7A708E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
BALANÇO GERAL 2025 - ANEXO 16 - DÍVIDA FUNDADA

Exercício de 2025	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
DEZEMBRO(31/12/2025)					
CONSOLIDADO					
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	3.926.238,02	60.947,54	0,00	1.126.000,00	2.861.185,56
Sub-total	3.926.238,02	60.947,54	0,00	1.126.000,00	2.861.185,56
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	32.219,77	0,00	0,00	0,00	32.219,77
Sub-total	32.219,77	0,00	0,00	0,00	32.219,77
TOTAL	3.958.457,79	60.947,54	0,00	1.126.000,00	2.893.405,33

IVON RATES DA SILVA	MARLINDO DA COSTA MENDES	MARCUS JEANDREEUS O. NASCIMENTO
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador - CRC/AM Nº 17.711/O-5

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:08D6CAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
BALANÇO GERAL 2025 - ANEXO 17 - DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2025	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
DEZEMBRO(31/12/2025)						
CONSOLIDADO						
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	5.781,64	0,00	1.201,64	0,00	0,00	4.580,00
EXERCÍCIO 2023	4.986,61	0,00	1,60	0,00	0,00	4.985,01
EXERCÍCIO 2024	85.031,61	0,00	15.407,38	0,00	0,00	69.624,23
Sub-total	95.800,36	0,00	16.611,12	0,00	0,00	79.189,24
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	13.784,85	0,00	13.784,85	0,00	0,00	0,00
Sub-total	13.784,85	0,00	13.784,85	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2025	0,00	2.522.358,32	0,00	0,00	0,00	2.522.358,32
Sub-total	0,00	2.522.358,32	0,00	0,00	0,00	2.522.358,32
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2025	0,00	3.463.357,32	0,00	0,00	0,00	3.463.357,32
Sub-total	0,00	3.463.357,32	0,00	0,00	0,00	3.463.357,32
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						

RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	16.527,94	3.181.234,21	2.923.529,46	0,00	0,00	274.232,69
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	270.495,91	2.107.327,42	1.154.823,65	0,00	0,00	1.222.999,68
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	22.477,37	160.113,39	177.226,03	0,00	0,00	5.364,73
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	1.456,25	0,00	0,00	0,00	1.456,25
ISS	2.939,64	2.544,70	5.047,49	0,00	0,00	436,85
PENSAO ALIMENTICIA	7.488,86	113.234,70	113.234,71	0,00	0,00	7.488,85
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	455.777,42	2.010.210,51	2.465.978,40	0,00	0,00	9,53
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.346,27	67.743,34	16.550,50	0,00	0,00	54.539,11
Sub-total	779.053,41	7.643.864,52	6.856.390,24	0,00	0,00	1.566.527,69
*						
*						
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE	
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	888.638,62	13.629.580,16	6.886.786,21	0,00	0,00	7.631.432,57

IVON RATES DA SILVA	MARLINDO DA COSTA MENDES	MARCUS JEANDREEUS O. NASCIMENTO
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador - CRC/AM Nº 17.711/O-5
*		
*		

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:ED526F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
BALANÇO GERAL 2025 - ANEXO 18 - FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025)	
CONSOLIDADO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		135.345.486,53	117.793.435,60
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		11.269.790,45	10.068.687,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.904.730,59	3.949.922,69
Receita de Contribuições		6.910.106,31	5.090.319,74
Receita Patrimonial		0,00	255,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		37.604,08	127.565,95
Remuneração das Disponibilidades		1.417.349,47	900.623,78
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	106.952.425,50	97.995.717,15
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		17.123.270,58	9.729.031,29
Ingressos Extraorçamentários		13.490.752,62	6.634.903,73
Transferências Financeiras Recebidas		3.632.517,96	3.094.127,56
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		115.943.670,87	116.317.992,73
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	94.851.055,55	102.115.663,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	61.460,17
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	3.994.130,59	2.805.068,58
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		17.098.484,73	11.335.800,54
Desembolsos Extra-Orçamentários		13.465.966,77	8.241.672,98
Transferências Financeiras Concedidas		3.632.517,96	3.094.127,56
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		19.401.815,66	1.475.442,87
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		741.118,97	8.738.606,09
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		741.118,97	8.738.606,09
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-741.118,97	-8.738.606,09
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.065.052,46	1.447.612,13
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.065.052,46	1.447.612,13
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-1.065.052,46	-1.447.612,13
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

IVON RATES DA SILVA	MARLINDO DA COSTA MENDES	MARCUS JEANDREEUS O. NASCIMENTO
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador - CRC/AM Nº 17.711/O-5

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		22.009.304,00	30.720.079,35
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		17.595.644,23	-8.710.775,35
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		39.604.948,23	22.009.304,00
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		106.952.425,50	97.995.717,15
Intergovernamentais		89.448.533,52	79.220.332,44
da União		68.578.078,08	61.911.367,71
de Estados e Distrito Federal		20.870.455,44	17.308.964,73
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		17.503.891,98	18.775.384,71
Total das Transferências Recebidas		106.952.425,50	97.995.717,15
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		3.994.130,59	2.805.068,58
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		3.994.130,59	2.805.068,58
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		3.994.130,59	2.805.068,58

IVON RATES DA SILVA	MARLINDO DA COSTA MENDES	MARCUS JEANDREEUS O. NASCIMENTO
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador - CRC/AM Nº 17.711/O-5

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		3.564.213,11	2.974.809,52
SEGURANÇA PÚBLICA		721.691,23	628.058,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.596.708,64	4.209.886,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.137.778,72	3.555.735,26
SAÚDE		27.175.518,59	25.584.019,50
EDUCAÇÃO		32.134.989,82	41.439.171,80
CULTURA		645.213,53	2.133.978,40
URBANISMO		5.362.949,91	6.023.583,11
SANEAMENTO		4.235.051,20	1.778.808,50
AGRICULTURA		1.723.759,86	1.993.772,99
ENERGIA		50.234,00	0,00
DESPORTO E LAZER		241.759,68	24.002,00
ENCARGOS ESPECIAIS		593.259,23	689.417,34
ADMINISTRAÇÃO		11.667.928,03	11.080.419,21
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		94.851.055,55	102.115.663,44
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	61.460,17
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	61.460,17

IVON RATES DA SILVA	MARLINDO DA COSTA MENDES	MARCUS JEANDREEUS O. NASCIMENTO
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador - CRC/AM Nº 17.711/O-5

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:2A9E3829

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA DE ITAMARATI								
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS								
Exercício de 2025				Dezembro(31/12/2025)				
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI								
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS								
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.847.283,20	0,00	PESSOAL E ENCARGOS		1.703.694,53	0,00	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.847.283,20	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.602.973,78	0,00	
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		2.847.283,20	0,00	ENCARGOS PATRONAIS		100.720,75	0,00	
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.094.864,13	0,00	
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		51.677,03	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		613.434,90	0,00	
				SERVIÇOS		481.429,23	0,00	
TOTAL		2.898.960,23	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		202,29	0,00	
				JUROS E ENCARGOS DE MORA		202,29	0,00	
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		100.199,28	0,00	
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		100.199,28	0,00	
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		2.898.960,23	0,00	
				TOTAL		2.898.960,23	0,00	

ANTONIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO	ROME CINEIDE GOMES MELLO	BENJAMIN FERREIRA DA SILVA
Presidente Da Câmara	CRC/AM 011396-O	Tesoureiro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		22.546,86	0,00
INVESTIMENTOS		22.546,86	0,00

ANTONIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO	ROME CINEIDE GOMES MELLO	BENJAMIN FERREIRA DA SILVA
Presidente Da Câmara	CRC/AM 011396-O	Tesoureiro

Publicado por:
Imária Alexandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F3B203EA

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE JUTAI

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC TERMO DE CONTRATO Nº 066/2026 – AARP/PMJ

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE JUTAI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA MERCEDES MENDES VARGAS E A EMPRESA RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JUTAI**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Sete de Março, S/N, CEP: 69.660-000, Centro, Jutai – AM, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.636.170/0001-83, representado pelo seu Prefeita Municipal, a Senhora **MERCEDES MENDES VARGAS**, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 00.488.689/0001-45, com sede localizada a Avenida Isaías Vieiralves, Número 7665, Bairro Novo Aleixo, cidade de Manaus-AM, CEP 69.098-199, representada pelo Sr. Rovam Lopes dos Santos, portador da carteira de identidade nº 1895606-8 SSP/AM e do CPF(MF) nº 807.227.332-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 040/2026-SEMSA – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026-CCSC/PMJ, regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024 - GP e proposta comercial apresentada pela Contratada no respectivo procedimento citado, que passa a ser parte integrante deste instrumento, ficando ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de **medicamentos básicos, antibióticos e controlados**, nas condições estabelecidas no temo de referência anexo ao processo administrativo.

2.1 Objeto da Contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA / PROCEDÊNCIA	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ácido Fólico	Comp.	NATULAB / NACIONAL	60000	R\$ 0,33	R\$ 19.800,00
2	Amicacina	Comp.	FRESENIUS / NACIONAL	1300	R\$ 0,96	R\$ 1.248,00
3	Azitromicina	Comp.	CRISTALIA / NACIONAL	60000	R\$ 2,80	R\$ 168.000,00
4	Cetoconazol	Comp.	PRATI / NACIONAL	15000	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
5	Dexclorfeniramina	Comp.	PRATI / NACIONAL	100000	R\$ 0,47	R\$ 47.000,00
6	Diclofenaco de sódio	Comp.	GEOLAB / NACIONAL	60000	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
7	Fluconazol	Cápsula	SANOFI / NACIONAL	23000	R\$ 1,84	R\$ 42.320,00
8	Ibuprofeno	Comp.	TEUTO / NACIONAL	90000	R\$ 4,03	R\$ 362.700,00
9	Metildopa	Comp.	EMS / NACIONAL	20000	R\$ 0,99	R\$ 19.800,00
10	Metronidazol	Comp.	BELFAR / NACIONAL	20000	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
11	Nitrofurtoína	Comp.	TEUTO / NACIONAL	60000	R\$ 1,32	R\$ 79.200,00
12	Omeprazol (cartelado/blister próprio para fracionamento)	Comp.	TEUTO/ NACIONAL	60000	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
13	Polivitaminico A-Z	Comp.	EMZ / NACIONAL	20000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
14	Sais Para Reidratação Oral	Envelope	PRATI / NACIONAL	15000	R\$ 5,07	R\$ 76.050,00
15	Tenoxicam	Comp.	GEOLAB / NACIONAL	20000	R\$ 7,38	R\$ 147.600,00
16	Acetilcisteína xarope infantil	Frasco 120 ml	ACHE / NACIONAL	5000	R\$ 17,00	R\$ 85.000,00
17	Ambroxol adulto	Frasco 120 ml	GLOBO/NACIONAL	9000	R\$ 8,30	R\$ 74.700,00
18	Amoxicilina + clavulanato de potássio	Frasco 120ml	ACHE / NACIONAL	9000	R\$ 13,02	R\$ 117.180,00
19	Cefalexina pó p/ Suspensão Oral	Frasco 100 ml (após reconstituição)	TEUTO / NACIONAL	3000	R\$ 28,44	R\$ 85.320,00
20	Dexametasona solução Oftálmica	Frasco 5ml	GEOLAB / NACIONAL	1200	R\$ 12,63	R\$ 15.156,00
21	Ibuprofeno Gotas	Frasco 30ml	GEOLAB / NACIONAL	6000	R\$ 6,25	R\$ 37.500,00
22	Lidocaína	Frasco Spray	CRISTALIA / NACIONAL	80	R\$ 76,62	R\$ 6.129,60
23	Noripurum	Frasco 30ml	BLANVER / NACIONAL	3000	R\$ 46,52	R\$ 139.560,00
24	Paracetamol gotas	Frasco 10ml	UNITHER / NACIONAL	3000	R\$ 4,60	R\$ 13.800,00
25	Sulfametoxazol + Trimetoprima (Bactrim)	Frasco 100ml	ROCHE / NACIONAL	2500	R\$ 14,70	R\$ 36.750,00
26	Aciclovir	Bisnaga 10g	CIMED / NACIONAL	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
27	Metronidazol gel vaginal	Bisnaga 50g	PRATI / NACIONAL	1500	R\$ 17,56	R\$ 26.340,00
28	Miconazol (creme vaginal com 10 aplicadores)	Bisnaga 80g	PRATI / NACIONAL	1500	R\$ 14,55	R\$ 21.825,00
29	Ácido Ascórbico Sol. Inj.	Ampola 5ml	TEUTO / NACIONAL	18000	R\$ 4,66	R\$ 83.880,00
30	Adrenalina (Epinefrina bitartrato ou cloridrato)	Ampola 1ml	HYPOFARMA / NACIONAL	1500	R\$ 6,76	R\$ 10.140,00
31	Benzilpenicilina Benzatina	Frasco/Ampola	TEUTO / NACIONAL	18000	R\$ 24,85	R\$ 447.300,00
32	Ceftriaxona	Frasco/Ampola	EUGIA / NACIONAL	18000	R\$ 15,99	R\$ 287.820,00
33	Dexametasona Sol. Inj.	Ampola 2,5ml	HIPOLABOR / NACIONAL	18000	R\$ 2,89	R\$ 52.020,00
34	Dipirona monoidratada	Ampola 2ml	HYPOFARMA / NACIONAL	18000	R\$ 6,31	R\$ 113.580,00
35	Escopolamina (butilbrometo) Solução Inj.	Ampola 1ml	TEUTO / NACIONAL	9000	R\$ 2,99	R\$ 26.910,00
36	Fluconazol	Bolsa 100ml	HALEX ISTAR / NACIONAL	3000	R\$ 43,00	R\$ 129.000,00
37	Glicose	Ampola 10ml	FRESENIUS KABI / NACIONAL	2400	R\$ 1,69	R\$ 4.056,00
38	Hidrocortisona	Frasco/Ampola	UNIÃO QUÍMICA / NACIONAL	9000	R\$ 16,80	R\$ 151.200,00
39	Manitol	Frasco 250ml	FRESENIUS KABI / NACIONAL	900	R\$ 42,00	R\$ 37.800,00
40	Metilergometrina	Ampola 1ml	UNIÃO QUÍMICA / NACIONAL	1200	R\$ 10,96	R\$ 13.152,00
41	Pantoprazol sódico sesqui-hidratado)	Frasco/Ampola	EUROFARMA / NACIONAL	9000	R\$ 30,00	R\$ 270.000,00

42	Sulfato de magnésio	Frasco/ampola	HALEX ISTAR / NACIONAL	1200	R\$ 8,44	R\$ 10.128,00
43	Alprazolam	Comp.	EMS / NACIONAL	12000	R\$ 2,34	R\$ 28.080,00
44	Amitríptilina	Comp.	TEUTO / NACIONAL	12000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
45	Carbonato de lítio	Comp.	HIPOLABOR / NACIONAL	12000	R\$ 1,24	R\$ 14.880,00
46	Celecoxibe	Comp.	RANBAXY / NACIONAL	12000	R\$ 3,59	R\$ 43.080,00
47	Clonazepam 0,5 mg	Comp.	PRATI / NACIONAL	12000	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
48	Clonazepam 2,5 mg	Comp.	PRATI / NACIONAL	12000	R\$ 0,64	R\$ 7.680,00
49	Depakene	Comp.	ABBOTT / NACIONAL	12000	R\$ 2,35	R\$ 28.200,00
50	Desvenlafaxina	Comp.	TEUTO / NACIONAL	12000	R\$ 10,33	R\$ 123.960,00
51	Donepezila	Comp.	RANBAXY / NACIONAL	12000	R\$ 11,96	R\$ 143.520,00
52	Duloxetina	Comp.	EMS / NACIONAL	12000	R\$ 10,76	R\$ 129.120,00
53	Etoricoxibe	Comp.	GERMED / NACIONAL	12000	R\$ 8,44	R\$ 101.280,00
54	Fenobarbital	Comp.	BIOQUÍMICO / NACIONAL	54000	R\$ 0,76	R\$ 41.040,00
55	Haloperidol	Comp.	CRISTALIA / NACIONAL	12000	R\$ 0,61	R\$ 7.320,00
56	Lamotrigina	Comp.	ZYDUS / NACIONAL	12000	R\$ 1,17	R\$ 14.040,00
57	Levomepromazina	Comp.	HIPOLABOR / NACIONAL	12000	R\$ 2,10	R\$ 25.200,00
58	Memantina	Comp.	UNICHEM / NACIONAL	12000	R\$ 3,80	R\$ 45.600,00
59	Nortríptilina	Comp.	CELLERA / NACIONAL	12000	R\$ 2,25	R\$ 27.000,00
60	Olanzapina	Comp.	CRISTALIA / NACIONAL	12000	R\$ 7,47	R\$ 89.640,00
61	Pregabalina	Comp.	GLOBO / NACIONAL	12000	R\$ 2,69	R\$ 32.280,00
62	Quetiapina	Comp.	EMS / NACIONAL	12000	R\$ 1,07	R\$ 12.840,00
63	Risperidona	Frasco	PRATI / NACIONAL	12000	R\$ 20,00	R\$ 240.000,00
64	Sertralina	Comp.	EUROFARMA / NACIONAL	12000	R\$ 0,46	R\$ 5.520,00
65	Tramadol	Comp.	TEUTO / NACIONAL	12000	R\$ 1,71	R\$ 20.520,00
66	Trazodona	Comp.	EMS / NACIONAL	12000	R\$ 2,82	R\$ 33.840,00
67	Zolpidem	Comp.	BIOLAB / NACIONAL	12000	R\$ 2,82	R\$ 33.840,00
68	Ácido acetilsalicílico	Comp.	EUROFARMA / NACIONAL	230000	R\$ 0,10	R\$ 23.000,00
69	Captopril	Comp.	PRATI / NACIONAL	140000	R\$ 0,11	R\$ 15.400,00
70	Cloridrato de Metformina	Comp.	PRATI / NACIONAL	130000	R\$ 0,45	R\$ 58.500,00
71	Glimepirida	Comp.	EMS / NACIONAL	36000	R\$ 0,58	R\$ 20.880,00
72	Losartana	Comp.	GEOLAB / NACIONAL	100000	R\$ 1,11	R\$ 111.000,00
73	Metildopa	Comp.	HIPOLABOR / NACIONAL	1800	R\$ 4,08	R\$ 7.344,00
74	Nifedipino	Comp.	MEDQUÍMICA / NACIONAL	60000	R\$ 0,58	R\$ 34.800,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital de Licitação e anexos;

1.2.3 A proposta do Contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2.5 O contratado encontra-se totalmente vinculado as peças do processo que deu origem a presente contratação, o edital de licitação do pregão para registro de preços nº 006/2026-SRP/CPL, oriundo da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã e, principalmente, os valores oferecidos em sua proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 28/04/2026 à 27/07/2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133/2021 em conjunto ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no termo de referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 2.426.314,30 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e quatorze reais, trinta centavos).

5.2 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referente encontram-se definidos no termo de referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no termo de referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

8.1.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

8.1.6 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Jutai-AM, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fenece todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados,

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.29. Cumprir ao longo de toda a execução do contrato a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstos em outras normas específicas, como no caso do Estado do Amazonas as leis estaduais n 3:988/2014 (reserve de vagas em licitações para pessoas presos e egressas), Lei Estadual nº 5.757/2021 incentiva a atividade laboral prisional), Lei Estadual nº 6.197/2023 (Política Estadual de Reinserção de Apenados e Egressos), Lei Estadual nº 6.606/2023 (atenção às mulheres em privação de liberdade egressas).

9.30. Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item anterior, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 013/2024, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Das indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 bem como nos Arts 228 a 230 do Decreto Municipal nº 013/2024;

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021, e parágrafo único do art. 230 do Decreto nº 013/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha: 366/2026

Unidade Orçamentária: 05.05.01 – Fundo Municipal de Saúde;

Atividade: 10.301.0052.2053 – Gestão da Atenção Primária a Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Fonte do Recursos: 1.600 – FMS/MS.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 013/2024, e demais normas legais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem a função de GESTOR e FISCAL do Termo de Contrato (competências enumeradas nos arts. 29 e 30 do Decreto nº 013/2024), neste instrumento contratual:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal Titular	Jesse Oliveira Arruda	10047	ENFERMEIRO
Gestor Titular	Madson Ramos de Oliveira	10549	AGENTE ADMINISTRATIVO

17.2 O servidor designado para exercer a **função de FISCAL do aludido Contrato** deve adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o art. 30 do Decreto Municipal nº 013/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, quais sejam:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas de controle dos prazos relacionados ao contrato, à formalização de apostilamentos e termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e pagamento, além de garantias e glosas;

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

IV - Emitir notificações à contratada para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

V - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que de mandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

VI - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VII - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para pagamento e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VIII - verificar se os profissionais indicados na licitação, sobretudo os apontados nos atestados de capacitação técnica ou para fins de pontuação da proposta técnica (licitações pelo tipo técnica e preço), efetivamente participam da execução do contrato;

IX - Verificar se o contratado respeita as normas pertinentes à segurança do trabalho e demais regras trabalhistas;

X - Acompanhar o cronograma de execução do contrato;

XI - verificar se houve subcontratação ou cessão contratual em desacordo com contrato ou fora das hipóteses admitidas em lei;

XII - verificar a quantidade e a qualidade dos materiais e insumos empregados na execução do contrato;

XIII - verificar se o contratado toma as precauções necessárias para evitar que a execução do contrato eventualmente cause danos a terceiros;

XIV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

XV - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais;

XVI - informar, mensalmente, por escrito, ao gestor do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

XVII - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

XVIII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

17.2 O servidor designado para exercer a função como **GESTOR do aludido Contrato** deve adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o art. 29 do Decreto Municipal nº 013/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, quais sejam:

I - coordenar a atividade de fiscalização;

II - instruir e manter atualizado o processo administrativo de acompanhamento e fiscalização com a documentação pertinente e os registros da execução do contrato;

III - emitir, mensalmente, relatório relativo aos atos fiscalizatórios realizados, atestando pontual e detalhadamente o atendimento, total ou parcial, da regularidade do cumprimento de cada uma das obrigações tratadas neste Decreto, conforme modelo de avaliação, controle e fiscalização constantes nos modelos disponibilizados pela Procuradoria ou Assessoria jurídica do Município;

IV - analisar e conduzir a solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação, pagamentos, extinção dos contratos, dentre outros, emitindo parecer, que deverá ser submetido ao ordenador de despesa do município (prefeita ou secretários);

V - verificar o cumprimento da lei federal nº 14.611, de 03 de julho de 2023, e a Lei Estadual nº 5.185, de 25 de maio de 2020, que estabelece a exigência de garantia de igualdade salarial entre homens e mulheres, às empresas que contratarem com o Poder Público Estadual;

VI - verificar a constante manutenção das condições de habilitação da contratada;

VII - anuir com o recebimento definitivo do objeto do contrato, que deverá ser instruído com termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

VIII - acompanhar a atuação do fiscal do contrato ou dos terceiros contratados, mediante seus registros;

IX - emitir relatório mensal, relativo aos atos fiscalizatórios realizados, a ser enviado ao ordenador de despesa do município ou secretarias);

X - informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para a regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas neste Decreto;

XI - notificar a contratada, por meio de seu representante legal ou preposto formalmente designado, nos termos do artigo 118 da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, para a imediata correção de eventuais vícios ou inadimplemento de quaisquer valores devidos por força do contrato, de lei ou convenção coletiva de trabalho, apurados por si ou pelo fiscal do contrato, fazendo-o sempre por escrito, mediante contrafé do representante da empresa contratada;

XII - comunicar à autoridade máxima do órgão sobre indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e de FGTS, após conclusão do procedimento administrativo de responsabilização, para informação ao Ministério da Previdência Social, à Receita Federal - RFB e ao Ministério do Trabalho Emprego;

XIII - enviar à Procuradoria Geral do Município, sempre que requisitado, por quaisquer meios, informações e documentos referentes ao contrato sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Quando houver indícios de irregularidades ou inadimplência da contratada, é dever do gestor do contrato apurar, mediante procedimento administrativo de responsabilização do contratado, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012, e ainda do Decreto Municipal nº 013/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jutai, Estado do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021 e disposições do Decreto nº 013/2024.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jutai/Amazonas, 28 de abril de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita Municipal de Jutai/AM
Contratante

EMPRESA RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 00.488.689/0001-45
Contratada

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:119B85E7

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0201/2026– GPML

PORTARIA Nº 0201/2026– GPL Lábrea, 22 de abril de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente o teor do Ofício nº 363/2026-GPML, solicitando a **contratação da referida servidora, na função de Professora Rural.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR a servidora abaixo descrita pelo prazo de seis (06) meses, a contar de 15 de abril, pelas considerações acima expostas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
PROFESSORA RURAL**

Nº de Ordem	Data ADMISSÃO	Nome	MAT	LOTAÇÃO		AD. DE LOCALIDADE	UNIDADE ORÇAMENTARIA
	15/04/2026	ANTONIA MEIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA	036.252.032-19	VILA DEDÉ	PROFESSOR I MAGA	20%	TEMP 70% FUNDEB RURAL

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria possui efeito retroativo conforme tabela.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 22 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea

CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:2C61ED4F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2026- GPML**

PORTARIA Nº 0182/2026- GPML Lábrea/ Am., 06 de abril de 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea ‘a’, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que Dispõe a Lei Municipal nº 427/2018, que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos profissionais do Magistério do Município de Lábrea – AM, e os Ofícios nº 295 e 297/2026-SEMEC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os professores abaixo – relacionados, **para acumular uma segunda cadeira, sob horas trabalhadas**, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

**PROFISSIONAIS FUNDEB 70%
PROFESSORAS TEMPORARIOS URBANO**

Nº	MAT/CPF.	NOME	FORMAÇÃO	LOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	ACUMULO/ TRABALHADAS	H.
	2418	GISELE NASCIMENTO RIBEIRO	II-LPL A	SOCORRO BRITO	70% FUNDEB URBANO	20 H	
	2590	ROSIMAR BENTO DA COSTA	II-LPL A	CRECHE DANILO	70% FUNDEB URBANO	20 H	

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a contar de 06 de abril de 2026

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 06 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

CPF: 511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:991C2257

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2026- GPML**

PORTARIA Nº 0197/2026- GPML Lábrea/ Am., 17 de abril de 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea ‘a’, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que Dispõe a Lei Municipal nº 427/2018, que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos profissionais do Magistério do Município de Lábrea – AM, e os Ofícios nº 362/2026-SEMEC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os professores abaixo – relacionados, **para acumular uma segunda cadeira, sob horas trabalhadas**, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

PROFISSIONAIS FUNDEB 70%

PROFESSORA EFETIVA

Nº	MAT	NOME	FORMAÇÃO	LOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	ACUMULO/ TRABALHADAS H.
	1254	LIVIA MARIA DE ANDRADE ASSUNÇÃO	II-LPL A	MARIA MADALENA	70% FUNDEB EFETIVO	20 H

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a contar de 01 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 17 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

CPF: 511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:AE1EC4E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2026– GPML**

PORTARIA Nº 0200/2026– GPL Lábrea, 22 de abril de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente o teor do Ofício nº 366/2026-GPML, solicitando a **contratação dos referidos servidores, na função de Professores Rurais.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR os servidores abaixo descritos pelo prazo de nove (09) meses e quinze (15), dias a contar de 15 de março a 30 de dezembro de 2026, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

PROFESSORES RURAIS

Nº de Ordem	Data ADMISSÃO	Nome	MAT	LOTAÇÃO		AD. DE LOCALIDADE	UNIDADE ORÇAMENTARIA
	15/03/2026	CLEUDIANA DE SOUZA ASSIS	2410-9	SEPATIN	PROFESSOR II-LPL A	10%	TEMP 70% FUNDEB RURAL
	15/03/2026	DAVI NOGUEIRA DA SILVA	1953-7	SEPATIN	PROFESSOR II-LPL A	10%	TEMP 70% FUNDEB RURAL

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria possui efeito retroativo conforme tabela.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 22 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea

CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:D91A0666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2026- GPML

PORTARIA Nº 0205/2026- GPML Lábrea/ Am., 23 de abril de 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que Dispõe a Lei Municipal nº 427/2018, que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos profissionais do Magistério do Município de Lábrea – AM, e os Ofícios nº 378/2026-SEMEC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os professores abaixo – relacionados, **para acumular uma segunda cadeira, sob horas trabalhadas**, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

PROFISSIONAIS FUNDEB 70%

PROFESSORES TEMPORARIOS INDIGENAS

Nº	MAT	NOME	FORMAÇÃO	LOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	ACUMULO/ TRABALHADAS	H.
	2750	CLEIDIANE SANTOS DA ROCHA	I-MAG A	ESCOLA PAUZINHO	70% FUNDEB INDIGENAS	10 H	
	4831	KESIA FERREIRA DA SILVA	I-MAG A	ESCOLA S. FRANCISCO	70% FUNDEB INDIGENAS	10 H	
	3976	JONAS SOUZA RICARDO APURINÁ	I-MAG A	ESCOLA MARIA ANTONIA	70% FUNDEB INDIGENAS	10 H	
	5022	TAIS MEIRA DA SILVA	I-MAG A	ESCOLATENORIO FREIRE	70% FUNDEB INDIGENAS	10 H	

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a contar de 01 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 23 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

CPF: 511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:77DC76F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2026– GPML

PORTARIA Nº 0206/2026– GPL Lábrea, 23 de abril de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente o teor do Ofício nº 377/2026-GPML, solicitando a **contratação dos referidos servidores, na função de Professores Indígenas.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR os servidores abaixo descritos , pelo prazo de nove (09) meses, a contar de 01 de abril a 30 de dezembro de 2026, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
PROFESSORES INDIGENAS

Nº de Ordem	Data ADMISSÃO	Nome	MAT	LOTAÇÃO	FORMAÇÃO	AD. DE LOCALIDADE	UNIDADE ORÇAMENTARIA
	01/04/2026	CELINA FERREIRA GOMES	1144	ESCOLA S. JOSÉ	PROFESSOR II-LPL A	5%	TEMP 70% FUNDEB INDIGENA
	01/04/2026	DIEGO GOMES DE SOUZA	095.308.147-80	ESCOLA SANTA ROSA	PROFESSOR I MAG A	20%	TEMP 70% FUNDEB INDIGENA
	01/04/2026	EDICLEY LOPES DA SILVA	081.700.112-30	E3ESCOLA SIRO HADÁ	PROFESSOR I MAG A	10%	TEMP 70% FUNDEB

					A		INDIGENA
	01/04/2026	MAIKE OLIVEIRA DE LIMA JARAWARA	040.949.512-37	ESCOLA KANANAWA	PROFESSOR I MAG A	20%	TEMP 70% FUNDEB INDIGENA
	01/04/2026	PAMELA FRANCELINO DO NASCIMENTO	4008	ESCOLA CONSTANTINO	PROFESSOR I MAG A	10%	TEMP 70% FUNDEB INDIGENA
	01/04/2026	SHEYLA RODRIGUES DE ALMEIDA PAUMARI	4774	ESCOLA S. FRANCISCO	PROFESSOR I MAG A	20%	TEMP 70% FUNDEB INDIGENA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria possui efeito retroativo conforme tabela.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 23 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea

CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:6DCC141B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2026– GPML**

PORTARIA Nº 0207/2026– GPL Lábrea, 23 de abril de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente o teor do Ofício nº 366/2026-GPML, solicitando a **contratação dos referidos servidores, na função de Professores Rurais.**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR os servidores abaixo descritos pelo prazo de nove (09) meses a contar de 01 de abril a 30 de dezembro de 2026, pelas considerações acima expostas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB
PROFESSORES RURAIS**

Nº de Ordem	Data ADMISSÃO	Nome	MAT	LOTAÇÃO	FORMAÇÃO	AD. DE LOCALIDADE	UNIDADE ORÇAMENTARIA
	01/04/2026	ROSICLEIDE GALDINO DA SILVA	4846-1	SITIÁ	PROFESSOR I MAG A	10%	TEMP 70% FUNDEB RURAL
	01/04/2026	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	081.322.052-19	ACIMÃ	PROFESSOR I MAG A	20%	TEMP 70% FUNDEB RURAL
	01/04/2026	ROSICLEUTON DOS SANTOS FERREIRA	072.391.282-37	CAI'N' AGUA	PROFESSOR I MAG A	20%	TEMP 70% FUNDEB RURAL

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria possui efeito retroativo conforme tabela.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 23 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea

CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:89B1E43D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
	LIQUIDADAS - Até Período		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.393.555,48	0,00	8.393.555,48
Pessoal Ativo	8.393.555,48	0,00	8.393.555,48
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.427.991,43	0,00	7.427.991,43
Obrigações Patronais	965.564,05	0,00	965.564,05
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	97.294,35	0,00	97.294,35
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	97.294,35	0,00	97.294,35
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.296.261,13	0,00	8.296.261,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	532.282.765,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	109.538,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	532.173.227,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	8.296.261,13	1,56%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.930.393,67	6%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.333.873,99	5,7%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.737.354,30	5,4%
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU. Emissão: 15/04/2026, às 10:07:30.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

JEFFERSON BATALHA DO	DILSON MARCOS KOVALSKI
Vereador Presidente	Contador

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:6B216B6C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE MANACAPURU - AM									
PODER LEGISLATIVO							Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							R\$ 1,00		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (f) = (a- (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ((hi) = (gf -hg))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.329,07	6.000,00	0,00	0,00	563.668,54	-568.339,47	0,00	0,00	-568.339,47
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.329,07	6.000,00	0,00	0,00	563.668,54	-568.339,47	0,00	0,00	-568.339,47

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU. Emissão: 15/04/2026, às 10:12:59.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota(s) Explicativa(s):

JEFFERSON BATALHA DO	DILSON MARCOS KOVALSKI
Vereador Presidente	Contador

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:3DDDED04

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO							Exercício de 2025			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							R\$ 1,00			
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO DO EXERCÍCIO)1 (f) = (a- (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS LÍQUIDA(APÓS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO (NÃO A POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO DO EXERCÍCIO) ((hi) = (gf - hg))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.329,07	6.000,00	0,00	0,00	563.668,54	-568.339,47	0,00	0,00		-568.339,47
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.329,07	6.000,00	0,00	0,00	563.668,54	-568.339,47	0,00	0,00		-568.339,47

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU. Emissão: 07/04/2026, às 11:25:50.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota(s) Explicativa(s):

JEFFERSON BATALHA DO	DILSON MARCOS KOVALSKI
Vereador Presidente	Contador

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:10F594F5

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE MANACAPURU - AM - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU		Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	532.282.765,85	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.296.261,13	1,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	31.930.393,67	6,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	30.333.873,99	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.737.354,30	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-568.339,47
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU. Emissão: 15/04/2026, às 10:24:49.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JEFFERSON BATALHA DO	DILSON MARCOS KOVALSKI
Vereador Presidente	Contador

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:8FD357B0

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

APREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU,no uso de suas atribuições legais e**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**,que visa a Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema informatizado de Gestão Municipal Integrado com licença de uso de software em nuvem (cloud computing), hospedado em Internet Data Center (IDC) certificado, com usuários ilimitados, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de conversão, implantação, treinamento, suporte, manutenção, serviços de sustentação do ambiente computacional (hospedagem) e atendimento técnico para todos os módulos fornecidos, assim como em serviços técnicos especializados de apoio, capacitação de servidores, diagnóstico e suporte, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, oriunda do Processo Administrativo Interno nº 10257/2026.

1 - ADJUDICA nos termos do Inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a empresa listada abaixo.

Fornecedor:C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 18.718.109/0001-24						
Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Contabilidade Pública Cloud.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.625,05
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Tesouraria Cloud.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 387,60
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Planejamento Cloud.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 387,60
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Compras Públicas e Contratos Públicos Cloud.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.916,44
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Patrimônio Cloud.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 396,01
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Almoxxarifado Cloud.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 770,99
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Folha de Pagamento Cloud.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 399,51
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Recursos Humanos Cloud.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.720,19
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Portal do Servidor Online.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.012,28
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de e-Social.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.699,17
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Portal Transparência.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 891,54
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Gestão Tributária Cloud.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.196,10
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Nota Fiscal Eletrônica Cloud.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.664,17
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Portal do Cidadão WEB.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.412,50
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Procuradoria Cloud.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.100,41
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Controle Interno Cloud.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 795,52
1	12	SERV.	Fornecimento de Licença de Uso de Software Integrado de Obras Cloud.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.574,92

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão de Contratação do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**;
CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

2- HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,em 22 de abril de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:4423706F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 420, DE 02 DE MAIO 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LIVIA DE CARVALHO CUADAL CPF: Nº 522.315.182-87	GERENTE – UBS	AG: 819-2 C/C: 18522-1 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: RUA RIO MATUPIRI, Nº 07 – LAURA VICUNÃ.		

O Exmo Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Brasília, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **LIVIA DE CARVALHO CUADAL**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar do evento VI MOSTRA DE SÚDE - AMAZONAS AQUI TEM SUS”, a ser realizado em Manaus/ AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial/Aéreo	Saída 04/05/2025 Chegada 04/05/2025	6:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Aéreo/Fluvial	Saída 09/05/2025 Chegada 09/05/2025	6:00 horas 19:00 horas
IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS				
04 Diárias em Manaus/AM R\$ 384,00				
TOTAL:..... R\$ 1.536,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 02 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA

Prefeito De Manicoré Em Exercício

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:A579B494

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 007/2026 – PSS/SEMED/MARAÃ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPRIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 003/2021, no Decreto Municipal nº 005/2026-GPM, na Lei Municipal nº 001/2018, na Lei Municipal Complementar nº 006/2022 e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo **Edital nº 001/2026 – PSS/SEMED/MARAÃ**, destinado ao suprimento de necessidade temporária de recursos humanos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a publicação e homologação do **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado por meio do Edital nº 002/2026 – PSS/SEMED/MARAÃ**;

CONSIDERANDO o disposto no edital do certame quanto à convocação dos candidatos classificados, observando rigorosamente a ordem de classificação, o cargo e a zona de atuação escolhida no ato da inscrição;

TORNA PÚBLICA a presente **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, para apresentação de documentação e formalização da contratação temporária, nos termos a seguir:

1. DA CONVOCAÇÃO 1.1 Ficam **convocados os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS**, homologado pelo Edital nº 002/2026 – PSS/SEMED/MARAÃ, para comparecimento conforme as orientações estabelecidas neste Edital.

1.2 A convocação observará rigorosamente:

I – a ordem de classificação;

II – o cargo para o qual o candidato foi aprovado;

III – a zona de atuação indicada no ato da inscrição (urbana ou rural);

IV – as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 A lista de candidatos convocados encontra-se publicada em **Anexo a este Edital**, organizada por:

I – Zona Urbana;

II – Zona Rural;

III – Cargos e ordem de classificação.

2. DO CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer para apresentação da documentação obrigatória e demais procedimentos necessários à contratação, conforme as datas e locais abaixo indicados.

2.2 O atendimento aos candidatos **da zona urbana** ocorrerá nos dias **29 e 30 de abril de 2026**, na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, localizada na Av. Castelo Branco, nº 110, Centro, Marã/AM.

2.3 A distribuição dos candidatos nas unidades escolares e polos de atendimento será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se a necessidade administrativa, a zona de inscrição e o cargo para o qual o candidato foi classificado.

2.4 Recomenda-se que os candidatos compareçam portando toda a documentação exigida no edital do processo seletivo, a fim de garantir a regularidade do processo de contratação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

3.1 No ato do comparecimento, o candidato convocado deverá apresentar **os documentos originais e duas cópias**, conforme previsto no edital do processo seletivo:

I – Documento de identidade oficial com foto;

II – CPF;

III – Título de eleitor;

IV – Comprovante de quitação eleitoral;

V – Certificado militar (para candidatos do sexo masculino);

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

VII – Comprovante de residência atualizado;

VIII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

IX – Comprovante de conta corrente bancária (Banco Bradesco);

X – Duas fotos 3x4 recentes;

XI – Documentos comprobatórios do requisito básico exigido para o cargo;

XII – Cópia da publicação do resultado final homologado;

3.2 A não apresentação de qualquer documento exigido poderá impedir a formalização da contratação.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1 O candidato convocado que **não comparecer dentro do prazo estabelecido neste edital** será considerado **desistente**, perdendo o direito à vaga.

4.2 Ocorrendo desistência ou ausência do candidato convocado, será chamado o **próximo candidato classificado**, respeitando rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo.

4.3 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

5. DA LOTAÇÃO

5.1 A lotação dos candidatos convocados será definida pela **Secretaria Municipal de Educação**, considerando:

I – a zona de inscrição;

II – o cargo para o qual foi aprovado;

III – as necessidades das unidades escolares e administrativas da rede municipal de ensino.

5.2 A Administração Pública Municipal poderá realizar ajustes de lotação sempre que necessário para garantir a continuidade do serviço público educacional.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1 A contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado será realizada **por tempo determinado**, conforme legislação municipal vigente.

6.2 A convocação dos candidatos classificados **não gera direito automático à contratação**, devendo ser observadas todas as exigências legais e documentais previstas no edital do certame.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Marã – AM, 28 de abril de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Marã

RAIMUNDO RAMOS FILHO

Secretário Municipal de Educação

Art. 9º Fica divulgada a **LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**, composta pelos candidatos que concorrem às vagas gerais, conforme opção realizada no ato da inscrição.

I- A classificação está organizada por cargo e zona de inscrição (Urbana, Rural e Indígena), em ordem decrescente de pontuação total obtida.

II- Não foram computados o tempo de serviço incompatível com o cargo pleiteado, ou abaixo de 12 meses completos.

III- Nos casos de empate, foram aplicados sucessivamente os critérios de desempate previstos no item 7.1 do Edital nº 001/2026.

ZONA: URBANA							
16º	MAR2600797	CLASSIFICADO	LUIS DA SILVA DE ALMEIDA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AC	10
17º	MAR2601003	CLASSIFICADO	ANA CARLA FERNANDES DARIO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AC	10
18º	MAR2600779	CLASSIFICADO	ZIZIANE MORAES PRAIANO	ZONA URBANA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AC	10
19º	MAR2601220	CLASSIFICADO	MICHELY RODRIGUES DE SOUZA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	AC	10
16º	MAR2601600	CLASSIFICADO	VALDINEI MOSSAMBI NUNES	ZONA URBANA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	10
17º	MAR2601539	CLASSIFICADO	TATIANNE MOREIRA DA SILVA	ZONA URBANA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	AC	10

Publicado por:

Maria Mística Neves Pinheiro

Código Identificador:66DDBCCC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026/SRP – CPL

No dia 07 de abril de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 002/2026**, para contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de produtos para saúde sistema de registro de preços para secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Novo Airão, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **00.488.689/0001-45**, conforme quadro a seguir, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTADE	VLR TOTAL
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO: EXTERNO; USO PÓS-PARTO / PÓS-OPERATÓRIO / INCONTINÊNCIA URINÁRIA; TAMANHO/CAPACIDADE: ÚNICO/FLUXO LEVE; COM GEL, SEM ABAS, COM FITA ADERENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT. C/ UNID..	20 2000	R\$ 51,56
4	AGULHA DESCARTÁVEL, TAMANHO: 13 X 4,5; CÂNUA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO; CANHÃO EM POLIPROPILENO PIGMENTADO; CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO; ACOPLÁVEL À SERINGA; ESTÉRIL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA. C/ UNID.	100 3500	R\$ 19,25
13	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUÍ, PONTA DE QUINCKE 26G x 3 ½", ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM MANDRIL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS: CAIXA COM 25,0UNIDADES.	CXA. C/ UNID.	100 500	R\$ 595,00
17	AGULHA PARA RAQUÍ, DESCRIÇÃO: PONTA DE QUINCKE, 27G X 3 1/2 POL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM MANDRIL, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM A COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS. CAIXA COM 25 UNIDADES	CXA. C/ UNID.	25 500	R\$ 239,33
19	ALCOOL ETÍLICO, APLICAÇÃO: ANTISSEPÇÃO DA PELE; APRESENTAÇÃO: GEL; HIDRATADO; TEOR ALCOÓLICO: 70º GL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1L.	FRASCO COM 1L.	5000	R\$ 77,00
28	ATADURA DE CREPE, TAMANHO EM REPOUSO: 25CM X 1,8M; MATERIAL: FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, CRU, COM ELASTICIDADE, BORDAS BEM ACABADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS; COR: NATURAL; NÃO ESTÉRIL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT. C/ UNID.	12 2500	R\$ 49,00
39	BOLSA DE TRANSFERÊNCIA DE SANGUE, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; CAPACIDADE: 150 ML; COM PROTETOR, PERFURADOR, TUBO DE PVC, OPÉRCULO, CONECTOR COM HÍMEN; ADICIONAIS EM SISTEMA FECHADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	EMBAL C/ UNID.	10 3000	R\$ 39,55
46	CÂNUA DE GUEDEL, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, MATERIAL: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA, ADEQUADA, DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBAL C/ UNID.	100 500	R\$ 523,60
49	CÂNUA DE GUEDEL, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, MATERIAL: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA, ADEQUADA, DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBAGEM COM 100 UNIDADES.	EMBAL C/ UNID.	100 500	R\$ 523,60
52	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: NUMERO 3,0 mm; MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC); ESTRUTURA: FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; COMPOSICAO: CANULA EXTERNA, ASAS PARA FIXACAO E MANDRIL; CUFF: COM BALAO DE BAIXAPRESSAO, VALVULADO; RADIOCAPACIDADE: COM FILAMENTO RADIOPACO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; ESTERILIZACAO: ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 14990; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID.	1000	R\$ 33,53
58	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: NUMERO 6,0 mm - MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC); ESTRUTURA: FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; COMPOSICAO: CANULA EXTERNA, ASAS PARA FIXACAO E MANDRIL; CUFF: COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, VALVULADO; RADIOCAPACIDADE: COM FILAMENTO RADIOPACO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; ESTERILIZACAO: ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 14990; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID.	1000	R\$ 33,39
63	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA; TAMANHO: NUMERO 8,5 mm - MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC); ESTRUTURA: FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; COMPOSICAO: CANULA EXTERNA, ASAS PARA FIXACAO E MANDRIL; CUFF: COM BALAO DE BAIXAPRESSAO, VALVULADO; RADIOCAPACIDADE: COM FILAMENTO RADIOPACO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; ESTERILIZACAO: ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 14990; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID.	1000	R\$ 33,39
64	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA; TAMANHO: NUMERO 9,0 mm - MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC); ESTRUTURA: FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; COMPOSICAO: CANULA EXTERNA, ASAS PARA FIXACAO E MANDRIL; CUFF: COM BALAO DE BAIXAPRESSAO, VALVULADO; RADIOCAPACIDADE: COM FILAMENTO RADIOPACO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; ESTERILIZACAO: ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 14990; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID.	1000	R\$ 33,39
65	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: NUMERO 9,5 mm, MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC); ESTRUTURA: FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; COMPOSICAO: CANULA EXTERNA, ASAS PARA FIXACAO E MANDRIL; CUFF: COM BALAO DE BAIXAPRESSAO, VALVULADO; RADIOCAPACIDADE: COM FILAMENTO RADIOPACO; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL;	UNID.	1000	R\$ 33,39

	ESTERILIZACAO: ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 14990; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE			
76	CAPAS DE VÍDEO (OU CAPAS DE CÂMERA) PARA CIRURGIAS ENDOSCÓPICAS E LAPAROSCÓPICAS: COMPOSIÇÃO: PRODUZIDAS EM POLIETILENO ATÓXICO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, MALEÁVEL E RESISTENTE. TIPO DE DOBRA: DOBRADAS DE FORMA TELESCÓPICA (TIPO "SANFONA" OU "ENVELOPADAS"). DESIGN: FORMATO TUBULAR, COM UMA DAS EXTREMIDADES ABERTA (PARA INSERÇÃO DO CABO) E OUTRA PONTA FECHADA OU ADAPTÁVEL À LENTE DA CÂMERA. MEDIDAS COMUNS: LARGURA: 12,5 CM. COMPRIMENTO: 250 CM. TRANSPARÊNCIA: ELEVADA (>90% DE TRANSMISSÃO DE LUZ), PERMITINDO VISUALIZAÇÃO CLARA. ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO (EO). EMBALAGEM: INDIVIDUAL, TIPO PAPEL GRAU CIRÚRGICO. USO ÚNICO: PRODUTO DESCARTÁVEL ("SINGLE-USE"), COM PROIBIÇÃO DE REPROCESSAMENTO.	UNID.	1000	R\$ 28,00
77	CARVÃO ATIVADO , TIPO: COM PRATA RECORTÁVEL, PODE SER RECORTADO, FORMATO 10 CM X 10 CM, RESISTENTE ESTÉRIL; PRODUTO DE USO ÚNICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 1 UNIDADE.	CXA. UNID. C/ 1	1000	R\$ 175,00
79	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN Nº 5 FR, PEDIÁTRICO : TAMANHO/CAPACIDADE: DUPLO LUMEN (18G/22G) X APROXIMADAMENTE 13CM. MATERIAL: POLIURETANO, BIOCMPATÍVEL, RADIOPACO, QUIMICAMENTE INERTE, CENTIMETRADO, PAREDES FINAS, SUPERFÍCIE LISA, PONTA DISTAL FLEXÍVEL E ATRAUMÁTICA, TERMOMOLDÁVEL. ACOMPANHA INTRODUTOR 20 G X 3,81CM, TIPO GATILHO, RESISTENTE À DOBRAS, DILATADOR DE VASO, FIO GUIA METÁLICO 0,21" (0.53MM) X 45CM, DEMARCADO COM PONTA DISTAL EM 'J', AGULHA DE PUNÇÃO E SERINGA, CLAMPS E DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO DO CATETER, CONEXÃO EM 'LUER LOCK', TAMPAS REMOVÍVEIS COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE. IMPLANTAÇÃO PELA TÉCNICA DE SELDINGER. APLICAÇÃO: CATETERIZAÇÃO VENOSA PROFUNDA EM PACIENTES GRAVES, E POTENCIALMENTE GRAVES, PARA INFUSÕES MÚLTIPLAS, COMO NPT, ETC., MEDIDA HEMODINÂMICA E INFUSÃO DE FÁRMACOS. EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNID.	2000	R\$ 6,65
82	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº20, ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNID.	3500	R\$ 3,50
83	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº22, ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNID.	2000	R\$ 3,50
86	CATETER DUPLO LUMEN Nº 7 FR, DE ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO 7FR X 20CM. TAMANHO/CAPACIDADE: DUPLO LUMEN (14G/18G) X APROXIMADAMENTE 20CM. MATERIAL: POLIURETANO, BIOCMPATÍVEL, RADIOPACO, QUIMICAMENTE INERTE, CENTIMETRADO, PAREDES FINAS, SUPERFÍCIE LISA, PONTA DISTAL FLEXÍVEL E ATRAUMÁTICA, TERMOMOLDÁVEL. ACOMPANHA INTRODUTOR 18 G X 6,35CM, TIPO GATILHO, RESISTENTE À DOBRAS, DILATADOR DE VASO, FIO GUIA METÁLICO 0,32" (81MM) X 60CM, DEMARCADO COM PONTA DISTAL EM 'J', AGULHA DE PUNÇÃO E SERINGA, CLAMPS E DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO DO CATETER, CONEXÃO EM 'LUER LOCK', TAMPAS REMOVÍVEIS COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE. IMPLANTAÇÃO PELA TÉCNICA DE SELDINGER. APLICAÇÃO: CATETERIZAÇÃO VENOSA PROFUNDA EM PACIENTES GRAVES, E POTENCIALMENTE GRAVES, PARA INFUSÕES MÚLTIPLAS, COMO NPT, ETC., MEDIDA HEMODINÂMICA E INFUSÃO DE FÁRMACOS. EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNID.	500	R\$ 245,00
91	CATETER NASAL OU CÂNULA NASAL NEONATAL : MATERIAL: SILICONE OU PVC DE GRAU MÉDICO, MACIO E FLEXÍVEL PARA MINIMIZAR IRRITAÇÕES NA PELE SENSÍVEL DO BEBÊ. DESIGN: ESTILO "ÓCULOS", COM ALÇA AJUSTÁVEL ATRÁS DA CABEÇA E SAÍDAS (PRONGS) QUE NÃO OBSTRUEM TOTALMENTE AS NARINAS. DIMENSÕES (NEONATAL): PONTAS MENORES E CURTAS. DIÂMETRO INTERNO DO PRONG CERCA DE 0,57MM E EXTERNO DE 1,53MM. FLUXO: PROJETADO PARA BAIXO FLUXO, 1 A 3 L/MIN, FORNECENDO FIO2 DE ATÉ 45%. USO: PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO	UNID.	1000	R\$ 17,50
95	CATETER PERIFÉRICO 20 GAU (IV), MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C, CLAMP, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, INJETOR LATERAL, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	2000	R\$ 2,10
99	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO (MONO LUMEN) Nº 3,5 FR, CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO, UTILIZÁVEL POR VAI VENOSA OU ARTERIAL; COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUAÇÃO CENTIMETRADA DE 4 AOS 25 CM PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CENTÍMETROS. ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA SERINGAS TIPO LUER-LOCK FORNECIDO COM TORNEIRA DE 2 VIAS COM IDENTIFICADORES (VERMELHO - ARTERIAL; AZUL - VENOSA). EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM POLIETILENO. INDICADO PARA ACESSO VASCULAR VIA COTO UMBILICAL. HEMO COMPATIBILIDADE DE DO POLIURETANO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. USO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA. COD: 6935.	UNID.	500	R\$ 94,15
103	CATETER URINÁRIO, TIPO: INTERMITENTE; MODELO: MASCULINO; CARACTERÍSTICAS: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, HIDROFÍLICO, LUBRIFICADO EM TODA A EXTENSÃO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE À TORÇÕES, COM ORIFÍCIOS BISELADOS. TAMANHO: CH 08/8FR.	UNID.	500	R\$ 56,00
108	CLOREXIDINA DIGLICONATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO; USO EXTERNO; USO ADULTO E PEDIÁTRICO 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%, FRASCO COM 100 ML.	FRASCO C/ 100 ML.	1000	R\$ 58,59
116	COLETOR DE URINA, MATERIAL: POLIPROPILENO - CAPACIDADE: 500ML - TIPO: BOLSA - SISTEMA FECHADO - ESTÉRIL - COR: FUNDO BRANCO E FRENTE TRANSLÚCIDA - COM ESCALA VOLUMÉTRICA E MILIMÉTRICA - VÁLVULA ANTI-REFLUXO - CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL - TUBO DE DRENAGEM E TUBO DE COLETA EM POLIPROPILENO - FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO DE 1 MICRA - CONECTOR ESCALONADO - DISPOSITIVO PARA COLETA ASSÉPTICA DE MATERIAL PARA EXAME ATRAVÉS DE FLUXO AUTO VEDANTE - ALÇA DE SUSTENTAÇÃO TIPO ÓCULOS - CLAMP E COLDRE PARA PROTEÇÃO	UNID.	3000	R\$ 11,20
121	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO), TAMANHO 23 X 25 CM, COM ELEMENTO RADIOPACO, EM TECIDO DE 100% ALGODAO, ISENTA DE ALVEJANTE OPTICO E AMIDO, COM 4 CAMADAS DE TECIDO SOBREPOSTO, COM COSTURA REFORCADA, BORDAS BEM ACABADAS, CARDACO EM 100% ALGODAO COM 30 CM DE COMPRIMENTO FIXADO AO CAMPO POR DOBRA, NAO ESTERIL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PACOTE COM 50 UNIDADES, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 14767	EMBAL. C/ 50 UNID.	500	R\$ 110,29
127	CONEXÃO PADRÃO 02 VIAS, NEONATAL – DISPOSITIVO ESTERIL EM PLÁSTICO (PVC), TRANSPARENTE EM FORMA DE Y , COM PINÇA E TAMPA PROTETORA EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES.	UNID.	5000	R\$ 5,25
136	CURATIVO, DESCRIÇÃO: ESTÉRIL; FORMADO POR MEMBRANA POLIMÉRICA ESTÉRIL, COM PRATA, EM PLACA NÃO ADESIVA, REVESTIDO NA FACE EXTERNA POR FIMO FILME SEMIPERMEÁVEL, QUE PERMITE A TROCA GASOSA E A VISUALIZAÇÃO DO EXUDATO; COMPONENTES: AGENTE DE LIMPEZA (SURFACTANTE F-68), AGENTE UMECTANTE (GLICERINA) E GOMA SUPER ABSORVENTE E MICROPARTÍCULAS DE PRATA; DIMENSÕES: 10 X 10CM.	UNID.	1000	R\$ 115,50
146	CURATIVO, DESCRIÇÃO: PRIMÁRIO, ESTÉRIL, SUPER ABSORVENTE, COMPOSTO POR HIDROFIBRA, CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA; FORMA UM GEL EM CONTATO COM O EXUDATO DA FERIDA. DIMENSÕES: 15CM X 15CM.	UNID.	500	R\$ 210,00
150	DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL, A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%. OBSERVAÇÃO 1: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER FITA REAGENTE COMPATÍVEL COM A MARCA CORRESPONDENTE AO ÁCIDO PERACÉTICO, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; FORNECER LAUDO QUE COMPROVE ESTABILIDADE DO PRODUTO A NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DE PH, PARA QUE COMPATIBILIDADE COM OS EQUIPAMENTOS ÓTICOS FLEXÍVEIS E RÍGIDOS EXISTENTES NO HOSPITAL E TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. OBSERVAÇÃO 2: O ÁCIDO PERACÉTICO DEVE SER FORNECIDO EM GALÃO COM 5 LITROS, INCLUSIVE PARA FINS DE COTAÇÃO DEVERÁ ESTAR NOTIFICADO /REGISTRADO NA ANVISA	UNID.	500	R\$ 437,50
155	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 25; MATERIAL: PLÁSTICO; ASA FLEXÍVEL, TIPO BORBOLETA, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA, COM PROTETOR DE AGULHA, COR PADRONIZADA DE AC	UNID.	3500	R\$ 1,05
160	DRENO CIRÚRGICO, MODELO KEHR EM 'T', MATERIAL SILICONE, CALIBRE 16 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL/DRENOS; EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO; DE FORMATO TUBULAR, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, TUBULAR EM 'T', Nº. 10; DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	1000	R\$ 34,16
168	DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO Nº 10 COM INDICADOR RADIOPACO, COMPRIMENTO: 45 CM.	UNID.	2000	R\$ 10,15
180	EQUIPO INFUSÃO VENOSA, TIPO: MACROGOTAS, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; ATÓXICO; APIROGÊNICO; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA; CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, SEM FILTRO DE PARTÍCULAS; TUBO EXTENSOR EM PVC COM NO MÍNIMO 150CM DE COMPRIMENTO; INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE E VEDANTE, RESISTENTE A MÚLTIPLAS PUNÇÕES COM AGULHA; CONTROLADOR DE FLUXO POR PINÇA ROLETE; CONEXÃO TERMINAL LUER	UNID.	2000	R\$ 3,22

	COM TAMPA.				
202	FIO DE SUTURA, MATERIAL: ALGODÃO, TIPO FIO: 4, COR: AZUL/PRETO, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,2 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CXA.	500	R\$ 112,00	
208	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: 70 CM, TIPO AGULHA: ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CXA.	1000	R\$ 273,00	
225	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: Nº 5-0, COMPRIMENTO: CERCA 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CXA.	1000	R\$ 273,00	
262	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTES C/ 08 UNIDADES	PCT. C/ 08 UNID.	2000	R\$ 41,72	
265	FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS, TAMANHO (M), FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO "ABRE/FECHA", C/ TRÊS CAMADAS (IMPERMEÁVEL, GEL ABSORVENTE E TECIDO NÃO TECIDO). EMBALAGEM IMPERMEÁVEL.	UND	20000	R\$ 1,82	
280	LÂMINA PARA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15 C, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/100 UNIDADES.	CXA C/ 100 UNID.	1000	R\$ 101,50	
283	LÂMINA PARA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 22 C, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/100 UNIDADES.	CXA C/ 100 UNID.	1000	R\$ 98,00	
287	LANCETA, APLICAÇÃO: COLETA DE SANGUE COM BAIXO FLUXO; DESCRIÇÃO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SISTEMA DE SEGURANÇA COM AGULHA RETRÁTIL EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRIFACETADO. PROFUNDIDADE DA LÂMINA DE 1,5MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES	CXA C/ 200 UNID.	1000	R\$ 74,20	
309	MÁSCARA, TIPO: RESPIRADOR, TIPO USO: N 95,FILTRO MECÂNICO DE TNT(PARTÍCULAS 0,1MICRON), TIPO FIXAÇÃO: DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 CAMADAS(C,FILME),SEM VÁLVULA,CLIP NASAL	UNID.	10000	R\$ 3,85	
318	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO. 200mm X 100m, PARA ESTERELIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO OU VAPOR SATURADO.	ROLO	100	R\$ 279,27	
324	SAPATILHA HOSPITALAR/ DESCARTÁVEL / PRÓ-PÉ, MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO (TNT); GRAMATURA MÍNIMA: 20G/M²; TAMANHO: ÚNICO; PARA A COBERTURA DO SAPATO ATÉ O TORNOZELO COM ELÁSTICO EM TODA SUA VOLTAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT.C/ 100 UNID.	2000	R\$ 41,65	
413	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL SEM BALÃO, CALIBRE 2,5MM, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S.	UNID.	500	R\$ 9,80	
431	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO; TAMANHO: 8,5; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; LIVRE DE LÁTEX; TERMOSENSÍVEL; TRANSPARENTE; EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY; BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E BALÃO DE CONTROLE; ENCAIXE DE SERINGA LUER E LUER-LOCK; CONECTOR SEMI-MONTADO; COM FILAMENTO RADIOPACO; GRADUADO 1/1.	UNID.	1000	R\$ 8,75	
434	IMUNORAPIDO QUANTI HEMOGLOBINA GLICADA 10 TESTES	UNID.	25	R\$ 37,80	
435	IMUNORAPIDO QUANTI TROPONINA I 10 TESTES	UNID.	25	R\$ 51,80	
436	IMUNORAPIDO QUANTI DIMERO D 10 TESTES	UNID.	25	R\$ 51,80	
437	IMUNORAPIDO QUANTI PROCALCITONINA 10 TESTES	UNID.	25	R\$ 96,60	
438	IMUNORAPIDO QUANTI PCR ULTRASENSIVEL 10 TESTES	UNID.	25	R\$ 49,00	
439	IMUNORAPIDO QUANTI MICROALBUMINURIA - 10T	UNID.	25	R\$ 53,20	
440	IMUNORAPIDO QUANTI HCG 10 TESTES	UNID.	25	R\$ 43,40	
441	IMUNORAPIDO QUANTI CEA 10 TESTES	UNID.	25	R\$ 57,40	
442	IMUNORAPIDO QUANTI CK-MB 10 TESTES	UNID.	25	R\$ 71,40	
443	IMUNORAPIDO QUANTI FR 10 TESTES	UNID.	25	R\$ 49,00	
444	IMUNORAPIDO QUANTI FSH 10 TESTES	UNID.	25	R\$ 35,00	
445	IMUNORAPIDO QUANTI TSH 10 TESTES	UNID.	25	R\$ 33,60	
446	IMUNORAPIDO QUANTI NT-PROBNP 10 TESTES	UNID.	25	R\$ 102,20	
447	IMUNORAPIDO QUANTI PSA LIVRE 10 TESTES	UNID.	25	R\$ 54,60	
448	IMUNORAPIDO QUANTI PSA TOTAL 10 TESTES	UNID.	25	R\$ 49,00	
449	EQUIPAMENTO LEITOR DE TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO POR FLUORESCÊNCIA – WF500	UNID.	4	R\$ 16.500,00	

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 05 de março de 2026.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito Municipal de Novo Airão

RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.488.689/0001-45.

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:E4F3A6D2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026/SRP – CPL

No dia 07 de abril de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 002/2026**, para contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de produtos para saúde por sistema de registro de preços para secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Novo Airão, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) AMAZON FARMOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **52.669.874/0001-30**, conforme quadro a seguir, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTADE	VLR TOTAL
68	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA , FLEXÍVEL, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL TAMANHO: NUMERO 4,0 mm SEM BALÃO (CUFF), MATERIAL: PVC SILICONIZADO DIÂMETRO: 5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ASA DE FIXAÇÃO LATERAL FLEXÍVEL, ACESSÓRIOS: KIT C/ 2 CÂNUAS INTERNAS, ACESSÓRIOS 01: TAMPA E VÁLVULA DE FONAÇÃO, ACESSÓRIOS 02: CONECTOR P/ O2, FITA DE FIXAÇÃO C/ VELCRO, COMPONENTES: SEM BALÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 14990; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID.	1000	R\$ 32,97
100	CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO (MONO LÚMEN) Nº 4,0 FR, CATETER UMBILICAL EM POLIURETANO, UTILIZÁVEL POR VAI VENOSA OU ARTERIAL; COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUAÇÃO CENTIMETRADA DE 4 AOS 25 CM PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CENTÍMETROS. ADAPTADOR EM PVC COM ENCAIXE PARA SERINGAS TIPO LUER-LOCK FORNECIDO COM TORNEIRA DE 2 VIAS COM IDENTIFICADORES (VERMELHO – ARTERIAL; AZUL – VENOSA). EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM POLIETILENO. INDICADO PARA ACESSO VASCULAR VIA COTO UMBILICAL. HEMO COMPATIBILIDADE DE DO POLIURETANO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. USO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA. COD: 6936.	UNID.	1000	R\$ 94,15
148	CURATIVO, DESCRIÇÃO: CURATIVO PARA TRANSFERÊNCIA, MULTICAMADAS; COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, CAMADA DISPERSIVA DE VISCOSA E POLIÉSTER, CAMADA DE ALGODÃO E POLIACRILATO DE ALTA ABSORÇÃO E REVESTIDA COM UMA CAMADA DE SILICONE; COM BORDAS; ESTÉRIL; AUTOADERENTE; IMPERMEÁVEL E BACTÉRIA E CONTROLE DO EXSUDATO. DIMENSÕES: 10 X 10CM.	UNID.	1000	R\$ 147,00
166	DRENO SUÇÃO CONTINUA COM AGULHA DIAMETRO 4,8 MM E COM RESERVATORIO, DRENO DE SUÇÃO CONTÍNUA PARA DRENAGEM A VÁCUO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM PVC SILICONIZADO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL. DOTADO DE AGULHA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MACIÇA COM 4,8 MM DE DIÂMETRO, ACABAMENTO PERFEITO LIVRE DE REBARBAS E OXIDAÇÃO, RESERVATÓRIO GRADUADO COM CAPACIDADE DE 500 ML. APRESENTANDO CONECTOR PARA VÁCUO DE SUÇÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TAMPA PARA ESVAZIAMENTO E CLAMP PLÁSTICO. COM TRANSPARÊNCIA QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DA DRENAGEM	UNID.	1000	R\$ 59,15
188	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO, APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, USO EM BOMBAS QUE ATENDAM INFUSÕES INFERIORES A 1 (UM) ML/HORA - ESTÉRIL - DESCARTÁVEL - FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED OU SAMTRONIC)	UNID.	1000	R\$ 2,66
196	FILTRO DE BARREIRA, TIPO: HEPA/HME; APLICAÇÃO: VENTILAÇÃO MECÂNICA; MODELO: ADULTO; MEMBRANA BIDIRECIONAL E TOTALMENTE HIDROFÓBICA; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL MAIOR IGUAL A 99,999%; ESPAÇO MORTO: ENTRE 30ML E 55ML; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX; RECOMENDAÇÃO MÁXIMA DE USO: MAIOR IGUAL A 24H; COM CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA.	UNID.	1000	R\$ 24,50
222	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: Nº 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CXA.	1000	R\$ 273,00
234	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 6-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CXA.	1000	R\$ 101,15
238	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº2-0, TRANÇADO, 70cm, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 3,5cm. CAIXA COM 36 ENVELOPES.	CXA.	1000	R\$ 875,00
241	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA TRANÇADA, TIPO FIO: 4-0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: CERCA 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 2,0 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CXA.	1000	R\$ 875,00
244	FIO CIRÚRGICO SEDA Nº0, TORCIDO, 75cm, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0cm. GASTRO. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CXA.	1000	R\$ 108,15
247	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CXA.	1000	R\$ 108,15
269	FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE PARA DE FLUIDOS CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL ATÓXICO. VOL 1000 ML	UNID.	1000	R\$ 10,85
289	LANCETA AUTOMÁTICA: DISPOSITIVO ESTÉRIL, EPIROGÊNICO E NÃO TÓXICO DE USO ÚNICO, ACIONAMENTO POR CONTATO, ESPESSURA ULTRA FINA, COR ROXA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA C/ 100 UNID.	1000	R\$ 37,10
308	MÁSCARA, TIPO: DESCARTÁVEL; MATERIAL: NÃO TECIDO; 3 CAMADAS (INTERNA, EXTERNA E FILTRO); 3 PREGAS LONGITUDINAIS; COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA; ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA; FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CXA C/ 100 UNID.	1000	R\$ 34,55
320	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APLICAÇÃO: PARA ESTERELIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO OU VAPOR SATURADO; FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO; DIMENSÕES: 180MM X 100M; GRAMATURA: 60G/M2; FILME LAMINADO (4 CAMADAS) PET/PP, COM INDICADORES DE PROCESSO; TERMO SELANTE.	ROLO	1000	R\$ 192,50
325	SACO PARA ÓBITO, TAMANHO G (0,90X2,10), CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NA COR CINZA, COM ZIPER CENTRALIZADO, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO DE LÍQUIDOS CORPÓREOS	UNID.	1000	R\$ 40,25
330	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE: 5ML; ROSQUEADA: LUER LOCK; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; ESTÉRIL; APIROGÊNICA; GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE; CORPO EM POLIPROPILENO; PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) E SILICONIZADO; AGULHA DE 25 X 0,7 COM BISEL TRIFACETADO; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	1000	R\$ 0,91
334	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE: 60ML - BICO: LUER LOCK - ESTÉRIL - APIROGÊNICA - GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE - CORPO EM POLIPROPILENO - PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) E SILICONIZADO - SEM AGULHA - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	1000	R\$ 4,66
347	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 22; SEM VÁLVULA, COM 01 ORIFÍCIO CENTRAL; MATERIAL: PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	1000	R\$ 3,75
355	SONDA DE FOLEY, MATERIAL: 100% SILICONADA, 3 VIAS; COM BALÃO 30CC Nº 24; EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E EM MESMA ALTURA; ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNID.	1000	R\$ 25,27
359	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: LÁTEX C, AGENTE INIBIDOR DE BIOFILME, CALIBRE: 08 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 10 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	1000	R\$ 8,33
365	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: LÁTEX C, AGENTE INIBIDOR DE BIOFILME, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 10 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	1000	R\$ 10,15
368	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	1000	R\$ 1,89
373	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	1000	R\$ 5,04
377	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 4, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	1000	R\$ 3,22
383	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	1000	R\$ 2,70
387	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 4, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA	UNID.	1000	R\$ 3,22

	DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL			
391	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	1000	R\$ 3,33
397	SONDA RETAL Nº 04, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, C/ CONECTOR UNIVERSAL P/ ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO, EMBALAGEM PGC.	UNID.	1000	R\$ 1,89
402	SONDA RETAL Nº 16; MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADO; COM FILAMENTO RADIOPACO CONTÍNUO, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO; ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UNID.	1000	R\$ 2,63
405	SONDA RETAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 06; MATERIAL: PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADO; COM FILAMENTO RADIOPACO CONTÍNUO, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO; ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNID.	1000	R\$ 2,03
412	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL SEM BALÃO, CALIBRE 2,0MM, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S.	UNID.	1000	R\$ 9,80
416	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL SEM BALÃO, CALIBRE 4,0 MM, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S	UNID.	1000	R\$ 9,80
421	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO; TAMANHO: 3,0; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; LIVRE DE LÁTEX; TERMOSENSÍVEL; TRANSPARENTE; EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY; BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E BALÃO DE CONTROLE; ENCAIXE DE SERINGA LUER E LUER-LOCK; CONECTOR SEMI-MONTADO; COM FILAMENTO RADIOPACO; GRADUADO 1/1.	UNID.	1000	R\$ 8,75
426	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO; TAMANHO: 6,5; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; LIVRE DE LÁTEX; ATÓXICO; TRANSPARENTE; COM FILAMENTO RADIOPACO; EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY; BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E BALÃO DE CONTROLE; ENCAIXE DE SERINGA LUER E LUER-LOCK; CONECTOR SEMI-MONTADO; GRADUADO 1/1.	UNID.	1000	R\$ 8,75

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 07 de abril de 2026.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito Municipal de Novo Airão

AMAZON FARMOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 52.669.874/0001-30.**Publicado por:**

Marcio Lisboa Vargas

Código Identificador:6B477BAD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026/SRP – CPL

No dia 07 de abril de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 002/2026**, para contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de produtos para saúde sistema de registro de preços para secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Novo Airão, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: ULTRAFARMA ULTRAFAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o **07.555.491/0001-86**, conforme quadro a seguir:

ITEM		UNID	QTDE	VLR TOTAL
30	ATADURA GESSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM ULTRA RÁPIDA, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 C X 3,0 M; CXA COM 20 UNIDADES	CXA. C/ 20 UNID.	1000	R\$ 210,00
98	CATETER/SONDA DE BALÃO RETAL (BALÃO RETAL PARA ESTUDO URODINÂMICO) COMPOSIÇÃO: TUBO FLEXÍVEL DE PVC DE GRAU MÉDICO COM BALÃO ACOPLADO NA EXTREMIDADE. DIMENSÕES COMUNS: DIÂMETROS DE 8FR A 12FR (ADULTO/PEDIÁTRICO), COMPRIMENTOS 42 CM. CAPACIDADE DO BALÃO: 4 ML DE ÁGUA OU AR. CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK PARA ACOPLAMENTO A TRANSDUTORES DE PRESSÃO. USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO (DESCARTÁVEL).	CAIXA C/ 10 UNID.	1000	R\$ 5,25
129	CONEXÃO PADRÃO, MATERIAL: PLÁSTICO(PVC), TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02 VIAS, PEDIÁTRICA(TIPO POLIFIX), ESTÉRIL, EM FORMA DE Y, COM PINÇA E TAMPA PROTETORA EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES.	UNID.	1000	R\$ 4,20
147	CURATIVO PRIMÁRIO/CURATIVO COM EMULSÃO DE PETROLATO, MATERIAL: ACETATO DE CELULOSE, REVESTIMENTO: PREENCHIDO COM PETROLATO, DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 2,0CM, COMPONENTES: NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: RECORTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	1000	R\$ 28,00
175	ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL PARA MONITORIZAÇÃO DE ECG. – ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL PARA MONITORIZAÇÃO DE ECG PARA MONITORIZAÇÃO DE ECG, COM PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA-PINO DE PRATA, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPA PROTETORA DO ADESIVO, GEL CONDUTOR, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO INFANTIL, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT.	1000	R\$ 0,81
190	EQUIPO P/ INFUSÃO DE HEMODERIVADOS, MATERIAL POLÍMERO ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE A DOBRAS, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO CONTÍNUA DO FLUXO DE HEMODERIVADOS, FILTRO DE PARTICULAS DE 200 MACROMETROS, DESTINADOS À RETENÇÃO DE COAGULOS E PARTICULAS PRESENTES HEMODERIVADOS, CÂMARA GOTEJADORA: FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE AR E PREVENÇÃO DE BOLHAS. PONTA PERFURANTE: ESTÉRIL, RESISTENTE E COM CAPA PROTETORA PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO, PINÇA REGULADORA DE FLUXO: DESLIZANTE, COM CONTROLE PRECISO DE VELOCIDADE DE INFUSÃO, CONECTOR LUER LOCK, COMPRIMENTO DO TUBO 150CM, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU OUTRO MÉTODO APROVADO PELA ANVISA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EM CONFORMIDADE COM A RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE O PRODUTO, LOTE, VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO.	UNID.	1000	R\$ 13,65
217	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO, TIPO FIO: 5-0, COMPRIMENTO: CERCA DE 75 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA ROBUSTA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CXA.	1000	R\$ 273,00
221	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº2-0, TRANÇADO, 75cm, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0cm. GASTRO. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CXA.	1000	R\$ 273,00

223	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CXA.	1000	R\$ 273,00
237	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLILACTINA TRANÇADA, TIPO FIO: 0, COR: VIOLETA, VERDE, COMPRIMENTO: 2 X 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CXA.	1000	R\$ 875,00
239	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLILACTINA TRANÇADA, TIPO FIO: 2-0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: CERCA 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 2,5 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CXA.	1000	R\$ 875,00
243	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CXA.	1000	R\$ 875,00
245	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CXA.	1000	R\$ 108,15
254	FITA TESTE: DESCRIÇÃO: PARA DETECÇÃO DE NÍVEIS DE GLICOSE DE 20 A 600 MG/DL EM SANGUE CAPITAR.	CXA.	1000	R\$ 84,00
272	GEL DE PHMB, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; TIPO: HIDROGEL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR: ÁGUA PURIFICADA, 0,1% DE PHMB, COMPOSTO DE BATAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, EDTA, IMIDAZOLIDINIL UREIA E PROPILENO GLICOL. FRASCO DE 100ML	FRASCO C/ 100ML	1000	R\$ 189,00
291	LANCETA AUTOMÁTICA: DISPOSITIVO ESTÉRIL, EPIROGÊNICO E NÃO TÓXICO DE USO ÚNICO, ACIONAMENTO POR CONTATO, ESPESSURA ULTRA FINA, COR AZUL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA C/ 100 UNID.	1000	R\$ 37,10
311	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C, TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C, 6 DILUIDORES P, FLUXO O2	UNID.	1000	R\$ 21,70
322	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	1000	R\$ 1,19
344	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 16; SEM VÁLVULA, COM 01 ORIFÍCIO CENTRAL; MATERIAL: PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL E SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	1000	R\$ 2,63
350	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABAERTURA ASSÉPTICA, QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	1000	R\$ 2,80
358	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TAMANHO/CAPACIDADE: N. 12; MATERIAL: SILICONE OU POLIURETANO RADIOPACO; COM INJETOR LATERAL E ESTILETE; EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	1000	R\$ 29,33
361	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE C, AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 12 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 10 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	1000	R\$ 20,27
367	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: LÁTEX C, AGENTE INIBIDOR DE BIOFILME, CALIBRE: 24 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 10 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	1000	R\$ 10,15
370	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPÁ, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	1000	R\$ 5,04
376	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 22 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPÁ, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	1000	R\$ 5,04
380	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPÁ, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	1000	R\$ 2,31
386	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 22, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPÁ, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	1000	R\$ 3,43
389	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPÁ, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	1000	R\$ 2,91
396	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 22, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPÁ, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	1000	R\$ 5,08
398	SONDA RETAL Nº 08, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTERIL, DESC. FLEXIVEL, TRANSP., C/CONECTOR UNIVERSAL P/ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM PGC.	UNID.	1000	R\$ 2,14
401	SONDA RETAL Nº 14, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTERIL, DESC. FLEXIVEL, TRANSP., C/CONECTOR UNIVERSAL P/ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM PGC.	UNID.	1000	R\$ 2,38
403	SONDA RETAL Nº 18, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTERIL, DESC. FLEXIVEL, TRANSP., C/CONECTOR UNIVERSAL P/ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM PGC.	UNID.	1000	R\$ 2,87
415	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL SEM BALÃO, CALIBRE 3,5 MM, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S	UNID.	1000	R\$ 9,80
417	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL SEM BALÃO, CALIBRE 4,5 MM, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S	UNID.	1000	R\$ 9,80
423	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO; TAMANHO: 4,5; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; LIVRE DE LÁTEX; TERMOSENSÍVEL; TRANSPARENTE; EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY; BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E BALÃO DE CONTROLE; ENCAIXE DE SERINGA LUER E LUER-LOCK; CONECTOR SEMI-MONTADO; COM FILAMENTO RADIOPACO; GRADUADO 1/1.	UNID.	1000	R\$ 8,75
427	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, MATERIAL: PVC SILICONIZADO; TAMANHO: 6,0; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; LIVRE DE LÁTEX; ATÓXICA; FLEXÍVEL; TRANSPARENTE; EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY; BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME E BALÃO DE CONTROLE; ENCAIXE DE SERINGA LUER E LUER-LOCK; CONECTOR SEMI-MONTADO; COM FILAMENTO RADIOPACO; GRADUADO 1/1.	UNID.	1000	R\$ 8,75

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 07 de abril de 2026.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito Municipal de Novo Airão

ULTRAFARMA ULTRAFAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ,

Inscrito No CNPJ Sob O 07.555.491/0001-86.

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador: B73BB44A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO

2º RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – 1ª CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o 2º Resultado Preliminar da análise documental, referente a 1ª convocação realizada através do Edital publicado em **16.03.2026**.

A publicação do presente resultado listará apenas os candidatos recomendados. Os candidatos **RECOMENDADOS** estão presentes no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Conforme Edital de Abertura, o candidato considerado recomendado neste resultado deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Silves, no dia 30 de abril de 2026, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 – Centro, Cep 69114-000, das 8h às 14h.

Silves, 29 de abril de 2026.

JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO

Prefeito de Silves em Exercício

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR CIÊNCIAS ENS. FUND. ANOS FINAIS						
Inscrição	Candidato	Escola de Lotação	Comparecimento	Recomendado/Não recomendado	Class.	Data Nasc.
139	CLAUDER FELIPE	E. M. NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	19/07/1988
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PAE						
Inscrição	Candidato	Escola de Lotação	Comparecimento	Recomendado/Não recomendado	Class.	Data Nasc.
157	ABRAÃO DE ARAÚJO BRAGA	E. M. NOSSA SENHORADO LIVRAMENTO	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	10/08/2001
180	ALESSANDRA NEVES BATISTA	E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	COMPARECEU	RECOMENDADA	2º	09/06/1980
160	ALCINA BARBOSA VIANA NETA	E.M. PRINCESA IZABEL	COMPARECEU	RECOMENDADA	3º	08/10/1981
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL						
Inscrição	Candidato	Escola de Lotação	Comparecimento	Recomendado/ recomendado Não	Class.	Data Nasc.
153	LAYCE FREITAS AMARAL	E.M. PROFA. EUNICE PINTO	COMPARECEU	RECOMENDADA	1º	14/03/1999
104	LETÍCIA GRANA VIEIRA NETA	E.M. PRINCEZA IZABEL	COMPARECEU	RECOMENDADA	2º	05/02/2002
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL						
Inscrição	Candidato	Escola de Lotação	Comparecimento	Recomendado/ recomendado Não	Class.	Data Nasc.
118	EDRIELI SERRÃO CORREA	E.M. NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	COMPARECEU	RECOMENDADA	1º	11/12/1996
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO						
Inscrição	Candidato	Escola de Lotação	Comparecimento	Recomendado/Não recomendado	Class.	Data Nasc.
159	PAULO ROBERTO MARQUES NEVES	E.M. PROFA. EUNICE PINTO	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	25/08/1983
136	DANIELE GRANA NEVES	E.M. PROFA. EUNICE PINTO	COMPARECEU	RECOMENDADA	2º	11/04/1988
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO						
Inscrição	Candidato	Escola de Lotação	Comparecimento	Recomendado/ recomendado Não	Class.	Data Nasc.
110	IGRED BRITO LIMA	E. M. NOSSA SENHORA GRAÇAS	COMPARECEU	RECOMENDADA	1º	29/09/1986
81	JOSÉ DOUGLAS DE ARRUDA FEITOSA	E.M. NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	20/10/1999
PROFESSOR GEOGRAFIA ENS. FUND. ANOS FINAIS						
Inscrição	Candidato	Escola de Lotação	Comparecimento	Recomendado/ recomendado Não	Class.	Data Nasc.
66	NUBIA DA SILVA DO NASCIMENTO	E.M. CRISTO REI - MATRIZ	COMPARECEU	RECOMENDADA	1º	19/02/1992
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA ENS. FUND. ANOS FINAIS						
Inscrição	Candidato	Escola de Lotação	Comparecimento	Recomendado/ recomendado Não	Class.	Data Nasc.
187	DAVI BARROSO LIMA	E. M. CRISTO REI - NOVO PARAÍSO	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	07/07/2002
PROFESSOR MATEMÁTICA ENS. FUND. ANOS FINAIS						
Inscrição	Candidato	Escola de Lotação	Comparecimento	Recomendado/ recomendado Não	Class.	Data Nasc.
70	MOISÉS DEODATO DA SILVA	E.M. CRISTO REI - ANEXO NOVO PARAÍSO	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	28/10/1978
98	WESLEY SANTIAGO DE SOUZA	E.M. CRISTO REI - ANEXO NOVO PARAÍSO	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	14/01/1997
PROFESSOR MATEMÁTICA ENS. FUND. ANOS FINAIS						
Inscrição	Candidato	Escola de Lotação	Comparecimento	Recomendado/ recomendado Não	Class.	Data Nasc.
177	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	E.M. PROFª EUNICE PINTO	COMPARECEU	RECOMENDADA	1º	01/04/1981
62	ROSINEY TERCO BRAGA	E.M. PROFª EUNICE PINTO	COMPARECEU	RECOMENDADA	2º	12/12/1990

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:087BED17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PESSOAL

ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal 318/2013.

VIGÊNCIA: 17/04/2026 a 17/04/2027

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE SILVES, por intermédio da Prefeitura inscrita no CNPJ nº 04.477.634/0001-90, representada pelo Exmo. Prefeito, o Senhor RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA.

Contratados:

Nº do Contrato	Nome do Contratado (a)	Cargo	CPF	Carga Horária Semanal	Valor Mensal
002	JOANA JULIA MARQUES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. RURAL) Pampolha	407.XXX.XXX-68	40H	R\$ 1.700,00
003	GRACIMAR BRAGA NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. RURAL) Pampolha	008.XXX.XXX-47	40H	R\$ 1.700,00
004	RODRIGO GRANA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. RURAL) Pampolha	038.XXX.XXX-98	40H	R\$ 1.700,00
005	MARIA IVANY DINIZ DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. RURAL) LIVRAMENTO	719.XXX.XXX-34	40H	R\$ 1.700,00
006	KLEITON PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. RURAL) LIVRAMENTO	000.XXX.XXX-69	40H	R\$ 1.700,00
007	ILZA MARIA DE ARRUDA FEITOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. RURAL) LIVRAMENTO	020.XXX.XXX-46	40H	R\$ 1.700,00
008	MANOELI GONÇALVES DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. RURAL) LIVRAMENTO	021.XXX.XXX-69	40H	R\$ 1.700,00
009	JULIO PEREIRA BELEM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. RURAL) Primeira Dama 02 (Equipe 02 áreas ao redor da Ilha)	474.XXX.XXX-15	40H	R\$ 1.700,00
010	VIVALDO SARACAENSE GARCIA NETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. RURAL) Primeira Dama 02 (Equipe 02 áreas ao redor da Ilha)	672.XXX.XXX-68	40H	R\$ 1.700,00
011	JUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. RURAL) Primeira Dama 02 (Equipe 02 áreas ao redor da Ilha)	814.XXX.XXX-04	40H	R\$ 1.700,00
012	ELCIANE DA CONCEIÇÃO NEVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. RURAL) Primeira Dama 02 (Equipe 02 áreas ao redor da Ilha)	007.XXX.XXX-90	40H	R\$ 1.700,00
013	MARIA IZABEL CORREA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. URB.) Zolima Garcia	200.XXX.XXX-44	40H	R\$ 1.700,00
014	ANA LUCIA LIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. URB.) Zolima Garcia	592.XXX.XXX-04	40H	R\$ 1.700,00
015	FRANCILETH NEVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. URB.) Zolima Garcia	881.XXX.XXX-53	40H	R\$ 1.700,00
016	ROSELE GRANA NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. URB.) Zolima Garcia	007.XXX.XXX-39	40H	R\$ 1.700,00
017	RAIMUNDO JOSE PERDIGÃO NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. URB.) Zolima Garcia	542.XXX.XXX-87	40H	R\$ 1.700,00
018	LARA CINTIA CORREA NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. URB.) Zolima Garcia	031.XXX.XXX-42	40H	R\$ 1.700,00
019	NELCIMAR FARIAS DE FRANCA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. URB.) Primeira Dama (Equipe Guiomar Lira)	644.XXX.XXX-87	40H	R\$ 1.700,00
020	ELZIVANDA BATISTA NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. URB.) Primeira Dama (Equipe Guiomar Lira)	000.XXX.XXX-39	40H	R\$ 1.700,00
021	PAULO RICARDO NEVES AMAZONAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. URB.) Primeira Dama (Equipe Guiomar Lira)	840.XXX.XXX-15	40H	R\$ 1.700,00
022	DANIELE CORRÊA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. URB.) Primeira Dama (Equipe Guiomar Lira)	907.XXX.XXX-49	40H	R\$ 1.700,00
023	ALICILA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. URB.) Primeira Dama (Equipe Guiomar Lira)	003.XXX.XXX-30	40H	R\$ 1.700,00
024	DEIZE CORREA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. URB.) Primeira Dama (Equipe Guiomar Lira)	023.XXX.XXX-02	40H	R\$ 1.700,00
025	IVONE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA AMARAL	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF	634.XXX.XXX-20	40H	R\$ 1.700,00
026	PERLA NEVES FARIAS	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF	624.XXX.XXX-34	40H	R\$ 1.700,00
027	ADRIENE CORRÊA COLARES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF	726.XXX.XXX-53	40H	R\$ 1.700,00
028	ERIKA FERNANDES VIANA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF	959.XXX.XXX-49	40H	R\$ 1.700,00
029	GEOCLUIDE SOARES NASCIMENTO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	012.XXX.XXX-09	30H	R\$ 3.200,00
030	ROSILENE PEIXOTO MOREIRA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	708.XXX.XXX-53	30H	R\$ 3.200,00
031	DENILSON DE PAULA MONTEIRO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	284.XXX.XXX-04	30H	R\$ 3.200,00
032	ELIMARA NEVES RIBEIRO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO EMULSI	015.XXX.XXX-60	40H	R\$ 4.266,66
033	ALBERTINA GRANA NEVES	MICROSCOPISTA	598.XXX.XXX-91	40H	R\$ 2.640,00
034	FRANCISCO DO CARMO AMAZONAS MARTINS	MICROSCOPISTA	947.XXX.XXX-53	40H	R\$ 2.640,00
035	MARILEIA FARIAS BATISTA	MICROSCOPISTA	887.XXX.XXX-34	40H	R\$ 2.640,00
036	NAIANE BATISTA NEVES	NUTRICIONISTA A	941.XXX.XXX-20	30H	R\$ 3.200,00
037	IÊDA FERNANDES SERRÃO	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	610.XXX.XXX-04	40H	R\$ 1.900,00
038	NINAMAR TERCO JACAUNA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	721.XXX.XXX-20	40H	R\$ 1.900,00
039	TANIA CRISTINA NUNES VICENTE	TÉCNICO RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	750.XXX.XXX-72	40H	R\$ 1.900,00
040	VILSONMAR NEVES VIANA	TÉCNICO(A) SE ENFERMAGEM ESF	242.XXX.XXX-00	40H	R\$ 1.900,00
041	MARIA HONETE NASCIMENTO PINTO	TÉCNICO(A) SE ENFERMAGEM ESF	310.XXX.XXX-30	40H	R\$ 1.900,00
042	CLARA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO(A) SE ENFERMAGEM ESF	622.XXX.XXX-20	40H	R\$ 1.900,00

043	VALDINAM TERÇO DE OLIVEIRA	TÉCNICO(A) SE ENFERMAGEM ESF	619.XXX.XXX-53	40H	R\$ 1.900,00
044	MARIA VALENTE RODRIGUES	TÉCNICO(A) SE ENFERMAGEM ESF	762.XXX.XXX-87	40H	R\$ 1.900,00
045	GILCILENE NEVES COLARES	TÉCNICO(A) SE ENFERMAGEM ESF	735.XXX.XXX-15	40H	R\$ 1.900,00
046	FABIANA DOS SANTOS DA SILVA ASSUNÇÃO	TÉCNICO(A) SE ENFERMAGEM ESF	837.XXX.XXX-87	40H	R\$ 1.900,00
047	GLORILSA NEVES DOS SANTOS	TÉCNICO(A) SE ENFERMAGEM ESF	010.XXX.XXX-10	40H	R\$ 1.900,00
048	ADRIANO VIANA CAMPOS	TÉCNICO(A) SE ENFERMAGEM ESF	000.XXX.XXX-76	40H	R\$ 1.900,00
049	CARLA FERNANDA CORREA DA SILVA	TÉCNICO(A) SE ENFERMAGEM ESF	001.XXX.XXX-77	40H	R\$ 1.900,00
050	SENDY VIANA ANDRADE	TÉCNICO(A) SE ENFERMAGEM ESF	991.XXX.XXX-20	40H	R\$ 1.900,00
051	MILENE FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO(A) SE ENFERMAGEM ESF	015.XXX.XXX-89	40H	R\$ 1.900,00
052	DEMIANA REMYLIE OLIVEIRA DE ALMEIDA	TÉCNICO(A) SE ENFERMAGEM ESF	024.XXX.XXX-80	40H	R\$ 1.900,00
053	DOROTEIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA ANDRADE	TÉCNICO(A) SE ENFERMAGEM ESF	722.XXX.XXX-15	40H	R\$ 1.900,00
054	CARMEM SILVIA MACIEL COSTA	TÉCNICO(A) SE ENFERMAGEM ESF	940.XXX.XXX-15	40H	R\$ 1.900,00
055	HULLY THAINA LEO DA SILVA	TÉCNICO(A) SE ENFERMAGEM ESF	025.XXX.XXX-76	40H	R\$ 1.900,00

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 17 de abril de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito Municipal de Silves

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:212CFF24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PESSOAL

ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal 318/2013.

VIGÊNCIA: 22/04/2026 a 22/04/2027

PARTE: **Contratante:** MUNICÍPIO DE SILVES, por intermédio da Prefeitura inscrita no CNPJ nº 04.477.634/0001-90, representada pelo Exmo. Prefeito, o Senhor RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA.

Contratados:

Nº do Contrato	Nome do Contratado (a)	Cargo	CPF	Carga Horária Semanal	Valor Mensal
056	ROBERT WILLEN NEVES GRANA	PROFESSOR ED-MAG-V	741.XXX.XXX-72	20H	R\$ 2.565,32
057	RUTH SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR ED-MAG-V	346.XXX.XXX-34	20H	R\$ 2.565,32
058	DARCLEY DA SILVA FREITAS	PROFESSOR ED-MAG-V	720.XXX.XXX-72	20H	R\$ 2.565,32
059	ROSILDA BRAGA MIRANDA	PROFESSOR ED-MAG-V	039.XXX.XXX-40	20H	R\$ 2.565,32
060	WALCIRENE BERNARDO DE VASCONCELOS	PROFESSOR ED-MAG-V	515.XXX.XXX-20	20H	R\$ 2.565,32
061	LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR ED-MAG-V	888.XXX.XXX-53	20H	R\$ 2.565,32
062	RAIMUNDO BOSCO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR ED-MAG-V	572.XXX.XXX-91	20H	R\$ 2.565,32
063	WILKSON CASTRO FONSECA	PROFESSOR ED-MAG-V	008.XXX.XXX-09	20H	R\$ 2.565,32
064	SILVANA BELÉM REIS ROCHA	PROFESSOR ED-MAG-V	630.XXX.XXX-91	20H	R\$ 2.565,32
065	AUREA GRACIELE DE SOUZA VIANA	PROFESSOR ED-MAG-V	018.XXX.XXX-01	20H	R\$ 2.565,32
066	DARCILENE DA DOSTA CORREA	PROFESSOR ED-MAG-V	008.XXX.XXX-05	20H	R\$ 2.565,32
067	MARILENE DA COSTA RAMOS	PROFESSOR ED-MAG-V	027.XXX.XXX-22	20H	R\$ 2.565,32
068	ANA PAULA SANTOS DOS SANTOS	PROFESSOR ED-MAG-V	703.XXX.XXX-85	20H	R\$ 2.565,32
069	FRANCISCA TERÇO DOS SANTOS NEVES	PROFESSOR ED-MAG-V	602.XXX.XXX-87	20H	R\$ 2.565,32
070	ERBETH VIANA CAMPOS	PROFESSOR ED-MAG-V	878.XXX.XXX-91	20H	R\$ 2.565,32
071	CARLOS IVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED-MAG-V	438.XXX.XXX-68	20H	R\$ 2.565,32
072	CRISTIANE CORREA COSTA	PROFESSOR ED-MAG-V	870.XXX.XXX-34	20H	R\$ 2.565,32
073	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR ED-MAG-V	473.XXX.XXX-00	20H	R\$ 2.565,32
074	RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED-MAG-V	013.XXX.XXX-55	20H	R\$ 2.565,32
075	LIDIANE BENTES DE CASTRO	PROFESSOR ED-MAG-V	030.XXX.XXX-50	20H	R\$ 2.565,32
076	MARCIELLY SILVA ABRAHAO	PROFESSOR ED-MAG-V	042.XXX.XXX-81	20H	R\$ 2.565,32
077	JULIANI QUARESMA LIMA	PROFESSOR ED-MAG-V	010.XXX.XXX-79	20H	R\$ 2.565,32
078	GLEICE SOUZA ABREU CAMPOS	PROFESSOR ED-LPL-IV	004.XXX.XXX-65	20H	R\$ 2.821,85
079	JÉSSICA DA SILVA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR ED-LPL-IV	936.XXX.XXX-87	20H	R\$ 2.821,85
080	ROBERT JOSE BOTELHO DE LIMA NETO	PROFESSOR ED-LPL-IV	016.XXX.XXX-00	20H	R\$ 2.821,85
081	MARIA JULIA FREITAS VIANA	PROFESSOR ED-LPL-IV	598.XXX.XXX-53	20H	R\$ 2.821,85
082	EDIOMAR DE SOUZA FIGUEIREIDO	PROFESSOR ED-LPL-IV	492.XXX.XXX-34	20H	R\$ 2.821,85
083	DAVID CALHEIROS DOS SANTOS	PROFESSOR ED-LPL-IV	839.XXX.XXX-68	20H	R\$ 2.821,85
084	LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR ED-LPL-IV	866.XXX.XXX-00	20H	R\$ 2.821,85
085	ANDRINA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR ED-LPL-IV	492.XXX.XXX-72	20H	R\$ 2.821,85
086	VALMIR FERREIRA ARAÚJO FILHO	PROFESSOR ED-LPL-IV	782.XXX.XXX-04	20H	R\$ 2.821,85

087	ADRIANA ALBUQUERQUE DE SOUZA	PROFESSOR ED-LPL-IV	013.XXX.XXX-84	20H	R\$ 2.821,85
-----	------------------------------	---------------------	----------------	-----	--------------

CUMpra-se e Publique-se.

Silves, 22 de abril de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito Municipal de Silves

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:ED90EC2D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 270/GP-PMT DE 28 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 180, Inciso I da Lei Municipal Nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 214/2026 – DRH/SEMAD, de 23 de abril de 2026.

RESOLVE

Art. 1º -CONCEDER férias aos servidores municipais relacionados na planilha em anexo, conforme o respectivo período aquisitivo e lotação, que serão gozadas a partir de **04.05.2026 a 02.06.2026**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERÍODO AQUISITIVO
1.	EDIVAN PONTES CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 - 2026
2.	ANILDO DOS SANTOS COELHO	PROCURADOR JURÍDICO	EFETIVO	2025 - 2026
3.	HECTOR GEISSLER SIAS FILHO	VIGIA	EFETIVO	2025 - 2026
4.	PAMELA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSORA ESPECIAL	COMISSIONADO	2025 - 2026
5.	CLAUDINEI PEREIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA FLUVIAL	EFETIVO	2024 - 2025
6.	WALDILENE CARVALHO MAFRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2024 - 2025
7.	MARCELIA TENAZOR CATIQUE	ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÃO II	COMISSIONADO	2025 - 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERÍODO AQUISITIVO
1.	ALUÍSIO FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 - 2026
2.	CELIANE DA SILVA TORRES NASCIMENTO	GARI	EFETIVO	2025 - 2026
3.	ELIANE MOREIRA RANGEL	GARI	EFETIVO	2025 - 2026
4.	JHONNATAN CÉZAR RODRIGUES LEMOS	COLETOR DE LIXO	EFETIVO	2025 - 2026
5.	LIBÓRIO RIBEIRO ROQUE	COLETOR DE LIXO	EFETIVO	2025 - 2026
6.	MARCUS AURÉLIO AMBRÓZIO VASQUES	GARI	EFETIVO	2025 - 2026
7.	NATALIA RODRIGUES RAMOS	GARI	EFETIVO	2025 - 2026
8.	PERPÉTUA DE SOUZA HAIDEN	FISCAL DE LIMPEZA	EFETIVO	2025 - 2026
9.	RAIMUNDO HILÁRIO HAIDEN	COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA	COMISSIONADO /EFETIVO	2025 - 2026
10.	REGINALDO CEZARIO SOARES	GARI	EFETIVO	2025 - 2026
11.	WANDEMBERG DE ALMEIDA GONÇALEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 - 2026
12.	MANOEL CAVALCANTE FABÁ JÚNIOR	FISCAL DE LIMPEZA	EFETIVO	2025 - 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO RURAL				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERÍODO AQUISITIVO
1.	PEDRO DIAS GUEDES	SECRETÁRIO EXECUTIVO	COMISSIONADO	2025 - 2026
2.	ISABEL NEISIELY CAVALCANTE ARANHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 - 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERÍODO AQUISITIVO
1.	WILLIAN DOS REIS NOGUEIRA	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	EFETIVO	2025 - 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERÍODO AQUISITIVO
1.	CARLIANE CRISTINA RUIZ CALDAS	ASSESSOR ESPECIAL II	COMISSIONADO	2025 - 2026
2.	MARCOS AURELIO SABINO MOURA	BRAÇAL	EFETIVO	2025 - 2026
3.	ANTONIO GRANDE CARVALHO	VIGIA	EFETIVO	2025 - 2026
4.	MARCOS COMAPA PINTO	ASSESSOR ESPECIAL I	COMISSIONADO	2025 - 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERÍODO AQUISITIVO
1.	ROMALDSON MAFRA RAMIRES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EFETIVO	2025 - 2026
2.	MARILDO CARVALHO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EFETIVO	2025 - 2026
3.	ROGERVAN DOS SANTOS MILLER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EFETIVO	2025 - 2026
4.	JOÃO CURICO DE OLIVEIRA FILHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EFETIVO	2025 - 2026
5.	ALDENI BARBOSA OBANDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EFETIVO	2025 - 2026
6.	ROMUALDO DÁCIO FALCÃO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EFETIVO	2025 - 2026
7.	NÉLIO RUIZ PINTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EFETIVO	2025 - 2026
8.	JAMIL MACEDO TANANTA	COORDENADOR	COMISSIONADO /EFETIVO	2025 - 2026
9.	LOREN LUIZA MARTINS CAJUEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 - 2026
10.	RAQUEL FREITAS DOS REIS	ASSESSORA ESPECIAL I	COMISSIONADO	2025 - 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERÍODO AQUISITIVO
1.	AGATA LOREN DE CASTRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 - 2026
2.	CIRINEU LIMA DOS SANTOS	SECRETÁRIO EXECUTIVO	COMISSIONADO	2025 - 2026
3.	DULCÉLIA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 - 2026
4.	JOSIAS MARTINS BRITO	SECRETÁRIO EXECUTIVO	COMISSIONADO	2025 - 2026
5.	MIRIANE GRANDES CATIQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 - 2026
6.	PEDRO DA COSTA RODRIGUES	VIGIA	EFETIVO	2025 - 2026
7.	RUBEN DÁRIO COSTA CASTRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2025 - 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERÍODO AQUISITIVO
1.	JONATAS MAGALHÃES SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR DE ENGENHARIA II	COMISSIONADO	2025 - 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERÍODO AQUISITIVO
1.	DENIZIA CELESTINO ÂNGULO	ASSESSOR ESPECIAL IV	COMISSIONADO	2025 - 2026
2.	JERRI ALVES GRANDES	SECRETÁRIO MUNICIPAL	COMISSIONADO	2025 - 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERÍODO AQUISITIVO
1.	LEANDRO DIAS DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	COMISSIONADO	2025 - 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERÍODO AQUISITIVO
1.	CLEICIANE DE ASSIS FELICIANO	ASSESSOR ESPECIAL	COMISSIONADO	2025 - 2026
2.	ERIKA ANDREIA RODRIGUES PINTO	ASSESSOR ESPECIAL	COMISSIONADO	2025 - 2026
3.	FRANCISCO DA SILVA SANTANA	ASSESSOR ESPECIAL	COMISSIONADO	2025 - 2026

GABINETE MUNICIPAL				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERÍODO AQUISITIVO
1.	KATIA TEIXEIRA MEIRELES	COORDENADORA	COMISSIONADO	2025 - 2026
2.	ROSENILDO DA SILVA GUIMARÃES	ASSESSOR ESPECIAL III	COMISSIONADO	2025 - 2026
3.	ARCENIO FERREIRA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL I	COMISSIONADO	2025 - 2026
4.	LARIANE PIRES GOMES	ASSESSOR ESPECIAL I	COMISSIONADO	2025 - 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERÍODO AQUISITIVO
1.	CLAUDIA MARQUES OBANDO DA CRUZ	SECRETÁRIA MUNICIPAL	COMISSIONADO	2025 - 2026
2.	THALYSSON IPUCHIMA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2025 - 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERÍODO AQUISITIVO
1.	HUDILARQUESON RODRIGUES MARINHO	GERENTE DE LOGISTICA E TRANSPORTE	COMISSIONADO	2025 - 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERÍODO AQUISITIVO
1.	GISELENE ROCHA PEIXOTO	SECRETÁRIA MUNICIPAL	COMISSIONADO	2025 - 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERÍODO AQUISITIVO
1.	CHARLES MARICAUA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 - 2026
2.	ROBSON FERREIRA DAS CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 - 2026
3.	SUSIANY IPUCHIMA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 - 2026
4.	GESSÉ PEREIRA DA COSTA	COORDENADOR	COMISSIONADO	2025 - 2026
5.	JOSÉ LUIS COSTA RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2025 - 2026
6.	JORGE EMILIO OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL I	COMISSIONADO	2025 - 2026
7.	MARIA LÍBIA ALVES GÓES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 - 2026
8.	ALEXANDRE MENDES DOS SANTOS	VIGIA	EFETIVO	2025 - 2026

9.	ANA ABIGAIL PEREIRA SANCHEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 – 2026
10.	ANA CRISTINA RODRIGUES DOS ANJOS	MERENDEIRA	EFETIVO	2025 – 2026
11.	ANA LAÍS DIAS SALVADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 – 2026
12.	ANDRÉ PERES PINTO	VIGIA	EFETIVO	2025 – 2026
13.	ANDRÉ MELO PEREIRA	VIGIA	EFETIVO	2025 – 2026
14.	ANGELO FABRÍCIO REIS DIAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2025 – 2026
15.	CÉLIA SALVADOR DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2025 – 2026
16.	DINELDNER WLADENI OBROWNICH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 – 2026
17.	DIELDA ISUISA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 – 2026
18.	EDILSON PERES HOLANDA	VIGIA	EFETIVO	2025 – 2026
19.	ENOQUE LAURENTE DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2025 – 2026
20.	FELIPE DA SILVA CRUZ	VIGIA	EFETIVO	2025 – 2026
21.	FELIPE PINTO DE MELO	VIGIA	EFETIVO	2025 – 2026
22.	GEISA DOS SANTOS MULLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 – 2026
23.	INEZITA FERREIRA DE FIGUEREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 – 2026
24.	JACIANA SARAIVA DA SILVA	NUTRICIONISTA	EFETIVO	2025 – 2026
25.	JOAO LUIZ DAVILA PANDURO	MERENDEIRO	EFETIVO	2025 – 2026
26.	JOHN MAKSON TENAZOR VARGAS	VIGIA	EFETIVO	2025 – 2026
27.	JOSÉ RAIMUNDO LOPES ALMEIDA	COORDENADOR	COMISSIONADO	2025 – 2026
28.	LUIS EDUARDO DE SOUZA ÂNGULO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 – 2026
29.	LUIZ EDUARDO MENDONÇA DOS SANTOS	VIGIA	EFETIVO	2025 – 2026
30.	LUIZ JUNIOR PINHO JACAÚNA	VIGIA	EFETIVO	2025 – 2026
31.	MARCY DA SILVA NUNES	MERENDEIRA	EFETIVO	2025 – 2026
32.	MARIA PAULA CHAVES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 – 2026
33.	MARIO ANTONIO MIRANDA MACEDO	VIGIA	EFETIVO	2025 – 2026
34.	RAFAELA DE CASTRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 – 2026
35.	RAIMUNDO LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 – 2026
36.	RENNAN MATOS XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 – 2026
37.	RICARDO SANGAMA TANANTA	VIGIA	EFETIVO	2025 – 2026
38.	RIVELINO REIS DA SILVA	COORDENADOR/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	COMISSIONADO /EFETIVO	2025 – 2026
39.	SILVANO GABRIEL FEITOSA	VIGIA	EFETIVO	2025 – 2026
40.	SIRLENY PEDROSA CACAU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 – 2026
41.	VÍCTOR HUGO MAIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 – 2026
42.	WALDILEY CARVALHO MAFRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 – 2026
43.	WESLEY SALVADOR DA ROCHA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2025 – 2026
44.	JOAO DE OLIVEIRA LIMA	ELETRICISTA	EFETIVO	2025 – 2026
45.	MARIA DO SOCORRO DOS REIS N. FÉLIX	PROFESSORA	EFETIVO	2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Nº	SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERIODO AQUISITIVO
1.	AGIMARA JEAN DE SALES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	EFETIVO	2024 – 2025
2.	AMIR ZUTA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EFETIVO	2025 – 2026
3.	ANA RAIRA BARBOSA FLORES	TÉCNICA EM LABORATÓRIO	EFETIVO	2025 – 2026
4.	ARLINDO FABÁ RUIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 – 2026
5.	CAROLINA SANTOS COSTA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	2025 – 2026
6.	DANNYELLE CHRISTYNN N. CAVALCANTE	ATENDENTE DE FARMÁCIA	EFETIVO	2025 – 2026
7.	DULCIRLEY FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CONTRATO	2025 – 2026
8.	EDVANILZA SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	2025 – 2026
9.	ELIJAMISON DA SILVA LIMA	ATENDENTE DE SAÚDE	EFETIVO	2025 – 2026
10.	ELISANA PINEDO DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	2025 – 2026
11.	FRANCISCA PINTO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO	2025 – 2026
12.	FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2025 – 2026
13.	GEICILENE SOUZA E SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	2025 – 2026
14.	GLEISON SEVALHO MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2025 – 2026
15.	HILTON JOSÉ CASTRO MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2025 – 2026
16.	KAIO THIAGO SALDANHA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CONTRATO	2025 – 2026
17.	KATIA CILENE COELHO HILÁRIO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	2025 – 2026
18.	LUCILENI ARAÚJO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CONTRATO	2025 – 2026
19.	MAIARA LOPES DE AZEVEDO	ATENDENTE DE FARMÁCIA	EFETIVO	2025 – 2026
20.	MARTA ILDA JAURIQUE CANDIDO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	2025 – 2026
21.	MARLUCIA JAURIQUE CANDIDO	ATENDENTE DE SAÚDE	EFETIVO	2024 – 2025
22.	MARCIA BENTO LIMA	AGENTE SOCIAL	EFETIVO	2025 – 2026
23.	MARCIA JEAN BARREIROS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	2025 – 2026
24.	MARCIO DENIS LOPES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2025 – 2026
25.	MARIELE FERREIRA PESSOA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2025 – 2026
26.	NAZARENO DA COSTA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EFETIVO	2025 – 2026
27.	NAZHANTONY SANTOS GOMES	FISCAL SANITÁRIO	EFETIVO	2025 – 2026
28.	NIBSON MELO PEREIRA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	EFETIVO	2025 – 2026
29.	NILSON JUNIOR PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONTRATO	2025 – 2026
30.	NIVARDO CARVALHO CATIQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2025 – 2026
31.	RAIMUNDO DE SOUZA ARIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CONTRATO	2025 – 2026
32.	ROSEANE PERES HOLANDA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	CELETISTA	2025 – 2026
33.	SIRLEIDE SALVADOR CALDAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CONTRATO	2025 – 2026
34.	VIVIANE DE SOUZA ÂNGULO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CONTRATO	2025 – 2026
35.	WANDERLANA DA SILVA BITENCOURT	FISCAL DE LIMPEZA	EFETIVO	2024 – 2025
36.	WASHINGTON TENAZOR JEAN FILHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CONTRATO	2025 – 2026
37.	NADIME PERES ROCHA	ASSESSOR SOCIAL	COMISSIONADO	2025 – 2026

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:35BBCF74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

PROCESSO Nº 31/2026/PMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026/PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA USO FLUVIAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS CONTÍNUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.				
Fornecedor: J R DO N OLIVEIRA COMBUSTIVEIS LTDA - ME – CNPJ: 08.968.386/0001-31, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 168, Setor Pontão São Jorge, CEP. 69.550-013, Bairro: Centro – Tefé/AM.				
Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
01	ÓLEO DIESEL DE FORNECIMENTO FLUVIAL	500.000	Litro	8,77
02	GASOLINA COMUM DE FORNECIMENTO FLUVIAL	600.000	Litro	8,44
03	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 PARA MOTOR A DIESEL DE FORNECIMENTO FLUVIAL	2.000	Litro	41,50
04	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40 PARA MOTOR A GASOLINA DE FORNECIMENTO FLUVIAL	2.000	Litro	46,00
05	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 DE FORNECIMENTO FLUVIAL	2.000	Litro	52,50
06	GRAXA BALDE DE 18 KG DE FORNECIMENTO FLUVIAL.	50	Unidade	530,00
07	ÓLEO NAUTICO 2T DE FORNECIMENTO FLUVIAL	2.000	Litro	41,50
08	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 DE FORNECIMENTO FLUVIAL	2.000	Litro	50,00
09	ÓLEO LUBRIFICANTE 4T 20W50 DE FORNECIMENTO FLUVIAL	2.000	Litro	37,50
10	ÓLEO HIDRAULICO 10W FLUVIAL	1.000	Litro	42,00
11	ÓLEO HIDRAULICO 68 DE FORNECIMENTO FLUVIAL	500	Litro	49,00
12	RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA BOTIJA DE 13 KG DE FORNECIMENTO FLUVIAL	2.000	Unidade	159,00
13	BOTIJA DE GÁS DE COZINHA COM CARGA DE 13 Kg COMPLETA DE FORNECIMENTO FLUVIAL	400	Unidade	357,50
14	RECARGA DE GÁS INDUSTRIAL P45 Kg	570	Unidade	672,50
15	BOTIJA DE GÁS INDUSTRIAL COM CARGA DE P45 Kg COMPLETA	100	Unidade	1.952,50

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, localizada na Avenida Juruá, s/nº – Juruá, Cep: 69.552-290 – TEFÉ/AM.

Tefé/AM, 28 de abril de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:014FED2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	VLR UNIT
1	ABACATE PAULISTA, de primeira in natura, apresentando grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	400	
2	ABACAXI REGIONAL, in natura, apresentando grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UND	600	
3	ABÓBORA REGIONAL, de primeira in natura, apresentando grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	600	
4	ACHOCOLATADO EM PÓ, caixa com 30 latas de 400g.	CAIXA	220	
5	ACHOCOLATADO EM PÓ, lata com 400g.	LATA	1000	
6	AÇÚCAR EM SACHÊ, de 5g, contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses, caixa com 1000 unidades.	CX	50	
7	AÇÚCAR REFINADO, especial, em embalagem plástica original com 1 kg.	UND	60	
8	AÇÚCAR CRISTALIZADO, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, em embalagem original contendo 30 pacotes de 1 kg.	FARDO	550	
9	AÇÚCAR CRISTALIZADO, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1 Kg.	UND	3600	
10	ADOÇANTE, Com 680mg Caixa c/ 1000.	CX	50	
11	ÁGUA MINERAL REFIL, natural, com capacidade para 20 litros com tampa embalada na fábrica.	UND	10000	
12	ÁGUA MINERAL, natural, com vasilhame garrafão de policarbonato com capacidade para 20 litros.	UND	1250	
13	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo de 350 ml, com 12 unidades.	PCT	6000	
14	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, embalagem plástica original de 2 litros, 9 unidades.	PCT	1000	
15	AIPIM / MACAXEIRA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500	
16	ALFACE LISA OU AMERICANO, de primeira qualidade íntegra, com grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MAÇO	500	
17	ALHO DE CABEÇA, comestível, tempero para alimentos.	KG	600	
18	AMIDO DE MILHO, embalagem original com 200g, caixa com 12 unidades.	CAIXA	80	
19	ARROZ INTEGRAL, 1 kg fardo de 30 quilos.	FARDO	20	
20	ARROZ POLIDO, classe longo fino, tipo 1, 1kg	KG	3600	
21	ARROZ POLIDO, classe longo fino, tipo 1, em embalagem contendo 30 pacotes de 1kg.	FARDO	500	
22	AVEIA EM FLOCOS FINOS, lata com 450g.	LATA	250	
23	AVEIA FLOCOS, embalagem original com 170g, caixa com 12 unidades.	CAIXA	200	
24	AZEITE DE DENDÊ, 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	150	
25	AZEITE DE OLIVA, 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	150	
26	AZEITONA VERDE, em conserva com caroço, em embalagem original com 200g (peso drenado), com identificação do produto e prazo de validade.	UND	350	

27	BALAS DE BANANA, pacote com 500g.	PCT	1000	
28	BALAS DE CARAMELO, pacote com 660g.	PCT	1000	
29	BANANA PACOVÁ REGIONAL.	UND	1000	
30	BANANA PRATA REGIONAL, palma com a média de 15 a 20 unidades.	PALMA	900	
31	BATATA DOCE, espécie rosada, de primeira, apresentando grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	700	
32	BATATA LAVADA, de primeira qualidade íntegra, com grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2500	
33	BETERRABA, raiz tuberosa de primeira qualidade íntegro, com grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1000	
34	BISCOITO ÁGUA E SAL, caixa com 20 pacotes de 400g cada.	CAIXA	350	
35	BISCOITO ÁGUA E SAL, embalagem com 400g cada.	PCT	2500	
36	BISCOITO DOCE, tipo MARIA OU MAISENA, caixa com 20 pacotes de 400g cada.	CAIXA	300	
37	BISCOITO DOCE, tipo MARIA OU MAISENA, embalagem com 400g.	PCT	600	
38	BISCOITO DOCE, tipo RECEHADA, embalagem com aproximadamente 120g, caixa com 30 pacotes.	CAIXA	300	
39	BISCOITO DOCE, tipo RECEHADA, embalagem com aproximadamente 38g, caixa com 40 pacotes.	CAIXA	300	
40	BISCOITO SALGADO, tipo cream-cracker, caixa com 20 pacotes com 400g cada.	CAIXA	450	
41	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, embalagem com 400g	PCT	600	
42	CAFÉ, torrado e moído, em embalagem metalizada com 250g.	PCT	2000	
43	CAFÉ, torrado e moído, em fardo com 20 pacotes de 250g cada.	FARDO	500	
44	CALDO DE CARNE, com 57 gramas, 6 tabletes, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1000	
45	CALDO DE GALINHA, com 57 gramas, 6 tabletes, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1000	
46	CANIÃO, 200g, com arroz e legumes.	UND	600	
47	CARNE BOVINA COXÃO DURO, lagarto plano, sem osso, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	KG	850	
48	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, chã de dentro, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	KG	2500	
49	CARNE BOVINA DIANTEIRO, com osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	KG	850	
50	CARNE BOVINA EM CONSERVA, desfiada, caixa com 24 und de 320g cada, isenta de ferrugens e sujidades, constando na rotulagem o valor nutricional, data de validade Registro no ministério competente, Validade de no mínimo 06 meses.	CX	300	
51	CARNE BOVINA EM CONSERVA, desfiada, em embalagem de lata 320g, isenta de ferrugens e sujidades, constando na rotulagem o valor nutricional, data de validade Registro no ministério competente, Validade de no mínimo 06 meses.	LATA	1440	
52	CARNE BOVINA MOÍDA, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	KG	750	
53	CARNE BOVINA MOÍDA, sem osso, in natura, moída na hora	KG	900	
54	CARNE BOVINA MÚSCULO, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	KG	2000	
55	CARNE BOVINA PATINHO, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	KG	600	
56	CEBOLA BRANCA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1200	
57	CENOURA LARANJA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1000	
58	CEREAL INFANTIL, 230g Vários sabores Fardo com 12 Unidades.	FARDO	50	
59	CHÁ de Camomila sache caixa com 15 unidades	CX	70	
60	CHÁ de Cidreira sache caixa 15 unidades	CX	70	
61	CHÁ de Gengibre e Especiarias sache caixa com 15 unidades	CX	70	
62	CHÁ Hortelã sachê, caixa 15 unidades.	CX	70	
63	CHARQUE, carne salgada e seca ao sol, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade do produto.	KG	2300	
64	CHEIRO VERDE REGIONAL MIXTO, maço com 50g.	MAÇO	1500	
65	COLORAL EM PÓ, contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	2600	
66	COUVE, Manteiga da Geórgia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação e conservação em condições adequadas para o consumo.	MAÇO	1000	
67	CREME DE LEITE, 200g, em embalagem original com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1200	
68	CREME DE LEITE, caixa com 27 unidades, com 200g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	200	
69	CREMOGEMA, 200g, mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional.	UND	600	
70	DOCE GOIABADA, sem adição de corantes, embalagem com 600g, caixa com 24 unidades.	CAIXA	50	
71	DOCE DE LEITE, pastoso, embalagem com 400g, caixa com 12 unidades.	CAIXA	80	
72	ERVILHA grupo 2, tipo 1, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	250	
73	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, em embalagem com 190g, com 24 unidades.	CAIXA	480	
74	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL, amarela, fardo com 80 litros.	FARDO	85	
75	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL, amarela, 1 lt	LT	1000	
76	FARINHA DE MANDIOCA, tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem com 25 pacotes de 1kg.	FARDO	200	
77	FARINHA DE MANDIOCA, tipo 1, seca, fina, branca, crua, 1 kg.	KG	1000	
78	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, tipo 1, embalagem com 1kg.	KG	1500	
79	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, tipo 1, embalagem com 1kg.	KG	800	
80	FARINHA DE TRIGO, tipo 1, Embalagem original com 10 pacotes de 1kg.	FARDO	250	
81	FEIJÃO CARIOCA, grupo 1, tipo 1, embalagem original com 01kg.	KG	6000	
82	FEIJÃO MACASSAR (BRANCO, FRADINHO, OU "DE CORDA") TIPO 1, embalagem original com 01 kg.	KG	900	
83	FEIJÃO PRETO, grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	KG	700	
84	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, instantâneo, embalagem com 10g.	UND	270	
85	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, 100g, Amido de milho, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico.	UND	350	
86	FÍGADO BOVINO, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	KG	250	
87	FRANGO (INTEIRO), com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça, congelada, em embalagem plástica original caixa com 20 kg.	CAIXA	2000	
88	FRANGO (INTEIRO), inteiro congelado com miúdos, embalagem original com marca do fabricante conforme a legislação.	KG	3000	
89	FRANGO CAPIRA, IN NATURA.	UND	40	
90	FUBA DE MILHO, embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	1000	
91	GELATINA, 30 gramas, sabores diversos com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	CAIXA	160	
92	GOMA DE MANDIOCA - a base de fécula de mandioca, hidratada, sem sal, conservantes e Glúten, embalagem com 01 lt	LT	450	
93	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS, diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com 180g.	UND	3000	
94	LARANJA, de primeira, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	DUZIA	400	
95	LEITE CONDENSADO, em embalagem com 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2300	
96	LEITE DE COCO, concentrado, embalagem original com 200 ml.	UND	1300	
97	LEITE DESNATADO em pó, pacote 200g.	UND.	250	
98	LEITE EM PÓ / COMPOSTO LACTEO, 400g, instantâneo, embalagem com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com registro no Ministério da Agricultura.	PCT	2500	
99	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 400g, instantâneo, embalagem com identificação do produto, informações nutricionais, marca	PCT	12000	

	do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com registro no Ministério da Agricultura.			
100	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 400g, instantâneo, embalagem com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com registro no Ministério da Agricultura.	LATA	150	
101	LEITE EM PÓ NAN 1, embalagem com 400g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com registro no Ministério da Agricultura	LATA	50	
102	LEITE EM PÓ NAN 2, embalagem original com 400g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com registro no Ministério da Agricultura	LATA	50	
103	LEITE LIQUIDO INTEGRAL, embalagem com 01 lt, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com registro no Ministério da Agricultura	UND	450	
104	LIMÃO REGIONAL, espécie Taiti, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500	
105	LINGUIÇA CALABRESA, defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	700	
106	MAÇA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de primeira qualidade.	UND	3000	
107	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, com ovos, nº 8 ou 9, embalagem com 20 pacotes de 500 Gramas	FARDO	600	
108	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original pacotes com 500g.	PCT	3000	
109	MAIONESE, tradicional, em embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades. (sachê).	CAIXA	100	
110	MAMÃO TIPO PAPAIA ou FORMOSA, fruta in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	800	
111	MARGARINA VEGETAL, 500 g, líquido 65% com sal, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	CAIXA	260	
112	MARGARINA, 250 g, extra com sal, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2600	
113	MASSA PARA LASANHA, embalagem com 500g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	70	
114	MASSA PARA SOPA, embalagem com 500g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	950	
115	MAXIXE – In natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	KG	300	
116	MELANCIA, redonda, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, pesando aproximadamente 09kg	UND	350	
117	MELÃO - redonda casca lisa, grão, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta.	KG	350	
118	MILHARINA, Flocos de milho pré-cozidos enriquecidos com ferro e ácido fólico embalagem com 500g.	PCT	2000	
119	MILHO CANJICA, especial, classe branca, tipo 2, embalagem com 500g.	UND	1500	
120	MILHO PARA MUGUNZÁ, 500GR.	PCT	2000	
121	MILHO PARA PIPOCA, 500GR.	PCT	1200	
122	MILHO VERDE CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado)	UND	1500	
123	MOLHO DE TOMATE, tradicional, em embalagem original com 520g.	UND	450	
124	ÓLEO SOJA, tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml, caixa com 20 unidades.	CAIXA	250	
125	ÓLEO SOJA, tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml, com marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UND	850	
126	OVOS, brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, inspecionada pelo ministério da agricultura, acomodada em cartelas e embalada em caixas contendo 360 unidades cada caixa de papelão.	CAIXA	160	
127	OVOS, brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, inspecionada pelo ministério da agricultura, contendo 30 unidades cada cartela de papelão.	CARTELA	1000	
128	PÃO DE FORMA, tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UND	1800	
129	PÃO DE TRIGO, MASSA FINA.	UND	50000	
130	PÃO DOCE, com creme, sem corantes, com peso mínimo de 50g.	UND	10000	
131	PÃO FRANCES, com peso mínimo de 50g a unidade.	KG	4000	
132	PATO CAIPIRA, ave de criação doméstica ou comercial.	UND	20	
133	PEIXE REGIONAL, (ARUANÃ) in natura (Filé)	KG	100	
134	PEIXE REGIONAL, (PESCADA) in natura (Filé)	KG	100	
135	PEIXE REGIONAL, (PIRARUCU) in natura.	KG	100	
136	PEIXE REGIONAL, (PIRARUCU) seco/salgado.	KG	100	
137	PEIXE REGIONAL, (TAMBAQUI) in natura.	KG	150	
138	PEIXE REGIONAL, (TUCUNARÉ) in natura (Filé)	KG	150	
139	PEPINO ESPÉCIE COMUM, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	750	
140	PÊRA PORTUGUESA, fruta in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UND	1500	
141	PIMENTA DE CHEIRO, verde, Regional, In natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	KG	200	
142	PIMENTA DO REINO, em grãos, moída, contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	1000	
143	PIMENTÃO, espécie verde, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	800	
144	PIPOQUINHA DOCE, fardo com 50 unidades 10g cada	FARDO	350	
145	PIRULITO DOCE, sabores diversos, pacote com 500g cada.	PCT	450	
146	POLPAS DE FRUTAS, NATURAL diversos sabores. Embalagem individual de 1 kg cada, congelada e certificada pela Vigilância e Saúde.	KG	1500	
147	PRESUNTO DE PERU, fatiado em embalagem plástica original.	KG	300	
148	PRESUNTO SUÍNO, fatiado em embalagem plástica original.	KG	70	
149	QUEJO COALHA (REGIONAL), não fatiado em embalagem plástica original.	KG	150	
150	QUEJO MUSSARELA, não fatiado, em embalagem plástica original.	KG	500	
151	QUEJO PRATO, LANCHE não fatiado, em embalagem plástica original.	KG	250	
152	REFRESCO EM PÓ, sabores diversos, caixa com 15 envelopes de 30g.	CX	500	
153	REFRIGERANTE ORIGINAL DIVERSOS, 2 lt. Com 06 und. Diversos sabores. Embalagem com Identificação do produto.	PCT	800	
154	REFRIGERANTE ORIGINAL DIVERSOS, 2 lt. Com 09 und. Diversos sabores. Embalagem com Identificação do produto	PCT	600	
155	REFRIGERANTE ORIGINAL DIVERSOS, PETI 275 ml, com 12und. Diversos sabores. Embalagem com identificação do produto.	PCT	600	
156	REPOLHO, espécie verde, de primeira, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	550	
157	SAL EM SACHÊ, Caixa Com 1000 Unidades De 1g	CX	50	
158	SAL, refinado, iodado, embalagem com 30 unidades plástica original com 1kg.	FARDO	60	
159	SAL, refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	PCT	300	
160	SALGADINHO DE MILHO, Mitto'S, 35g, sabores diversos, com 48 und.	FARDO	300	
161	SALSICHA, tipo "hot dog", a vácuo, em embalagem plástica original.	KG	500	
162	SARDINHA CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 125g (peso drenado)	UND	1800	
163	SARDINHA CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 125g (peso drenado), caixa com 50 unidades.	CAIXA	160	
164	SELETA DE LEGUMES, em conserva, embalagem contendo 280g, com identificação do produto, caixa com 24 unidades.	CAIXA	200	

165	SOPÃO DE CARNE, 200g, com macarrão e legumes.	UND	600	
166	SOPÃO DE GALINHA, 200g, com macarrão e legumes.	UND	800	
167	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, caju, goiaba, maracujá, laranja, manga ou uva, embalagem original com 500 ml, caixa com 12 unidades.	CXA	200	
168	TANGERINA, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	
169	TAPIOCA, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UND	250	
170	TEMPERO MIXTO, 97gr	PCT	2000	
171	TOMATE, tradicional, maduro, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1000	
172	TORRADA INTEGRAL 160g	UND	300	
173	UVA NIAGARA apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	150	
174	VINAGRE, do tipo branco, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2800	
VALOR TOTAL				

As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas em até 03 (três) dias úteis contados do dia 30/04/2026 à 06/05/2026 para o endereço de e-mail: comissaopmu2025@gmail.com ou diretamente na Comissão Municipal de compras Públicas - CMCP, localizada na Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, situada na Av. Castelo Branco - nº 488 - Centro - Urucurituba/AM - CEP 69.180-000, os demais esclarecimentos serão prestados através dos mesmos endereços supramencionados, no horário das 08h:00 às 12h:00min, de segunda à sexta feira.

Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador: A02C132F

O planeta Agradece

Ao publicar no **jornal dos municípios** o governo poupa desmatamento e diminui o consumo de papel.



Para informações:
92 98116-3887
institucional@aam.org.br



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

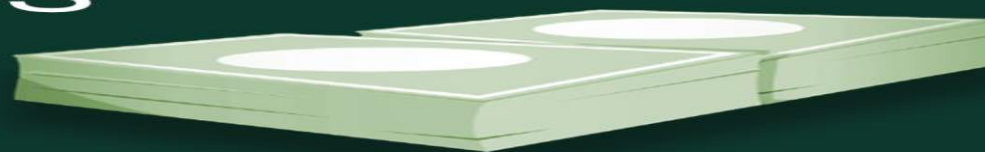
GABINETE DO PREFEITO
TABELA DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIOS

TABELA DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIOS											
Parte integrante da lei compl nº 648/2026											
Professor 20 horas	Níveis	Classe									
	I	2.565,33	2.642,29	2.721,56	2.803,21	2.887,30	2.973,92	3.063,14	3.155,03	3.249,68	3.347,17
	II	2.821,86	2.906,52	2.993,71	3.083,52	3.176,03	3.271,31	3.369,45	3.470,53	3.574,65	3.681,89
	III	3.104,04	3.197,16	3.293,08	3.391,87	3.493,62	3.598,43	3.706,39	3.817,58	3.932,11	4.050,07
	IV	3.414,44	3.516,87	3.622,38	3.731,05	3.842,98	3.958,27	4.077,02	4.199,33	4.325,31	4.455,07
	V	3.755,88	3.868,56	3.984,61	4.104,15	4.227,28	4.354,09	4.484,72	4.619,26	4.757,84	4.900,57
Professor 40 horas	Níveis	Classe									
	I	5.130,63	5.284,55	5.443,09	5.606,38	5.774,57	5.947,81	6.126,24	6.310,03	6.499,33	6.694,31
	II	5.643,72	5.813,03	5.987,42	6.167,05	6.352,06	6.542,62	6.738,90	6.941,06	7.149,30	7.363,77
	III	6.208,08	6.394,32	6.586,15	6.783,74	6.987,25	7.196,87	7.412,77	7.635,16	7.864,21	8.100,14
	IV	6.828,88	7.033,75	7.244,76	7.462,10	7.685,96	7.916,54	8.154,04	8.398,66	8.650,62	8.910,14
	V	7.511,76	7.737,11	7.969,23	8.208,30	8.454,55	8.708,19	8.969,43	9.238,52	9.515,67	9.801,14
Pedagogo	Níveis	Classe									
	I	2.565,33	2.642,29	2.721,56	2.803,21	2.887,30	2.973,92	3.063,14	3.155,03	3.249,68	3.347,17
	II	2.821,86	2.906,52	2.993,71	3.083,52	3.176,03	3.271,31	3.369,45	3.470,53	3.574,65	3.681,89
	III	3.104,04	3.197,16	3.293,08	3.391,87	3.493,62	3.598,43	3.706,39	3.817,58	3.932,11	4.050,07
	IV	3.414,44	3.516,87	3.622,38	3.731,05	3.842,98	3.958,27	4.077,02	4.199,33	4.325,31	4.455,07
	V	3.755,88	3.868,56	3.984,61	4.104,15	4.227,28	4.354,09	4.484,72	4.619,26	4.757,84	4.900,57

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:4B538EB1

Mais por menos

Publicar no jornal oficial gera uma **economia de até 90%** nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município



Para informações:
92 98116-3887
institucional@aam.org.br

